



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.170

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LXXII)

Através do Decreto nº 663/1899, o governador José Paes de Carvalho extinguiu a repartição das Obras Públicas, Terras e Colonização e a Inspetoria das Águas.

Em seus lugares foram criadas a Diretoria dos Trabalhos Públicos e a Inspetoria de Terras e Colonização que passariam a efetuar as atividades que estavam confiadas aos órgãos desativados.

O decreto determinava que os serviços de construção das obras do Estado, da estrada de ferro e do abastecimento de água, ficariam a cargo da Diretoria dos Trabalhos Públicos, divididos em seções especiais e sob a administração de um diretor geral.

Já a Inspetoria de Terras e Colonização cuidaria da administração dos serviços de terras, minas, imigração, colonização e catequese, também distribuídos por seções especializadas e sob a direção geral de um inspetor.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: ioe@amazon.com.br

Seop vai construir centro de referência para deficientes

A Construtora Carajás Ltda foi a vencedora da licitação, modalidade tomada de preços nº 01/00, promovida pela Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Orçada em R\$ 694 mil, a licitação tem como finalidade a construção do Centro de Referência Estadual à Pessoa Portadora de Deficiência, em Belém.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Sespa procura soluções para atendimento fora do domicílio

Através da Ordem de Serviço nº 02/00, a Secretaria Executiva de Saúde está determinando às diretorias de Auditoria e Serviços de Saúde, Operacional e Administrativa e Financeira, que apresentem um plano completo para solucionar definitivamente o

problema dos pacientes submetidos a tratamento fora do domicílio e que enfrentam dificuldade para retornar ao local de origem.

A medida tem o objetivo de facilitar a atenção às pessoas usuárias do SUS.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Consep intensifica controle de casos de violência policial

O Conselho Estadual de Segurança Pública, através da resolução nº 04/00, obriga as Polícias Civil e Militar a encaminharem, por meio de suas corregedorias, uma cópia do boletim de ocorrência (BOP) que envolvam a prática de homicídio por profissionais de segurança pública, na condição de

suspeito, autor ou vítima, independente da lavratura do termo de resistência à prisão ou nos quadros de exclusão de ilicitudes.

A decisão do conselho considerou o levantamento feito pela Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos sobre a violência policial.

(Caderno 1 - Págs. 10 e 11)

Especilização em agricultura integrada

Através do convênio nº 035/00, a Secretaria Executiva de Agricultura firma parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias.

O convênio vai possibilitar a realização do Curso de Especialização em Agricultura Integrada na Amazônia, que acontecerá no período de março a abril deste ano.

O curso terá carga horária de 336 horas e será ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 6)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDI DE FIGUEIREDO LOPES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES FONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARES II SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JERHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLD COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SOLZIMARA FRAGA FEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ADALDO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESALCIA MARQUES COELHO CANTIVORA

SAÚDE PÚBLICA

VALDIR BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARREIRO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

FRUIZ BEZERRA CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TÍLIO DE ALENCAR MACIEL JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

NELSON MACIEL PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CELESTINO SANTO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. EM JOSÉ CIPRIANO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALVES CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FIEGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GILSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Portarias Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad.1-Pág.16

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad.1-Pág.12

Resolução Cad.1-Pág.12

Termo de Compromisso Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.13

Extrato de Termo de Distrato Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.14

PARTICULARES:

Azulejos do Pará S/A Cad.2-Pág.12

Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém Cad.1-Pág.16

Cooperativa de Economia e Crédito no Estado Cad.2-Pág.13

do Pará Ltda Cad.2-Pág.16

Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia Cad.2-Pág.14

Cadam Cad.2-Pág.13

D. F. Bastos S/A Cad.2-Pág.13

Companhia Têxtil de Castanhal Cad.2-Pág.13

Centrais Elétricas do Pará Cad.2-Pág.13

Abatedouro Colares S/A Cad.2-Pág.13

Empresa de Navegação da Amazônia S/A Cad.2-Pág.13

Magazine Liliari S/A Cad.2-Pág.12

Agropecuária Tucuman S/A Cad.2-Pág.12

Agropecuária 3 Poderes S/A Cad.2-Pág.12

Gaby Dist Hospitalar Ltda Cad.2-Pág.12

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Bragança Cad.2-Pág.13

Prefeitura Municipal de Muani Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.1

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Errata Cad.1-Pág.6

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.6

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Edital Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Repúblicação Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Edital de Notificação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Intimação de Julgamento de Licitação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Cad.1-Pág.11

Ordem de Serviço Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.10

Resoluções Cad.1-Pág.10

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Errata Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Errata Cad.1-Pág.4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.15

Acórdãos Cad.1-Pág.15

Resoluções Cad.1-Pág.15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.7

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 004/00 Cad.1-Pág.10

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad.1-Pág.9

Boletim Estatístico fevereiro/00 Cad.1-Pág.9

Edital de Leião Cad.1-Pág.9

Edital de Intimação Cad.1-Pág.9

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 027/00 Cad.1-Pág.5

Edital de Citação Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 008/00 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Editais Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 20/00 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 036/00 Cad.1-Pág.1

Boletim Estatístico janeiro/00 Cad.1-Pág.1

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

Editais Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

Retificação Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Edital de Notificação Cad.1-Pág.14

VTB de Ananindeua Cad.2-Pág.6

13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

12ª VTB de Belém Cad.2-Pág.6

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

3ª VTB de Belém Cad.2-Pág.1

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2

Corregedoria Regional Cad.2-Pág.6

Relação 12/00 - 4ª Turma Cad.2-Pág.2

Relação 10/00 - 1ª Turma Cad.2-Pág.5

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO do cargo de Diretor de Controle Financeiro e Tarifário da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, a contar de 1º de março de 2000.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 18 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, para responder pela Diretoria Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, a contar de 1º de março de 2000.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, VILMOS DA SILVA GRUNVALD do cargo de Diretor-Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, a contar de 1º de março de 2000.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VILMOS DA SILVA GRUNVALD para prestar serviço junto à Secretaria Especial de Infra-Estrutura, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, a contar de 1º de março de 2000.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 18 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, INAH TOBIAS SILVEIRA, para responder pela Diretoria de Controle Financeiro e Tarifário da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, a contar de 1º de março de 2000.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ CARLOS FLEIXA MARTINS do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO DE OLIVEIRA LEÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DO CARMO NASSAR MACOLA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas, a ausentar-se de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de março do corrente, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARCOS XIMENES PONTE, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente, a fim de participar de reuniões aúntes à área de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124.919/99-SEDC,

Considerando os termos do Parecer n.º 064/2000 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA LEÃO COLARES, matrícula n.º 202.504, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 1981.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pelo DECRETO n.º 1.555, de 9 de agosto de 1996;

Considerando os termos do Ofício n.º 039/00-CONSEP,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BALTAZAR TAVARES SOBRINHO de membro Suplente do Conselho Estadual de Segurança Pública, na qualidade de representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA/EMAUS.

Art. 2º Nomear, para completar mandato de seu antecessor, BRUNO SECHI, como membro Suplente do Conselho Estadual de Segurança Pública, na qualidade de representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA/EMAUS.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE
DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 032/00-GVG DE 09 DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 74 e 75 da Lei n.º 5.810 de 24/01/94,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO FERRARI JÚNIOR	01.02.99 a 31.01.00	09.03.2000 a 07.04.2000

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVIA NETO

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 276/2000-CCG, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

INTERNET: www.ioepa.com.br



Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-4556

Diretor-Presidente em exercício

JOSÉ NELLO PALMEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 400

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 200

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

PÁGINA 4 - CADERNO 1

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 085/00-GAB.SEC,

RESOLVE:

autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo do Estado de Segurança Pública, em exercício, a viajar a Goiânia-GO e Brasília-DF, no período de 11 a 20 de março do corrente, a fim de participar, na qualidade de palestrante, do 1º Fórum Nacional de Segurança Pública e Cidadania, e de reunião no Congresso Nacional com o Presidente da Comissão do Plano Plurianual-PPA-2000/2003, respectivamente, devendo responder pelo expediente do Órgão, o CEL PM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 277/2000-CCG, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 090/00DP G,

RESOLVE:

autorizar GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, a viajar a Vitória-ES, no período de 19 a 26 de março do corrente, a fim de participar da eleição dos membros da Diretoria Executiva do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais 2000/2001, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, Subprocuradora-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE MARÇO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ERRATA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002 / 2000 - AR - 003

OBJETO: GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO LESTE PARAENSE, CONSTITUÍDO PELA PONTE SOBRE O RIO GUAMÁ, TRECHO DE ACESSO AO RIO GUAMÁ (14,2 KM), PONTE SOBRE RIO MOJU JAGUARARI, TRECHOS COMPLEMENTARES A ALÇA (56,3 KM) E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA BR - 010 / 316, PA - 151 E PA - 475.

Avisamos que encontra-se a disposição dos interessados a partir de 14 / 03 / 2000, na sala da Comissão de Licitação da SETRAN, ERRATA ao Edital CP - 002 / 2000 - AR - 003 - SETRAN, contendo as seguintes modificações do Edital Original:

Substituição da folha 02, onde será adiada a data de abertura da licitação de 24 / 03 / 2000, para o dia 02 / 05 / 2000 e também da folha 03 e inclusão de folhas, onde será modificada a redação do item que trata das condições de participação na licitação. Outrossim, informamos que ficam inalterados o horário, local e as demais disposições do Edital.

Belém (PA), 14 de Março de 2000

LUIZ GUILHERME TAVARES DOSSANTOS

Presidente da C. P. L.



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA
QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA N.º 0132, DE 09.03.2000

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, relacionado, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 28 a 29.02.2000.

IPI/Exportação: 3ª parcela de fevereiro/2000.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 28 a 29 DE FEVEREIRO de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	Em R\$
ABAETETUBA	170.050-2	15.186,59
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.672,80
ACARÁ	170.098-7	7.301,25
AFUÁ	170.039-1	7.301,25
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.301,25
ALENQUER	170.027-8	10.805,84
ALMEIRIM	170.028-6	68.339,66
ALTAMIRA	170.076-6	43.515,42
ANAJÁS	170.040-5	6.133,05
ANANINDEUA	170.074-0	146.609,01
ANAPU	170.659-4	5.548,95
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.088,70
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.256,90
AVEIRO	170.029-4	5.548,95
BAGRE	170.041-3	4.088,70
BAIÃO	170.051-0	4.964,85
BANNACH	170.664-0	4.380,75
BARCARENA	170.052-9	125.873,47
BELÉM	170.001-4	721.947,16
BELTERRA	170.660-8	3.796,65
BENEVIDES	170.075-8	9.053,54
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.256,90
BONITO	170.094-4	3.796,65
BRAGANÇA	170.086-3	11.389,94
BRASIL NOVO	170.283-1	6.133,05
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	4.380,75
BREU BRANCO	170.284-0	12.558,14
BREVES	170.042-1	18.691,19
BUJARU	170.096-0	4.672,80
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.964,85
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	3.796,65
CAMETÁ	170.053-7	7.885,35
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	6.425,10
CAPANEMA	170.084-7	20.443,49
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.717,15
CASTANHAL	170.003-0	48.188,22
CHAVES	170.043-0	7.593,30
COLARES	170.004-9	3.504,60
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.434,29
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.256,90
CUMARU DO NORTE	170.285-8	6.717,15
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.301,25
CURRALINHO	170.044-8	4.088,70
CURUÁ	170.678-0	3.504,60
CURUÇÁ	170.005-7	4.964,85
DOM ELIZEU	170.083-9	15.478,64
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.548,95
FARO	170.031-6	5.548,95
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.548,95
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.672,80
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.469,44
GURUPÁ	170.045-6	4.964,85
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.841,00
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.841,00
INHANGAPI	170.007-3	3.796,65
IPIXUNADO PARÁ	170.276-9	7.301,25
IRITUIA	170.070-7	5.548,95
ITAITUBA	170.032-4	26.576,53
ITUPIRANGA	170.020-0	7.009,20
JACAREACANGA	170.288-2	10.221,74
JACUNDÁ	170.021-9	10.513,79
JURUTÍ	170.033-2	6.133,05
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.796,65
MÃE DO RIO	170.071-5	7.009,20
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.504,60
MARABÁ	170.022-7	83.526,25
MARACANÁ	170.009-0	4.380,75

MARAPANIM	170.010-3	4.380,75
MARITUBA	170.675-6	11.097,89
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.053,54
MELGAÇO	170.046-4	4.380,75
MOCAJUBA	170.056-1	4.088,70
MOJU	170.057-0	8.177,39
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.513,79
MUANÁ	170.105-3	5.256,90
NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.279-3	4.380,75
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.672,80
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.796,65
NOVO PROGRESSO	170.289-0	11.097,89
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.053,54
ÓBIDOS	170.035-9	11.389,94
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.672,80
ORIXIMINÁ	170.036-7	91.119,54
OUREM	170.093-6	4.088,70
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	8.177,39
PACAJÁ	170.018-9	7.009,20
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.796,65
PARAGOMINAS	170.068-5	49.064,37
PARAUPEBA	170.019-7	320.670,70
PAU D'ARCO	170.296-3	4.672,80
PEIXE-BOI	170.088-0	3.504,60
PIÇARRA	170.670-5	7.009,20
PLACAS	170.661-6	7.009,20
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.256,90
PORTEL	170.048-0	11.681,99
PORTO DE MOZ.	170.079-0	7.301,25
PRAINHA	170.037-5	6.717,15
PRIMAVERA	170.089-8	3.504,60
QUATIPURU	170.680-2	3.796,65
REDENÇÃO	170.059-6	30.081,13
RIO MARIA	170.060-0	9.053,54
RONDON PARÁ	170.081-2	14.602,49
RURÓPOLIS	170.030-8	6.133,05
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.133,05
SALVATERRA	170.102-9	4.380,75
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.841,00
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.088,70
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	17.230,94
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.964,85
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	7.009,20
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.256,90
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.434,29
SANTARÉM	170.038-3	63.958,01
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.504,60
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.548,95
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.796,65
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.964,85
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.672,80
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	18.691,19
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.672,80
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.177,39
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.088,70
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.380,75
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.964,85
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.469,44
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.796,65
SAPUCAIA	170.672-1	7.593,30
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.548,95
SOURÉ	170.600-4	6.425,10
TAILÂNDIA	170.099-5	24.240,14
TERRA ALTA	170.277-7	3.504,60
TERRA SANTA	170.293-9	4.088,70
TOME-AÇU	170.095-2	18.691,19
TRACUATEUA	170.685-3	12.850,19
TRAIRÃO	170.294-7	4.964,85
TUCUMAN	170.064-2	38.842,63
TUCURUÍ	170.026-0	141.644,16
ULIANÓPOLIS	170.280-7	11.974,04
URUARÁ	170.078-2	9.053,54
VIGIA	170.016-2	5.841,00

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

WISEU	170.082-0	6.425,10
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.841,00
XINGUARA	170.066-9	16.062,74
TOTAL		2.920.498,21

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
 PERÍODO: 3ª Parcela de FEVEREIRO de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABATETUBA	170.050-2	2.253,64
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	693,43
ACARÁ	170.098-7	1.083,48
AFUÁ	170.039-1	1.083,48
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.083,48
ALENQUER	170.027-8	1.603,55
ALMEIRIM	170.028-6	10.141,39
ALTAMIRA	170.076-6	6.457,55
ANAJÁS	170.040-5	910,12
ANANINDEUA	170.074-0	21.756,32
ANAPU	170.659-4	823,45
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	606,75
AURORA DO PARÁ	170.271-8	780,11
AVEIRO	170.029-4	823,45
BAGRE	170.041-3	606,75
BAIÃO	170.051-0	736,77
BANNACH	170.664-0	650,09
BARCARENA	170.052-9	18.679,23
BELEM	170.001-4	107.134,70
BELTERRA	170.660-8	563,41
BENEVIDES	170.075-8	1.343,52
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	780,11
BONITO	170.094-4	563,41
BRAGANÇA	170.086-3	1.690,23
BRASIL NOVO	170.283-1	910,12
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	650,09
BREU BRANCO	170.284-0	1.863,59
BREVES	170.042-1	2.773,71
BUJARU	170.096-0	693,43
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	736,77
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	563,41
CAMETÁ	170.053-7	1.170,16
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	953,46
CAPANEMA	170.084-7	3.033,75
CAPITÃO POÇO	170.069-3	996,80
CASTANHAL	170.003-0	7.150,98
CHAVES	170.043-0	1.126,82
COLARES	170.004-9	520,07
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.993,61
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	780,11
CUMARU DO NORTE	170.285-8	996,80
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.083,48
CURRALINHO	170.044-8	606,75
CURUÁ	170.678-0	520,07
CURUÇÁ	170.005-7	736,77
DOM ELIZEU	170.083-9	2.296,98
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	823,45
FARO	170.031-6	823,45
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	823,45
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	693,43
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.256,84
GURUPÁ	170.045-6	736,77
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	866,79
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	866,79
INHANGAPI	170.007-3	563,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.083,48
IRITUIA	170.070-7	823,45
ITAITUBA	170.032-4	3.943,87
ITUPIRANGA	170.020-0	1.040,14
JACAREACANGA	170.288-2	1.516,87
JACUNDÁ	170.021-9	1.560,21
JURUTI	170.033-2	910,12

LIMOEIRO AJURU	170.055-3	563,41
MÃE DO RIO	170.071-5	1.040,14
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	520,07
MARABÁ	170.022-7	12.395,03
MARACANÃ	170.009-0	650,09
MARAPANIM	170.010-3	650,09
MARITUBA	170.675-6	1.646,89
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.343,52
MELGAÇO	170.046-4	650,09
MOCAJUBA	170.056-1	606,75
MOJU	170.057-0	1.213,50
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.560,21
MUANÁ	170.105-3	780,11
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	650,09
NOVA IPIXUNA	170.666-7	693,43
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	563,41
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.646,89
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.343,52
ÓBIDOS	170.035-9	1.690,23
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	693,43
ORIXIMINÁ	170.036-7	13.521,86
OURÉM	170.093-6	606,75
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.213,50
PACAJÁ	170.018-9	1.040,14
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	563,41
PARAGOMINAS	170.068-5	7.281,00
PARAUPEBA	170.019-7	47.586,53
PAU D'ARCO	170.296-3	693,43
PEIXE-BOI	170.088-0	520,07
PIÇARRA	170.670-5	1.040,14
PLACAS	170.661-6	1.040,14
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	780,11
PORTEL	170.048-0	1.733,57
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.083,48
PRAINHA	170.037-5	996,80
PRIMAVERA	170.089-8	520,07
QUATIPURU	170.680-2	563,41
REDENÇÃO	170.059-6	4.463,95
RIO MARIA	170.060-0	1.343,52
RONDON PARÁ	170.081-2	2.166,96
RURÓPOLIS	170.030-8	910,12
SALINÓPOLIS	170.091-0	910,12
SALVATERRA	170.102-9	650,09
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	866,79
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	606,75
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.557,02
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	736,77
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.040,14
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	780,11
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.993,61
SANTARÉM	170.038-3	9.491,30
SANTARÉM NOVO	170.092-8	520,07
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	823,45
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	563,41
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	736,77
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	693,43
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.773,71
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	693,43
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.213,50
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	606,75
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	650,09
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	736,77
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.256,84
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	563,41
SAPUCAIA	170.672-1	1.126,82
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	823,45
SOURE	170.600-4	953,46
TAILÂNDIA	170.099-5	3.597,16
TERRA ALTA	170.277-7	520,07
TERRA SANTA	170.293-9	606,75
TOME-AÇU	170.095-2	2.773,71
TRACUATEUA	170.685-3	1.906,93
TRAIRÃO	170.294-7	736,77

TUCUMAN	170.064-2	5.764,12
TUCURUÍ	170.026-0	21.019,55
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.776,91
URUARÁ	170.078-2	1.343,52
VIGIA	170.016-2	866,79
WISEU	170.082-0	953,46
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	866,79
XINGUARA	170.066-9	2.383,66
TOTAL		433.392,79

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 343 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1413/2000.

AUTORIZAR, 07 (sete) dias de Licença Saúde, à servidora AIDA MARIA PEIXOTO SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569125-013, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 24.02 a 01.03.2000.

PORTARIA N.º 344 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1515/2000.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde do servidor FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5570247-019, lotado na 15ª Região Fiscal, no período de 01 a 30.03.2000.

PORTARIA N.º 345 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1319/2000.

AUTORIZAR, 12 (doze) dias de Licença Saúde, ao servidor MARIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, Motorista, Matrícula n.º 3248054-019, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, no período de 14 a 25.02.2000.

PORTARIA N.º 346 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1122/2000.

AUTORIZAR, 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0057479-010, lotada na 16ª Região Fiscal, no período de 14 a 29.02.2000.

PORTARIA N.º 347 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1325/2000.

AUTORIZAR, 07 (sete) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Portaria, Matrícula n.º 5109868-014, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, no período de 14 a 20.02.2000.

PORTARIA N.º 348 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1336/2000.

AUTORIZAR, 12 (doze) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora MARIA DE NAZARÉ NUNES DOS ANJOS, Assistente Técnico, Matrícula n.º 3249034-010, lotada na Divisão de Prestação de Contas/DERF/DAD, no período de 15 a 26.02.2000.

PORTARIA N.º 349 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1316/2000.

AUTORIZAR, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora ROSILDA MEDEIROS BORGES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128390-029, lotada na 15ª Região Fiscal, no período de 15.02 a 13.06.2000.

PORTARIA N.º 350 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1347/2000.

PRORROGAR, por mais 14 (quatorze) dias, a Licença Saúde da servidora SANDRA MARIA LEÃO MOREIRA, Agente Tributário, Matrícula n.º 0054267-031, lotada na 16ª Região Fiscal, no período de 22.02 a 06.03.2000.

PORTARIA N.º 351 DE 09.03.2000 - LAUDO MÉDICO N.º 1321/2000.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde do servidor WALCIMAR ERASO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0003778-013, lotado na Divisão de Controle e Resultados/CARR/DAIF, no período de 23.02 a 23.03.2000.

PORTARIA N.º 352 DE 09.03.2000 - PLANO DE VIAGEM N.º 013/2000/NTE.

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 14 a 16.03.2000, em virtude de participar da reunião do GT-47/Reforma Tributária, em Brasília.

PORTARIA N.º 354 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 37473 DE 01.03.2000.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor MAURO CELSO BATISTA DA SILVA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5128358-013, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 25.02 a 03.03.2000.

PORTARIA N.º 355 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 36294 DE 29.02.2000.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Agente

PÁGINA 6 - CADERNO 1

Administrativo, Matrícula n.º 5156467-010, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 25.02 a 03.03.2000.

PORTARIA N.º 356 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 38157 DE 02.03.2000.
AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item III, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Chefe da Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, Matrícula n.º 5797705-011, no período de 24.02 a 02.03.2000.

PORTARIA N.º 357 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 39232 DE 03.03.2000.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5132550-012, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 20.03 a 18.05.2000, referente ao trênisio de 16.05.90 a 14.05.93.

PORTARIA N.º 358 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 39232 DE 03.03.2000.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5132550-012, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19.05 a 17.06.2000, referente ao trênisio de 16.05.93 a 14.05.96.

PORTARIA N.º 359 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 20669 DE 07.02.2000.
AUTORIZAR, ao servidor JOÃO BATISTA FARIAS DE LIMA, Motorista, Matrícula n.º 3248461-015, lotado na 7ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente DANIELLE SILVA DE LIMA.

PORTARIA N.º 360 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 36893 DE 01.03.2000.
AUTORIZAR, a servidora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES BENJAMIN, Agente de Serviço, Matrícula n.º 3247120-011, lotada na Coordenadoria de Informática / DAIF, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente JHONATHA DA SILVA ALMEIDA.

PORTARIA N.º 361 DE 09.03.2000 - PROTOCOLO N.º 39240 DE 03.03.2000.
AUTORIZAR, ao servidor LAUREMIR PAMPLONA MARTINS, Técnico de Contabilidade, Matrícula n.º 0050377-019, lotado na 9ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente LUCAS MORAES PAMPLONA MARTINS.

PORTARIA N.º 362 DE 10.03.2000

Considerando a Portaria n.º 111/2000/GAB-SEC de 21.02.2000, pub. no DOE de 23.02.2000 e o PV N.º 12/2000/IFMT.
AUTORIZAR, a servidora MARIA RAIMUNDA SILVA DE VASCONCELOS, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 15.03 a 25.03.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga, no Itinga.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(DEVEDORES REMISSOS)

O ILM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R. F., desta
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que os contribuintes abaixo relacionados, foram declarados DEVEDORES REMISSOS, em virtude de terem sido inscritos em Dívida Ativa, conforme determina o art. 9º da Lei 6.182/98 de 30/12/98.

Tendo em vista o disposto no referido Diploma Legal, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das firmas em tela e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Dado e passado nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, Eu JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, lavrei e subscrevi.

I. E N.º	RAZÃO SOCIAL	N.º CDA / N.º LIVRO
15.133.270-3	MOGNOLUMBER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA	001/001
15.193.698-6	J.A. A. TABORDA	003/001
15.121.438-7	ARAGUAIA COLOR FOTOS LTDA	005/001e 029/001
15.185.283-9	A. M. NASCIMENTO	006/001
15.181.603-4	J.R. CARVALHO COMÉRCIO	008/001
15.164.321-0	ATACADISTA IMPORTAÇÃO	

15.164.321-0	E EXPORTAÇÃO ALVORADA LTDA	009/001
15.133.683-0	ATACADISTA IMPORTAÇÃO	
15.174.103-4	EXPORTAÇÃO ALVORADA LTDA	010/001
15.171.480-0	IND. DE MÓVEIS ANAPOLINA LTDA	011/001
15.169.594-6	ARNAUTZ LTDA	012/001
15.122.217-7	A. ROCHA E R. ROCHA LTDA	013/001
15.115.393-0	ORI VIEIRA	014/001
15.122.217-7	FERRASUL MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO	015/001
15.122.217-7	MILANEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
15.121.052-7	ACROPECO LTDA	016/001 e 017/001
15.167.851-0	FERRASUL MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO	018/001, 019/001, 020/001 e 028/001
15.190.036-1	NOUFAL W. ALJOWBRA	021/001
15.188.976-7	REGILENE A. DA SILVA	022/001
	COMERCIAL MARFIM LTDA	023/001
	AGDA BORGES DE OLIVEIRA	024/001e 040/001
	JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO	
	DELEGADO REGIONAL 7ª R. F.	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(DEVEDORES REMISSOS)

O ILM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R. F., desta
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que os contribuintes abaixo relacionados, foram declarados DEVEDORES REMISSOS, em virtude de terem sido inscritos em Dívida Ativa, conforme determina o art. 9º da Lei 6.182/98 de 30/12/98.

Tendo em vista o disposto no referido Diploma Legal, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das firmas em tela e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Dado e passado nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, Eu JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, lavrei e subscrevi.

I. E N.º	RAZÃO SOCIAL	N.º CDA / N.º LIVRO
15.171.510-6	B.B. SANTOS	025/001
15.183.113-0	ANDRADE & FIGUEIREDO LTDA	026/001
15.138.960-8	CALÇADOS PARIS LTDA	027/001
15.128.345-1	LOPES E RIVEIRO LTDA	030/001, 039/001 e 056/001
15.189.658-1	SUPERMERCADO CHARLES LTDA	036/001
15.164.490-0	G. J. SIQUEIRA	037/001
15.193.688-9	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	038/001
15.183.087-8	INIMAR GUEDES	041/001
15.177.279-7	JOÃO GUEDES COSTA	042/001
15.135.302-5	COMÉRCIO N.SRA. APARECIDA LTDA	043/001
15.166.888-4	BRASHOLTZ PROD. DE MADEIRAS LTDA	044/001
15.189.970-3	LUBRÍFICOS COMÉRCIO DE LUBRIFICAÇÃO LTDA	045/001
15.116.293-0	LAMINADOS SUPREMA LTDA	046/001
15.183.104-1	FRANCISCO FILHO E SOUSA LTDA	047/001
15.173.073-3	M. VASCONCELOS AMARAL COMÉRC.	048/001
15.174.103-4	ARNAUTZ E ARNAUTZ LTDA	049/001
15.181.584-4	ROSILÉA DE SOUSA E SILVA	050/001
	JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO	
	DELEGADO REGIONAL 7ª R. F.	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(DEVEDORES REMISSOS)

O ILM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R. F., desta
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que os contribuintes abaixo relacionados, foram declarados DEVEDORES REMISSOS, em virtude de terem sido inscritos em Dívida Ativa, conforme determina o art. 9º da Lei 6.182/98 de 30/12/98.

Tendo em vista o disposto no referido Diploma Legal, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das firmas em tela e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Dado e passado nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, Eu JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, lavrei e subscrevi.

I. E N.º	RAZÃO SOCIAL	N.º CDA / N.º LIVRO
15.180.262-9	M. TELES DA SILVA	051/001
15.126.102-4	A INSTALADORA MATERIAIS	

15.116.832-6	ELÉTRICOS FERRAGENS LTDA	052/001
15.170.183-0	CASA MUNDIAL LTDA (IRMÃOS SILVA)	053/001
15.187.033-0	R. SANTOS GOMES	054/001
15.102.133-3	DARCI PEREIRA DA SILVA	055/001
15.185.298-7	ERONITA CARDOSO MACEDO	057/001
15.185.308-8	LATICÍNIOS MICHELLE LTDA	058/001
15.178.688-7	" " "	061/001
15.178.648-8	" " "	062/001
15.178.691-7	" " "	063/001
15.126.344-2	" " "	064/001
15.147.464-8	SERRARIA MARACANÃ LTDA	059/001
15.138.770-2	MERCEARIAS E CASA DE CARNES CENTRAL LTDA	065/001
15.180.477-0	J. GOMES LACERDA	066/001
15.133.412-8	MARTINS E NASCIMENTO LTDA	067/001
15.117.360-5	J. R. RESENDE LACERDA LTDA	068/001
15.129.399-6	SEBASTIÃO FERNANDES SOUSA	069/001
15.141.602-8	LEMOES E LACERDA LTDA	070/001
15.093.964-7	JOSÉ NECE DA SILVA	071/001
15.151.055-5	PEREIRA E PIRES LTDA	072/001
15.138.891-1	BAZAR AMBULANTE LTDA	073/001
15.192.022-2	E. B. ARANTES E CIA LIMITADA	074/001
15.185.294-4	SAULO LOURENÇO DE MELO E CIA LTDA	075/001
15.125.020-0	NAYLOR M. RISSARDI	076/001
15.126.114-8	PAJEU E DELFINO LTDA	078/001
15.169.601-2	DURVAL DANTAS	077/001
15.166.866-3	TATYELLA MODAS LTDA	079/001
15.151.017-2	KARAJÁS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	080/001
	SUPERMERCADO AURORA LTDA	081/001
	JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO	
	DELEGADO REGIONAL 7ª	



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2332 - (091) 226-1363

ERRATA

Errata ao Extrato de Contrato n.º 005/2000-SAGRI, entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa F. Mattos da Cunha Junior-Microponto.
Publicado no DOE n.º 29.163 de 1º de março de 2000
ONDE SE LÊ: Projeto Atividade: 2900
LEIA SE: Projeto Atividade: 2904

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 035/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC n.º 05.054.945/0001-00) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (CGC n.º 01.821.471/0001-23)

OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para apoiar o desenvolvimento tecnológico no Estado do Pará, mediante a realização do Curso de Especialização em Agricultura Integrada na Amazônia, no período de março a maio de 2000, com a carga horária de 336 horas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 30 de maio de 2000.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1072

Elemento de Despesa: 3450-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2000.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FLÁVIO WANDERLEI LARA

Diretor Executivo

PORTARIA N.º 046 DE 9 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto N.º 2.235 DE 16/07/97, e

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício nº 0015/2000-SL/AL.
RESOLVE:

Revogar, a contar de 1º-3-2000, a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, ocorrido através da Portaria nº 2014 de 21 de agosto de 1991, do servidor ANTONIO PEREIRA VALENTE, matrícula nº 0014362-010, ocupante do cargo de Engº Agrº, código GEP B 04 AA AB AAZ lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-3-2000

PORTARIA Nº 047 DE 9 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e

CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício nº 031/2000 C.M.de Bragança
RESOLVE:

Revogar, a contar de 1º-3-2000, a cessão para a Prefeitura Municipal de Bragança, ocorrido através da Portaria nº 073 de 26 de abril de 1999, da servidora MARIA DAS GRAÇAS BRAUN FAGUNDES, matrícula nº 0017310-017, ocupante do cargo de Agente Administrativo código GEP B 17 AC AC CPB lotada na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-3-2000

PORTARIA Nº 048 DE 10 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e

CONSIDERANDO, o conteúdo do memº Nº 031/2000-DAF
RESOLVE:

Revogar, a contar de 1º-3-2000, a cessão para a Secretaria Municipal de Economia, ocorrido através da Portaria nº 1354 de 27 de março de 1997, do servidor HADILSON DOS ANJOS MIRANDA, matrícula nº 0019330-019, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo código GEP B 04 AA AB AAZ lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 10-3-2000

SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0279 DE 13 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: DENISE ALVES MENDES

Matrícula: 0004197-010

Cargo: Agente Administrativo

Valor: R\$ 3.500,00

Elementos de despesa:

13101 04 128 0017 2050 34903436 R\$ 2.000,00

13101 04 128 0017 2050 34903430 R\$ 1.500,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretaria Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LOTAR

PORTARIA Nº 050 DE 09 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: WALTER GARCIA DE MONTALVÃO

Matrícula: 0347612-030

Cargo: Técnico B

Motivo: Lotar nesta Secretaria, na Diretoria de Recursos Materiais/DRM, a contar de 12.01.2000.

REMOVER

PORTARIA Nº 049 DE 09 DE MARÇO DE 2000.

Remover os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Executiva de Administração.

Nome	Cargo	Local
Josenilce da Silva Pantoja Santos	Ag. Administrativo	DRM

Silvia Nazaré Mendes de Farias Ag. Administrativo Microfilmagem
CANCELAR

PORTARIA Nº 051 DE 13 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: LUIS CARLOS VIEIRA NEVES

Matrícula: 0004570-019

Cargo: Agente Administrativo

Motivo: Cancelar, a contar de 02.02.2000, o restante da Licença Prêmio de 60 (sessenta)

dias, concedida através da Portaria nº 006 de 04.01.2000.

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO
DO PARÁ - SIP (ALÇA VIÁRIA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 253 da Constituição Estadual e os artigos 103 e 109, da Lei Estadual nº 5.887, de 09.05.1995, que dispõem sobre a participação popular nas decisões ambientais, CONVOCA as autoridades federais, estaduais e municipais, os Órgãos Públicos, Instituições Governamentais e não Governamentais e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Município de Bujari, no vintouro dia 17 de março de 2000, no Auditório da Prefeitura daquele Município, objetivando: Informar a comunidade sobre o PROJETO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ - SIP (ALÇA VIÁRIA) e seus potenciais impactos ambientais. Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), com o objetivo de subsidiar parecer técnico a ser emitido pela SECTAM, para fins de licenciamento ambiental. A documentação referente ao RIMA encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Biblioteca da SECTAM, desde o dia 18.12.1999, conforme Edital de Comunicação publicado na imprensa local. A referida documentação também poderá ser consultada nos seguintes locais: SETRAN, à Av. Almirante Barroso, 3639 e na sala da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário Executivo

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineili Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

CANCELAR LIC.P/TRATAR INT.PARTICULAR

PORTARIA Nº 0143-B/00 DE 03/03/00

NOME: MARIA DAS DORES COSTA MELO

MATRÍCULA: 0362867/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.PROF.D. LEAL/ST. IZABEL

CANCELAR A CONTAR DE 16/02/00, A LIC.PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 1706-B/99 DE 13/12/99.

PORTARIA Nº 145-B/00 DE 03/03/00

NOME: ELIANA ECILA GOMES E SILVA

MATRÍCULA: 5493145/020

CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC./EE. TIRADENTES II/BELEM

CANCELAR A CONTAR DE 02/02/00 A LIC. PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 250-B/99-DAPE DE 11/02/99.

PORTARIA Nº 153-B/00 DE 03/03/00

NOME: SANDRA MARIA RANGEL GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 5490685/029

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.MARJOA NETO/BELEM

CANCELAR A CONTAR DE 10/02/00 A LIC.PARA TRATAR DE INT. PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 01182-B/99 DE 20/07/99.

PORTARIA Nº 152-B/00 DE 03/03/00

NOME: JORGE DANIEL ANDION FARIAS

MATRÍCULA: 5551213/022

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.STAM. DE BELEM DO G.PARA

CANCELAR A CONTAR DE 24/10/96 A LIC.PARA TRATAR DE INT. PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 04571/96 DE 26/11/96, P/FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 137-B/00 DE 01/03/00

NOME: LELIA MARIA DA SILVA FERNANDES

MATRÍCULA: 0033367/027

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/EE.ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUAÇÃO/BELEM

CANCELAR A CONTAR DE 22/02/00 A LIC. P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT. 1475-B/99 - DAPE DE 07/10/99.

EXCLUIR

PORTARIA Nº 00142-B/00 DE 03/03/00

NOME: AGDA MARIA DA SILVA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0599786/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/00.

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº 2844/00 DE 01/03/00

NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA THOMAZ NETO

MATRÍCULA: 6017886/032

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.C. DE INF. EDUCACIONAL/BELEM

MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM EDUCNAS

CIENCIAS-AREA EDUC.MATEMÁTICA

LOCAL: UNIV.FEDERAL DE PERNANBUCO

PERÍODO: DE 02/03/2000 A 02/03/2002

PORTARIA Nº 2843/00 DE 01/03/00

NOME: ANA RITA PIRES E SILVA

MATRÍCULA: 5192528/021

CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC.ROD.TOURINHO/ICOARACI

MOTIVO: PART. DO CURSO DE CIENCIAS SOCIAIS

LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIVDO MARAJÓ/SOURE

PERÍODO: DE 17/01/00 A 28/03/00

DESIGNAR

PORTARIA Nº 2993/00 DE 03/03/00.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MOTA DE LIMA

MATRÍCULA: 0303763/015

CARGO/LOT.: AG.ADMINISTRATIVO/ERC.C.DE DESENVOLVIMENTO

INFANTIL/BELEM

NÍVEL: FG - 3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/03/00, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2991/00 DE 03/03/00

NOME: INACIO URCEZINO DOS SANTOS FILHO

MATRÍCULA: 0183954/010

CARGO/LOT.: ECONOMISTA/EE.GENERAL EUCLYDES FIGUEIREDO/

PARAUPEBAS

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/03/00, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 3201/00 DE 13/03/00

NOME: WALMIRA DO REGO PINEHEIRO

MATRÍCULA: 0684961/010

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.RUI PARANAT BARATA/BELEM

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/00, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 2989/00 DE 03/03/00

NOME: ANA MARIA PANTOJA DE MORAES FRANCO

MATRÍCULA: 5693187/018

CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.SANTA MARIA/CAMETA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03/03/00

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

PÁGINA 8 - CADERNO 1

PORTARIANº: 2990/00 DE 03/02/00

NOME: MARIA LUIZA QUARESMA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0548472/011
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./EE.SANTA MARIA/CAMETA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03/03/00

PORTARIANº: 3200/00 DE 13/03/00

NOME: WALMIRA DO REGO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0684961/010
CARGO/LOT.: PROFAD4/EE.E. DE MOARES/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/00

PORTARIANº: 3199/00 DE 13/03/00

NOME: MARCIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 029759/010
CARGO/LOT.: PROFAD4/EE.RUI PARANAT.BARATA/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/00

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIANº: 2967/00 DE 02/03/00

Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA JOSÉ GARCIA PEDROSA
MATRÍCULA: 0470058/017
CARGO/LOT.: AG ADMINISTRATIVO/DICAD/BELEM
PERIODO: 01/03/00 A 29/04/00 - 30/04/00 A 28/06/00
29/06/00 A 27/08/00
TRIENIO: 02/03/89 A 01/03/92 - 02/03/92 A 01/03/95
02/03/95 A 01/03/98

PORTARIANº: 2968/00 DE 02/03/00

Nº DE DIAS: 60
NOME: SHEILA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0756890/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD4/DIV DE CURRÍCULO/BELEM
PERIODO: 01/03/00 A 29/04/00
TRIENIO: 01/02/96 A 31/01/99

PORTARIANº: 2557/00 DE 02/03/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: TEREZINHA DE LIMA ALVES
MATRÍCULA: 0302627/019
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./DIV DE REG.MOV.PESSOAL/BELEM
PERIODO: 14/02/00 A 13/04/00 - 14/04/00 A 12/06/00
TRIENIO: 14/03/93 A 13/03/96 - 14/03/96 A 13/03/99

PORTARIANº: 2966/00 DE 02/03/00

Nº DE DIAS: 60
NOME: IVETE REGINA PINTO DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 5608589/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/DIV DE DINAMIZ.DOS
PROG.ASSITENCIAIS/BELEM
PERIODO: 02/05/00 A 30/06/00
TRIENIO: 25/02/94 A 24/02/97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIANº: 2856/00 DE 02/03/00

NOME: ELIANA DA COSTA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0225711/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.WALTER B.FALCÃO/ANANINDEUA
PERIODO: 19/11/99 A 17/01/00

PORTARIANº: 2855/00 DE 02/03/00

NOME: THAIS MARLUCE GOMES MARQUES
MATRÍCULA: 5467608/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.PLACIDIA CARDOSO/BELEM
PERIODO: 03/01/00 A 10/01/00

PORTARIANº: 2853/00 DE 02/03/00

NOME: ILSA SILVA BRAGA
MATRÍCULA: 5380871/014

CARGO/LOT.: ESCRV.DATILOG./ERC.SAL TRABALHO/BELEM
PERIODO: 20/12/99 A 08/01/00

PORTARIANº: 2852/00 DE 02/03/00

NOME: IAZETI SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 0378208/014
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./EE.I. DOS STOS DIAS/ICOARACI
PERIODO: 14/12/99 A 14/01/00

PORTARIANº: 2854/00 DE 02/03/00

NOME: TEREZINHA DE JESUS SILVA PAVÃO
MATRÍCULA: 5277710/013
CARGO/LOT.: SERV./ERC.C.C.STO A.DE LISBOA/ANANINDEUA
PERIODO: 06/12/99 A 15/12/99

PORTARIANº: 2851/00 DE 02/03/00

NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0238856/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.ONEIDE DE STAVARES/ANANINDEUA
PERIODO: 08/12/99 A 07/01/00

PORTARIANº: 2850/00 DE 02/03/00

NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0238856/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.ONEIDE DE STAVARES/ANANINDEUA
PERIODO: 28/10/99 A 16/11/99

PORTARIANº: 2994/00 DE 09/03/00

NOME: EINELZA MARIA CORREA DANTAS
MATRÍCULA: 6017193/039
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.BENJAMIN CONSTAT/BELEM
PERIODO: 16/12/99 A 31/12/99

PORTARIANº: 2995/00 DE 09/03/00

NOME: EUNICE DA PAIX/ AO FERREIRA
MATRÍCULA: 5221455/021
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.ACACIO F.SOBRAI/BELEM
PERIODO: 22/11/99 A 07/12/99

PORTARIANº: 3030/00 DE 09/03/00

NOME: LINDAUREA NASCIMENTO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0385557/023
CARGO/LOT.: PROF./ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERIODO: 15/10/99 A 13/11/99

PORTARIANº: 3031/00 DE 09/03/00

NOME: LINDAUREA NASCIMENTO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0385557/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERIODO: 25/11/99 A 10/12/99

PORTARIANº: 3015/00 DE 09/03/00

NOME: FRANCISCA DE FÁTIMA SOUZA E SOUZA
MATRÍCULA: 0627429/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. D. PEDRO 1/BELEM
PERIODO: 21/01/00 A 28/01/00

PORTARIANº: 3016/00 DE 09/03/00

NOME: JOANA PINHEIRO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0307483/010
CARGO/LOT.: AG.PRÁTICAS/EE.C. ANGLADA/BELEM
PERIODO: 13/12/99 A 27/12/99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIANº: 2857/00 DE 02/03/00

NOME: TEREZINHA DE JESUS SILVA PAVÃO
MATRÍCULA: 5277710/013
CARGO/LOT.: SERV./ERCC.C.STO A.DE LISBOA/ANANINDEUA
PERIODO: 16/12/99 A 25/12/99

PORTARIANº: 2998/00 DE 09/03/00

NOME: EINELZA MARIA CORREA DANTAS
MATRÍCULA: 6017193/039

CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.BENJAMIN CONST./BELEM
PERIODO: 01/01/00 A 10/01/00

PORTARIANº: 2996/00 DE 09/03/00

NOME: EUNICE DA PAIXÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 5221455/021
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.ACACIO F.SOBRAI/BELEM
PERIODO: 08/12/99 A 31/12/99

PORTARIANº: 2977/00 DE 09/03/00

NOME: EUNICE DA PAIXÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 5221455/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/EE.ACACIO F.SOBRAI/BELEM
PERIODO: 01/01/00 A 30/01/00

PORTARIANº: 3018/00 DE 09/03/00

NOME: OLGARINA DOS REIS PEREIRA
MATRÍCULA: 5349630/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.D.PEDRO 1/BELEM
PERIODO: 07/12/99 A 05/01/00

PORTARIANº: 3019/00 DE 09/03/00

NOME: VERA LUCIA GONÇALVES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0537101/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.BRASILIA/ICOARACI
PERIODO: 24/01/00 A 24/03/00

PORTARIANº: 3020/00 DE 09/03/00

NOME: ODILIA DA SILVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0387312/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.DALB.GRAMOS/ANANINDEUA
PERIODO: 07/12/99 A 04/02/00

PORTARIANº: 3021/00 DE 09/03/00

NOME: IZAIAS GALUCIO FROES
MATRÍCULA: 5364698/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.AURORA BAHIA/VIGIA
PERIODO: 16/12/99 A 16/02/00

PORTARIANº: 3022/00 DE 09/03/00

NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
MATRÍCULA: 0469114/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.FREI DANIEL/BELEM
PERIODO: 16/11/99 A 16/01/00

PORTARIANº: 3023/00 DE 09/02/00

NOME: RICARDO MANOEL FREITAS SARMANHO
MATRÍCULA: 0557587/019
CARGO/LOT.: ESC.DATILOG./ERC.CENTRO T.APARECIDA
PERIODO: 01/12/99 A 14/01/00

PORTARIANº: 3024/00 DE 09/03/00

NOME: ELZA MESQUITA
MATRÍCULA: 5493382/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.ANTONIO G.LINS/ANANINDEUA
PERIODO: 28/12/99 A 28/03/00

PORTARIANº: 3025/00 DE 09/03/00

NOME: ENEIDE RODRIGUES DAMASCENO
MATRÍCULA: 0384879/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALD.C.M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PERIODO: 05/01/00 A 04/03/00

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIANº: 2859/00 DE 02/03/00

Nº DE DIAS: 011
NOME: REGINA CARMEM PESSOA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5338301/010
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./EE.TIRADENTES/BELEM
PERIODO: 04/01/00 A 14/01/00

PORTARIANº: 2860/00 DE 02/03/00

Nº DE DIAS: 030

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

NOME: ELZA HELENA FERNANDES DIAS
MATRICULA: 5529905/010
CARGO/LOT: POF/ERC.CEL.P. CELESTINO/ANANINDEUA
PERIODO: 11/01/00 A 09/02/00

PORTARIA N°: 2858/00 DE 02/03/00

N° DE DIAS: 021
NOME: IRENE LEMOS DOS REIS
MATRICULA: 0240583/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. RODRIGUES PINAGE/BELEM
PERIODO: 03/01/00 A 23/01/00

PORTARIA N°: 3027/00 DE 09/03/00

N° DE DIAS: 018
NOME: ANA MARIA GONÇALVES VALENTE
MATRICULA: 0552445/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERCC.B.BITTENCOURT/ANANIND.
PERIODO: 21/12/99 A 07/01/00

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N°: 3177/00 DE 10/03/00

NOME: ELITE SILVA RAIOL
MATRICULA: 5112761/010
PERIODO: 13/03/00 A 11/04/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR

PORTARIA N°: 2751/00 DE 29.02.00

NOME: CELINA DOS SANTOS JANUARIO
MATRICULA: 5384800.010
CARGO/LOT: SERV/ERC. SÃO FRANCISCO/RONDON DO PÁ
MOTIVO: A PEDIDO
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 2756/00 DE 29.02.00

NOME: MAILDE RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 5407290.018
CARGO/LOT: VIGIA/ERC. SÃO FRANCISCO/RONDON DO PÁ
MOTIVO: A PEDIDO
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 22752/00 DE 29.02.00

NOME: DURVALINA PINHEIRO FERREIRA
MATRICULA: 5384940.011
CARGO/LOT: SERV/ERC. DOM PEDRO I/ RONDON DO PÁ
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 22753/00 DE 29.02.00

NOME: LINDAURA DOS SANTOS TEIXEIRA
MATRICULA: 533384834.019
CARGO/LOT: SERV/ERC. JOÃO MIRANDA/RONDON DO PÁ
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 2757/00 DE 29.02.00

NOME: MARIA JOSÉ MIRANDA DOURADO
MATRICULA: 5384486.013
CARGO/LOT: PROF/EE. DIONISIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 2755/00 DE 29.02.00

NOME: EDINALVA SANTOS CARVALHO
MATRICULA: 5384630.019
CARGO/LOT: SERV/ERC. DOM PEDRO I/ RONDON DO PÁ
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 2754/00 DE 29.02.00

NOME: DURVALINA VIANA SILVEIRA
MATRICULA: 53384672.019
CARGO/LOT: SERV/ERC. JOÃO MIRANDA/ RONDON DO PÁ
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 2758/00 DE 29.02.00

NOME: ENILDA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
MATRICULA: 5384435.014
CARGO/LOT: PROF/ERC. L. RABELO/RONDON DO PÁ
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.98

PORTARIA N°: 2992/00 DE 09.03.00

NOME: GEOVA BARBOSA RIBEIRO
MATRICULA: 3194922.024
CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO PINHEIRO
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
PERIODO: A PARTIR DE 01.12.96.

PORTARIA N°: 2726/00 DE 29.02.00

NOME: NELMA DE JESUS EVANGELISTA VIEIRA
MATRICULA: 5235120.013
CARGO/LOT: PROF/EE. VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
PERIODO: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA N°: 2727/00 DE 29.02.00

NOME: VALDECY PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6309410.016
CARGO/LOT: PROF/EE. VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
PERIODO: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA N°: 2728/00 DE 19.02.00

NOME: EDENILDE FELIX DE ARAUJO
MATRICULA: 6301940.016
CARGO/LOT: SERV/EE. VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
PERIODO: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA N°: 2729/00 DE 29.02.00

NOME: LINICI FELICIANA DA SILVA
MATRICULA: 5565260.010
CARGO/LOT: PROF/EE. VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
PERIODO: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA N°: 2730/00 DE 29.02.00

NOME: LUCIA MARIA SOUZA BARBOSA
MATRICULA: 5565073.017
CARGO/LOT: PROF/EE. VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
PERIODO: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA N°: 2731/00 DE 29.02.00

NOME: MARIA NORMA ALVES GONÇALVES
MATRICULA: 5235138.018
CARGO/LOT: PROF/EE. VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
PERIODO: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA N°: 2732/00 DE 29.02.00

NOME: ANA MARIA NETA
MATRICULA: 6310931.016
CARGO/LOT: SERV/EE. VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
PERIODO: A PARTIR DE 01.04.98

DISPENSA DO PONTO

PORTARIA N°: 222971/00 DE 03.03.00

NOME: ANA RITA AIRES VASQUES
MATRICULA: 5087112.012
CARGO/LOT: DATIL/DDIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM
MOTIVO: DE ACORDO COM ART.3 ITEM II DA PORT. 1066-B/95, PARA PARTICIPAR DO EXAME DE VESTIBULAR 2000-03-13
PERIODO: 14.12.99 A 17.12.99, O PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR NO REGRESSO, NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE FREQUENCIA, PARA FINSE DE CONTROLE.

REVOGAR

PORTARIA N°: 144-B/00 DE 03.03.00

NOME: ELZA SENA NOGUEIRA
MATRICULA: 5193257.013
CARGO/LOT: PROF/ SEDUC
REVOGAR A CONTAR 22.02.2000, A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. N° 1121/97-SEAD DE 13.03.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N°: 2981/00 DE 03.03.00

N° DE DIAS: 060
NOME: LUCIMAR DA CONCEIÇÃO TORRES
MATRICULAR: 0642703.011
CARGO/LOT: ESCC.DAT/EE. J. KENNEDY/ VIGIA
PERIODO: 10.12.99 A 07.02.00
TRIENIO: 01.12.95 A 30.11.98

PORTARIA N°: 2980/00 DE 03.03.00

N° DE DIAS: 120
NOME: JAQUELINE ARAUJO DE SOUSA
MATRICULAR: 04223793.010
CARGO/LOT: ESCC.DAT/ERC. ABEL FIGUEREDO/BELEM
PERIODO: 01.03.00 A 29.04.00/ 30.04.00 A 28.06.00
TRIENIO: 16.06.86 A 15.06.89/16.06.89 A 15.06.92

PORTARIA N°: 2982/00 DE 03.03.00

N° DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA NOGUEIRA DE LIMA
MATRICULAR: 0213470.019
CARGO/LOT: SERV/EE. AUGUSTO OLIMPIO/BELEM
PERIODO: 01.03.00 A 29.04.00
TRIENIO: 01.01.96 A 31.12.98

PORTARIA N°: 2914/00 DE 02.03.00

N° DE DIAS: 060
NOME: MARILDA PINTO DA SILVA
MATRICULAR: 0410020.018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. F. SIMÕES/ALENQUER
PERIODO: 03.04.00 A 01.06.00
TRIENIO: 06.05.90 A 05.05.93

PORTARIA N°: 2913/00 DE 02.03.00

N° DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO PORTELA DE ANDRADE
MATRICULAR: 04600336.016
CARGO/LOT: PROF./EE. MELVIN JONES/ URUARA
PERIODO: 03.04.00 A 01.06.00
TRIENIO: 05.05.86 A 04.05.89

PORTARIA N°: 2915/00 DE 02.03.00

N° DE DIAS: 060
NOME: LIEUZA MACHADO DA SILVA
MATRICULAR: 0563420.010
CARGO/LOT: ESCC.DAT/EE. ROSALIA BARBOSA/ MONTE ALEGRE
PERIODO: 02.05.00 A 30.06.00
TRIENIO: 13.05.94 A 12.05.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N°: 2954/00 DE 02.03.00

NOME: ELIANA NAZARE CONTETE MAGNO GOMES
MATRICULA: 0463434.017
CARGO/LOT: PROF./DIV. TEC. DESPORTIVO/ BELEM
PERIODO: 24.01.00 A 22.02.00

PORTARIA N°: 2955/00 DE 02.03.00

NOME: IVANILDA MARIA DE SOUSA
MATRICULA: 5393914.010
CARGO/LOT: SERV/EE. UNID. TEC. F. SMALDONE/ BELEM
PERIODO: 01.01.00 A 29.02.00

PORTARIA N°: 2957/00 DE 02.03.00

NOME: LUZIA DA SILVA ROSAS
MATRICULA: 5318661.018
CARGO/LOT: PROF./DIV. DE CURRICULO/ BELEM
PERIODO: 20.01.00 A 08.02.00

PORTARIA N°: 2947/00 DE 02.03.00

NOME: ALZENIR PINTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0317829.010
CARGO/LOT: PROF./DIV. DE COMPRAS/ BELEM
PERIODO: 17.01.00 A 18.02.00

PORTARIANº: 2948/00 DE 02.03.00

NOME: ANGELA MARIA LOBATO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0450642.012
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE EXAMES/BELEM
PERÍODO: 18.01.00 A 27.01.00

PORTARIANº: 22949/00 DE 02.03.00

NOME: ANTONIA DA COSTA DINIZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 0354295.014
CARGO/LOT.: AG. PORT./DIV. DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 20.12.99 A 23.12.99

PORTARIANº: 2950/00 DE 02.03.00

NOME: CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0198390.010
CARGO/LOT.: AG. PORT./DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR
PERÍODO: 14.01.00 A 21.01.00

PORTARIANº: 2951/00 DE 02.03.00

NOME: CATHIA HELENA OLIVEIRA AIROSA
MATRÍCULA: 0198439.012
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE EXAMES/BELEM
PERÍODO: 02.01.00 A 31.01.00

PORTARIANº: 2952/00 DE 02.03.00

NOME: ESMERALDINA OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0393550.019
CARGO/LOT.: AG. ADM./DIV. DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 02.01.00 A 15.02.00

PORTARIANº: 2953/00 DE 02.03.00

NOME: ELIANE APARECIDA GODINHO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0191515.014
CARGO/LOT.: PSICOLOGO/UNID. TEC. DE COMPRAS
PERÍODO: 20.12.99 A 18.01.00

PORTARIANº: 628/99 DE 22.12.99

NOME: ANTONIO MARCELO DOS REIS
MATRÍCULA: 0685651.017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. APOLONIO PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 01.11.99 A 18.12.99

PORTARIANº: 02/00 DE 05.01.00

NOME: RAIMUNDA FILÓMENA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0649686.010
CARGO/LOT.: 1ª URE DE CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 10.12.99 A 29.12.99

PORTARIANº: 019/00 DE 18.01.00

NOME: MARIA RAIMUNDA PIRES LUZ
MATRÍCULA: 0651257.014
CARGO/LOT.: PROF./EE. S. CARNEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 23.12.99 A 29.02.00

PORTARIANº: 29116/00 DE 02.03.00

NOME: ROSALIEA BARBOSA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0255807.010
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANTONIO MACHADO/ TERRA SANTA
PERÍODO: 13.09.99 A 17.10.99

PORTARIANº: 04442/99 SW 22.12.99

NOME: CATIACILENE DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 63315496.016
CARGO/LOT.: PROF./EE. PORTO GRANDE/CAMETA
PERÍODO: 17.11.99 A 16.12.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**PORTARIANº: 2939/00 DE 02.03.00**

NOME: ANA CELIA DO NASCIMENTO MORAIS

MATRÍCULA: 5042259.033

CARGO/LOT.: PROF./SIST. MODULAR DE ENSINO/BELEM
PERÍODO: 15.01.00 A 31.01.00

PORTARIANº: 2960/00 DE 02.03.00

NOME: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FARIAS
MATRÍCULA: 5259126.012
CARGO/LOT.: PROF./DEPTO DE EXEC. ORÇAMENTARIA
PERÍODO: 19.12.99 A 26.12.99

PORTARIANº: 2961/00 DE 02.03.00

NOME: CARMEN AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0080837.020
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE DIAGNOSTICO
PERÍODO: 29.12.99 A 14.01.00

PORTARIANº: 2962/00 DE 02.03.00

NOME: CARMEN AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0080837.020
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE DIAGNOSTICO/BELEM
PERÍODO: 15.01.00 A 13.02.00

PORTARIANº: 2963/00 DE 02.03.00

NOME: LUCIA MARIA MOTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5091616.015
CARGO/LOT.: DATIL./DIV. DE DE COMPRAS/BELEM
PERÍODO: 10.01.00 A 29.02.00

PORTARIANº: 2964/00 DE 02.03.00

NOME: VALNDA FLORES LEÃO
MATRÍCULA: 0314978.017
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAM/BELEM
PERÍODO: 01.01.00 A 01.04.00

RETIFICAR**PORTARIANº: 133-B/00 DE 29.02.00**

NOME: ELIAS ALMEIDA NUNES
MATRÍCULA: 6034187.019
CARGO/LOT.: SERV./EE. SATELITE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RETIFICAR A PORT. Nº 114/98 DE 13.07.98, QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 23.06.98 A 02.09.98 (72) DIAS PARA 24.06.98 A 01.09.98 (70) DIAS

PORTARIANº: 1334-B/00 DE 29.02.00

NOME: ELIAS ALMEIDA NUNES
MATRÍCULA: 6034187.019
CARGO/LOT.: SERV./EE. SAT. 14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
RETIFICAR A PORT. Nº 170/98 DE 10.11.98, QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 29.10.98 A 29.12.98 (062) DIAS PARA 01.1.98 A 28.12.98 (058)

PORTARIANº: 134-B/00 DE 29.02.00

NOME: ELIAS ALMEIDA NUNES
MATRÍCULA: 6034187.019
CARGO/LOT.: SERV./EE. SAT. 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RETIFICAR A PORT. Nº 170/98 DE 1.11.98, QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 29.10.98 A 29.12.98 (062) DIAS PARA 01.1.98 A 28.12.98 (058) DIAS

PORTARIANº: 1335-B/00 DE 29.02.00

NOME: ELIAS ALMEIDA NUNES
MATRÍCULA: 6034187.019
CARGO/LOT.: SERV./EE. SAT. 14 DE BRIL/CONC. DO ARAGUAIA
RETIFICAR A PORT. Nº 047/99 DE 26.03.99, QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 28.02.99 A 25.03.99 (26) DIAS PARA 01.03.99 A 25.03.00 (25) DIAS

PORTARIANº: 1336-B/00 DE 29.02.00

NOME: ELIAS ALMEIDA NUNES
MATRÍCULA: 6034187.019
CARGO/LOT.: SERV./EE. SAT. 14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
RETIFICAR A PORT. Nº 160/99 DE 12.07.99, QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 26.05.99 A 26.06.99 (032) DIAS PARA 27.05.99 A 26.06.99 (031) DIAS



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

ERRATA

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2000-FISP, publicado no DOE, edição de dia 10.03.2000.

ONDE SE LÊ: Termo inicial e final: 29.02.2000 à 29.02.2001

LÊIA-SE: Termo inicial e final: 29.02.2000 à 28.02.2001

PORTARIANº 018/00 - GAB/SEC - DE 01 DE MARÇO DE 2000

Considerando o Of. n.º 0205/2000-GS/DRH e Of. n.º 1.148/GAB/TRE, referente a cessão do servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Auxiliar de Administração, para o TRE/PA.

RESOLVE - Excluir a Gratificação de Tempo Integral do servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Auxiliar de Administração, concedida através da Portaria n.º 013/2000-GAB-SEC, de 03.02.00.

PORTARIANº 020/00 - GAB/SEC - DE 02 DE MARÇO DE 2000

CONSIDERANDO o Of. n.º 0205/2000-GS/DRH/SEAD e Of. n.º 1.148/TER CONSIDERANDO ainda o Decreto n.º 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão,

RESOLVE - Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral, o servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Auxiliar de Administração, até ulterior deliberação, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 09.03.2000.

PORTARIANº 023/00 - GAB/SEC - DE 03 DE MARÇO DE 2000

O Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria n.º 040/99-GAB/SEC, de 08.11.99, os servidores ANTONIO VILHENA PINHEIRO e JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, que compõem a Comissão de Levantamento Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUR, do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, Secretaria Especial de Defesa Social - SEDES e Centro Integrado de Operações - CIOp

II - Incluir na referida Portaria, os servidores GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO, JOVAM FERREIRA LEITE e RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA, a contar de 01.03.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 003/00 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 4º da Lei n.º 5.944 de 02.02.96 e Artigos 2º e 8º inciso VII desse Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a fundamentação apresentada no pleito formulado pela Coordenação do Grupo Especial de Trabalho para Redução de Acidentes de Trânsito - GETRAT/PA, visando a execução do programa "Operação Carnaval"; CONSIDERANDO o parecer favorável relatado pelo Conselheiro Cel. BM José Cupertino Corrêa, apresentado na 63ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29FEV00.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos membros do CONSEP, a aquisição dos materiais objeto da solicitação do GETRAT/PA, constante do Processo n.º 008/00-FISP, com autorização para aplicação do recursos oriundo na forma do parágrafo único do Artigo 13 da Lei n.º 6.064 de 25JUN97.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do CONSEP procederá os devidos encaminhamentos dentro das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 01 de março de 2000.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do CONSEP

RESOLUÇÃO Nº 004/00 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

conferidas pelo Artigo 4º Lei nº 5.944, de 02/02/96 e Artigos 2º e 8º, inciso IV e VII de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos - SDDH sobre violência policial extremada, aglutinadas no Fórum da Amazônia Oriental - FAOR, denominado "Observatório da Cidadania";

CONSIDERANDO que a conclusão da primeira etapa desse trabalho, possibilita a monitoração de políticas públicas e ações do Estado voltadas para o cidadão e o oferecimento de propostas que contribuam para o aprimoramento da política de justiça e segurança pública no Estado;

CONSIDERANDO que o CONSEP dentro de sua missão institucional, deliberou pela realização de um levantamento geral dos processos de homicídios praticados pelos profissionais de segurança pública;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação da proposição do Conselheiro Dr. Marcelo Silva de Freitas, na 62ª Reunião Ordinária de 15FEV00.

RESOLVE:

- Art. 1º - As Polícias Civil e Militar do Estado, através de suas Corregedorias ficam obrigadas a encaminhar ao CONSEP, uma cópia do Boletim de Ocorrência (BOP), cujo registro conste a prática de homicídio que envolva profissional(is) de segurança pública, na condição de suspeito(s), autor(es) ou vítima(s), independente da lavratura do termo de resistência a prisão ou de enquadramento nos casos de exclusão de ilicitudes.
- Art. 2º - A remessa do BOP deverá ocorrer impreterivelmente dentro de 48 horas após ser exarado pelo agente competente.
- Art. 3º - A Secretaria Executiva encarregar-se-á de inserir o registro no banco de dados do CONSEP, remetendo a cópia do BOP à Ouvidoria do SSP/PA para acompanhamento.
- Art. 4º - As Corregedorias de Polícias no prazo de 96 horas encaminharão ao CONSEP, as cópias dos Boletins de Ocorrências (BOP), lavrados no corrente ano, anteriores a vigência deste dispositivo e que contenham registros referenciados no artigo 1º desta Resolução.
- Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 01 de março de 2000.
- PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

PORT. Nº 011/2000-DA /SEGUP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Concedendo aos servidores abaixo relacionado trinta(30) dias de férias regulamentares, referente ao mês de MARÇO/2000

NOME	Cargo	Ex.	PERÍODO
Gilvania Helena G. Nunes	Adm.	99	01 a 30.03.00
Dinair Santos da Silva	Servente	00	01 a 30.03.00
Raimundo Braga Saraiva	Mot.	00	01 a 30.03.00
Maria Eneida P. dos Santos	As.Social	00	13.03 a 11.04.00
Alice Kimiko F. Murakami	Adm.	00	01 a 30.03.00
Laudelina Santos dos Santos	Adm.	00	01 a 30.03.00
Maria de Fátima L. dos Santos	Aux. Adm.	99	01 a 30.03.00

PORT. Nº 012/2000-DA /SEGUP DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Cancelando as férias do servidor RAIMUNDO BRAGA SARAIVA, Motorista, concedida pela Portaria nº 011/00, de 28.02.00, referente ao ex. 2000.

PORT. Nº 013/2000-DA /SEGUP - DE 01 DE MARÇO DE 2000

Concedendo aos servidores abaixo relacionado trinta(30) dias de férias regulamentares, referente ao mês de ABRIL/2000

NOME	Cargo	Ex.	PERÍODO
Maria Grécia Marques Medrado	Ch.Div.	00	01 a 30.04.00
Maria de Nazare Benício Gomes	Aux.Tec.	99	01 a 30.04.00
Raimundo Braga Saraiva	Mot.	00	01 a 30.04.00
Sonia M. Quaresma P. de Souza	Aux.Com	99	01 a 30.04.00

PORT. Nº 014/2000-DA /SEGUP - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Concedendo à servidora WALZENE CARDOSO DA COSTA, Agente Administrativo, cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade, no período de 11.02.2000 a 09.06.2000, de acordo com a Constituição Federal e Declaração de Nascimento nº 4195187.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 054 DE 13 DE MARÇO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: Taylor Araújo Collyer, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Marabá, São João do Araguaia, Cuiabá e Brejo Grande-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da seleção preliminar de amostras de minerais gemas, para aquisição de peças que irão compor o acervo do Museu de Gemas do Estado do Pará; PERÍODO: 15.03 a 24.03.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 055 DE 13 DE MARÇO DE 2000.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: Taylor Araújo Collyer, Diretor da Área de Mineração, MATRÍCULA: 5798647-010, CIC: 249.654.422-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 0059 1150 349034-40 - R\$ 50,00
24101 22 663 0059 1150 349034-30 - R\$ 50,00
24101 22 663 0059 1150 349034-39 - R\$ 50,00
24101 22 663 0059 1150 349034-36 - R\$ 350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 13.03.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - TPN.º 01/00-NLC/SEOP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, EM BELÉM.
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA.
VALOR: R\$ 694.492,13 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).
NLC

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2000.

À DO/DT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar imediatas providências no sentido de, no prazo de 24 hs, receber minucioso relatório das atividades e ocorrências relevantes registradas no Hospital Regional de Salinópolis durante o período carnavalesco compreendido entre 03 a 08 de março corrente e relacionados com a assistência prestada à clientela demandante, bem como das atividades de apoio administrativo todas elas antecipadamente e detalhadamente programadas por essa Diretoria em conjunto com a direção do 4º CRPS, da própria Unidade de Saúde e do Coordenador Geral da Operação Dr. Guatã Gabriel.

Para melhores esclarecimentos e facilitação na elaboração do relatório em questão esclarecemos que as providências solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças foram todas efetivadas até o dia 01 do corrente, quando os recursos financeiros solicitados para cobertura das despesas advindas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), foram depositados em conta corrente do Banco do Estado do Pará, agência de Capanema pertencente à Administração do 4º Centro Regional de Proteção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 13 de março de 2000.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02 DE 13 DE MARÇO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que esta direção maior vem insistindo perante as Direções do DDASS, DO/DT e DAF para que seja regularizada a situação dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, cuja desatenção ocasiona repetidos contratempos aos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que é obrigação da Coordenação do Sistema Único de Saúde promover providências que facilitem a atenção às pessoas usuárias do referido sistema, sobretudo aquelas que se encontram fora de seu domicílio para o recebimento de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que até o momento as Diretorias envolvidas no assunto não apresentaram a este titular solução compatível com equacionamento dos problemas inerentes aos processos de Tratamento Fora do Domicílio;

RESOLVE:

Determinar que no prazo de 72 horas úteis as Diretorias de Auditoria e Serviços de Saúde, Operacional e Administrativa e Financeira (DDASS, DO/DT e DAF), apresentem plano completo que solucione definitivamente o problema dos pacientes submetidos a Tratamento Fora do Domicílio e que enfrentem dificuldades ao seu imediato retorno à origem, após cessarem os motivos determinantes de seu deslocamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 13 de março de 2000.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 048/99

Objeto do Convênio Original: "Urbanização da Cidade de Curuçá".

Valor do Convênio Original: R\$ 132.119,00 (cento e trinta e dois mil, cento e dezoito reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Secretaria Executiva de Obras Públicas SEOP com Intervenção do Município de Curuçá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º-23.12.99-Alteração do Plano de Aplicação e Acréscimo de Valor(R\$ 14.394,00).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 051/99

Objeto do Convênio Original: "Eletificação Rural".

Valor do Convênio Original: R\$ 31.923,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Magalhães Barata.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 053/99

Objeto do Convênio Original: "Implantação de Micro-Sistema de Abastecimento de Água".

Valor do Convênio Original: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 058/99**

Objeto do Convênio Original: "Aquisição do Imóvel da EMBRAPA, no Município de Tracuateua".
Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tracuateua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição do imóvel
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-08.02.00-Dar dotação orçamentária para recursos não liberados no exercício de 1999.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 059/99**

Objeto do Convênio Original: "Ampliação da Rede de Energia Elétrica".
Valor do Convênio Original: R\$ 41.883,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santo Antônio do Tauá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 075/2000-SEEL, DE 10.03.2000**

Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
Cargo: Secretária Adjunta
Mat.: 3190420-16 CPF: 081.219.402-06
Nº de Diárias: 02 (duas) diárias.
Origem: Belém
Destino: Brasília
Período: 13 à 14.03.2000
Objetivo: Elaboração do Projeto Esporte Solidário junto ao INDESP.

PORTARIA Nº 076/2000-SEEL, DE 10.03.2000.

Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
Cargo: Secretária Adjunta
Mat.: 3190420-16 CPF: 081.219.402-06
Nº de Diárias: 03 (Três) diárias
Origem: Belém
Destino: Bahia
Período: 21 à 23.03.2000
Objetivo: Participar do Seminário Internacional sobre "Estratégias e Instrumentos Para Promoção da Qualidade da Gestão Pública", na cidade de Salvador- Bahia.

PORTARIA Nº 077/2000-SEEL, DE 10.03.2000.

Nome: Sara Lorenz Melo Viana
Cargo: Assessora
Mat.: 0028185-015 CPF: 042.408.982-34

Nº de Diárias: 03 (Três) diárias
Origem: Belém
Destino: Bahia
Período: 21 à 23/03/2000
Objetivo: Participar do Seminário Internacional sobre "Estratégias e Instrumentos Para Promoção da Qualidade da Gestão Pública", na cidade de Salvador- Bahia.

PORTARIA Nº 078/2000-SEEL, 10.03.2000.

Nome: João Maria de Mesquita Rocha
Cargo: Professor Colaborador
Carteira de Identidade: 425.7309-SEGUP-PA. 2ª Via.
CPF: 036.368.792-00
Nº de Diárias: 05 (cinco) diárias
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 13 à 17/03/2000
Objetivo: Ministrar aulas na modalidade de Remo ao Projeto Navegar, na cidade de Santarém.

PORTARIA Nº 079/2000-SEEL, 10.03.2000.

Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Cargo: Secretário Executivo
Mat.: 3002489-042 CPF: 038.997.802-72
Nº de Diárias: 01 (uma) diária
Origem: Belém
Destino: Mojú
Período: 27.02.2000
Objetivo: Participar de Audiências Públicas sobre o Projeto SIP- SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 080/2000-SEEL, 10.03.2000

Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
Cargo: Secretária Adjunta
Mat.: 3190420-16 CPF: 081.219.402-06
Nº de Diárias: 01 (uma) diária
Origem: Belém
Destino: Mojú
Período: 27.02.2000
Objetivo: Participar de Audiências Públicas sobre o Projeto SIP- SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 081/2000-SEEL, 10.03.2000.

Nome: Antônio Benedito da Silva
Cargo: Motorista
Mat.: 2037335-018 CPF: 038.306.242-04
Nº de Diárias: 01 (uma) diária
Origem: Belém
Destino: Mojú
Período: 27.02.2000
Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário e a Secretária Adjunta para participarem da Audiência Pública sobre o Projeto SIP- SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ.

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 069/99-SEEL, DE 30.12.999, PUBLICADO NO DOE Nº 29.126, DE 10.01.2000.

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer- SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e a Superintendência do Sistema Penal do Estado- SUSIPE, CNPJ nº 05.054.895/0002-41.
Objetivo: Repasse de recursos financeiros a Superintendência do Sistema Penal do Pará- SUSIPE, para aplicação na continuidade do Projeto "Pintando a Liberdade", que visa atender aos internos do Centro de Recuperação Americana 2, no Município de Santa Izabel do Estado do Pará, na forma estabelecida através do Convênio nº 178/99, firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer- SEEL e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto- INDESP em data de 28 de dezembro de 1999 e de acordo com o Plano de Trabalho ali especificado.
Valor: R\$ 34.107,38 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela após assinatura deste instrumento.
Modalidade de Licitação: Despesa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949 - Fonte: 045
Elementos de Despesas: 349030, no valor de R\$ 2.270,78; 349034, no valor de R\$ 2.000,00; 349036, no valor de R\$ 22.126,00 e 349039, no valor de R\$ 7.710,60.
Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 1999.

Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

PORTARIA Nº 082/2000-SEEL 10.03.2000

A Secretária Adjunta de Secretaria Executiva de Esporte e Lazer- SEEL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Designar a Assessora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, para responder nos dias 13 e 14 de março em sua ausência, por motivo de viagem a serviço, pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.
Belém, 10 de março de 2000.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Executiva, em Exercício

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 027 DE 29.02.2.000 - FÉRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo - à Disposição
Período Aquisitivo: 31.05.98 a 30.05.99
Período de Gozo: 01 a 30.03.00

PORTARIA Nº 028 DE 29.02.2.000 - FÉRIAS

Servidor: JOÃO CARVALHO FILHO
Cargo/Função: Agente de Portaria - Temporário
Período Aquisitivo: 31.05.98 a 30.05.99
Período de Gozo: 01 a 30.03.00

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2.000

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 20.01.2.000 (Ata nº 001 / 2.000) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes

RESOLVE:
AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a contratação pelo período de 01 (um) ano (10.03.2.000 a 09.03.2.001) como Professor Visitante o Sr. LEANDRO PORFÍRIO GOMES recebendo mensalmente a importância de R\$ - 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) em forma de Bolsa de Manutenção em substituição ao professor Igor Kotov que retornou ao seu País de origem

Belém-PA, 02 de Fevereiro de 2.000

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Presidenta do Conselho Diretor da FCG

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2.000

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em reunião realizada no dia 20.01.2.000 (Ata nº 001 / 2.000) baseada na unanimidade as propostas dos conselheiros presentes.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes

RESOLVE:
AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG a contratação pelo período de 01 (um) ano um professor de oboé (Professor Visitante) recebendo mensalmente a importância de R\$ - 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) em forma de Bolsa de Manutenção em substituição ao Professor JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO que solicitou o Distrato de seu Termo de Compromisso com esta Fundação, e retornou ao seu Estado de origem

Belém-PA, 02 de Fevereiro de 2.000

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Presidenta do Conselho Diretor da FCG

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001 / 2.000

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e LEANDRO PORFÍRIO GOMES
Objeto: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por prazo

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

determinado com base na Lei nº 5.939 publicada no DOE nº 28.131 de 16.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 1.155 de 15.03.96, publicado no DOE nº 28.173 de 18.03.96, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vínculo empregatício ou funcional

Vigência: 10.03.2.000 a 09.03.2.001

Valor: R\$ - 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) mensais

Dotação Orçamentária: 47.201.0800700214.002 Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Leandro Porfírio Gomes

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2000-CGAF, DE 10.03.2000 - DIÁRIAS

Nome e Cargo: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Presidente do IAP. Local: Rio de Janeiro/RJ. Período: 16 a 21.03.2000. Motivo: estabelecer com Instituições conveniadas/contactadas a designação/convite de profissionais que realizam atividades concernentes ao IAP, contactar com novas instituições p/ ampliar o esquema de convênio e cooperação. Nº de Diárias: 05 (cinco).

PORTARIA Nº 027/2000-IAP, DE 10.03.2000 - DIÁRIAS

Nome e Cargo do Servidor: TAMARA HABIB SARÉ, Gerente Geral de Artes Plásticas e Audio-Visuais. Local: Santarém/PA. Período: 14 a 16.03.2000. Motivo: coordenar o I Módulo do Curso "Fotografia de Autor". Nº de diárias: 03 (três).

PORTARIA Nº 028/2000-IAP, DE 10.03.2000 - DIÁRIAS

Nome e Cargo do Servidor: MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD, Gerente Geral de Artes Cênicas e Musicais. Local: Marabá/PA. Período: 20 a 24.03.2000. Motivo: negociar parceria, junto à FUNARTE, p/ viabilização de projetos do IAP. Nº de diárias: 04 (quatro).

PORTARIA Nº 029/2000-IAP, DE 13.03.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nome do Servidor: MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD; Matrícula nº 0334529-018; Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Dotação/Elemento de Despesa: 82201.13.573.0100.1249 - 349034
Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 001/2000-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CGC-03319513/0001-58
MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL - CPF - 121.784.622-00
Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados em pesquisa indígena.
Data de assinatura do distrato: 08.03.2000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/98.

Partes: IPASEP e o Laboratório Bioanálise - Redenção/PA
CGC.Nº 15.320.153/0001-93

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico à Beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/97.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29.01.99

2º T.A. - 08.03.99 à 07.03.2000 - R\$ 12.000,00

3º T.A. - 24.01.2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00 (estimado para 12 meses)

Vigência do Aditamento: 03.03.2000 à 02.03.2001

Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061

Data da Assinatura: 03/03/2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/98.

Partes: IPASEP e a Medical - Assistência Médica Ltda - Castanhal/PA
CGC.Nº 34.823.419/0001-65

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar Ambulatorial e de Urgência e Emergência à Beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 002/97.

Valor do Contrato Original: R\$ 10.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29.01.99

2º T.A. - 08.03.99 à 07.03.2000 - R\$ 12.000,00

3º T.A. - 24.01.2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 24.000,00 (estimado para 12 meses)

Vigência do Aditamento: 03.03.2000 à 02.03.2001

Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061

Data da Assinatura: 03/03/2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/98.

Partes: IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Monte Alegre/PA
CGC.Nº 04.713.335/0001-08

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico à Beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/97.

Valor do Contrato Original: R\$ 16.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29.01.99

2º T.A. - 11.03.99 à 10.03.2000 - R\$ 18.000,00

3º T.A. - 24.01.2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00 (estimado para 12 meses)

Vigência do Aditamento: 09.03.2000 à 08.03.2001

Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061

Data da Assinatura: 09/03/2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/98.

Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade São Salvador - Xinguara/PA
CGC.Nº 04.996.377/0001-01

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos Hospitalar Ambulatorial e de Urgência e Emergência à Beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 002/97.

Valor do Contrato Original: R\$ 60.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29.01.99

2º T.A. - 08.03.99 à 07.03.2000 - R\$ 18.000,00

3º T.A. - 24.01.2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00 (estimado para 12 meses)

Vigência do Aditamento: 03.03.2000 à 02.03.2001

Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061

Data da Assinatura: 03/03/2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/98.

Partes: IPASEP e o Banco do Brasil S/A Ltda - Belém/PA
CGC.Nº 00.000.000/3807-50

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Pagamento de Pensionistas, através de Cartão Magnético.

Modalidade: Credenciamento Dispensa

Valor do Contrato Original: R\$ 10.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 06.01.99

2º T.A. - 09.03.99 à 08.03.2000 - R\$ 10.000,00

3º T.A. - 07.01.2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 10.000,00 (estimado para 12 meses)

Vigência do Aditamento: 09.03.2000 à 08.03.2001

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.39.061

Data da Assinatura: 09/03/2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/98.

Partes: IPASEP e o PROLAB - Análises Clínicas Ltda. - Oriximiná/PA
CGC.Nº 00.810.187/0001-99

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico à Beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/97.

Valor do Contrato Original: R\$ 16.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 29.01.99

2º T.A. - 08.03.99 à 07.03.2000 - R\$ 15.600,00

3º T.A. - 31.01.2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00 (estimado para 12 meses)

Vigência do Aditamento: 03.03.2000 à 02.03.2001

Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061

Data da Assinatura: 03/03/2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 033/00 DE 09.02.00

Nome/Matrícula: - Celso Roberto R. dos Santos- 7002866-014

Valor: R\$ 45,00

- José Gonçalves F. Neto - 3180077-021

Valor: R\$ 20,00

- Nazareno da Silva Benício- 5225868-011

Valor: R\$ 15,00

- Sérgio Carlos F. de Oliveira - 3181855-014

Valor: R\$ 15,00

- Armando da Silva Lima- 3181189-022

Valor: R\$ 30,00

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Marapanim

Período: 09.02 à 12.02.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 025/00 DE 01.03.00

Nome/Matrícula: - João Batista Flexa de Melo- 3179974-018

Valor: R\$ 200,00

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Portel

Período: 02.03 à 06.03.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 026/00 DE 01.03.00

Nome/Matrícula: - Sérgio Carlos F. de Oliveira- 3181855-014

Valor: R\$ 250,00

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Rurópolis

Período: 23.02 à 28.02.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 021/00 DE 01.03.00

Nome/Matrícula: - Armando da Silva Lima- 3181189-022

Valor: R\$ 200,00

- Celso Roberto R. dos Santos- 7002866-014

PÁGINA 14 - CADERNO 1

Valor: R\$ 200,00

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Santa Maria do Pará, Ipixuna, Dom Elizeu, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, Nova Ipixuna, Tailândia, São Miguel do Guamá, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Jacundá e Goianésia

Período: 07.03 à 11.03.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 022/00 DE 01.03.00

Nome/Matrícula: - Sérgio Carlos F. de Oliveira- 3181855-014

Valor: R\$ 15,00

- Denis Benjamin Botelho- 7002912-019

Valor: R\$ 15,00

- José Gonçalves F. Neto- 3180077-021

Valor: R\$ 20,00

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Curuçá e Marapanim

Período: 03.03.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 024/00 DE 01.03.00

Nome/Matrícula: -Haroldo de Souza Correa- 3180450-011

Valor: R\$ 250,00

-Raimundo Nonato F. Cunha- 7003773-018

Valor: R\$ 250,00

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Cametá e Baião

Período: 02.03 à 07.03.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 023/00 DE 01.03.00

Nome/Matrícula: -Carlos Alberto L. da Silva- 3181057-023

Valor: R\$ 200,00

-Chariston Rodrigues Garcia- 7002882-018

Valor: R\$ 200,00

Assunto: concessão de diárias

Localidades: Cachoeira do Arari e Soure

Período: 02.03 à 06.03.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Presidente

PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 225.606/99

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VENCEDOR: UNISYS BRASIL LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 932.400,72 (COMPRA A PRAZO)

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

ANTÔNIO MORAIS DA SILVEIRA

Presidente da Prodepa

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO CARTA CONTRATO

Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP

MARCELO AUGUSTO MORAES

Objeto: MANUTENÇÃO DA PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO DA FUNCAP

Vigência: Onze (11) meses a contar da data de sua assinatura

Valor Global: R\$ 2.295,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Belém, 22 de fevereiro de 2000

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Presidente em Exercício da FUNCAP

MARCELO AUGUSTO MORAES

CONTRATATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOSAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2000, DE 13/03/2000

Designar os servidores Regiane Patrícia do Nascimento Bayma da Silva, matrícula nº 5146852-031, Célia Miyuki Shibata, matrícula nº 5001960-076 e Rosângela do Socorro de Araújo Conte, matrícula nº 5796512-029, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, com função de receber, examinar documentos e julgar os procedimentos relativos aos processos licitatórios.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenador Administrativo

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

(TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 022-Gab/Hemopa, de 25 de fevereiro de 2000, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob o n.º 001/2000, para contratação de empresa para fornecimento de suco de fruta concentrado, com abertura prevista para o dia 30.03.2000, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 13 de março de 2000. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁINSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 322/00 DE, 01 DE MARÇO DE 2000.

Servidor: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA

Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Projeto Atividade: 211220125-2902 - Manut. de Serv. Adm. Gerais

Período de Aplicação: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos numerários.

Data da Concessão: 01.03.2000

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 342/00 DE, 10 DE MARÇO DE 2000.

Servidora: JOANA DARC MENDES DA SILVA

Matrícula: 5313627-013

Período: 24.02 a 02.03.2000

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 343/2000 DE, 10 DE MARÇO DE 2000

Servidor: MARCLÍ ARAÚJO ZAIRE

Cargo: Engenheira

Local: Castanhal

Nº de Diárias: 1 ½

Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Matrícula: 3168905-012

Período: 14 a 15/03/2000

Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

Cargo: Agrimensor

Local: Castanhal

Nº de Diárias: 1 ½

Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA

Cargo: Motorista

Local: Castanhal

Nº de Diárias: 1 ½

Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

PORTARIA Nº 370/2000 DE, 10 DE MARÇO DE 2000

Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM

Cargo: Técnico Agrícola

Local: Chaves

Nº de Diárias: 9 ½

Valor: R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA Nº 372/00-PG DE, 13 DE MARÇO DE 2000.

A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

RESOLVE: I - PRORROGAR a Licença sem Vencimento, concedida através da PORTARIA Nº 010/98, de 13.01.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.634 de 15.01.98, a contar do dia 03.03.00 a 01.09.00, por mais (06) seis meses, ao servidor ADINELSO DENIUR SOUZA, matrícula nº 3166872-010, ocupante do cargo de Agrimensor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 373/00 DE, 13 DE MARÇO DE 2000.

Servidor: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ

Matrícula: 5632633-018

Período: 05 a 12.02.00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 374/00 DE, 13 DE MARÇO DE 2000.

Servidor: MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA

Matrícula: 3169359-015

Período: 08.03 a 06.04.00

Servidor: JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO

Matrícula: 3166333-015

Período: 24.02 a 03.03.00

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 375/00 DE, 13 DE MARÇO DE 2000.

Servidor: MARIA IZABEL SILVA PANTOJA

Matrícula: 3167259-010

Período: 05 a 12.03.00

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 034/00 DATADA DE 02-03-00

MOTIVO: Artigo 1º: Conceder Gratificação de Tempo Integral, considerando o percentual de 50%, para as servidoras Ana Cristina Garcia Cunha, matrícula nº 7006144-017, período de 01-03 a 31-03-00, Ana Lúcia Barata Ohana, matrícula nº 2022010-016, período 01-03 a 31-03-00, Iza Carla Silva Santa Brígida, matrícula

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

nº5663490-027, período de 01-03 a 31-03-00 e a Vânia Maria Jesus Pinheiro de Vasconcelos, matrícula nº5013755-019, período de 01-03 a 31-03-00.
Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01-03-00.

PORTARIA Nº 035/00 DATADA DE 03-03-00

MOTIVO: Artigo 1º: Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marly Socorro Dantas de Souza, matrícula nº2022257-013, Técnico A, no período de 19-02 a 17-03-00.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir do dia 19-02-00.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-030/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito, de que no dia 21.03.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/51134-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SETRAN nº 012/97, assinado em 29.08.97. Belém, 13 de março de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-031/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Arnaldo Gama da Rocha, Presidente, de que no dia 21.03.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/50837-0, que trata da prestação de contas da Empresa Pública Ofir Loliola, referente ao exercício financeiro de 1997. Belém, 13 de março de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-032/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Leoci da Cunha Macêdo, Prefeito, de que no dia 21.03.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51292-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bagre, em face do Convênio SEPLAN nº 188/97, assinado em 19.12.97. Belém, 13 de março de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de fevereiro de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 29.147

PROCESSO Nº 99/53736-4

Assunto: Admissões de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Ione Raquel Dias Alves, Márcio José Souza Martins, Joana Darc Sampaio Vieira e Outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.148

PROCESSO Nº 00/50116-0

Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Saúde Pública
Interessado: Karina de Nazaré Rosa Chermont
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.149

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 99/53328-3

Interessado: Terezinha Neves Souto Pereira

PROCESSO Nº 99/53630-6

Interessado: Maria Guiomar Vaz Rocha
PROCESSO Nº 99/53645-2

Interessado: Inêz Lima dos Santos

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.150

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 99/53363-6
Interessado: Maria Elisete Miranda de Brito
PROCESSO Nº 99/53601-1
Interessado: Maria das Graças Meireles Mendes
PROCESSO Nº 99/53649-6
Interessado: Dalvalina Fernandes de Araújo
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.151

PROCESSO Nº 99/53656-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Lourdes de Souza Pereira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.152

Processos nº 99/53508-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Isabel Roseno do Nascimento
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Indeferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.153

PROCESSO Nº 99/50983-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Albertina Silva Bezerra, Weverton Silva Bezerra e Tatiana Luzia Gomes Bezerra, viúva e filhos do ex-segurado Geniton Monteiro Bezerra
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.154

PROCESSO Nº 99/51059-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Lindalva Maria Pereira Santiago, Renata Pereira Santiago e Manoel Samento Santiago Neto, representado por sua genitora Diana Lúcia Santiago de Moura, esposa, filha e neto do ex-segurado Manoel Samento Santiago
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.155

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
PROCESSO Nº 99/52246-0
Interessado: concedida em favor de Geni Rodrigues da Silva e Nayara da Silva Trindade, companheira e filha do ex-segurado Wladir Barros Trindade
PROCESSO Nº 99/52589-7
Interessado: concedida em favor de Adelaide Alves de Souza, esposa do ex-segurado José Coelho de Souza
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.156

PROCESSO Nº 2000/50180-7

Assunto: Expediente das funcionárias efetivas Maria de Nazaré Abreu Neves e Patrícia Regina Aleixo Farias, solicitando revisão na aplicação do Redutor Constitucional, previsto na RESOLUÇÃO Nº 15.057, do Tribunal de Contas do Estado do Pará
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, indeferir o presente pedido.

ACÓRDÃO Nº 29.157

PROCESSO Nº 99/50190-2

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Fazenda - referente ao exercício financeiro de 1998
Responsável: Sr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.158

PROCESSO Nº 2000/50113-7

Assunto: Prestação de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - referente ao exercício financeiro de 1999
Responsável: Dr. José Octávio Dias Mesquita, Procurador Chefe
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.159

PROCESSO Nº 98/51596-1

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Anapu - Convênio SEPLAN nº 197/97
Responsável: Sr. Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO Nº 29.160

PROCESSO Nº 98/52668-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Obras Sociais da Diocese de Bragança (Convênio IPASEP s/nº/96)
Responsável: Pe. Luigi Guerini - Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 29.161

PROCESSO Nº 2000/50047-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Dores de Vasconcelos da Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.162

PROCESSO Nº 2000/50005-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: João Maria Martins de Souza
Relator Vencido: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido o Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, mediante voto de qualidade, registrar a PORTARIA Nº 2647, de 13 de dezembro de 1999, considerando o empate ocorrido na votação.

RESOLUÇÃO Nº 16.153

PROCESSO Nº 98/54335-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Iraci Braga do Amaral
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.154

PROCESSO Nº 99/51440-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretária Executiva de Administração

Interessado: Terezinha Alves de Abreu

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Converter em diligência o julgamento, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual recomendando a SEAD que, no prazo de trinta dias, cumpra as determinações deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.155

PROCESSO Nº 98/50411-9

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação (exercício financeiro de 1997)

Responsável: Sr. João de Jesus Paes Loureiro, Ex-Secretário

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e o Ministério Público, junto ao Tribunal se manifestem sobre a documentação apresentada pelo responsável, no prazo de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 183, § 4º, item II do Regimento Interno deste Tribunal.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 048/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Subprograma I e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 14/03/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com os quadros abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)

FORMAÇÃO DE PROFESSORES - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
07667-8	Glaucilene de Souza Silva	336,0
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebebuí, 2623)		

MEDICINA - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02326-4	Allana Luiza Gonçalves de Pinho	745,0
01190-8	Érika Yumi Tomioka Chaves	743,0

Belém, 13 de março de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 049/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Processo Seletivo/2000 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 14/03/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com os quadros abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)

PEDAGOGIA VESPERTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14231-0	Wilber Miranda Valente	98,0

BACHARELADO LETRAS SECRETARIADO TRILÍNGUE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15019-3	Vanise Valéria Martinez Marques	137,0
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebebuí, 2623)		

MEDICINA - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08129-9	Eujames de Jesus Sousa Ribeiro	160,0
06560-9	Ana Carolina Contente Braga de Souza	159,5

Belém, 13 de março de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1601/99-DS/PROJUR, em cumprimento ao disposto no art. 213, da Lei 5.810 de 24.01.94.

Resolve:

Intimar o senhor LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que apura possíveis irregularidades praticadas por servidores do órgão na legalização de veículo, juntamente com o veículo de Placa JTD - 7096/PA, de sua propriedade, para ser visto no prazo de dez (10) dias a contar da data de publicação deste EDITAL, na Ouvidoria/DETRAN, SITO A Estrada da CEASA, Km 04, Bloco Administrativo do DETRAN, térreo do 2º saguão, fone 215 - 6217, de 08:00 às 17:00h.

Belém, 13 de março de 2000.

FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL

Presidente da Comissão

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1601/99-DS/PROJUR, em cumprimento ao disposto no art. 213, da Lei 5.810 de 24.01.94.

Resolve:

Intimar o senhor AVELINO HENRIQUE BATISTA DA SILVA e JOSÉ LINDOLFO DO MONTE, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para prestarem depoimento nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que apura possíveis irregularidades praticadas por servidores do órgão na legalização do veículo de Placa JTD - 7096/PA, no prazo de dez (10) dias a contar da data de publicação deste EDITAL, na Ouvidoria/DETRAN, sito à Estrada da CEASA, Km 04, bloco administrativo do DETRAN, térreo do 2º saguão, fone 215 - 6217, de 08:00 às 17:00h.

Belém, 13 de março de 2000.

FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL

Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Contratado: Carlos Augusto Nogueira da Silva.

Cargo: Examinador

Salário: R\$-400,00

Vigência: 13.03.2000 à 08.09.2000.

Dotação Orçamentária:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

006 - Defesa Nacional e Segurança Pública.

007 - Administração.

021 - Administração Geral.

4040 - Gestão Administrativa

319004 - 01 - Contratação por tempo determinado.

Fonte: 061 - Recursos Próprios.

Foro: Comarca de Belém.

Belém, 13 de março de 2000.

Contratante:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

Contratado:

CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Contratado: José Luiz Araújo Valença.

Cargo: Examinador.

Salário: R\$-400,00

Vigência: 09.03.2000 à 04.09.2000.

Dotação Orçamentária:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

006 - Defesa Nacional e Segurança Pública.

007 - Administração.

021 - Administração Geral.

4040 - Gestão Administrativa

319004 - 01 - Contratação por tempo determinado.

Fonte: 061 - Recursos Próprios.

Foro: Comarca de Belém.

Belém, 09 de março de 2000.

Contratante:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

Contratado:

JOSÉ LUIZ ARAÚJO VALENÇA.

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

Portaria nº 032/00, de 10.03.2000

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional e FRANCISCA MARIA ARAÚJO BORGES, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar a fuga de 12 (doze) internos da Penitenciária Agrícola de Marabá.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUANA

CONCURSO PÚBLICO 001/99

RELAÇÃO DOS APROVADOS

PROFESSOR PEDAGÓGICO - Valmeline Miranda Vargas, Josenilda da C. Pimentel, Laurefran Pimenta dos Santos, Maria Carmezzi V. Freitas, Edivan T. da Costa, Lúcia de F. Lopes Pinheiro, Maria A. Silva dos Santos, Cleide de J. Pereira, José Guilherme Cobel, Loide F. de Freitas, Euclides José C. da Costa, Roberto C. Ferreira, Mariselma do S. G. Pires, Edivan dos S. Marinho, Adriana Martinha da C. Magno, Elder V. dos Reis, Alacy Barbosa Pimenta, Josué T. Moraes, Francilene dos S. Costa, Ruthneia E. Santo Pena, Idecleia Soares da Costa, Maria de N. Contente Corrêa, Arlindo F. Calandini, João Carlos dos S. Teixeira, Benedita da Conceição S. Chagas, Itazira da Costa Oliveira, Assunção M. da Paixão, Josenilda de J. da Silva Coelho, Elizete T. Moraes, Elson dos S. Malato, Benedito M. Teixeira Moraes, Valdeci Reis Freitas, Edivan de J. Batista Costa, Marisa de P. Gomes Corrêa, Selma de Jesus Pereira, Rosenilce do S. Ferreira Martins, Regina Glória L. de Moraes, Edmilson dos Santos Lobato. LIC. PORTUGUÊS - Cilene de Nazaré Costa da Costa, Jociana Ribeiro dos Santos, Ludirema Vieira Lopes. SUPERVISOR ESCOLAR - Simone R. de Souza - ADMINISTRADOR ESCOLAR - Lucideia do Socorro Lopes Rauda, Eloiário de Vasconcelos.

Obs: Republicado por incorreção na Edição 29.169 do dia 13/03/2000

SINDICATO DOS LOJISTAS
DO COMÉRCIO DE BELÉM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO-CONVOCO os Senhores Associados deste Sindicato para tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de março do corrente, (Quinta-feira), na sede da Entidade, à Rua Gaspar Viana, 858 às 18:30 horas, reunião que terá a seguinte finalidade - Apreciação do relatório da Diretoria e Balanço Financeiro e Patrimonial do exercício de 1999, bem como o parecer do conselho fiscal sobre o mesmo. - O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A POSIÇÃO QUE VIER A SER ADOTADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL SOBRE O ASSUNTO EM Pauta. - Lembramos que não será permitida a representação de Empresa por funcionário ou mesmo Gerentes, EXCEÇÃO às firmas cuja diretoria está sediada fora desta capital, às quais se farão representar por seu Gerente Geral. É permitida a participação de Assessores Jurídicos, não mais de 01 (um) por cada empresa. Belém, 13 de março de 2000. - MANOEL JORGE VIEIRA COLARES - Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO-CONVOCO os Senhores Associados deste Sindicato para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de março do corrente, (Quinta-feira), na sede da Entidade, à Rua Gaspar Viana, 858 às 19:30 horas, reunião que terá a seguinte finalidade - Discussão do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo para a formação da Comissão de Conciliação Prévia. - O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A POSIÇÃO QUE VIER A SER ADOTADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL SOBRE O ASSUNTO EM Pauta. - Lembramos que não será permitida a representação de Empresa por funcionário ou mesmo Gerentes, EXCEÇÃO às firmas cuja diretoria está sediada fora desta capital, às quais se farão representar por seu Gerente Geral. É permitida a participação de Assessores Jurídicos, não mais de 01 (um) por cada empresa. Belém, 13 de março de 2000. - MANOEL JORGE VIEIRA COLARES - Presidente.



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 29.170

DIÁRIO OFICIAL

0321

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
14 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL
CONCURSO PÚBLICO 01/1999
RELAÇÃO NOMINAL E CLASSIFICATÓRIA
RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc., através da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente edital, HOMOLOGA e torna público o RESULTADO FINAL do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/1999, realizado em 23 de janeiro de 2.000, pela empresa Vilhena & Almeida S/C Ltda., para as seguintes categorias (níveis) funcionais, abaixo especificadas:

1 - NÍVEL AUXILIAR

CARGO:- AGENTE DE CONSERVAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANTONIA ARLENE DA C. RAMOS	70
02	GILMA RODRIGUES COSTA	64
03	MARIA DIVINA GOMES LIMA	64
04	WALDINEIS BRITO LIMA	64
05	ANTONIA DOS S. AMORIM	60
06	CONCEIÇÃO DE MARIA TORRES DE SOUZA	58
07	CLEBIA DE ALMEIDA VIANA	58
08	IRISMAR RIBEIRO FERREIRA	54
09	THAISA PEREIRA GOMES	52
10	FRANCISCA FERNANDES MARQUES	52
11	RITELENE OLIVEIRA NEVIS	50
12	ROSIRENE DO CARMO SILVA	50

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	REINALDO FERREIRA DA SILVA	84
02	FRANCISCO DAS CHAGAS R. RODRIGUES	82
03	JOEL SILVA COSTA	80
04	FRANCISCO DA SILVA SOUSA IRMÃO	78
05	IRAMY MARQUES DA SILVA	78
06	PAULINO SILVA SOUZA	76
07	IRÁ FAUSTINO DA SILVA	76
08	SEBASTIÃO SOUSA SACRAMENTO	74
09	ADEMAR DOS SANTOS VELHO	74
10	ANDREA DIAS MORAIS	74
11	DOMINGA PEREIRA DA SILVA	74
12	JOSE VICENTE DE SOUSA	74
13	LENI DOS ANJOS DE SOUZA	74
14	RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAES	72
15	ALAN WILDO PEREIRA	72
16	AROLDO AMORIM FERREIRA	72
17	DILEUZA DA SILVA VIEIRA	72
18	GUSTAVO BRITO DA CUNHA	72
19	HIGO AGUIAR SPERB	72
20	JOSE VALMIR DA SILVA FRITAS	72
21	VALDIRENE CARVALHO SANTOS	72
22	WENDEL DE ABREU COSTA	70
23	AGISSE LOPES FURTADO	70
24	EDILEIA RIBEIRO MORAES	70
25	EDSON FERREIRA	70
26	GARDENHA ALVES DE MIRANDA	70
27	GESIO DELFINO DA SILVA	70
28	GILSON NUNES SILVA	70
29	LUCIVALDO A. DA SILVA	70
30	MANOEL MESSIAS A. CARNEIRO	70
31	MARIA DA CONCEIÇÃO SATURNINO SANTOS	70
32	RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA	70
33	RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA	70
34	SUELITA MARIA DA SILVA	70
35	VALDECY ATAIDE DA SILVA	70
36	VALDIRENE CAVALCANTE SANTOS	68
37	ARLINDO SANTOS	68
38	DEBORA CRISTINA FERREIRA S. CAVALCANTE	68
39	DIORAN ALVES CARNEIRO	68
40	EDSON SOARES	68
41	ELESBAO PEREIRA DE ALMEIDA	68
42	GILBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	68
43	JERRI DO NASCIMENTO RODRIGUES	68
44	JOAO BATISTA MEIRELES	68
45	MIRIAN DE LIMA TEIXEIRA	68
46	QUEILA GONÇALVES DA SILVA	68
47	VERA LUCIA FERREIRA RAMOS	68
48	ISAÍAS VENANCIO	66
49	AMARILDO SILVA DA SILVA	66
50	ANA LUCIA DE AQUINO	66
51	ANTONIO NUNES FEITOSA	66
52	CIRO ALVES BEZERRA	66
53	CLEANE LEAL DA SILVA	66
54	CLEITON MATIAS DA SILVA	66
55	ELISANGELA MARINHO DE OLIVEIRA	66
56	ELISANGELA PEREIRA DOS S. SOUZA	66

57	GILVAN DE SOUSA GOMES	66
58	JACKES DOUGLAS ALVES RIBEIRO	66
59	JADRR WILSON A. CARDOSO	66
60	MARIO SERGIO MENDES OLIVEIRA	66
61	RAIMUNDO SILVA SANTOS	66
62	ROSILENE ALVES DE ARAUJO	66
63	SEBASTIAO ALVES COSTA	66
64	VANCLEI COSTA RODRIGUES	64
65	ALCIRENE CARVALHO SANTOS	64
66	BARBARA CORDEIRO DOS SANTOS	64
67	CARLAN MARTINS LIMA	64
68	CLODOALDO S. GONÇALVES	64
69	CLOVES TEIXEIRA DE SOUSA	64
70	EDIVALDO SOUZA RODRIGUES	64
71	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	64
72	FRANCISCA AMELIA ALVES DA SILVA	64
73	FRANCISQUEL DA COSTA SILVA	64
74	HUMBERTO FARIAS DA SILVA	64
75	IASIEL MARINHO DE SOUZA	64
76	JOSE ALBERTO PAIVA DE BRITO	64
77	LOURIVAL BORGES DOS SANTOS NETO	64
78	LUCILENE LOPES DA SILVA	64
79	MANOEL SOUSA FREIRE	64
80	MARIA EUZARINA DO CARMO DE SOUZA	64
81	MARIO SOUSA RIBEIRO	64
82	MIZUEL CALANDRINO BARROS FILHO	64
83	RAIMUNDO N. M. DA SILVA	64
84	VALDIRMAR FERREIRA SOUSA	64
85	WELTON VIEIRA SERRA	62
86	ADAO VENCERLAU FILHO	62
87	ADRIANO DA SILVA CARVALHO	62
88	AFONSO DIOLINDO LEITE DE ALENCAR	62
89	ANTONIO HUMBERTO T. LOPES	62
90	CARLOS ROBERTO FARIAS SOUSA	62
91	CLEBER LIMA MOURAO	62
92	DEOCLIDES PEREIRA SOARES	62
93	DEUZIMAR PEREIRA DA SILVA	62
94	DUVANIS GOMES DE OLIVEIRA	62
95	ELITOMEX SILVA ARAUJO	62
96	JAQUELINE DOS R. DOS SANTOS	62
97	JOSE NONATO VITAL	62
98	JOSE RENATO ALVES DE MELO	62
99	JUCILENE AGUIAR PEREIRA	62
100	LANA PAULA QUEIROZ CARDOSO	62
101	LEONARDO FREIRE DE SOUZA	62
102	MARCELO BRAGA DA SILVA	62
103	MARIA VIEIRA AMADOR	62
104	NILO PEREIRA DE CARVALHO	62
105	REGINALDO SERGIO SANTOS MAIA	62
106	REJANE BATISTA DA SILVA	62
107	RENATO DA SILVA MOTA	62
108	ROSA MARILIA V. DE SOUZA	62
109	SILVANA CARDOSO MOURA	62
110	SINARA GONÇALVES FAYACHO	60
111	ALDENICE SOUZA RODRIGUES	60
112	ALICE FERREIRA SOUZA NETA	60
113	ALOISIO PEREIRA DO REGO	60
114	CARLINDO SOUZA DO ROSARIO	60
115	CLEIDSON LIMA DE OLIVEIRA	60
116	DJACY CERDEIRA SANTOS	60
117	BUCLIDES ALVES DOS SANTOS	60
118	EURENICE SANTANA ROCHA	60
119	FRANCISCO W. FERNANDES DE OLIVEIRA	60
120	FRANKLIN SOUZA E SILVA	60
121	GESSY MARTINS SANTOS	60
122	GUEDI ALVES PEREIRA	60
123	IVAN RESELANDES GOMES	60
124	JOAO FRANCISCO FIGUEIREDO	60
125	JOBAHEL FERREIRA DOS ANJOS	60
126	JOSE DOS SANTOS SILVA	60
127	JOSEILSON DE L. SOUSA	60
128	JOSEPH MILHOMEM OLIVEIRA	60
129	JOSINALDO DOS SANTOS SILVA	60
130	LIDIANE DA SILVA ALMEIDA	60
131	LUCIA DE FATIMA ROCHA	60
132	MARCELO LIMA SOARES	60
133	MARCIA LUZIANNE B. DIAS	60
134	MARIA MARLENE DE ARAUJO SOUZA	60
135	MARIA PEREIRA DA CRUZ	60
136	MARINALVA MENEZES MORAIS	60
137	MARLENI NUNES SAMPAIO	60
138	MOISES ALVES COSTA	60
139	NEUDSON CARNEIRO BRAGA	60
140	PEDRO SILVA NASCIMENTO	60
141	REGINALDO DE SOUSA COUTINHO	60
142	RENE SANTOS SILVA	60
143	RONES MORAIS RIBEIRO	60
144	RUBISMAR GOMES DE MELO	60
145	SANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	60
146	VALMIR LOPES DE OLIVEIRA	60
147	ZULIA QUEIROZ CARDOSO	60
148	ANTONIO MEDEIROS FERREIRA	58
149	ADAMILSON RIBEIRO DA SILVA	58
150	ALYNE DIAS MORAIS	58
151	ANTONIEL SILVA NASCIMENTO	58

152	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	58
153	EDILEUSA MORAES NASCIMENTO	58
154	EMILIO SIMAO DE ABREU	58
155	FRANCISCO DA SILVA LIMA	58
156	FRANCISCO SILVESTRE SILVA DA PAZ	58
157	IVONETH MARTINS FERREIRA	58
158	JANIELMA BARBOSA SOARES	58
159	JEANE DE LIMA SOUSA	58
160	JOCENIR AMANCIO DOS SANTOS	58
161	JOSE NILTON PEREIRA DE ALMEIDA	58
162	JOSE ORICONES NEVES BOTELHO	58
163	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	58
164	JOSINALDO DE MORAES OLIVEIRA	58
165	LUCILENE SILVA OLIVEIRA	58
166	LINDOMAR CARNEIRO DE ALMEIDA	58
167	LUIS AUGUSTO VERAS DA SILVA	58
168	MARIA DE LOURDES MATOS DE SOUZA	58
169	MARIA IZENIR DOS SANTOS LIMA	58
170	MOACIR FERREIRA LIMA	58
171	TATIANA DE OLIVEIRA SANTOS	58
172	WILAMI CARNEIRO BEZERRA	58
173	WALTER REIS CARVALHO	58
174	ANGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA	56
175	ANTONIA OLIVEIRA SOUSA	56
176	ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES	56
177	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	56
178	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	56
179	AURENIL E. SILVA REBELO	56
180	EDER FIMINTEL GONÇALVES	56
181	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	56
182	ELAINE DO SOCORRO MARQUES	56
183	ELINALDO C. DOS REIS	56
184	EVALDO RODRIGUES FERNANDES	56
185	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	56
186	FRANCISCO ACACIO DA C. FLORINDO	56
187	GESIEL CERQUEIRA DA SILVA	56
188	JANIO SILVA MARTINS	56
189	JOAO BATISTA FERREIRA	56
190	JOAO ULPIANO BRITO	56
191	JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS	56
192	JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	56
193	LUCIMAR DA SILVA BARBOSA	56
194	MARIA ANUNCIACAO TEIXEIRA DO VALE	56
195	MARIA AUGUSTA BAIA LIMA	56
196	MARIA DE LOURDES MARQUES MORAES	56
197	MARLENE OLIVEIRA DA GAMA	56
198	MEIRE CLEIA C. DE JESUS	56
199	NILTON BARBOSA AQUINO	56
200	OLIVEIRA PAULO DE FREITAS	56
201	PEDRO SILVA FERNANDES	56
202	REGIANE COSTA SANTOS	56
203	RENATO BISPO SOUSA	56
204	ROGERIO GARCIA	56
205	RONALDO MARQUES PINTO	56
206	ROSANGELA MIRANDA DE SOUZA	56
207	SANDRA REGINA ARAUJO MORAES	56
208	SONIA HELENA CASTILHO DOS SANTOS	56
209	VALDIVINO FERREIRA BARBOSA	54
210	ADA BERNARDO FAPA	54
211	ADONIAS CARDOSO DE SOUZA	54
212	ALENICE SOUSA RODRIGUES	54
213	ALFREDO CARLOS S. CARVALHO	54
214	ANTONIA MARIA MACHADO DO NASCIMENTO	54
215	ANTONIO DA SILVA REIS	54
216	CELIA AGUIAR ROCHA	54
217	CELIO DA SILVA LIMA	54
218	CLEONILDA DOS SANTOS	54
219	DIVANILDO FERNANDES DOS SANTOS	54
220	DORIVAN DA SILVA BARROS	54
221	EDILSON GOMES DE SOUZA	54
222	EDINALDO ALMEIDA SIQUEIRA	54
223	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	54
224	ELENILDE LEAL REIS	54
225	ELIEL CARDOSO MOREIRA	54
226	ELISANGELA SOARES DE SOUSA	54
227	ELISA PEREIRA FERNANDES	54
228	EVALDO MENDES BRAGA	54
229	GILSON DIAS DA SILVA	54
230	ILEIA DA SILVA MOURA	54
231	ILKA BARROS LIMA	54
232	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	54
233	JOSILENE DOS SANTOS DA SILVA	54
234	JOSIMAR MENDES COSTA	54
235	JULIO GOMES DE SOUSA	54
236	LUCILIA FERREIRA DE SOUZA	54
237	LUCILEIA SILVA SOUZA	54
238	MARA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	54
239	MARIA PEREIRA LIMA	54
240	NEUZARINA DO SOCORRO DAMASCENO LOPES	54
241	PEDRO ZENAS MESQUITA DE ALMEIDA	54
242	RAGIEL VIEIRA DOS SANTOS	54
243	RAIMUNDA MARIA CONCEIÇÃO	54
244	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	54
245	REJANE BARBOSA SILVA	54
246	SILVANILSON R. DOS REIS	54

247	SIRLENE AGUIAR ROCHA	54	43	MARIA LIVIA DA SILVA	64	165	FRANCISCA PACHECO COUTINHO	54
248	VANIA DOS SANTOS MENDES	54	44	RAIMUNDA MARIA DOS S. MENDES	64	166	HELIO CALIXTO DA SILVA	54
249	ADEILSON LOPES DE MELO	52	45	SEBASTIANA L. VIANA	64	167	HURANI MARIA BATISTA SILVA	54
250	ALEXSANDRO DA SILVA CARDOSO	52	46	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	62	168	IZILENE SOUZA LIMA	54
251	ANTONIO FERREIRA SILVA LEITE	52	47	AGNA CRISTINA P. ROSARIO	62	169	JAMILLE COELHO DOS REIS	54
252	ANTONIO SEBASTIAO DE SOUSA	52	48	ALDENORA LIMA DE SOUZA	62	170	JOSIEL GONÇALVES PEREIRA CARVALHO	54
253	ARMANDO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	52	49	ANTONIA FELIX DE OLIVEIRA	62	171	JOSINALDA SILVA COLACIS	54
254	ARMENDES LIMA MAGALHAES	52	50	CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA	62	172	MARIA CARNEIRO DE ARAUJO	54
255	CARLOS DIAS DA SILVA	52	51	DENISE FERREIRA DA SILVA	62	173	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	54
256	CLEONICE MOTA DA SILVA	52	52	ELAINE FURTADO LIMA	62	174	MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS	54
257	CRISTIANO ALVES PINTO	52	53	FRANCISCA MACEDO AMORIM	62	175	MARIA DE NAZARÉ SANTOS	54
258	DARLAN MARTINS LIMA	52	54	ISNARIA FRANCISCA DE SOUSA	62	176	MARIA DILMA DOS SANTOS COSTA	54
259	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	52	55	MARINETE MUNINO DA COSTA	62	177	MARIA DO SOCORRO LOPES DO NASCIMENTO	54
260	ELZIRA AFRONSO DE CARVALHO	52	56	MAZILZA DA SILVA SANTOS	62	178	MARIA HELENA R. ARAUJO	54
261	FRANCISCO SALES DOS SANTOS ROCHA	52	57	ROSELY BARROS	62	179	MARIA JOSÉ DA CRUZ FERREIRA	54
262	HELENA MENEZES DE MORAES	52	58	VANUZA ALVES DA SILVA	62	180	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PATRÍCIO	54
263	HILDENE R. SILVA	52	59	VILMA MENEZES DOS SANTOS	62	181	MARIA JOSÉ SOUZA	54
264	HILDETH ALVES DA SILVA E SOUZA	52	60	ANA RITA RAMOR DE JESUS	60	182	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	54
265	ISAQUE NUNES DUTRA	52	61	ANTONIA LOPES DE SOUZA	60	183	MARIA MADALENA M. LUZ	54
266	IVAN PIMENTEL BARROS	52	62	CELIA MARQUES FERREIRA	60	184	MARIA NAZARÉ P. ARAUJO	54
267	JACQUELINE COSTA CHAVITO	52	63	ELIZETH MARIA DA SILVA	60	185	MARIA SOARES DE SOUZA	54
268	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS TRINDADE	52	64	EULALIA FERREIRA SOBRINHO	60	186	MARLY MBLO GOMES	54
269	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	52	65	FRANCISCA NONATA FRASCO SILVA	60	187	NEURANILDE GOMES PEREIRA	54
270	JOSUE MARQUES FURTADO	52	66	FRANCISCA VIANA DA SILVA	60	188	RAIMUNDA SANTANA SANTOS	54
271	KELVIA DUARTE MOREIRA	52	67	GELIDIVANY BATISTA DE OLIVEIRA	60	189	RAIMUNDO MOREIRA MATOS	54
272	MANOEL VELOSO DE SOUZA	52	68	GIRLEIDE SOUSA SANTOS	60	190	REGINA CELIA BANDEIRA PORTELA	54
273	MARIA APARECIDA MESQUITA GOMES	52	69	HEBIO LOBO DE ARAUJO	60	191	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE OLIVEIRA	54
274	RENATO SOARES DO COITO	52	70	IRAILDE MONTEIRO DA SILVA	60	192	SUKIRAN GOMES DA SILVA	54
275	SILVANEI DOS REIS ARAUJO	52	71	JACINALVA RIBEIRO DE CASTRO	60	193	TELMA PINHEIRO MOITINHO	54
276	VALDINIA LIMA DOS SANTOS	52	72	LUZIA SALIS NASCIMENTO	60	194	VERA DE SOUZA SILVA	54
277	VALDIVINO DA SILVA CHAVES	52	73	LUZIA TORRES	60	195	VIRLANE ANTUNES DA SILVA	54
278	VALMIR ANTONIO F. MIRANDA	52	74	MARCIA DE CASTRO PEREIRA	60	196	WILDE RIBEIRO DE ANDRADE	54
279	WANDERSON CARLOS COELHO PONTES	52	75	MARIA APARECIDA MARTINS DIAS	60	197	ADEMIR DORNELAS ARAUJO	52
280	WILSON LOPES DA SILVA	50	76	MARIA DOS REIS FRAGA LUZ	60	198	ALZENIDE FERREIRA SILVA	52
281	ADRIANA MARQUES LIMA	50	77	MARIA EUDINA PERSSOA DA SILVA	60	199	ANA MIRANDA CAMPOS	52
282	ANDRE LUIS DA SILVA BRASIL	50	78	MARIA MARLEIDE DA SILVA MESSIAS	60	200	ANA SALES DOS ANJOS SILVA	52
283	ANTONIO LOBAO MATOS	50	79	MARIA RAIMUNDA MORAES BITENCOURT	60	201	ANGELINA ROSA DE OLIVEIRA	52
284	ANTONIO SEVERINO GOMES FILHO	50	80	MARISTELA SOUSA SILVA	60	202	ANTONIO ALVES DA SILVA	52
285	CLAUDENICE DA SILVA FRANCO	50	81	MARLENE NUNES DOS SANTOS	60	203	ARADI DA SILVA CARVALHO	52
286	ELIANDRO FERREIRA SOUZA	50	82	SUTANIA SOUZA SILVA	60	204	BENEDITA CATARINE R. DA SILVA	52
287	ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA	50	83	VALDIRENE NEIVA DE FARIAS	60	205	BENEDITA RODRIGUES DA CRUZ	52
288	EURICO GOMES DIAS	50	84	ALDEIDE REIS NASCIMENTO	58	206	CLECIAR ALVES DE SOUSA	52
289	FRANCISCA LIMA	50	85	ALESSANDRA BARREIRA MORAIS	58	207	CLEMILDA DA SILVA GOMES	52
290	FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO	50	86	ANA CLAUDIA FREITAS DA COSTA	58	208	CLEUDIA MARIA ALENCAR DA SILVA	52
291	GENILVADO GOMES PEREIRA	50	87	ANTONIA CHAVES DE SOUZA	58	209	DOMINGAS DE ARAUJO SOUZA	52
292	HERILSON SOUSA DA SILVA	50	88	ARIOVALDO CRISTINO DOS SANTOS	58	210	ELIENE LISBOA DOS SANTOS	52
293	IRAN MIRANDA DE OLIVEIRA	50	89	DULCILEIDE BARREIRA BARROS	58	211	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA	52
294	ITAMAR PEREIRA LIMA	50	90	ELBUZA CARDOSO SOBRINHO	58	212	GILVANY ARAIS SOUSA	52
295	JEANE RODRIGUES DA SILVA	50	91	ELIZANGELA DOS SANTOS PATRÍCIO	58	213	GLEIDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	52
296	JOELSON GOMES DA SILVA	50	92	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	58	214	GRACIETH FARIAS SILVA	52
297	JOSE ANCHIETA SEVERO CORDEIRO	50	93	FRANCILENE SILVA MARTINS	58	215	GRACINEIDE PEREIRA OLIVEIRA	52
298	JOSELENE ALVES BARRETO S. CARVALHO	50	94	FRANCISCA DA SILVA CHAVES	58	216	ILDIMAR VASCONCELOS DOS SANTOS	52
299	JOSILEIDE DOS REIS	50	95	GLBICE ROSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	58	217	IRACY SALLES CARDOSO	52
300	LEALBERTO ALMEIDA CUNHA	50	96	JOSILMA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	58	218	IRENIDE PEREIRA LIMA	52
301	LUIS CARLOS ALVES PEREIRA	50	97	JOSILAN SILVA DA CRUZ	58	219	IREN GOMES DOS SANTOS	52
302	MAURO JOSE DE JESUS COSTA	50	98	LUIZA PEREIRA DA SILVA	58	220	JANETE PEREIRA DA SILVA	52
303	RAIMUNDO ALVES CAMPELO	50	99	LUSENI SILVA OLIVEIRA	58	221	JOSINÉ BORGES DOS SANTOS	52
304	ROZIMAR GOMES DA ROCHA	50	100	LUZIA MONTEIRO PIMENTEL	58	222	KLEBIA BISPO DIAS	52
305	RUTE COSTA DE OLIVEIRA	50	101	MARIA BRAULIA DOS REIS MACHADO	58	223	LAURINETE S. DA SILVA	52
306	SERGIANO KENIS LIMA	50	102	MARIA CELESTE F. DE SOUZA	58	224	LEUDE MARIA COSTA	52
307	VALDISA DA SILVA FERNANDES	50	103	MARIA DA GUIA COSTA DA SILVA	58	225	LUCIANE MORENO DO CARMO	52
308	VALTERLANE CARNEIRO SOUZA	50	104	MARIA LUZINETE NEVES DA CRUZ	58	226	LUCIMAR SOARES DA SILVA	52
309	WELISON SILVA DAMASCENO	50	105	MARIA MESQUITA NEVES	58	227	MARCIA FEITOSA BATISTA	52
310			106	MARIA VALDISA XAVIER TEIXEIRA	58	228	MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	52
			107	NECI RODRIGUES DA SILVA	58	229	MARIA BENEDITA FONSECA	52
			108	NORMA NOLETO BRITO	58	230	MARIA DE FÁTIMA C. ASSUNÇÃO	52
			109	RAIMUNDA COSTA PEREIRA	58	231	MARIA DE JESUS CARMO FONTINEL	52
			110	ROSA NONATA DOS SANTOS	58	232	MARIA DE JESUS SILVA DA SILVA	52
			111	ROSIRENE ALVES TRINDADE	58	233	MARIA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS	52
			112	SEBASTIANA CANTANHEDE ALMEIDA	58	234	MARIA DIVINA DE MORAES PORTELA	52
			113	SUZANA SILVA ALENCAR	58	235	MARIA JOSE COSTA MONTEIRO	52
			114	TERESINHA DE JESUS S. ARAUJO	58	236	MARIA LUCIA DA SILVA DAMASCENO	52
			115	VALDENIRA DE SOUSA SILVA	58	237	MARIA LUZIRENE ALVES DE SOUSA	52
			116	VALDIRENE PEREIRA ALCANTARA	58	238	MARIA MIRIAN DE S. COSTA	52
			117	VERÔNICA DE ANDRADE DOS SANTOS	58	239	MARLEYDE DE SOUZA	52
			118	WALDETE SOUZA DA SILVA	58	240	MATILDE TEIXEIRA DOS SANTOS	52
			119	WANDERLEIA ALVES GUIMARÊS	58	241	MAURISA SOARES COUTINHO	52
			120	ANTONIA CLEMILDA F. DOS SANTOS	58	242	NATANAEL SILVA DA COSTA	52
			121	ANTONIA DE OLIVEIRA	58	243	ODILEIA FERREIRA DE ARAUJO	52
			122	ARLETE CUNHA ALVES	58	244	PAULO DO ESPÍRITO SANTO ARAUJO FEITOZA	50
			123	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	58	245	AURILENE RODRIGUES BRANDAO	50
			124	CLEONILDE PEREIRA MOURA	58	246	ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO	50
			125	CLEUDITE DE SOUSA ANDRÉ	58	247	ANTONIA SA DO ESPÍRITO SANTO	50
			126	DULCE PASSOS DE SOUSA	58	248	ANTONIO JOSE DA SILVA SOUZA	50
			127	EDNA DAS DORES SIQUEIRA	58	249	ANTONIO MENDES DA SILVA	50
			128	FRANCISCA GEUZA CHAVES	58	250	APOLINÁRIO BARBOZA RIBEIRO	50
			129	FRANCISCA MEDEIROS MORAIS	58	251	ARCELINA CORREA BARBOSA	50
			130	GECILDA RIBEIRO NONATO	58	252	CELIA DA SILVA SANTOS	50
			131	ISABEL NETA ASPINAGES DA SILVA	58	253	CICIPA GOMES DA SILVA	50
			132	JEANE LEMOS DOS SANTOS	58	254	CICIPA BARBOSA DOS SANTOS	50
			133	JOAQUINA GONÇALVES DOS SANTOS	58	255	CLELIA MARIA DAMASCENO	50
			134	JOSE DE RIBAMAR SOUSA	58	256	CLEONILDE LIMA DOS SANTOS	50
			135	LINDALVA C. OLIVEIRA	58	257	CLEUDE NUNES DOS SANTOS	50
			136	MAGNOLIA GOMES ROSA	58	258	DEUZA PEREIRA DOS SANTOS	50
			137	MARIA ALICE FERREIRA CARVALHO	58	259	DEUZINETE RODRIGUES SILVA	50
			138	MARIA ANTONIA B. LIMA	58	260	DIDIMA SANTANA NETA	50
			139	MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA	58	261	DORAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	50
			140	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES	58	262	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	50
			141	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARVALHO	58	263	FRANCISCO SOARES DIAS	50
			142	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	58	264	GERCIENE ARAUJO SILVA	50
			143	MARIA JOSE DE AGUIAR PEREIRA	58	265	GILBERTO MARINHO DE SOUSA	50
			144	MARIA NILVA DE SOUZA	58	266	HILBIA DOS SANTOS RIOS	50
			145	MARIA ZILIA MENDES DA LUZ	58	267	IVANETE RODRIGUES CUNHA	50
			146	MARINIS JESUS DOS SANTOS	58	268	JOCILENE DE SOUZA FREITAS	50
			147	NAUDERI MORAIS DA SILVA	58	269	JOCILENE LOPES MOURA	50
			148	NINA MARIA CALDAS COELHO	58	270	JOELMA RODRIGUES VIANA	50
			149	NIZIANE OLIVEIRA MBLO	58	271	JOSILEIDE SILVA NASCIMENTO	50
			150	QUEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	58	272	JUDITH ALVES DE ARAUJO	50
			151	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA	58	273	LUCINEIDE MARIA PEREIRA MAIA	50
			152	RITA DE CÁSSIA SILVA	58	274	LUCIRENE BATISTA DA SILVA	50
			153	ROSA MACEDO DOS SANTOS	58	275	LUZINETE NUNES PINTO	50
			154	SANDRA HELENA SOCORRO NUNES DA COSTA	58	276	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	50
			155	SANDRA MOREIRA FERREIRA	58	277	MARIA APARECIDA ELPIDIO SALUSTIANO	50
			156	VANILDE SÁ RODRIGUES	58	278	MARIA ARAUJO ALVES	50
			157	ADMIR PINHEIRO ELERES	58	279	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GOMES	50
			158	ALZERINA MONTEIRO DA SILVA	58	280	MARIA JOANA PINTO DE SOUZA	50
			159	ANTONIA ALVES NASCIMENTO	58	281	MARIA LUZINEI PEREIRA GOMES	50
			160	ANTONIA SOUSA SILVA	58	282	MARIA NATALIA BRAGA SOUSA	50
			161	CACILDA BRITO PANTOJA	58	283	MARIA ZENEIDE SOARES ALMEIDA DA ROCHA	50
			162	CLAUDENIR PEREIRA SILVA	58	284	MARILUCIA CARDOSO DOS SANTOS	50
			163	FRANCISMA DE ARAUJO ALVES	58	285	NIELZA SIQUEIRA MARTINS	50
			164		58	286	NILDA RODRIGUES DO CARMO	50

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

287	RAIMUNDA DA SILVA BARROS	50	59	EULENE BARBOSA LIMA	66	181	BETILDE ALVES SANTANA	54
288	RAIMUNDA N. RIBEIRO BRITO	50	60	GLEYSIS ANCHIETA RODRIGUES	66	182	CLEANE CASTRO FERREIRA	54
289	RAIMUNDA NONATA DE FRANÇA CUNHA	50	61	GUIOMAR IGREJA DO CARMO	66	183	CLEBER LIMA DA SILVA	54
290	RAIMUNDA NUNES GOMES	50	62	IODENEY BRITO BARBOZA	66	184	DORACY DE OLIVEIRA GOMES	54
291	RAIMUNDO AMARAL SOARES	50	63	IRENE CARDOSO FIGUEIREDO	66	185	ELIANE AIRES PEREIRA	54
292	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	50	64	LEANDRO FERREIRA TAVARES	66	186	ELIANE LIMA DA SILVA	54
293	VALDIRENE DE OLIVEIRA ROCHA	50	65	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	66	187	FRANCINALVA FONSECA DE OLIVEIRA	54
294	VALERIA SILVA PINHEIRO	50	66	WUSTANNE BARBOSA ROCHA	64	188	FRANCISCA CARNEIRO LIMA NETA	54
295	ZELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	50	67	ANA CLAUDIA RESPLANDIS DA SILVA	64	189	FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO	54
CARGO- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)				ANTONIA LIRA DE CARVALHO	64	190	FRANCISCA RUDES BARBOSA	54
CANDIDATO				ANTONIO MENDES DOS SANTOS	64	191	IVANETE SOUSA E SILVA	54
ORDEM	PONTUAÇÃO			CLAUDIA NUNES SAMPAIO	64	192	IVONICE FERNANDES SAMPAIO	54
01	IVANILDE DE SOUZA	74	70	DIIONNICE ALVES SANTOS	64	193	IZABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA	54
02	EDIVAN SANTOS DE ABREU	66	71	EFIGENIA EVANGELISTA DOS SANTOS	64	194	JANETE NATALIA SANTOS DA SILVA	54
03	MARIA DE FATIMA DA SILVA	66	72	ESMERALDA MICHELA SILVA TORRES	64	195	JOSIMAR DA SILVA DE SOUZA	54
04	JAIR DA COSTA PERES	62	73	EVANILDE SILVA COSTA	64	196	LAZARA UMBERTA R. SOUZA DAMACHINA	54
05	RITA FRANCISCA COSTA	60	74	GIVANILDO DE JESUS FERREIRA	64	197	LEIDIANA DA SILVA SOUSA	54
06	SUELY PEREIRA DE SOUSA	58	75	GRACIETE DE OLIVEIRA CAMARGO	64	198	LEYLLA SILVA DA CONCEIÇÃO	54
07	VALDENIRA BARROS DE OLIVEIRA	58	76	IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	64	199	LINDAUREA DA SILVA SALES	54
08	DORIVAN LEITE	56	77	JANDIRA MOREIRA LEMOS	64	200	MARIA DE JESUS CALDAS	54
09	JOANA FREITAS MARTINS	56	78	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	64	201	MARINETE DE ANDRADE SANTOS	54
10	ROSELI CHAVITO CAVALCANTE	54	79	JOSE WILLIAMS DA SILVA	64	202	MILTA CESAR DA SILVA	54
11	JACINTA MARIA FONTENELE VERAS	54	80	KEILIAN MELONIO DE JESUS	64	203	MIRIAN ALVES MENEZES	54
12	ROSA MARIA ALVES DA SILVA	52	81	LEDA FRANCISCA CONCEIÇÃO SILVA	64	204	RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA MUNIZ	54
13	ANATILDES ROSA OLIVEIRA PERES	52	82	MAGALI FRANCISCA SOUZA MACENA	64	205	ROSELI BISO SOUSA	54
14	ANTONIA CHERLE DE LIMA	52	83	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA	64	206	ROSINETE BRANDAO GARCIA	54
15	EDIMAR ALVES B. FEITOSA	52	84	MARIA GORETH SANTOS CONCEIÇÃO	64	207	SONIA MARIA SALDANHA E SILVA	54
16	FRANCISCA JORGE MACEDO DE BARROS	52	85	MARINALVA DE PAULA SILVA	64	208	VALDINALDO MARTINS FERREIRA	52
17	LUCIA ROCHA FERREIRA	52	86	NORMA MARTINS CRUZ	64	209	ALESSANDRA DOS SANTOS	52
18	MARIA APARECIDA ROLDÃO	52	87	SIMONE CRISTINA VIANA CARDOSO	64	210	DANICAN MARTINS MATOS	52
19	MARIA DELIA B. BARROS	52	88	TERESA DOS SANTOS DORNELES	64	211	DELIO DA SILVA	52
20	CLEIDIANE INACIO DE MIRANDA	50	89	ALMIR FRANCIS DOS REIS PINHEIRO	62	212	EDILEUZA DA SILVA NASCIMENTO	52
CARGO- CARPINHEIRO				DORIVAN TEIXEIRA LIMA	62	213	EDIVANA MARIA PEREIRA BELEM	52
CANDIDATO				ELEXANDRA DOS REIS SANTOS	62	214	ELIANA FRANCISCA DE LIMA	52
ORDEM	PONTUAÇÃO			EVA FRANCO DA SILVA	62	215	ELKE MARIA AUGUSTA OICHL	52
01	LUDINALDO S. COSTA	77	93	ISABEL MARIA DE JESUS COSTA	62	216	ERVANILDE CRISTIANE SILVA TORRES	52
CARGO- ELETRICISTA				LEA DA SILVA OLIVEIRA	62	217	EUNICE SILVA DA SILVA	52
CANDIDATO				MARGARIDA DA COSTA AGUIAR	62	218	FLAVIA XAVIER DA COSTA	52
ORDEM	PONTUAÇÃO			MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BRITO	62	219	FRANCISCA GOMES DA SILVA	52
01	ERTHEZ DA SILVA BARRETO FILHO	71	97	MARIA DO SOCORRO COSTA PAIVA	62	220	GILSON DA CRUZ SOUZA	52
02	FABIO DA SILVA LOPES	70	98	MARIA JOSE ARAUJO BATISTA	62	221	JHANE KELLY BEZERRA FREIRE	52
03	AQUILES ATILA OLIVEIRA MAIA	68	99	MARIA ROSIMARY DOS SANTOS COSTA	62	222	LUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	52
04	CICERO CLEDER FREITAS SILVA	67	100	MARILY ASSUNCAO VALE	62	223	MARIA DE ANDRADE GONZAGA	52
05	FABIANO DA SILVA SOUZA	66	101	MARINALVA SOARES DA SILVA	62	224	MARIA RAIMUNDA LIMA SOUSA	52
06	MANOEL DAVI DE CARVALHO SOUSA	66	102	RAIMUNDA PEREIRA MARINHO	62	225	MINGOAN NEVES DE SOUSA	52
07	EULER DE ALMEIDA FONSECA	65	103	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	62	226	NIKETTY FRANCISCA DE SOUZA ARAUJO	52
08	AIRTON CHAGAS NEGREIROS ALVES	65	104	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	62	227	RLCK MARIA AUGUSTA DICHITL	52
09	ALEXSSANDRO DE JESUS BRAZ	64	105	ROSIMERES DE SOUZA LAGO	62	228	ROSANGELA BISPO SOUSA	52
10	JEFFERSON IGO MEDEIROS DIAS	63	106	VALDIRENE DIAS CORDEIRO CHAVES	62	229	ROSANGELA GOMES CARVALHO	52
11	RICARDO SILVA DE SOUSA	62	107	VANUSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	62	230	SANDRA CARDOSO DA SILVA	52
12	AILSON RIBEIRO DA SILVA	61	108	ZITA BATISTA DOS SANTOS	62	231	SILVANE TE NUNES DA ROCHA	52
13	JAILSON SILVA SOUZA	61	109	DILZA PEREIRA GUEDES	60	232	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	52
CARGO- ENCANADOR				EUNIDES MARQUES LIMA	60	233	VALDEMIR BERNARDINO CARNEIRO	52
CANDIDATO				GRACIETE CONCEIÇÃO DE ARAUJO BRAGA	60	234	VERA LUCIA RODRIGUES DE ANDRADE ALVES	52
ORDEM	PONTUAÇÃO			ISAIAS SANTANA DA SILVA	60	235	ANA RITA CARDOSO DE OLIVEIRA	50
01	SEBASTIAO DIAS VAZ	80	113	IVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	60	236	ANAZILIA VALADARES DO NASCIMENTO	50
CARGO- MECÂNICO				JOSIELLA GOMES DE OLIVEIRA	60	237	FLOR DE MARIA COSTA MOTA	50
CANDIDATO				JUCILIDE DE SOUZA SANTOS	60	238	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	50
ORDEM	PONTUAÇÃO			JUSCELINA DA CRUZ CAFÉ	60	239	JANDIRA DA SILVA MARINHO	50
01	RAIMUNDO FERREIRA BIZERRA	84	117	MARIA CRISTINA COSTA SIRQUEIRA	60	240	KRISTIANE PEREIRA LIMA	50
02	VICENTE ANTONIO DOS SANTOS	78	118	MARIA DAS NEVES SILVA SOUSA	60	241	LAURIJANE CHAVES SANTOS	50
CARGO- MONITOR				MARIA MADALENA LOPES OLIVEIRA	60	242	MARIA ANTONIA LOPES SANTANA	50
CANDIDATO				MONICA MARIA DA SILVA VERAS	60	243	MARIA DE SOUZA SILVA	50
ORDEM	PONTUAÇÃO			NADIA RIBEIRO DE SOUZA	60	244	NILZETE BELIZARIA DE MORAIS	50
01	ELIZANGELA DE ANTUNES COSTA	86	121	ROSIELDA DA SILVA OLIVEIRA	60	245	ROSANGELA SOARES DA SILVA	50
02	INEZ DE NAZARE FESSOA DA SILVA	86	122	SIMONE COELHO DE SOUSA	60	246	ROSIMEIRE SILVA COSTA	50
03	SARA ROCHA SAMPAIO	86	123	TALMO JOSE SOLINO FONSECA	60	247	VERA LUCIA MACEDO DINIS	50
04	MARIA NEUSA SILVA	80	124	TEREZINHA DE JESUS MELO LIMA	60			
05	TIAGO AZEVEDO BARROS	80	125	VALICE ALMEIDA CARDOSO	60			
06	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	78	126	VANDA LUCIA FERREIRA RIBEIRO	60			
07	JOSILENE NUNES DE LIMA	78	127	AURICLEIDE LOPES QUEIROZ	58			
08	ROSANA GAMEIRO COTA	78	128	CHARLENE BEZERRA DOS SANTOS	58			
09	DANIEL BRITO SILVA	76	129	CLAUDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	58			
10	ELIVANETH DA SILVA BEZERRA	76	130	ELIANE ALVES DE CARVALHO	58			
11	LEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	76	131	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	58			
12	LEONICE SOUSA VERAS	74	132	EURITA DOS SANTOS FERREIRA	58			
13	MAYRA SILVA BRITO	74	133	IRACINEIDES BORGES AMARAL DA COSTA	58			
14	SILVANIA BRITO DOS SANTOS	74	134	IVONETE DE ARAUJO MOREIRA	58			
15	CIRLENE FRANCO DA SILVA	72	135	JOSE FRANK ARAUJO DA SILVA	58			
16	CLEONILDE GOMES FEITOSA	72	136	KATIA SILENE DA SILVA OLIVEIRA	58			
17	ELEN MAISA DA SILVA DIAS	72	137	LELIO OLIVEIRA SANTOS	58			
18	FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	72	138	MARCIA CRISTINA JACINTO DOS SANTOS	58			
19	IRANILDE TORRES SANTOS	72	139	MARIA ALDENIRIS CAMPOS DE ARAUJO	58			
20	JAIRES BARBOSA LIMA	72	140	MARIA DO SOCORRO DIAS CHAVITO	58			
21	LIANE SEVERINO NASCIMENTO	72	141	MARIA JOSE MENEZES SAMPAIO	58			
22	ANA MARIA CHAVES OLIVEIRA	70	142	MARIA LUCIETE FERREIRA DA S. OLIVEIRA	58			
23	CLAUDINA SILVA COSTA	70	143	MEIRE LUCIA VIANA RAMOS	58			
24	ELISANGELA MARIA P. BARROS	70	144	MEIRILENE FERREIRA DE SOUSA	58			
25	HUMBERTO DE JESUS PEREIRA	70	145	NUBIA LAPALETE SILVA FERREIRA	58			
26	IRACY SILVA DOS SANTOS	70	146	OTAZIA SANTOS MACEDO SANTOS	58			
27	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	70	147	REGIA DA SILVA MATOS	58			
28	LIDIANE DA SILVA NUNES	70	148	ROSEANA DE ALMEIDA SOUSA	58			
29	MARILDA APARECIDA NOGUEIRA	70	149	ROSILENE SILVA COSTA	58			
30	MARILZA DA SILVA LIMA	70	150	RUCIERY BARROS MOREIRA	58			
31	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA	70	151	SUZANA SILVA MARINHO	58			
32	ALCINEIA ROSA DA SILVA	68	152	ANDRE AL CANTARA VERGOLINO	56			
33	ALESSANDRA ARAUJO DE CARVALHO	68	153	ANTONIA DA SILVA SANTOS	56			
34	AURELIO MARQUES DE MATOS	68	154	ASSUNCAO LIMA MAGALHAES	56			
35	CLAUDIO GOMES FELIX	68	155	DORALICE RODRIGUES DE SOUZA	56			
36	EDILMA DE SOUZA LIMA	68	156	EUNILDE SOUZA COSTA PEREIRA	56			
37	ENILZA SOUSA DO CARMO	68	157	EVANILDE SOUZA COSTA PEREIRA	56			
38	GENILDA RODRIGUES PINTO DE SOUSA	68	158	EVANILDE SOUZA COSTA PEREIRA	56			
39	LIVIA JOAQUINA DA SILVA	68	159	GETULIO CRESCENCIO DE SOUZA	56			
40	MARIA DE FATIMA FRANCO	68	160	IVANETE SOUZA SANTOS	56			
41	MARIA ENY GUIMARAES SILVA	68	161	JOANA DARC MENDES RODRIGUES	56			
42	MARIA IVANILDA DUARTE DE JESUS	68	162	JOSÉ MARIA DA SILVA	56			
43	MARIA LENNE RODRIGUES DE JESUS	68	163	JOSÉVETE BANDEIRA ROCHA	56			
44	MARIA NELMA BARROS DO NASCIMENTO	68	164	JOSIANE CARLA BARREIROS	56			
45	MARIA SALOME BEIKAS RODRIGUES	68	165	CILEIA PESSOA DA SILVA	56			
46	REGINA SILVA NASCIMENTO	68	166	LINDONIAS CASTRO DOS REIS	56			
47	ROSILDA SORAIVA CRUZ SARAIVA	68	167	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	56			
48	ROSIVANIA GOMES DO NASCIMENTO	68	168	MARIA DE ANUNCIACAO SILVA TORRES	56			
49	VALDANA DE SOUSA BARROS	66	169	MARIA DE SOUSA CARVALHO	56			
50	APARECIDA MEDRADO SOUZA	66	170	MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SIRQUEIRA	56			
51	ARIANE DA SILVA	66	171	MARIA MERCEDES ALVES FREITAS	56			
52	BERENICE DE SOUZA ESTUMANO	66	172	MARIA NEUSA LIMA DA SILVA	56			
53	CARMEM LEITE MIRANDA	66	173	MARIA SILVA DOS SANTOS	56			
54	EDILENE DA SILVA TEIXEIRA	66	174	RUSLANE BANDEIRA DA COSTA	56			
55	EDINETE SAMPAIO SILVA	66	175	SARA REGINA LEMOS DA SILVA	56			
56	EDIVAN MARIA DOS SANTOS	66	176	TEREZINHA DA SILVA QUEIROZ	56			
57	ELINALVA GUIMARAES SOUSA	66	177	VERA LUCIA GUIMARAES MOURA	56			
58	ELISANGELA NUNES CARVALHO	66	178	ANGELA MARIA SALDANHA SILVA	54			
			179					
			180					

PÁGINA 4 - CADERNO 2

53	RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	54	69	DEYSE OLIVEIRA DOS SANTOS	69	191	SULEIR FERREIRA DA SILVA	64
54	TOURAN FERREIRA GOMES	54	70	HUZANIR MARIA DE S. FIALHO	69	192	TREZA CRISPIM QUINTILIANO	64
55	ANTONIO FRANCISCO ALVES ROCHA	52	71	FRANCISCA NAGILA DA S. SANTOS	69	193	WANDA DE SOUZA SILVA	64
56	EDENILDO EDUARDO DE LIMA	52	72	GEYLINE ALVES DE OLIVEIRA	69	194	ANTONIO HELIO DA SILVA PEREIRA	63
57	EDUARDO DE SOUZA SILVA	52	73	JANE MARY RIBEIRO PINTO	69	195	ANTONIA ELIETH MOREIRA ALVES	63
58	JOSIAS DE JESUS BORGES	52	74	JOSMAR CHAVES CRUZ	69	196	DORIVAN DIAS MARINHO	63
59	LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	52	75	LINDALVA DOS SANTOS SILVA	69	197	EDILENE DA SILVA SANTOS	63
60	VANILDO DAMASCENO SOUSA	52	76	MARCELO GOMES DE SOUZA	69	198	ELIANE CAMILO FEITOSA LIMA	63
61	VERA LUCIA LIMA GOMES	50	77	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	69	199	ELZANIR DOS REIS GOMES	63
62	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	50	78	ROGERIO DE SOUZA BARROS	69	200	GLORIA MARIA A CARDOSO	63
63	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	50	79	ROSINALVA PEREIRA DA SILVA	69	201	ISACLEIDE ARAUJO DE ABREU	63
64	NELSON DE SOUZA SANTOS	50	80	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	69	202	JARLIANE LIMA DA SILVA	63
65	PEDRO SANTOS DE LIMA	50	81	ANA LUCIA E SARAIVA	68	203	JOAO BATISTA ROCHA FILHO	63
66	VAGNEI COSTA RODRIGUES	50	82	BENEDITA EDNOR POMPEU DE OLIVEIRA	68	204	JOSE DOS REIS NAZARIO PEREIRA	63
67	VALDIR PEREIRA DA COSTA	50	83	CLAUDIO SANTANA LIRA	68	205	JOSIVALDO CARVALHO PEREIRA	63
CARGO:- OPERADOR DE EMBARCAÇÃO LEVE				84	68	206	LEUZENIR DA SILVA BRITO	63
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		85	68	207	MACLEAN DA SILVA CAMPELO	63
01	FRANCISCO A F SAMPAIO	73		86	68	208	MARIA ALICE SANTOS ROCHA	63
CARGO:- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				87	68	209	MARIA DE BRITO CARVALHO	63
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		88	68	210	MARIA DE NAZARE ALVE MACEDO	63
01	GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	78		89	68	211	MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS	63
02	ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS	76		90	68	212	MIRIAN RODRIGUES	63
CARGO:- PEDREIRO				91	68	213	OZELIA MAIA DA SILVA	63
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		92	68	214	PATRICIA APINAGES DA SILVA	63
01	LUCAS PESSOA FREIRE	84		93	68	215	REJANE NAPA BUFRONINA DA SILVA	63
02	ILTON R. SANTIAGO	82		94	68	216	RONALDO ALVES BERTULINO	63
03	JOSE DOS SANTOS P. DA SILVA	77		95	68	217	VIVIA MARIA MENDONÇA DA SILVA	63
CARGO:- AGENTE DE COMUNICAÇÃO				96	67	218	WALDEYRES PEREIRA DA LUZ TEIXEIRA	63
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		97	67	219	AMANDA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	62
01	GISELLEN SIQUEIRA LIMA	65		98	67	220	ANA CLÉIDE RODRIGUES SALES	62
02	ARLEN MARTINS ERAGA	63		99	67	221	BENEDITO MARTINS DOS SANTOS FILHO	62
03	KÁTIA ENRI VILARINO	59		100	67	222	CARLOS ALEX ALVES LIMA	62
04	D'ANE FERREIRA DA SILVA	59		101	67	223	CARMELITA SOARES CHAVES ALMEIDA	62
05	REJANE DA SILVA LIMA	55		102	67	224	CELIA REGINA DE MELO M. MARINHO	62
06	ELIANE ALVES SILVA	55		103	67	225	CREUZA SOUZA CARVALHO	62
07	MARILETH SOUZA DO NASCIMENTO	54		104	67	226	EDVAL DO NASCIMENTO ALVES	62
08	DARCY COSTA ALMEIDA	53		105	67	227	ERIKA DE ARAUJO SILVA	62
09	ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA	53		106	67	228	EULIDIANE GOMES REIS	62
10	THAIS CRISTINA F. OLIVEIRA	52		107	67	229	FREDSON MARICAL DE MORAES	62
11	CICERO LUCAS DE AQUINO	51		108	67	230	GERALDO JOSÉ DE CARVALHO NETO	62
12	ANA CAROLINE PINTO DIAS	51		109	67	231	GILDEAN BORGES PEREIRA	62
13	MARILZA ALVES DE JESUS	51		110	67	232	HELENA QUEIROZ MORAES	62
14	SILVANA COSTA BRITO	50		111	67	233	HELIA DE JESUS RODRIGUES	62
15	CLAUDIA MARLA MARTINS ARCANJO	50		112	67	234	IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA	62
16	DEBORAH PEREIRA GUIMARAES	50		113	67	235	IRACHEMA ALVES ARAUJO	62
17	LEILA MARIA RODRIGUES COSTA	50		114	66	236	JOSH RIBAMAR LIMA SALES	62
18	WAGNER COSTA TAVARES	50		115	66	237	JOSILENE PEREIRA MENDONÇA	62
CARGO:- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)				116	66	238	JUVELINA MIRANDA DE SOUSA	62
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		117	66	239	KÁTIA CUNHA DA SILVA	62
01	NEUSA DA SILVA SOUSA	84		118	66	240	LUCILEIA MARINHO DA SILVA	62
02	JOANA DOS SANTOS DA COSTA	83		119	66	241	LUZIA DE SOUZA MELO	62
03	DINA G. DA SILVA	82		120	66	242	MARCIA BETANIA DA SILVA COSTA	62
04	DEYSE DE F. CORDEIRO DOS SANTOS	81		121	66	243	MARIA DO SOCORRO BASTOS COSTA	62
05	DULCINEA MARTINS MATOS	79		122	66	244	MARIA NACY COELHO DOS SANTOS	62
06	QUESIA VIEIRA SOUSA	78		123	66	245	MARIA SILVANE LIMA ARAUJO	62
07	IZABEL MARIA DE CARVALHO SANTOS	77		124	66	246	MARIVALDO FERREIRA CARNEIRO	62
08	DECIL MARQUES DE SOUSA SANTOS	77		125	66	247	MARIVALDO SOUZA SAMPAIO	62
09	KEILA ALVES DE SOUZA	77		126	66	248	MARLENE DOS SANTOS NEVES	62
10	RAIMUNDO GOMES BEZERRA	77		127	66	249	MARLI RATES DA SILVA	62
11	VALDIRENE SILVA RODRIGUES	76		128	66	250	MAURICIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	62
12	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	76		129	66	251	MIRIAM OLIVEIRA RIBEIRO	62
13	VALDEANI SOUZA RIBEIRO	75		130	66	252	MONICA TEIXEIRA DOS REIS	62
14	ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	75		131	66	253	RAQUEL VANAINA DE S. COSTA	62
15	ANA CLAUDIA GOMES GUIDO	75		132	66	254	REGILVANA NUNES DE CASTRO	62
16	DALVA OLIVEIRA SILVA	75		133	66	255	SANDRA DA COSTA DE SOUSA	62
17	DANYELLY CRISTINE B. MESQUITA	75		134	66	256	SIMONE DE SOUZA FELIX	62
18	IZOETE FARIAS DA COSTA	75		135	66	257	SUELY MARIA ARAUJO CARDOSO	62
19	JACINÉIA RIBEIRO DE CASTRO	75		136	66	258	UECLES SALES DA SILVA	62
20	JOANA POLICENA DOS REIS	75		137	66	259	WAGNER BORGES DA COSTA SILVA	62
21	JOSE ABENILTON CAMPOS DE ARAUJO	75		138	66	260	WALTER NASCIMENTO CARDOSO	62
22	LEILANNY DE SOUZA FERREIRA	75		139	65	261	ALDECI VIEIRA DOS SANTOS	61
23	LUCINALVA COSTA DA SILVA	75		140	65	262	ALESSANDRA DA SILVA GOMES BONFIM	61
24	MARCELO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	75		141	65	263	ALEX DA SILVA CORREA	61
25	MARCOS ANTONIO P. COELHO	75		142	65	264	ANA PAULA S. RODRIGUES	61
26	ODINETE DIAS VIEIRA	74		143	65	265	ANDREA LIMA CUNHA	61
27	DURVAL GOMES DA SILVA	74		144	65	266	ANTONIA BORGES DE ARAUJO	61
28	GEORGINALDO P. MORAES	74		145	65	267	CLEDINIA MAGALHAES VIANA	61
29	JUCICLEIA NASCIMENTO DE LIMA	74		146	65	268	CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES	61
30	SILVONETE MARINHO DOS PRAZERES	73		147	65	269	DEBORA TAVARES LIMA	61
31	ANAVETH ROBERTO DA SILVA	73		148	65	270	DEUSENIR DE SOUSA SOUZA	61
32	CARLA GRACIANE DA C. SILVA	73		149	65	271	DEURALICE LEITE DOS SANTOS	61
33	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	73		150	65	272	ELIETE DE AZEVEDO ROCHA	61
34	JORLAM ALMEIDA DE CARVALHO	73		151	65	273	ELISANGELA ALVES DOS REIS	61
35	VAGNA MARIA SOUSA SIPIÃO	72		152	65	274	FERNANDO DA JORGE	61
36	ANTONIA BETANIA P. DA SILVA	72		153	65	275	FRANCISCADAS CHAGAS N. MOREIRA	61
37	ANTONIO NILSON PAZ	72		154	65	276	HELENA MARIA FERREIRA DA SILVA	61
38	IOLETE CARDOZO PINHEIRO DA SILVA	72		155	65	277	IVONE SILVA JULIAO	61
39	JONAS DE HOLANDA CARNEIRO	72		156	65	278	IZABEL CRISTINA FRAGAS CARVALHO	61
40	JOSILENE DE ANDRADE LIMA	72		157	65	279	JEFESSON CARVALHO DE OLIVEIRA	61
41	KATIANE MARQUES S. SANTOS	72		158	65	280	JOAO BATISTA MARQUES DE LIMA	61
42	NUBIA CAVALCANTE SILVA	72		159	65	281	JOSE AILTON MOURA DIAS	61
43	RAIMUNDA DOS SANTOS LEAL	72		160	65	282	JOSE DE ALENCAR DA SILVA	61
44	REGIANE BORGES DE SOUSA	72		161	65	283	JOSINALVA LOPES LIMA	61
45	ADRIANA DA SILVA MARQUES	71		162	65	284	LAUDEMIPE BARATA DE MOURA	61
46	EDILEUZA DA SILVA MORAIS	71		163	65	285	LUCICLEIDE JERONIMO DA SILVA	61
47	ILZA VIEIRA DA SILVA	71		164	65	286	LUIZETE BENICIO PINHEIRO	61
48	JACIRENE BARBOSA DE SOUZA	71		165	65	287	MARENILDA ALVES DOS SANTOS	61
49	JODEON COSTA	71		166	65	288	MARIA CELIA DA SILVA LOPES	61
50	LUZIMAR FERNANDES DA SILVA	71		167	65	289	MARIA DAS NEVES DA SILVA CARNEIRO	61
51	MARCIO DE FAGNER GAMA PEREIRA	71		168	64	290	MARY DALVA MARTINS DOS SANTOS	61
52	MARIA DO ESPIRITO SANTO S. M. OLIVEIRA	71		169	64	291	NAZILENE PEREIRA CUNHA	61
53	RAIMUNDA RODRIGUES TEIXEIRA NETO	71		170	64	292	RONELSON SILVA ROCHA	61
54	ANA CAROLINA BARROS LIMA	70		171	64	293	ROSANGELA RIBEIRO SILVA	61
55	ANTONIA DE SA SCHLOSSER	70		172	64	294	ROSANI DA SILVA GOMES	61
56	ELIS REGINA COSTA	70		173	64	295	ROSINEIDE FERREIRA GOMES	61
57	IRACILENE GOMES CORREIA	70		174	64	296	TATIANA COSTA DOS REIS	61
58	IVANILDE VARELO MEDEIROS	70		175	64	297	VALDENILSON BENTES BARRETO	61
59	JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA	70		176	64	298	VALERIA ALVES DE SOUZA	61
60	JOSÉ FERNANDES SARAIVA	70		177	64	299	VIVIANE GOMES DUARTE	61
61	KETTY KHYLLA DA CRUZ ALVES	70		178	64	300	ANA LUCIA DA LUZ SILVA	60
62	MARIA MADALENA RIBEIRO LIRA	70		179	64	301	ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60
63	MARIA OZILDA CALDAS PINTO	70		180	64	302	ANGELITA CONCEIÇÃO SILVA	60
64	NILDERENE DA CONCEIÇÃO MATOS	70		181	64	303	ARTEMISA NOLETO DO NASCIMENTO	60
65	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	70		182	64	304	CARLOS SANTOS DE SOUZA	60
66	ROSA MEREIS SANTOS CUNHA	69		183	64	305	DANIEL ROLDAO DA SILVA	60
67	ANGELINA DUARTE DA SILVA	69		184	64	306	EDIANE LIMA DA SILVA	60
68	DEUSIRENE SANTANA DE ARAUJO	69		185	64	307	ELENI GRAMA ARAUJO	60
				186	64	308	ELINILSON DA CRUZ PEREIRA	60
				187	64	309	ELIZANGELA MELO DA SILVA	60
				188	64	310	ERUKA MALENA DOS S. DIAS	60
				189	64	311	FLORIZA SALES DA COSTA	60
				190	64	312	FRANCISCA ELIANE BARROS DOS SANTOS	60

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

313	FRANCISCO INACIO CORDEIRO FILHO	60	435	ROSA DA SILVA COSTA	58	557	ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES	55
314	GERUSA DA SULLIDADE OLIVEIRA	60	436	ROSA DE FÁTIMA A. MATOS	58	558	ANTONIA CLEIDE MINEIRO GONÇALVES	55
315	HENRIQUE FERREIRA SILVA FILHO	60	437	ROSILENE GALVÃO DE OLIVEIRA	58	559	ANTONIA MARCELIA P. MORORO	55
316	HOCIDIA MARIA ALVES MARINHO	60	438	ROSIMAR RODRIGUES PAIVA	58	560	CACILDA DA SILVA OLIVEIRA	55
317	ISABEL SOUSA SANTOS	60	439	ROZANGELA PANTOJA BARROS	58	561	CAMEN LUCIA BEZERRA DE SOUZA	55
318	JOANE FERREIRA MILHOMEM	60	440	SUELY VIDAL VIEIRA	58	562	CLAUDIANE MACEDO DA SILVA	55
319	JORGE FERNANDES DE SOUZA	60	441	TANIA DIAS DA SILVA	58	563	CHICLENE LIMA DE SOUSA	55
320	JOSE ABRIL ASCENÇÃO	60	442	VERONILIA B. DOS SANTOS	58	564	CIRLEIA PEREIRA MARINHO	55
321	JOSELEIDE BANDEIRA ROCHA	60	443	ADALBERTO MOREIRA DA SILVA	57	565	CLAUDINEA R. NASCIMENTO	55
322	LUCIRENE SILVA LUZ	60	444	ADILENE OLIVEIRA LIMA	57	566	CLAUDINEI RODRIGUES BARROS	55
323	LUIZA ARAUJO ALVES	60	445	ALCIONE DA SILVA REIS	57	567	CLAUDIMAR ALVES DE SOUZA	55
324	MARCOS COSTA OLIVEIRA	60	446	ANA CREIA DA C. GUIMARÃES	57	568	BORE BARROS DOS REIS	55
325	MARCOS RODRIGUES	60	447	ANABI COSTA OLIVEIRA	57	569	ELIANA VAZ DA SILVA	55
326	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	60	448	ANDREA CRISTINA DE S. RODRIGUES	57	570	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	55
327	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DOS SANTOS	60	449	APARECIDA NUNES DOS SANTOS	57	571	ELMA BABOSA BARROS	55
328	MARIA JACIRA LEONCIO ARAUJO	60	450	BETANIA R. DOS S. SOUSA	57	572	ELZA CABRAL OLIVEIRA	55
329	MARIA OSNITIS ROCHA COSTA	60	451	CARMILENE FERNANDES LIRA	57	573	EMILIO JOSE DE S. M. NETO	55
330	MARIA SERRATE SILVA DE CARVALHO	60	452	CLAUDECIR FRASÃO SILVA	57	574	EMILVALDO MONTEIRO DOS SANTOS	55
331	MARLUCE DOS REIS SILVA	60	453	EDILCE FERNANDES COSTA	57	575	ERENILDE COSTA CARVALHO	55
332	MICHELE FURTADO LIMA	60	454	EDILENE MORAES NASCIMENTO	57	576	FRANCELI MARIA DE SOUSA	55
333	MIRIAN S. BARBOSA	60	455	ELESTIA MARIA DE SOUZA SILVA	57	577	FRANCISCA ALVES DA COSTA	55
334	RAIMUNDO OLIMAR FERNANDES INACIO	60	456	ELISSANDRA DE SOUZA PAIXÃO	57	578	GREICE QUELE C. DOS SANTOS	55
335	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	60	457	ELIZABETH DA SILVA SOUZA	57	579	IGLANDA GOMES SANTOS	55
336	REGINALDO RODRIGUES TEIXEIRA	60	458	ELSON COSTA DE SOUSA	57	580	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	55
337	RUBENS SOUZA SOARES	60	459	ERIKA SORES DE FREITAS	57	581	JAQUELINE ROGERIA B. BARROSO	55
338	SANGELA LUZIA DE SANTOS DE OLIVEIRA	60	460	ERNILDO RIBEIRO	57	582	JONE MARIA DOS SANTOS	55
339	VALDENIR BORGES DE ARAUJO	60	461	EVALLDO CARLOS DOS S. SOUZA	57	583	JONES COSTA AMORIM	55
340	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	60	462	FRANCILENE ALMEIDA FONSECA	57	584	JOSÉ CLOACIR N. PEREIRA	55
341	VANDERLEY DO CARMO CASTRO DE SOUZA	60	463	GILSIMAR LIMA RIBEIRO	57	585	JUCILENE DA SILVA LUZ	55
342	WERBET VIEIRA DE CARVALHO	60	464	GLENDON DA COSTA SILVA	57	586	LEILA PINTO DOS SANTOS	55
343	ADONIAS DO CARMO ESTUMANO	59	465	HELENA CRISTINA M. MESQUITA	57	587	LEUDINA PEREIRA DOURADO	55
344	ALAN SANTANA COSTA	59	466	ISABEL CRISTINA GUIMARÃES	57	588	LUCIANA BARROS DA CRUZ	55
345	ALEXANDRO BARROS CARVALHO	59	467	IVANILDE DO NASCIMENTO CARNEIRO	57	589	LUCIMAR HOLANDA ARAGÃO	55
346	AMANDA MATOS MORGILHIA	59	468	JAMES SARAIVA CUNHA	57	590	LUSILENE MARIA DE AQUINO	55
347	ANDRE PEREIRA DA SILVA	59	469	JOAQUIM RIBEIRO COSTA	57	591	MANOEL ALVES NASCIMENTO	55
348	AURELIA SANTOS BATISTA	59	470	JOAQUINA ALVES DE ALMEIDA	57	592	MARIA ARTEMISA DA ROCHA MACHADO	55
349	CARLA ELAYNE VIEIRA DA SILVA	59	471	JOSE MARIA BARBOSA DE CARVALHO	57	593	MARIA CIRLENE DOS SANTOS COSTA	55
350	CLAUDIO LACERDA DO NASCIMENTO	59	472	KELLY CRISTINA SANTOS MONTEIRO	57	594	MARIA DILZA VIEIRA DA SILVA	55
351	CLEONICE COSTA ARAUJO	59	473	LENIR DE SOUSA SILVA	57	595	MARIA DOLORES LUCENA	55
352	DARDORES MORORO AGUIAR	59	474	LUCILEA TAVARES SOUSA	57	596	MARIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	55
353	DEBORA XAVIER MARTINS	59	475	LUCINEIDE PEREIRA	57	597	MARIA GARDENIA MENDES ABREU	55
354	DEUSILINA ALVES DA COSTA BORGES	59	476	LUCYMEIRE LUCAS CARDOSO	57	598	MARIA IRES CARDOSO SILVA	55
355	ELIVALDO DA COSTA SILVA	59	477	LUSILENE GOMES SOUSA	57	599	MARIA JOANA FERREIRA LIMA	55
356	ELIZETH FURTADO SANTIAGO	59	478	MARCIA GERTRUDES A SILVA	57	600	MARIA JOSE MOREIRA LEMOS	55
357	ELMA O. PEREIRA	59	479	MARIA AUXILIADORA COELHO PINTO	57	601	MARIA RITA BARBOSA DOS SANTOS	55
358	ELZA BISPO PEDROSA	59	480	MARIA DA CONCEIÇÃO L. DA PAIXÃO	57	602	MARINALVA NUNES DA SILVA	55
359	FRANCISCO DE FRANÇA SILVA	59	481	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	57	603	MERARI DE ARAUJO DA SILVA	55
360	FRANCISCO DE SALES R. LIMA	59	482	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	57	604	MEYRE ERIKA SOUSA FRAZAO	55
361	GISLAYNE SANCHE NUNES	59	483	MARIA MERISALVA B. MONTEIRO	57	605	MOUZEL FERNANDES DE LACERDA	55
362	GISELIA MIRANDA DA SILVA	59	484	MARIA NILDA DA PAZ	57	606	ROSIRENE BARROS DA SILVA	55
363	IOLETE CASTRO DA CONCEIÇÃO	59	485	MARIA SALETTE ALVES	57	607	ROSIVAN DA COSTA SOUSA	55
364	IRAIDES ALMEIDA DE MORAES	59	486	MARINALVA DA SILVA BRITO	57	608	SABINA SOUZA FERREIRA	55
365	JONAS CLEMENTE MOREIRA	59	487	MARISLENE E. CONCEIÇÃO	57	609	SANDRA DE ANDRADE LIMA	55
366	JOSE BEZERRA BRITO	59	488	MARLI RIBEIRO DE SOUZA	57	610	SANDRA SILVA CUNHA	55
367	JOSE CARLOS PEREIRA SOARES	59	489	MARTH BEATRIZ S. OLIVEIRA	57	611	SANTINA SILVA PINHO	55
368	JOSE RIBAMAR COELHO	59	490	MAURINICE MARQUES DE SOUSA	57	612	SILVIA FERNANDA DE SOUZA BARROS	55
369	JOSEANNE RIBEIRO GALVAO	59	491	NAZARE DA SILVA SILVA	57	613	SONHA LIVRAMENTO BARBOSA MONTEIRO	55
370	JUCINEIA GOMES DE OLIVEIRA	59	492	ONEIDE R. DA SILVA	57	614	ADRIANA KELLY LIMA PAIXAO	54
371	LIDIA SOUZA GONÇALVES	59	493	OSVALDINA AGUIAR FERREIRA	57	615	AGDA RODRIGUES DOS SANTOS	54
372	LEIDA KENY DOS SANTOS PEREIRA	59	494	RAILDA OLIVEIRA BEZERRA	57	616	ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	54
373	LUIZA BEZERRA NETO	59	495	RAIMUNDA MACHADO J. FERREIRA	57	617	ANA ELISA MENDES PEREIRA	54
374	MARCULO SANTOS BATISTA	59	496	RAQUEL PIMENTEL OLIVEIRA	57	618	ANDREIA PEREIRA RIBEIRO	54
375	MARIA APARECIDA RAMOS AIRES	59	497	ROSIRENE MACHADO DE SOUZA	57	619	CHRISTIANE DE SOUZA CARDOSO	54
376	MARIA ARVANGELA MACHADO SA	59	498	VALDELICE COSTA SILVA	57	620	CLEUMA GOMES RODRIGUES	54
377	MARIA DELEUSA CORTEZ MARINHO	59	499	VILMA MARTINS RAMOS	57	621	CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA	54
378	MARIA DIVINA VIANA	59	500	WANIA MARIA SOUZA DA SILVA	57	622	ELDEN M. DOS REIS	54
379	MARIA ERIZETH O. DOS SANTOS	59	501	WASHINGTON SILVA DA COSTA	57	623	ELIENE DE SOUZA CAVALCANTE	54
380	MARIA ONÉIDE PEREIRA DOS SANTOS	59	502	ANA LUCIA DE SOUSA MONTE PALMA	56	624	EUDES FABRICIO SILVA GOMES	54
381	MARINEIDE VITOR DOS SANTOS	59	503	ANISIO FERREIRA DE MORAIS FILHO	56	625	FLORA BORBA DE SOUZA	54
382	MARLENE DA SILVA SOBRINHO	59	504	ANTONIEL OLIVEIRA DA SILVA	56	626	FRANCISCO MACHADO COELHO SILVA	54
383	MAURO SERGIO DA CRUZ LIMA	59	505	ARLETE DE SOUZA	56	627	IRACEMA LIMA QUEIROZ	54
384	MICHEL MARCIO DE SOUZA	59	506	AUDYCLEA SILVA DE SOUSA	56	628	JAKELINE DOS SANTOS LUZ	54
385	NELMA PEREIRA DE ALMEIDA	59	507	CELIANE MARTINS DE SOUSA	56	629	JACQUELINE DAS G. MEDeiros DIAS	54
386	ODINAR BRITO DE SOUSA	59	508	CHARLES DA SILVA RIBEIRO	56	630	JELCINEI DA SILVA	54
387	ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	59	509	CICERO PEREIRA DA SILVA	56	631	JOAO ALBERTO FERNANDES SARAIVA	54
388	ROSA SOUZA SANTOS	59	510	CLEONICE DOS SANTOS COSTA	56	632	JOSÉLTON VAZ DE SOUZA	54
389	ROSALI LISBOA LOPES	59	511	EDILENE DE JESUS M. TEIXEIRA	56	633	JOSIEL RAIOI AGUIAR	54
390	TEREZINHA DE JESUS L. GOMES	59	512	EDINA MARIA MORAES DA SILVA	56	634	JUAREZ SOUSA MORAES	54
391	VALDILVA PEREIRA DA SILVA	59	513	ELIABE PEREIRA TORRES	56	635	KATIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	54
392	VALDIRENE MARQUES DE SOUSA	58	514	ELIETE MIRANDA LIMA	56	636	LAICE DA SILVA ARAUJO	54
393	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	58	515	ELIZANGELA NOGUEIRA NASCIMENTO	56	637	LAURIDES MONTEIRO DA SILVA	54
394	ALEXSANDRO NEVES DA CRUZ	58	516	EVA ALVES DA SILVA	56	638	LINDALVA SANTOS DA SILVA	54
395	ANA MARIA LUZ DOS REIS	58	517	FABIO OLIVEIRA LIMA	56	639	LUIZA MARIA ALVES VIEIRA VIANA	54
396	ANGELA MARIA JANSEN DA SILVA	58	518	FLAVIO FERNANDES DE SOUSA	56	640	LUZANIRA BATISTA DA SILVA	54
397	ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA	58	519	FRANCELINA DO NASCIMENTO CARVALHO	56	641	MARCELENE ROSA SILVA	54
398	CHRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	58	520	GARDENIA CUNHA LIMA	56	642	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SOUZA	54
399	CLAUDIO BORGES DOS SANTOS	58	521	GEYSA DE OLIVEIRA DA SILVA	56	643	MARIA DE LOURDES ALVES DOS REIS	54
400	CLEIDILENE DE SOUZA COSTA	58	522	GILENE SOUSA MORAIS	56	644	MARIA DO AMPARO DA S. SOUZA	54
401	CLEONICE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	58	523	ILDENIR DE SOUZA SANTANA	56	645	MARIA EDILENE L. DE ALCANTARA	54
402	DEBORA ROCHA ARAUJO SOARES	58	524	IRENILCE SILVA LIMA	56	646	MARIA ELINALVA LIMA FERREIRA	54
403	DILCIMAR FERREIRA MECIAS	58	525	IRISMAR PEREIRA LOPES	56	647	MARIA GRACIRENE DA CRUZ OLIVEIRA	54
404	ELIANE DE MELO FERREIRA	58	526	IVANETE FERREIRA DA SILVA	56	648	MARIA IRACI PAIXAO LEITE	54
405	ELINETH CARVALHO SOUSA	58	527	IZAQUE RIBEIRO DA SILVA	56	649	MARIA IZABEL P. RAMALHO	54
406	ELKA CRISTIANA DA SILVA	58	528	JAMISON RODRIGUES DE SOUZA	56	650	MARIA JOSE PEREIRA PIRES	54
407	EZIEL CARNEIRO MASCARENHAS	58	529	JAMENUAN SOUSA MORAES	56	651	MARIA JOSE PEREIRA SOUZA	54
408	FABIO EVANGELISTA DOS SANTOS	58	530	JANDIRA NUNES DE ALMEIDA	56	652	MARIA JUCHI DOS ESPIRITO SANTO CASTRO	54
409	GENIVALDO FERNANDES INACIO	58	531	JOAO GOMES DOS SANTOS NETO	56	653	MARIA LIVRAMENTO BORGES	54
410	GOIACI FEITOSA SILVA	58	532	JOAO SOUSA CRUZ	56	654	MARIA NEVES DE LIMA B. LIMA	54
411	IOLETE PEREIRA MARQUES	58	533	JOSELEIA PEREIRA LIMA	56	655	MARIA SUELY DA SILVA CAMPELO	54
412	IRISLENE RODRIGUES M. SILVA	58	534	LEOMAR F. DOS SANTOS	56	656	MARIA WANESSA PEREIRA LOPES	54
413	JACIRA PEREIRA SOARES	58	535	LUCILEIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO	56	657	MARLEIDE VENTURA	54
414	JAILZA DE OLIVEIRA DA SILVA	58	536	MANOELTON MOREIRA DOS SANTOS	56	658	MARINALVA DE ALMEIDA TAVARES	54
415	LADIANIA FARIAS SOUZA	58	537	MARASLEMA MATOS SOARES	56	659	MARINILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	54
416	LUIZ PEREIRA DA COSTA	58	538	MARCELO MOURAO FIGUEIREDO	56	660	MARLUZA FERNANDES	54
417	LUZIMAR F. DE CARVALHO	58	539	MARCIA ANDRADE DE FARIA	56	661	NUBIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	54
418	MABIA REGINA DE ARAUJO OLIVEIRA	58	540	MARCOS ANTONIO LUZ RAMOS	56	662	OLAVO CORRENTI M. DIAS	54
419	MARCELO SOUZA SILVA	58	541	MARIA DE LOURDES DE PAULO	56	663	OLAVO RAMOS DO NASCIMENTO	54
420	MARCIA REGINA SOARES	58	542	MARILENE DA SILVA LUNA	56	664	ROSENILO FREITAS	54
421	MARCILEIA CONCEIÇÃO DE JESUS	58	543	MAXIVAN MORAES SILVA	56	665	SANDRA MARIA PEREIRA SILVA	54
422	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	58	544	NEIBA NUNES DIAS	56	666	SIMONE GOMES DOS SANTOS	54
423	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	58	545	NAURACY MARIA FERREIRA DE SOUSA	56	667	SIMONE S. ARRUDA	54
424	MARIA EDILENE ANDRADE BARBOSA	58	546	PAULA CRISTINA M. DA SILVA	56	668	SIRLENE CALDEIRA DOS SANTOS	54
425	MARIA FRANCISCA F. DE OLIVEIRA	58	547	RAIMUNDA RAMOS DE SOUZA	56	669	VERONICA ALVES REIS	54
426	MARIA JUDITE SILVA DE SOUSA	58	548	RAQUEL DA SILVA	56	670	WILSIANE DOS SANTOS ARAUJO	54
427	MARIA LINDALVA F. PINTO	58	549	REGINEIDE BARBOSA SILVA	56	671	ZILEIDE LOPES MIRANDA	53
428	MARTA REGINA MOREIRA DA SILVA	58	550	SANDRA VIANA FERREIRA	56	672	ADRIANA THIEIRA DA SILVA	53
429	MAURA CELIA DE ASSUNÇÃO SOUZA	58	551	SHIRLEY SILVA DE MELO	56	673	ANGELA MARIA AUGENIA MEIRELES	53
430	NIDIA PANTOJA DE SOUZA	58	552	TARCILENE C. DOS SANTOS VARELA	56	674	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO	53
431	NILVA RIBEIRO DA SILVA	58	553	ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA	55	675	ARENILDE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	53
432	RAIMUNDA BEATRIZ DA COSTA BARREIROS	58	554	ALAN K. EVLTON LOPES DA CONCEIÇÃO	55	676	AURICELIO ALVES SILVA	53
433	ROBELIA SANTOS CORREIA	58	555			677	BRASILINA PEREIRA DA SILVA	53
434	ROGERIO COSTA DOS REIS	58	556			678	CESARA COSTA SOUZA	53

PÁGINA 6 - CADERNO 2

679	CICERA ANGELA C. RAMIRO	53	799	ALEXANDRE SAMPAIO DA SILVA	51	919	MARINEZ DA CONCEIÇÃO DE ABREU	50
680	CICERA L. DOS SANTOS	53	800	ALEXSANDRA RESPLANDES DIAS	51	920	MAURICIO DOS S. COSTA	50
681	CIRAMAR ROCHA DOS SANTOS	53	801	ANA CASSIA MACEDO DA SILVA	51	921	NILMA SERTORIO DO NASCIMENTO	50
682	CLEANE RIBEIRO PEREIRA	53	802	ANA CLEIDE DOS SANTOS ARAUJO	51	922	RAQUEL RIBEIRO SANTANA	50
683	DILOMAR MONTEIRO TEIXEIRA	53	803	ANA RITA MARQUES CARVALHO	51	923	RAQUEL SILVA ALVES	50
684	EDILEIDE SILVA COSTA	53	804	ANTONIO PIRES DA SILVA	51	924	REGINA LUCIA DA SILVA	50
685	EDNEI LUSTOSA DOS SANTOS	53	805	CARLENE PEREIRA DOS SANTOS	51	925	REJANE DOS REIS SILVA	50
686	ELIZETE ALVES DA SILVA	53	806	CLEIDE ALVES SOUSA	51	926	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	50
687	FELIX FERREIRA GOMES	53	807	CLEILMA ALVES ARAUJO	51	927	ROSANGELA CUNHA SANTANA	50
688	FERNANDO RODRIGUES DE ABREU	53	808	CLEOMAR ALVES DA CONCEIÇÃO	51	928	ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES	50
689	FRANCISCO NASCIMENTO	53	809	EDIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	51	929	RUBINETH COELHO DA SILVA	50
690	GHNIVAL ALVES DE SOUZA	53	810	ELIZIANA DA SILVA ALVES	51	930	SEBASTIAO LIARTE VIEIRA	50
691	GILDECI SANTOS PEREIRA	53	811	ELZA ARAUJO MOURA	51	931	SABINO FERNANDES VIEIRA	50
692	GILVONETE PEREIRA DA SILVA	53	812	EUZA SIMONE BEZERRA PINHEIRO	51	932	SEVERIANO MOREIRA DA SILVA FILHO	50
693	GIRLENE DE SOUZA SILVA	53	813	EVA MOREIRA RODRIGUES	51	933	TECIANE CARVALHO LOPES	50
694	GIUSA MOREIRA DOS SANTOS	53	814	FRANCISCO LOPES DA CONCEIÇÃO	51	934	UBELITON ERLEI BUSTAQUITO DO CARMO	50
695	HISMARILDO PEREIRA DE SOUSA	53	815	GEANE DE FATIMA MIRANDA DE ARAUJO	51	935	WALDEIRES DE SOUSA SOUSA	50
696	IELMAR SILVA SANTOS	53	816	GILDA DIAS DE DEUS	51			
697	IRACI ALMEIDA DE MORAES	53	817	GIRLENE C. ARAUJO	51			
698	IRIENI CARDOSO DA SILVA	53	818	IREN ONOFFRE DE ALMEIDA	51			
699	IRISNEIDE MARIA S. PEREIRA	53	819	JANAINA GOMES DE ABREU	51			
700	IVONEIDE GONÇALVES MARTINS	53	820	JANDENIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	51			
701	IZILDE SOUZA LIMA	53	821	JANE MARTINS DOS SANTOS	51			
702	JEAN CARLOS SANTOS RAMOS	53	822	JANIAS ALVES NONATO	51			
703	JULIA BATISTA DOS SANTOS	53	823	JOANA D'ARC LIMA DE SOUZA	51			
704	KLISMENIA SILVA SOUZA	53	824	JOSE LEOGILDO PEREIRA JUNIOR	51			
705	LINDINALVA SANTOS TOMAZ DE OLIVEIRA	53	825	JOSE MARIA DOS SANTOS MATOS	51			
706	MAGDA MAGALHAES RIBEIRO	53	826	JOSILENE M. DA SILVA	51			
707	MARCILIO SOUSA ARAUJO TAVARES	53	827	JOSILITA LOPES DE OLIVEIRA	51			
708	MARCOS JOSE F. SENA	53	828	JUSCELINO BARBOSA DE SOUZA	51			
709	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	53	829	LEANDRO MARTINS DA SILVA	51			
710	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	53	830	LIDIANA CORREIA DOS SANTOS	51			
711	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	53	831	LUCILIA CAVALCANTE DELMONDES	51			
712	MARIA CLEA P. RODRIGUES	53	832	LUCIANA O DOS SANTOS	51			
713	MARIA DANOBREGA SANTOS	53	833	LUCIDALVA P. DA SILVA	51			
714	MARIA DAS GRACAS M. BEZERRA	53	834	LUIZA MARIA DORES DA SILVA	51			
715	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BARRETO	53	835	LUZIA SILVA	51			
716	MARIA ELIZELDA DE A. DA COSTA	53	836	MARCIO ANDRE DE JESUS SILVA	51			
717	MARIA FERREIRA DE FRANÇA	53	837	MARCOS DENIS ANCHETTA SOUSA	51			
718	MARIA JOSE DOS SANTOS SOARES	53	838	MARIA ALENE CEZAR GOMES DA SILVA	51			
719	MARIA MADALENA NUNES DUTRA	53	839	MARIA CLAUDIA MARTINS	51			
720	MARINEZ MORAIS DE SOUSA	53	840	MARIA DO SOCORRO DE LIMA MORAES	51			
721	MARISA DA SILVA NOGUEIRA	53	841	MARIA DO SOCORRO MACIEL BRITO	51			
722	MARISA LEOPOLDINA	53	842	MARIA ELIZETE SOUZA DA SILVA	51			
723	MARLI ALVES DE SOUSA	53	843	MARIA IRENY FAUSTINO DA SILVA	51			
724	MIRIAN R. DE ANDRADE	53	844	MARIA IZABEL SILVA SANTOS	51			
725	NATASION GOMES DAS MERCEDES	53	845	MARIA JORGEANE DE CASTRO S. PINHEIRO	51			
726	NELY TRINDADE SERRANO	53	846	MARIA JOSE S. LIMA	51			
727	NIYIA DA COSTA LOPES	53	847	MARIA NONATA DA SILVA	51			
728	OSMIR DE JESUS FERREIRA JUNIOR	53	848	MAURINA MATOS FERREIRA	51			
729	PAULO NAZARIO PEREIRA	53	849	MILENA DE FATIMA G. DA LUZ	51			
730	RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	53	850	NEUZILENE ROSA DA SILVA	51			
731	RAQUEL OLIVEIRA LIMA	53	851	OTACILIA PEREIRA DOS SANTOS	51			
732	ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA	53	852	QUELE JANE M. TEIXEIRA	51			
733	ROSEILDO COSTA SANTOS	53	853	ROBSON ARAUJO DOS PRAZERES	51			
734	ROSILENE SOUSA LIMA	53	854	ROSALINA MOREIRA SILVA	51			
735	SAMIA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	53	855	ROSE CLEIA DA SILVA MORAIS	51			
736	SILVANIA MARIA C. ALVES	53	856	ROZANGELA BELIZARIO	51			
737	SOLANGE MARIA BORGES BARRETO	53	857	SANDRA DIVINA CABTANO DE SOUSA	51			
738	SONIA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	53	858	SHEILA REGINE MILHOMEM GONÇALVES	51			
739	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO	53	859	SILVANA VIANA DE ABREU	51			
740	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	52	860	VALDENY PEREIRA DOS SANTOS	51			
741	ADRIA CRISTINA P. FERNANDES	52	861	VANILVA DA SILVA CHAVES	51			
742	ADRIANA CRISTINA LOPES SANTIS	52	862	VILMA SILVA JASVICIUS	51			
743	ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA	52	863	ZENILDA XAVIER	50			
744	ANA PAULA B. SOUZA	52	864	ADEMIR SANTIAGO DA SILVA	50			
745	ANILSA NOLETO DO NASCIMENTO	52	865	ALCIONE DE SOUSA DA SILVA	50			
746	ANTONIO SANTANA	52	866	ALEX DA SILVA DE JESUS	50			
747	ANTONIO VIEIRA P. NETO	52	867	ALEXSANDRO MARQUES GOMES	50			
748	AURILENE BRITO ALVES	52	868	ANA CELIA GONÇALVES RAMOS	50			
749	CIRLENE A. RODRIGUES DA SILVA	52	869	ANANIAS AGUIAR RODRIGUES	50			
750	CLAUDIO LIMA DE SOUZA	52	870	ANARAÍ DA SILVA CARVALHO	50			
751	CREUZA DOS SANTOS SA	52	871	ARLINE DA SILVA NASCIMENTO	50			
752	DEICICLEY OLIVEIRA CHAVES	52	872	AURIDBA R. LIMA	50			
753	DEUZIRENE LOPES DE SOUZA	52	873	BENEDITO ALVES MEIRELES NETO	50			
754	ELDINA VIEIRA BARROS	52	874	CARMELITA SILVA PAIXÃO	50			
755	ELIANE FREITAS DOS SANTOS	52	875	CONCEIÇÃO MARIA DOURADO DA SILVA	50			
756	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA	52	876	CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE	50			
757	ERIVALDO SANTANA LIMA	52	877	DAIANE B. DOS SANTOS	50			
758	ERONILDE DA SILVA COSTA	52	878	DANIELA DIAS CARDOSO	50			
759	IRENE BORGES DOS SANTOS	52	879	DANIELLE DA FÁTIMA DUTRA	50			
760	IVANILDE B. DO NASCIMENTO	52	880	DORIVAN CHAVES DE ARAUJO	50			
761	IVONE GONÇALVES MARTINS	52	881	EDINALDO SANTOS DE SOUZA	50			
762	JACSONIA DE ALEMAR SILVA	52	882	ELIANE LIMA DE QUEIROZ	50			
763	JOACI RIBEIRO DE JESUS	52	883	ELIENE CARDOSO DA SILVA	50			
764	JOSE INACIO DA SILVA	52	884	ELISANGELA NUNES GOMES	50			
765	JOSE PEREIRA FERNANDES	52	885	ELIZABETH DA CRUZ MARTINS	50			
766	JOSEFINA NASCIMENTO VIEIRA	52	886	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	50			
767	LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	52	887	ENIS FERNANDES COSTA	50			
768	LUZINEIA MARIA DOS SANTOS	52	888	ERISMAR NUNES NORONHA	50			
769	MANOEL OLIVEIRA SANTIS	52	889	FABIANA SILVA VIEIRA	50			
770	MARIA DALVA DE SOUZA MATA	52	890	FRANCILENE DE SOUSA ALMEIDA	50			
771	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA PEREIRA	52	891	FRANCIMAR SOUZA E SOUZA	50			
772	MARIA DOS REIS DA SILVA	52	892	FRANCISCA REGIA RAMOS DE SOUZA	50			
773	MARIA ESTELITA BARRETO MALAQUIAS	52	893	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	50			
774	MARIA GLORIA DE SOUZA DA SILVA	52	894	GILBERTO RAFAEL RIBEIRO GOMES	50			
775	MARIA LILIA ALVES	52	895	HERRADIO JOSE DAS CHAGAS	50			
776	MARIA NUNES BATISTA	52	896	IRLEITE JOSE DOS SANTOS	50			
777	MARIA RAIMUNDA GOMES	52	897	ISMAEL BRITO DE CARVALHO	50			
778	MARIA VALDIRENE CARNEIRO SOUSA	52	898	IVANI FREIRE FERNANDES	50			
779	MARINALVA PEREIRA MIRANDA	52	899	JAMESON DOS SANTOS COSTA	50			
780	MARLI MOTA DA SILVA	52	900	JEFFERSON ALAN VIEIRA GOMES	50			
781	MAURILIA SILVA SOUZA	52	901	JOELMA GOMES DE ARAUJO	50			
782	NADIA DE SOUZA SILVA	52	902	KATIA DO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA	50			
783	ODILENE PEREIRA DE ARAUJO	52	903	LAZARO MARQUES DE SOUZA	50			
784	ORISMAR FERNANDES DE LIMA	52	904	LUIS ALVES DE SOUSA FILHO	50			
785	OSICLEIO BARROS MELO	52	905	LUZIA ALVES DE ALMEIDA	50			
786	OZENIR OLIVEIRA SOUSA	52	906	LUZIA HDNA ALVES DAVID	50			
787	RAIANNE MACEDO RODRIGUES	52	907	MANOEL SANTOS LUZ	50			
788	RAIMUNDA PEREIRA ALVES DA SILVA	52	908	MARCIA BEATRIZ ROCHA CUNHA	50			
789	RAQUEL DA SILVA ALBUQUERQUE	52	909	MARCIA HELENA BUBNO	50			
790	ROSEMARY DA SILVA COSTA	52	910	MARCOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS	50			
791	SILMA ALVES LBAO	52	911	MARIA DE FATIMA C. PEREIRA	50			
792	SUELMA MARIA FERREIRA	52	912	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA	50			
793	VANDA ALVES DOS SANTOS	52	913	MARIA LUIZA DA PAIXÃO	50			
794	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	52	914	MARILENE F. DE SOUSA FRANCO	50			
795	WANDO BARROS FREITAS	52	915	MARILENE PINTO DA SILVA	50			
796	ADRIANA SOUZA MATOS	51	916	MARILENE PINTO DA SILVA	50			
797	ALBENIZA MARIA DANTAS	51	917	MARILENE SAMPAIO DE FREITAS	50			
798	ALEX SANDRO R. MELO	51	918	MARINALVA DA SILVA MOTA	50			

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)

CANDIDATO PONTUAÇÃO

01	DENILZA BARROS DE AQUINO	74
02	IRANI OLANDA LIMA	73
03	MARIA RUZA O DOS SANTOS	71
04	DEBORA PEREIRA DA COSTA	69
05	ROSEANE DA SILVA FERREIRA	68
06	MARISTELA ALVES DE ARAUJO	68
07	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	67
08	WANY DA SILVA OLIVEIRA	67
09	ADENILTON GONÇALVES DOS SANTOS	66
10	MONICA DO NASCIMENTO PEREIRA	66
11	FRANCISCO N. RIBEIRO	65
12	LUCIVANIA ALVES CAVALCANTE	65
13	SULAMITA CUNHA MORGADO	65
14	CIVALDO RODRIGUES FERREIRA	65
15	EDNA MARIA BARBOSA	65
16	MARIA APARECIDA VITOR DOS SANTOS	65
17	HILDEMAR DOS REIS APINAGES	65
18	MANOEL GONZAGA FILHO	64
19	SANDRA DE AZEVEDO ROCHA	64
20	RINALDO RIBEIRO DE SOUSA	63
21	CLARICE JASKUBSKI	63
22	HILZA ARAUJO	62
23	DELLA REJANE S. DA SILVA	61
24	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	61
25	CLAUDIO DELMONDES CAVALCANTE	61
26	BETANHA NUNES DA SILVA	60
27	EDILSON GONÇALVES DA CRUZ	60
28	LUIS EDUARDO COELHO DA SILVA	59
29	MARIA DA CONCEIÇÃO C. BORGES	59
30	KEYLA DE MORAES DOURADO	59
31	JURACY PEREIRA DE SOUSA	59
32	CARMEM LUCIA ALVES BARROS	58
33	JOSE CARLOS P. DE MELO	58
34	FRANCINEIDE SANTOS FEITOSA	58
35	FRANCISCA L. R. DE SOUSA	58
36	SOLIZETE SOUZA DOS SANTOS	58
37	MARIA LINDALVA AMARAL SILVA	58
38	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO FELIMNIO	57
39	LUCILENE ALVES SOUSA	57
40	ANA ROSA GUIMARAES SILVA	57
41	ERIVALDO PEREIRA SOLIDADE	57
42	VALDEJANE SANTOS GUIDO	57
43	LUCILEIA BORGES MENDES	57
44	LUCILENE SOUZA DO ROSARIO	56
45	LIDIANE DE FATIMA S. BARROS	56
46	GILVAN TRINDADE DOS SANTOS	56
47	DALVA FERREIRA DA SILVA	56
48	EDVANDRO DOS SANTOS LOPES	55
49	CELIO ALVES DE SOUZA	55
50	SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR	55
51	IVO MARCIO MOURA FE	55
52	EVANILDE M. DA SILVA	55
53	ROSILDE SOUSA FALCAO	54
54	KLAUSS SILVA NOLETO	54
55	MARIA MARIA TEIXEIRA GUIMARAES	54
56	ELIAS VENTURA NASCIMENTO	54
57	CICERO FERREIRA AMORIM	54
58	ELIAS DE SOUZA FERRAZ	54
59	JOSAFATAVEIRA PEREIRA	54
60	NILSON DIAS DOS SANTOS	53
61	VANDERLEI SANTANA BARBOSA	53
62	IRACI ALMEIDA SOARES	53
63	JOSIANE DE SOUZA FERNANDES	53
64	AMERANDO FREITAS BRITO	52
65	IVANILDE DE SOUZA DA SILVA	52
66	FRANCISCO XAVIER RIBEIRO DA SILVA	52
67	MARIA ZENILDA DELMONDES SAMPAIO	52
68	ORALDA BARBOSA WERNICK	52
69	MARIA NOGUEIRA QUINCO	52
70	PATRICIA LIMA SILVA	52
71	GENALIA FERREIRA REGO	51
72	LEDIA APARECIDA DOS S. ARAUJO	51
73	MANOEL FERNANDES DA SILVA	50
74	NUSIVAN DA SILVA PASSOS	50
75	GILMAR SOUZA ROSA	50
76	DINALVA RIBEIRO CAMARA	50
77	MARIA NILSA FERREIRA DA SILVA	50

II - NÍVEL MÉDIO

CARGO: ALMOXARIFE

CANDIDATO PONTUAÇÃO

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

09	ADSON GOMES DE ATAÍDES	74
10	CARLOS ADRIANO SOUZA	74
11	TERCIO POMPEU DE MELLO	72
12	JOSEANE LAUTENSCHLAGER PERES	72
13	LUCIANE DE OLIVEIRA CORREA	70
14	FRANCISCA OLIVEIRA LOPES	70
15	JOSE CLEBER LIMA RABELO	70
16	JOSÉ PINTO MACHADO	70
17	VALDIRIAN DE SA DOS SANTOS	70
18	PEDRO AUGUSTO CAVALCANTE SILVA	68
19	GERLIANE CABRAL MOREIRA	68
20	JOSIARA DE ALMEIDA LIMA	68
21	MAURA PEREIRA DOS ANJOS	68
22	ODILE MARIA MORAES VIANA	68
23	THIAGO DOS REIS SILVA	68
24	JORGE ANTONIO BRASIL	66
25	ALDSON AGUIAR DE CARVALHO	66
26	CHARLES DA SILVA SIRQUEIRA	66
27	MARCIONE NUNES DOS SANTOS	64
28	ANTONIO GONÇALVES CAVALCANTE FILHO	64
29	GISELLH BARATA COSTA	64
30	JOSÉ SILVA MOURA	64
31	LAURO DE JESUS SILVA FILHO	64
32	LUCIA CARMEM RODRIGUES	64
33	MARIA MADALENA MACEDO VIEIRA	64
34	RENATA MARTINS DA CUNHA	64
35	SABRINA LIMA DOS SANTOS	64
36	SANDRA MARIA CANDIDO COSTA CORREIA	64
37	SONIA SILVA CUNHA	62
38	ALESSANDRA DE SOUZA FERRAZ	62
39	GENILDO JOEL DE SOUSA SILVA	62
40	HADSON COSTA DA LUZ	62
41	IRACELMA GRACILENE COELHO PEREIRA	62
42	JAIRO DA SILVA ROCHA	62
43	MARCIA REGINA CHAVES ARAÚJO	62
44	SOLANGE DO VALH RICAIRTE DA SILVA	60
45	ESTER DOS SANTOS LIMA	58
46	CARITAS DA COSTA MESQUITA	58
47	JAIR BELCHIOR FREITAS OLIVEIRA	58
48	JACQUELE LEBIT REGO	58
49	LUCIANE NOVAES FREITAS	58
50	SULEINI DA SILVA PIANE	58
51	WALCLECIO VALENTE SOUSA	56
52	ANA ROSA PAES VILLAS BOAS	56
53	CLAUDEANY BEZERRA	56
54	CLAUDECY FERNANDES DA LUZ	56
55	FABIO PASSOS SPANNER	56
56	LAURA LUIZA NUNES DE MACEDO	56
57	LUZINETE LOPES DE MATOS	56
58	MARCIO MATOS DE AGUIAR	56
59	WELBERT SOBRINHO NATAL	54
60	ANDREZA TAVARES CRUZ	54
61	LUCILENE GONÇALVES CAVALCANTE	52
62	DOUGLAS TRINDADE DE J. DOS S. SANTIAGO	52
63	ERICAR CARVALHO ALVES	52
64	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS	52
65	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	52
66	MANOEL ENIO ALMEIDA AGUIAR	50
67	CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA	50
68	DIANA ROSE PORTIELA DE OLIVEIRA	50
69	EDINABELMIA DIAS VIEIRA	50
70	JAIRON BARBOSA GOMES	50
71	JESUSLANE HELAINY DE BRITO CARVALHO	50

ORDEN	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	HUDSON RODRIGUES LOPES	88
02	HIANY PEREIRA DA SILVA	76
03	CELMA ROCHA SILVA	70
04	ANA PEREIRA RODRIGUES	62
05	LUCIANO MACHADO BRITO	62
06	ROSA COSTA DE OLIVEIRA	60
07	DEUSAMAR CRUZ DE LIMA	60
08	MARIA AUXILIADORA BATISTADE SOUSA	60
09	MARIA ONEIDE RODRIGUES DE S. VASCONCELOS	60
10	MIDIAN ALVES DE ALMEIDA	58
11	ALINE SANTANA PEREIRA	58
12	ALZILENE DE ASSIS VIEIRA DO NASCIMENTO	58
13	ANTONIO LUZENILSON M. PIMENTEL	58
14	CAMER MARIA RIBEIRO GOMES	58
15	ELIANE PEREIRA COELHO	58
16	GRACILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	58
17	HILDETH CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS	58
18	IRENY FERREIRA DA CRUZ	58
19	IZABEL DOS SANTOS CARVALHO	58
20	MARGARIDA LIMA PEREIRA	58
21	MARINES LIMA BAIÃO	58
22	MONTA PASSOS SPANNER	58
23	NEUSA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	58
24	RAILDA PEREIRA COSTA	58
25	SUAME BORGES DE SOUSA	58
26	JOSUE CARDOSO LIMA	56
27	KARLA VIRGINIA SOUSA SANTOS	56
28	MARIA DE JESUS DE SOUZA LOURENÇO	56
29	ROSINEI SAMPAIO COSTA	56
30	SILVIA DO NASCIMENTO CUNHA	54
31	ALFREDO DE JESUS SILVA	54
32	ANTONIA DA SILVA CHAVES	54
33	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	54
34	EDILEUSA DOS REIS SILVA	54
35	FRANCISCA DAS CHAGAS DA C. GRANJA	54
36	IOELANDA MARTINS DE OLIVEIRA	54
37	IRENILDE PERES DA SILVA	54
38	MARCIA SIMONE DOS REIS LIMA	54
39	MARIA ALCIONE DA SILVA	54
40	MARIA DO SOCORRO CAMPOS GOMES	54
41	MARIA ONEIDE P. DOS SANTOS SILVA	54
42	MARIZANI DA SILVA DOS SANTOS	54
43	ROSANE SANTOS DE ABREU	54
44	SONIA MARIA BRITO CUNHA	54
45	MONICA CHIMINAZZO DE ANDRADE	52
46	ANA CELIA DE SOUZA MATHIAS	52
47	CARLA VICENTINA SIMÕES SILVA	52
48	CAUBY VIANA PEREIRA	52
49	DEBORA FERREIRA LIMA	52
50	HELENY RODRIGUES GUIMARÃES	52
51	EUGENIA SILVA DE ARAÚJO	52
52	FLAVIA NUNES DOS SANTOS	52
53	GILCELLA SOUZA ROCHA DE CARVALHO	52
54	JADER MACHADO DE OLIVEIRA	52

55	JOCILENE O. CARVALHO	52
56	JOCILENE PEREIRA DOS SANTOS	52
57	KEYLLA DOS REIS LIMA	52
58	MANOEL DELVIO BIZERRA DOS SANTOS	52
59	MARIA LUCIA COELHO DOS SANTOS	52
60	MARILENE SOCORRO DOS SANTOS VARBLA	52
61	MARILENE DE ARAUJO SOUSA	52
62	OSVALDINA DE ANDRADE COSTA	52
63	SAMARARODRIGUES CHAVES	52
64	SONIA LEIA SANTOS	52
65	WENDELVANIA TEIXEIRA REGO	50
66	ANDREIA DA SILVA NONATO	50
67	ARLETE DE JESUS LIMA	50
68	CORACY MOURA DE MELO	50
69	DAGMA DO SOCORRO DOMINICE COELHO	50
70	DALILA MARQUES DO AMARAL	50
71	DANIEL DE SENA MATOS	50
72	DRUZERIZANE ROCHA SILVA	50
73	DIVINA CONCEIÇÃO DO S. VILARINS	50
74	DORIEITH DOS SANTOS SILVA	50
75	DULCINEIA ALVARES DE BRITO	50
76	ELIANA MOREIRA DE SOUZA	50
77	ELKSON MATOS SANTOS SILVA	50
78	ESPEDITA HONÓRIO DE SOUZA	50
79	FERNANDA BERTANHA SOUSA VIEIRA	50
80	GARLENE N. DOS SANTOS	50
81	GLEDSON M. NOGUEIRA	50
82	HELIO JOSÉ SILVEIRA	50
83	IVA MARIA ROCHA FERREIRA	50
84	JADSON AGAPES GALDINO	50
85	JOSEFA RIBEIRO DE AZEVEDO	50
86	LILIANE PEREIRA DA SILVA	50
87	LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS	50
88	LUCIANGELA DE OLIVEIRA SILVA	50
89	MARIA ARLENE AZEVEDO BARROS	50
90	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO MOURA	50
91	MARIA DA CRUZ SOUSA SILVA	50
92	MARIA DAS DORES SOUZA COSTA	50
93	MARIA HELENA DE Q. SANTOS	50
94	MARIA LOIDE LIMA DE CASTRO	50
95	MAURICIA MACEDO RAMALHO	50
96	NECI BASTOS MACEDO	50
97	ROSANA BEATRIZ FRITOSA DA SILVA	50
98	ROSICLEIA FEITOSA DA SILVA	50
99	SIMONIESIA RODRIGUES CUNHA	50
100	SUELY ALVES DE OLIVEIRA	50

ORDEN	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FABIANO COSTA SILVA	91
02	CRISTINA ROCHA MAIA	84
03	ABILIO PACHECO DE SOUZA	83
04	LIGIANIA DE MATOS	75
05	GISLANE KARINNE M. COELHO	63
06	JEANE GONÇALVES DOS SANTOS	61
07	MAX WAYNE GUEDES A. SILVEIRA	54
08	DERALDO BARBOSA FERREIRA	50

ORDEN	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	DJALMA CHAVITO DE MORAES FILHO	55
02	FLAVIA HENRIQUES PATROCÍNIO	55
03	FABIZIO FREITAS DE OLIVEIRA	54

ORDEN	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	PAULO SERGIO COSTA SANTANA	76
02	ALOISIO GOMAS DA SILVA	52
03	REGIA SILVA	51

ORDEN	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUSA	85
02	JOSÉ JENNINGS DA COSTA	85
03	LUCILIO ALBUQUERQUE GOMES JUNIOR	84
04	SARA MOREIRA GOMES	83
05	WALDELICE DA CONCEIÇÃO A. DOS SANTOS	83
06	BRENDA NOCETH MACIAS	82
07	ANTONIO JOAQUIM SIMÕES DOS S. JUNIOR	82
08	DANIEL PEREIRA LIMA	82
09	MARIA DO SOCORRO LINS MEDEIROS	82
10	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO FILHO	81
11	SILVIO ROGÉRIO DA SILVA	81
12	CRISTINA VIRGINIO MIRANDA	80
13	FRANCISCO DAS C. LOURENÇO DA SILVA	80
14	LILALeia VALINQ COSTA SANTOS	79
15	GENESIO MOURÃO FIGUEIREDO FILHO	79
16	JUDITH VASCONCELOS LIMA	79
17	WESTERMACK JESSE S. PAIXÃO	79
18	RODRIGO SOUSA BARROS	79
19	AHLTON ROCHA SILVA	78
20	URIEL BARBOSA SOBRINHO	77
21	MARCELO OLIVEIRA SOUZA	77
22	ROSELY DE NAZARE SILVA	77
23	SONIA PEDRONI	76
24	ALEX SANDRA DOS SANTOS LIMA	76
25	DARCILENE MARIA NOVOA DE SOUSA	76
26	JOELMA ARAÚJO DA SILVA	76
27	ROSILENE PINHEIRO CAVALCANTE	76
28	SANDRA BRANDÃO BRANCO	76
29	SOLANGE FREIRE DA SILVA	76
30	SUELY DOS SANTOS MEDEIROS	76
31	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA	75
32	DANIELA RODRIGUES BARROS	75
33	DILZA ACACIO BRITO	75
34	HELENE ALINE DE BRITO CARVALHO	75
35	JOSENILSON ALVES DA SILVA	75
36	MARCIO FRANCO SILVA CHAVITO	74
37	FABIANO BARROS DA ROCHA	74
38	JOSÉ EVANILDO SANTOS MARQUES	74
39	KLEITON EDUARDO COSTA BARBOSA	74
40	LIVIA DURANS DIAS	73
41	ELIANA ROSA DOS SANTOS	73
42	SEVERA ROMANA BARATA GUIMARÃES	73
43	ULISSES FLAVIO RIOS	73
44	MARIA JOSÉ VILARINO	72
45	CHIMARA SOUZA DO CARMO	72
46	IZABEL MORAES RODRIGUES	72
47	LILIAN SILVA SOUZA	72

48	DEBORA RIBEIRO DA COSTA	71
49	GIVANILDO MOREIRA SILVA	71
50	IZABEL CRISTINA MAIA ROCHA	71
51	RONNEY SANDRO GOMES DA SILVA	71
52	WILLIAM JOSÉ ALVES DE FARIA CAMPOS	70
53	CARLOS AUGUSTO MONTENEGRO CREMONETTI	70
54	FLAVIA TEREZA BARROS PAIVA	70
55	JOÃO HENRIQUES DUTRA JUNIOR	70
56	RAIKA GUILHERME BARRETO DA SILVA	69
57	CLAUDIO JOSÉ REIS DE SOUSA	69
58	IRIZAN SILVA	69
59	MARCELO TYSZKA FERNANDES	68
60	ANDRELINO FLAVIO DA C. BITTENCOURT JR.	68
61	NARA NUBIA FERREIRA LEMOS	68
62	NEISE LUCIANA CORREA LEITÃO	68
63	VALDIMEIRE FEITOSA MIRANDA	67
64	GRISLEINE CRISTINA RENOSTO RECH	67
65	LINCONS GOMES DE OLIVEIRA	66
66	ANDRÉ SANTIS SAMPAIO MATTOS	66
67	ILCIONE GOMES DA SILVA	66
68	ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS	65
69	CHRISTIANE DE CASTRO	65
70	EDINALDO BOMFIM SALES	65
71	ESENLDES VIEIRA LIMA	65
72	JURACI RIBEIRO DA ROCHA	65
73	LEIA LINO BARBOSA	64
74	ADENISE LADISLAU MARTINS	64
75	CLESIANU RODRIGUES DE LIMA	64
76	ELIENE PEREIRA LOPES	64
77	HELEM VERAS DE ARAÚJO	64
78	HULDA DA SILVA BARROS	64
79	JUDBYLKENS DA SILVA SANTOS	64
80	MICHELE MAGALHÃES SALES	64
81	VANDECLIA SILVA OLIVEIRA	63
82	MARINA LUIZ TAVARES	63
83	NATHANE RAMALHO DE MATTOS	63
84	SHEILA RODRIGUES DA SILVA	63
85	THIAGO RUMENIGGE CORREA BRAGA	63
86	WANDLEIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	63
87	ARIELLA MARANGOANHA	62
88	BARBARA MARINA PEDROSO	62
89	GALVANIR MACHADO GALVÃO	62
90	LUIS ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	62
91	MARCIA DA SILVA RODRIGUES	62
92	RITA DE ASSIS RODRIGUES OLIVEIRA	62
93	VALDEIRES MENDES DA SILVA	61
94	CLOVIS CESAR REIS BUENO	61
95	EDINALVA LUZ DE ALMEIDA	61
96	GIVANILDO SOUSA MORAES	61
97	MARIA LUZANA DE JESUS	61
98	ZULINAR MENDES DA LUZ	60
99	ADSON CIBEIRO SANTANA SANTOS	60
100	ALINI NOVAIS DE OLIVEIRA	60
101	ANA PAULA JATAI SANTOS	60
102	GRACIANY CORREIA RIBEIRO	60
103	MARIA SANTOS DE ALMEIDA	60
104	PAULO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA	60
105	RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE	60
106	RUBELTON GUILHERME SALES	60
107	WOLDISLAN PIRANEI COSTA	59
108	FRANCISCA CARLA PEREIRA ROCHA	58
109	ANDERSON ALVES RODRIGUES	58
110	CLAUDIA ALVES DOS REIS BATISTA	58
111	ELIZABETH MOTA DO NASCIMENTO	58
112	EVA VILMA DIAS DA SILVA	58
113	JEANE DA CRUZ DOS SANTOS	58
114	ROGERIO DO MONTE GSTER	58
115	RONIVON FERREIRA BARBOSA	58
116	TECIUM CAIO CARDOSO DA SILVA	57
117	AIALA FERRERA GUIMARÃES	57
118	ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA	57
119	EDIVAN DA SILVA BEZERRA	57
120	ESMERALDO CARMO DE JESUS	57
121	JAMES DE MELO FURTADO	57
122	MARIA RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS	57
123	SHEILA RECE LOPES DUTRA	56
124	CLEOTILDES ALVES SANTANA	56
125	DENILZA NERES CABRAL	56
126	ISIS MONTEIRO MOURÃO	56
127	JOARI OLIVEIRA PROCOPIO	56
128	JURACY RIBEIRO DA COSTA	56
129	LIVIO SERGIO D. CLAUDINO	56
130	MARIA DO ESPIRITO SANTO S. COSTA	56
131	MARTHA CRISTIANE SILVA CHAVITO	56
132	NEUPA COSTA SILVA	56
133	RENALDO CABRAL MEIRELES	56
134	SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	55
135	ALDENICE DE SOUSA PINHEIRO	55
136	CLOVIS REIS M. BARNARDO	55
137	ELANE DA SILVA PACHECO	55
138	ERINALVA ALVES PEREIRA	55
139	EUNICE ROCHA SOUZA	55
140	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA	55
141	JOÃO BENEDITO MENDES SANCHES JR.	55
142	MARCIA DOS SANTOS SILVA	55
143	MARCIONE MARTINS CABRAL	55
144	MARIA JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	55
145	MAURICIO FERREIRA LIMA JUNIOR	55
146	MAURO CESAR LIMA DE ARAÚJO	55
147	PAULO DIAS DA SILVA	55
148	SANDRA LUCIA DE FREITAS VALENTE	54
149	ALISSON DE JESUS SOUSA	54
150	CRONAIR RIBEIRO NETO	54
151	RNOQUE SILVA E SILVA	54
152	JACQUELYNE CIRQUEIRA RODRIGUES	54
153	JOSÉLIO PEREIRA ASSUNÇÃO	53
154	ANA CELIA VIEIRA DA SILVA	53
155	ANTONIO ELIAS RIBEIRO ROCHA	53
156	EZILENE LIMA QUEIROZ	53
157	IRACY PEREIRA DOS SANTOS	53
158	MARCELO BENEDITO CALDAS COSTA	53
159	MARIA ELZA DA SILVA	53
160	NELY BRITO CARDOSO ROSA	53
161	ANDRETTI AYALA DE SOUSA LEMOS	52
162	ANGELA MARIA PEREIRA ASSUNÇÃO	52
163	ELIZABETH OLIVEIRA ALVES	52
164	MARIA IVANILDE CABRAL FERREIRA	52
165	MARLUCIA SARATVA VASCONCELOS	52
166	RAIMUNDO NASCIMENTO FLOR	52
167	RAIMUNDO NONATO LOPES	52

169	VALDIMAR SANTOS DA SILVA	52
170	ANA PAULA DE SOUZA BAGANHA	51
171	ANDRÉA DE SOUZA SOARES	51
172	CHILIO DA SILVA	51
173	KELIA RUBIA VIANA DE OLIVEIRA	51
174	LUANA CANDIDA SANTOS DIAS	51
175	MARIA DA CONCEIÇÃO O. BARBOSA	50
176	CARMELITA NONATO DA SILVA	50
177	CLAUDIANA DA SILVA COSTA	50
178	GEORGE DOS ANJOS AYRES	50
179	GILVANIA MATOS GONÇALVES	50
180	IRENE GOMES DE SOUSA	50
181	JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA FILHO	50
182	MARCOS LOPES DA SILVA	50
183	MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO	50
184	MARILDETE DURANS AMORIM	50
185	NUNISMAR RESPLANDE GOMES	50
186	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS FILHO	50
187	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	50
188	RITA DE CÁSSIA BILA QUEZADO	50
189	ROSILENE LIMA ROCHA	50

CARGO- TÉCNICO AGRÍCOLA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	69
02 WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA JUNIOR	65
03 MARCOS DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA	54

CARGO- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 ABEL BATISTA NETO	73
02 VALMIR SIQUEIRA DA SILVA	68
03 ADAUCILENE SOARES SILVA	59
04 EZRON DE ANDRADE VIEIRA	56
05 EDER LUIZ IOP	55

CARGO- TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 MALBA CRISTINA PAPA	64
02 CARLEANS PEREIRA DA SILVA SOUZA	51

CARGO- TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 ELIAS GOMES DOS SANTOS	69
02 SILVESTRE SOUZA COSTA	51
03 MARCO ANTONIO SILVA SOUZA	50

CARGO- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 ROSINALDO R. ARAÚJO	71
02 GERSON ASCENÇÃO DOS SANTOS	64
03 HELOISA MARIA SAMPAIO DA COSTA	55
04 ROBERTO DA CRUZ COSTA	55
05 JOSÉ LEONICIO SILVA MORAIS	51

CARGO- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 MARIA DE LOURDES NASCIMENTO TEIXEIRA	67
02 LUCILEA DE ALMEIDA IVO DE SOUZA	66
03 ANA COSTA DE OLIVEIRA	65
04 EDILA VIEIRA DOS SANTOS	64
05 MARCOS ANTONIO BANDHEIRA DA CRUZ	64
06 CLAUDIA DE BRITO OLIVEIRA	63
07 SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA	63
08 WANDERSON AMARAL FERREIRA	63
09 GISELENE LOPES ALVES	62
10 NICE SEBASTIANA FREITAS	62
11 ALEXSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	60
12 HILDENIRA PEREIRA DE MIRANDA	60
13 IULMAR PEREIRA DA SILVA	60
14 IZAILDA DE MORAES SANTOS	58
15 VALDA DE MORAES SANTOS	56
16 SHERLEY REGINA NAZARE DA SILVA	55
17 DOUGLAS SOUTO M. BARROS	54
18 RICHELMA ASSIS ROCHA E SILVA	54
19 EDESIO CABRAL DE ASSIS	53
20 MANOEL CESAR DE SOUZA	53
21 VALDIZA PEREIRA DOS SANTOS	52
22 ERINEUZA ROMÃO REGES DE SOUSA	52
23 LUCILENE PAZ CIDRÃO	52
24 NIUZA MOURA DE MELO	51
25 ANA CRISTINA GOMES DE JESUS	51
26 DILENISA SARUBI DE SENA	51
27 ELIZETE DE SOUZA CARVALHO	51
28 ELZENIR BEZERRA COSTA	51
29 MARLY GONÇALVES DOS SANTOS	51
30 TEREZA MINERVINA G. A. SILVEIRA	51
31 ANGELA OLIVEIRA DA CUNHA	50

CARGO- TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 CLELIA ANDRADE SALUSTRINO	77
02 WILSON MOREIRA SILVA	56
03 ROSIVAN DA SILVA SARGES	53
04 JOSÉ ARMANDO DA SILVA LIMA	51
05 LEDA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA	50
06 MARIA MARTINS DOS REIS	50

CARGO- TÉCNICO EM FISIOTERAPIA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 PEDRO ROBERTO MARTINS RODRIGUES	56
02 CLÉIDES TORQUATO	54
03 ANA CRISTINA MARQUES MORAES	52

CARGO- TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 ROMOLO FALCÃO MARBA	67
02 ADILENE DE MATOS RODRIGUES	64
03 DANIELA MARQUES DO AMARAL	52
04 KATUUSCIA OLIVEIRA SOUSA	51
05 EDILEUZA GOMES DE SOUZA	50

CARGO- TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	70
02 JARINA MOURA DE OLIVEIRA	68
03 MARIA DO LIVRAMENTO BARRA RODRIGUES	66
04 MARIA INÊZ LEÃO FIGUEIREDO	61
05 NATALINO PEREIRA COSTA	61
06 JULIO LUCIO SILVA	60

07	MARILETE LIMA MENDONÇA	58
08	IVANEIDE LÉA GASPAR DE CARVALHO	56
09	RAQUEL SIMONE DIAS NASCIMENTO	55
10	CARLOS ALBERTO DUARTE CARVALHO	52
11	CLAUDETH WOLF MOURÃO	52
12	CLAUDIA CRISTIANE DIAS XAVIER	52
13	CARLA CRISTINA ALVES OLIVEIRA	51
14	DAILTON CARLOS DA SILVA	50

CARGO- TÉCNICO EM TRÂNSITO	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 JOSÉ GILVAN MONTEIRO	84
02 OSMAR DE MIRANDA LIMA FILHO	84
03 ROCK HUDSON DE SOUZA LIMA	82
04 GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA	81
05 ADILSON FRANCISCO RODRIGUES	80
06 PERICLES MATHIAS MARTINS	79
07 DIOGENES DOS S. SAMARITANO	79
08 FABIANO HOLANDA DE ALMEIDA	79
09 GENESIO DOS SANTOS FILHO	79
10 WENDER MORAIS VICENTE	78
11 BALCIO SANTOS SOUZA	78
12 WELLINGTON DE SOUZA COSTA	77
13 LUZINALDO BATISTA FRANÇA	76
14 OTAVIO SOUSA DO CARMO	75
15 MAURO JORGE GOMES SANTOS	74
16 LUIZ GOMES NETO	74
17 LUIZ MULATO DE FRANÇA NETO	72
18 EDISNEI PEREIRA BARROS	72
19 FLANCLÉUBER MORAES DE LIMA	71
20 LARI DO SOCORRO CORREIA JAUFFRET	71
21 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	71
22 RUBERVAL LOPES DA SILVA	70
23 RONILDO GUILHERME SALES	70
24 JOÃO ADELMO SOARES E SILVA	68
25 BENILDO ALVES ROSARIO	68
26 JOSÉ GERALDO DE BRITO	68
27 JOSÉ IRAMAR R. OLIVEIRA	68
28 MARGIA NASCIMENTO RODRIGUES	66
29 VILSA Q. DE M. ABBREU	67
30 ADEAN MARCONEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	67
31 JEAN PIERRE CORREIA JAUFFRET	67
32 LUIZ FERNANDO A. ARINGHIERI	66
33 PAQUEL DE JESUS SANTOS	65
34 SEBASTIÃO OCIONE MENDES	65
35 WANDERLENE COSTA LIMA	65
36 WILSON PEREIRA CUNHA	64
37 SILDOMAR SILVA DE SOUZA	63
38 ETERVON FERREIRA SOUSA	62
39 FLAVIANO BEZERRA MARINHO	62
40 LUZIMAR DIAS VIEIRA	61
41 DULCICLEIA NASCIMENTO COSTA	61
42 JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO	61
43 MELQUES RESPLANDE ARAÚJO	61
44 SERGIO BRITO DE L. CAVALCANTE	59
45 ADEMAR GOMES DIAS	59
46 FRANCISCA BARBOSA CAIADO	59
47 MARIA LUCIA RIBEIRO PESSOA	58
48 ALAIR GOMES MONTEIRO	58
49 ANTONIO DINIZ AMORIM OLIVEIRA	58
50 ELIEZER WANDERLEI DA SILVA	58
51 FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA	58
52 GERSON AUGUSTO DOS S. VARELA	58
53 GILMARQUE GOMES DE SOUZA	58
54 JESSE DOUGLAS M. BARREIROS	58
55 RONALDO ALMEIDA BOTELHO	57
56 AURICELIO OLIVEIRA ALVES	57
57 MARIA LETE DE ALENCAR	57
58 ROQUE HUDSON G. DUARTE	57
59 WALBER NASCIMENTO CARDOSO	56
60 CLAUDIO ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	56
61 NILTON CARVALHO LOPES	55
62 CLEBER LOPES DA SILVA	55
63 RUI COSTA OLIVEIRA JUNIOR	54
64 ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	53
65 ILMA DE SOUZA ARAÚJO	53
66 JOSSELI CARVALHO DE ARAÚJO	53
67 LUZIANO CARVALHO BARBOSA	52
68 ANTONIO KLEDSON S. SOARES	52
69 CLAUDEAN COSTA DA SILVA	52
70 GILSON FERREIRA DA SILVA	51
71 DENILSON FEITOSA LIMA	51
72 TEREZA BATISTA ALMEIDA NETO	50
73 MAURICIO MARTINS CABRAL	50
74 NEINIANE OLIVEIRA LIMA	50

CARGO- TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 ELAINE SILVA	89
02 CREMILDA AQUINO DA COSTA	71
03 IDRNE CARVALHO GOMES	71
04 PAULO ROBERTO DE M. LIMA	68
05 JULIO CESAR FREITAS LIMA	66
06 ELAINE CRISTINA DA S. SANTOS	64
07 BENICE CHAVES BICHARA	63
08 ERICILIO ALVES DE ANDRADE	63
09 RENATA GUIMARÃES AZEVEDO	62
10 ELIELSON SOUSA DA SILVA	60
11 LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	59
12 ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA	58
13 RICARDO DE ALMEIDA ROSA	57
14 DEUSILENE DOS SANTOS PEREIRA	56
15 VANDILAMAR ALVES GATTI	54
16 JANE CLÉIDE SILVA SOUZA	52
17 SOLANGE FARO DO ROSÁRIO	50
18 ADELAIDE DOS SANTOS PIMENTEL	50
19 CLOVES FERREIRA DA CRUZ	50

CARGO- TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 RAMON MONTEIRO PEREIRA	55
02 RICARDO FERREIRA DE SOUSA	50

CARGO- TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 VANDERLEIDA MONTEIRO DE SOUZA	84
02 VANILSON COSTA DIAS	82
03 ALDEIBE DA COSTA DIAS	80
04 JESALAI L. DE SOUZA	80
05 DANIEL SOARES DA SILVA	79

06	PATRICIA ASSIS DA VITÓRIA	79
07	VADILSON COSTA DIAS	78
08	KRISTINE APARECIDA DE TOLEDO NOCETTI	75
09	PAULO JOSÉ DE CARVALHO PINTO	75
10	CINTIA CLAUDIA LOBO DOS REIS	74
11	MARCOS ANDRÉ SOUZA FRAZÃO	74
12	RONNEI LIMA DA SILVA	73
13	RUI CHELMY PEREIRA DA SILVA	72
14	JAIRO SILVA OLIVEIRA	72
15	RODRIGO JOVITA DE SOUZA	70
16	JOSEANE BORGES LOIOLA	70
17	SIMONIA BISPO FEITOSA	69
18	JACILEIA SALDANHA E SILVA	69
19	JACKSON MORAES DO NASCIMENTO	69
20	LAIZ DOLETH ALVES COUTINHO	69
21	FRISONDE MARTINS DA SILVA	68
22	CLÉIDE LOPES SALIS	67
23	ADALGISA KALLY COUTINHO	67
24	FLORICE BEZERRA ELERES	67
25	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	66
26	ANA MARIA LOPES DE MIRANDA	66
27	UORTA DIAS DE LIMA	65
28	ADENACI DA SILVA MARQUES	65
29	ANDERSON AGUIAR DE CARVALHO	65
30	DILMA DE OLIVEIRA DOS REIS	65
31	LAKVA AKOQUATI FRANÇA	65
32	OTACILIO FONSECA DE OLIVEIRA	64
33	ALEXSSANDRA PEREIRA MUNIZ	63
34	KATIA CILENE PEREIRA AMOPIM	62
35	ADRIENNE ASSUNÇÃO MENDES DOMINGUES	62
36	MARIA SELE DA COSTA FERREIRA	62
37	ROSIVALDO FREITAS	62
38	SANDRA VALERIO ALMEIDA	61
39	ALEX FAGUNDES MENDONÇA	61
40	MARCELO MATOS BORGES	61
41	MARIAMACEDO VIEIRA	60
42	IONE COSTA SEVERO	60
43	IVAN MEDRADA DA SILVA	60
44	JOSÉ KEDSON F. ELIAS	60
45	MIZUEL LIMA DA SILVA	59
46	FRANCISCA JUSCILENE ALVES MENDES	59
47	JEFF KELLYS DOS SANTOS MESQUITA	59
48	JUDITE SILVA CONCEIÇÃO	59
49	SORAYA DAMASCENO SOUSA	58
50	SILVER SILVA FERREIRA	57
51	AMBROSIO LINDOSO S. FILHO	57
52	LUCIANO MIRANDA P. DA SILVA	57
53	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	56
54	CARMEM LUCIO POSTINGLE	55
55	ADAMILTON TON DE BRITO SILVA	55
56	ALDEMIR LAURINDO SOARES	55
57	CESAR PETRI	55
58	MARILENE SOUSA GUALBERTO	55
59	ROSANGELA DE SOUZA SILVA	54
60	KATIANA RODRIGUES TABOSA	54
61	NEURUNANES LOPES SOARES	54
62	PAULO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR	54
63	SUZI BARBOSA DE SOUSA	54
64	ZELMA MARIAS NEVES XAVIER	53
65	ALEX ROMULO CARNEIRO OLIVEIRA	53
66	EDNALVA RAUJO DE SOUZA	53
67	ERILBUDE LIMA DE FREITAS	53
68	JEFFERSON VILLEN CORREA DA SILVA	53
69	LUIZ RAFAEL ALENCAR RODRIGUES	53
70	LUSSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	52
71	ACIOLINA MONTEIRO DA SILVA	52
72	ADALBERTO DE SIQUEIRA SANCHES JUNIOR	52
73	CINA MARIA AMERICO BORGES DOS SANTOS	52
74	GEOVANE S. BORBA	52
75	JOSILENE LIMA CORREIA	52
76	OSEIAS MORAIS DOURADO	52
77	VANISIA RAMOS DA SILVA	51
78	DOMINGOS A. DOS SANTOS	51
79	JOÃO CHAGAS LIMA FILHO	51
80	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	50
81	ANACELIA DA COSTA OLIVEIRA	50
82	EMIVAL DOS S. MIRANDA	50
83	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO M. ALMEIDA	50
84	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	50
85	ROBERTO LACERDA FEITOSA	50
86	YETE CARME DOS SANTOS MOURA	50

CARGO- TÉCNICO EM ZOOTECNISTA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM	71

CARGO- INSTRUTOR DE MÚSICA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 LIDIA DOS SANTOS PIMENTEL	50
02 MATZANAEL OLIVEIRA VIEGAS	50

CARGO- REGENTE DE BANDA	PONTUAÇÃO
ORDEM CÂNDIDATO	
01 GILSON NEI FERREIRA DE SOUZA	52

III - NÍVEL MAGISTÉRIO	PONTUAÇÃO
CARGO- PROFESSOR AD-1 (ZONA URBANA)	
ORDEM CÂNDIDATO	
01 EDSON RODRIGUES DOS ANJOS	80
02 LUCILIA CARDOSO CAVALCANTE	80
03 GEOVAM NATAL L. RAMOS	74
04 MARIA APARECIDA RIBEIRO SODRE	72
05 LUCIA CHAVES SANTOS	72
06 ARIETE CARDOSO GOMES	72
07 LEILA MARIA PORTELA CANCIO	70
08 EUDELEIA GONÇALVES RAMOS	70
09 ROSANA CRISTINA AMARAL PEREIRA	70
10 ILDA NOCETTI MACIAS	68
11 JOSAVIAS SANDES SARAIVA	68
12 MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA	68
13 VANDA MELO RAMOS SANTOS	68
14 ENILTON CORREA	68
15 FRANCISCO PEREIRA NETO	66
16 MARIA LAISE PEREIRA ROCHA	66
17 MARIA DO ROSARIO BARBOSA CONCEIÇÃO	66
18 MARIA EDNA SILVA DOS SANTOS	66
19 NORMA MARIA AMERICO GOMES	64
20 AURISMAR LOPES QUEIROZ	64
21 ELIANE CRISTINA RIGHETE BOM	64
22 LEUDE MARIA PEREIRA COSTA	64

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

23	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	64
24	WILSON ELIAS DA SILVA	64
25	ADELAIDE DOS SANTOS PIMENTEL	62
26	CRISLAINE ALVES BARBOSA	62
27	EDMILSON ALVES PEIXOTO	62
28	ELIENE DA SILVA ANDRADE	62
29	INEZ EIGUETTE CORDEIRO	62
30	JESABEL LOPES BRAGA	62
31	LUCIANA DE SOUSA MONTE PALMA	62
32	MARCOS ANTONIO LEAL ALVES	62
33	MARLUCE SILVA AZEVEDO	62
34	RAIMUNDO NONATO DA PAZ	62
35	RIJANIA MARIA DA S. CORDEIRO	62
36	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	60
37	ALINE ALONARDO DE CARVALHO TARGA	60
38	ANTONIO ALBERTO PINTO DOS SANTOS	60
39	CECILIA DOS ANJOS AYRES	60
40	CICERO VIEIRA DA SILVA	60
41	CLAUDILEIA DUTRA DOS SANTOS	60
42	CRISTINA LUIZA VITAL	60
43	DOMINGAS RAMOS DE SOUSA	60
44	EDILANE COELHO	60
45	EDILENE FERNANDES LEAL	60
46	EVERALDO DA SILVA MARINHO	60
47	GILMA DA COSTA CAVALCANTE	60
48	GILMAR RAMOS DA SILVA	60
49	JANAINA ALVES DOS SANTOS	60
50	JANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	60
51	JEANE PESSOA DA SILVA	60
52	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	60
53	LETICIA ARAUJO DE SOUZA	60
54	MARICA GOMES DOS SANTOS	60
55	MARIA ALDEICE C. DE ARAUJO	60
56	MARIA HELENA DE FREITAS ARAUJO	60
57	MARIA HELENA FREIRE DE SOUSA LIRA	60
58	MARIA JOSE COSTA FARIA	60
59	MARIA ROSANGELA CALDAS CUNHA	60
60	MARIZA DE SOUSA MINTO	60
61	RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	60
62	SOCORRO RIBEIRO ALBUQUERQUE	58
63	ADALTO FERREIRA MACIEIRA	58
64	ADELICIO MOREIRA DA SILVA	58
65	ANA DO SOCORRO BARBOSA PIMENTEL	58
66	ANA ROSA SAMPAIO DOS SANTOS	58
67	ANTONIA CLEUDE DE SOUSA SILVA	58
68	ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA	58
69	AURICELIA LOPES QUEIROZ	58
70	CARMELITA S. CHAVES ALMEIDA	58
71	CREMILDA PERES C. DE ABREU	58
72	CRISTINA DO SOCORRO ARCANJO DA SILVA	58
73	DELENICE HELENA DE OLIVEIRA MOTOKI	58
74	DORIVAN DE SOUSA SOARES	58
75	EDIRAN ALVES SIQUEIRA	58
76	EDMILSON DO NASCIMENTO	58
77	FABRICIO RODRIGUES LIMA	58
78	FABIANNE MARCIA SOUSA SILVA LIMA	58
79	FERNANDA DE OLIVEIRA CHAVES	58
80	FERNANDA SOUZA GOMES	58
81	FRANCISCA JUSCILENE ALVES MUNDES	58
82	FRANCISCO RODRIGUES DE SALES	58
83	HELCENEIDE NUNES FERREIRA	58
84	ILMA MOURA FERNANDES	58
85	ISILANA SANE REIS DOS SANTOS	58
86	JERISMAR RAMOS DA SILVA	58
87	IONETE VIEIRA DE SOUSA	58
88	JOSE CHAVES FARIAS	58
89	JOSE DA CRUZ SOUSA	58
90	JOSELIA OLIVEIRA LIMA	58
91	JULIA MARIA VIEIRA BRASIL	58
92	JUSSIE ALVES DE SOUZA	58
93	KATIA CILENI DE SOUSA COELHO	58
94	KATIANE DIAS MIRANDA	58
95	KEILA DE OLIVEIRA BELEM	58
96	LEILA MARIA CARDOSO DE BRITO	58
97	LUCIA DE FATIMA P. BATISTA	58
98	LUCIANE FERNANDES RIBEIRO	58
99	MARIA AUXILIADORA COELHO PINTO	58
100	MARIA CLEONICE S. SANTOS	58
101	MARIA CREUZA DE JESUS ARANTES	58
102	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA BRAGA	58
103	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	58
104	MARIA DA CONCEIÇÃO R. SOUSA	58
105	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	58
106	MARIA DE FÁTIMA LANÇA	58
107	MARIA JOILDA AMANCIO DOS SANTOS	58
108	MARIA ONEIDE S. COSTA	58
109	MARIA VERANILDES MENDES DIAS	58
110	MARIA ZENEIDE ANDRADE COSTA	58
111	MARINALVA LIMA MOREIRA	58
112	MARLENE DA SILVA SOBRINHO	58
113	MAX GLEIGSON RODRIGUES GONÇALVES	58
114	NILZA HELENA SOUZA DE JESUS	58
115	ONESINA DO NASCIMENTO LIMA	58
116	PEDRO MONTEIRO DA SILVA FILHO	58
117	RAIMUNDO N. RODRIGUES	58
118	ROSINETE PATRICIO FLORIANO	58
119	ROZNEY MOTA MIRANDA	58
120	RUIVALDO PINHEIRO MENDES	58
121	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA BARRETO	58
122	SEBASTIANA FERREIRA BEZERRA	58
123	SILANE BONFIM SALES	58
124	SILVANIA BISPO FEITOSA	58
125	SOLANGE ALVES DA SILVA	58
126	SUELI DOS SANTOS MELO	58
127	SYLVIANE RIBBIRO SOUSA	58
128	TATIANA ALVES DOS SANTOS	58
129	URCINEIS VIEIRA DE SOUSA	58
130	VALDIRENE FERREIRA NASCIMENTO	58
131	WAGNA MOTA ROCHA	58
132	DEYLZA MARQUES DE OLIVEIRA	58
133	ALADES GOMES SANTANA	56
134	ALINE DO SOCORRO MEQUITA DUTRA	56
135	ALINE PAULA DA SILVA	56
136	ANGELA MARIA PEREIRA ASSUNÇÃO	56
137	ANGELITA COSTA ARAUJO	56
138	ANTONIO LEITE XAVIER	56
139	AUREA LEONICE DOS SANTOS TAVARES	56
140	CAMELIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	56
141	CELMA LUCIA CAVALCANTE	56
142	CHRISTIANE TAYLOR RODRIGUES B. SILVA	56

143	CLAUDINEIA MAGESCK SILVA	56
144	CLEUDIMAR DO SOCORRO DA SILVA	56
145	CRISTIANE DE SOUSA COELHO	56
146	DALVA GOMES FURTADO	56
147	DENISART PAES JOÃO DE DEUS	56
148	DEUZILIA ALVES DE ARAUJO	56
149	DINA NUNES OSCAR DE OLIVEIRA	56
150	EDNALVA BELLIZARIO DE SOUZA	56
151	EFIGENIA SERRANO DA SILVA	56
152	ELIANE CUNHA LIMA	56
153	ELINEIS TAVARES LIMA	56
154	ELISANGELA SOUSA DA SILVA	56
155	ELIZANIA SOUSA DE ASSUNÇÃO	56
156	ELMA MACHADO BARROS	56
157	ELOI ALVES DE OLIVEIRA	56
158	ELZA MARA ALVES SIQUEIRA	56
159	EVANDRO DOS SANTOS VIANA	56
160	FÁTIMA HELENA SOUZA	56
161	FRANCISCO DA CHAGAS C. SOUZA	56
162	GERCILDA SANCHES DOS SANTOS	56
163	GISELENE C. DE PAULA SANTOS	56
164	HEITE DE SOUSA BARBOSA	56
165	IZABEL MARIA DE CARVALHO SANTOS	56
166	JANAIANA MARIA OTSUKA	56
167	JOSÉ GOMES CABRAL FILHO	56
168	JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA	56
169	KENIA CRISTINA SANTOS MONTEIRO	56
170	LAURICELIA DA SILVA	56
171	LEOSTELA MARY BOCALON DOS ANJOS	56
172	LILIANE EVANGELISTA BANDEIRA	56
173	LINDA PEREIRA SOARES	56
174	LISIANE FELIX DE BRITO MACIEIRA	56
175	MARCIA DA COSTA SILVA	56
176	MARCIO GLEIKE FERNANDES DE SOUZA	56
177	MARGARIDA BOGHA YAGHI DE OLIVEIRA	56
178	MARIA APARECIDA ALVES GRISMINO	56
179	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MELO	56
180	MARIA DE NAZARE DA SILVA E SILVA	56
181	MARIA DO SOCORRO DE S. BONFIM	56
182	MARIA EVANDIR DE F. DANTAS	56
183	MARIA FRANCISCA V. FERREIRA	56
184	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	56
185	MARIA HELENA RAMOS	56
186	MARIA JUCILENE ALVES COELHO	56
187	MARIA JULIA MENDES	56
188	MARIA NILMA PIRES DA CRUZ	56
189	MARILENE CRUZ BARROS	56
190	MARINA PEREIRA DA SILVA	56
191	MARINALVA OLIVEIRA SANCHES	56
192	MÔNICA DE FÁTIMA R. ANDRADE	56
193	NEUZA BARBOSA FERREIRA	56
194	NÚCIA CLAUDIANNE RODRIGUES NASCIMENTO	56
195	OLIVIA CRISTINA MACHADO DA F. DE OLIVEIRA	56
196	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	56
197	ROMEU FERREIRA DE CARVALHO	56
198	ROSANGELA NASCIMENTO	56
199	SANDRA DA SILVA SANTOS	56
200	SHANNY CRISTINY CALANDRINI DE AZEVEDO	56
201	SIRLENE SILVA BRITO	56
202	SÔNIA DAS GRAÇAS PASTANA FRANCO	56
203	WALGLENE FERREIRA GOMES	56
204	ADALBERTO MOREIRA DA SILVA	54
205	ALCIELE COSTA E SILVA	54
206	ALCIREGIA LIMA PEREIRA	54
207	ALDECI VIEIRA DOS SANTOS	54
208	ALESSANDRA MARINHO DE OLIVEIRA	54
209	ALONÇO DOS SANTOS AMORIM	54
210	ALSENI RIBEIRO CASTRO	54
211	ANA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	54
212	ANTONIA LIRA DA COSTA	54
213	ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	54
214	ANTONIO CARLOS MACENA DA SILVA	54
215	APARECIDA DE FÁTIMA SARMENTO	54
216	CELINA RAIMUNDA DOS REIS WANZELER	54
217	CELMA MATIAS LIMA	54
218	CIRLANDIA FERREIRA DA CRUZ	54
219	CLAUDIA VIRGINIA CAVALCANTE CHELALA	54
220	CLEIDIMAR BATISTA RODRIGUES DA SILVA	54
221	CLEOTILDE A. SANTANA	54
222	CRISTIANE DE JESUS DA S. GOMES	54
223	DANIELA FERREIRA MAGESCK	54
224	DORALICE MARQUES DE OLIVEIRA	54
225	DULCE MARINHO DE OLIVEIRA	54
226	EDILENE BRITO DA ROCHA	54
227	EDILENE DIAS FERNANDES	54
228	EDLUSIA SÔNIA SOARES DA SILVA	54
229	EDMA VIEIRA MOREIRA	54
230	EDNEIA FERREIRA DIAS	54
231	ELIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA	54
232	ELIANE CAMILO FEITOSA	54
233	ELIENE EUGENIA DA FONSECA	54
234	ELIZABETH MOTA DO NASCIMENTO	54
235	ELIZELMA OLIVEIRA DA COSTA	54
236	ENILDE DA COSTA	54
237	ESTELA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	54
238	FABIANA ALVES MORAES	54
239	FÁTIMA MARIA FERNANDES GADELHA	54
240	FERNANDA DIAS CARNEIRO	54
241	FRANCIEIDE FRANCISCA DE SOUSA	54
242	FRANCISCA GOMES DA SILVA	54
243	FRANCISCO SOARES DA SILVA	54
244	GARDENIA ALVES BEZERRA	54
245	GISELI PEREIRA DA SILVA	54
246	IRENEIDE DA SILVA LIMA	54
247	ISAÍAS PEREIRA DE ANDRADE	54
248	IVONETE MARIA RANGEL DA FRAGA	54
249	JACOB ELIAS MEIRELES	54
250	JAIR LIMA BAIÃO	54
251	JOANA LIMA VIANNA	54
252	JOSELMA BARBOSA SANTOS SÁ	54
253	JULCIANE DE FÁTIMA NUNES ARAUJO	54
254	LENICE CHAVES SILVA	54
255	LUCY SILVA	54
256	LUSIA DA COSTA NASCIMENTO ARAUJO	54
257	LUSINETE BEZERRA DA SILVA	54
258	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA	54
259	LUZIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	54
260	MARA REGIA BARROS DA COSTA	54
261	MARCIA CRISTINA J. SANTOS	54
262	MARIA CLAUDIANA DA SILVA CANELA	54

MARIA DAS DORES VIANA DA SILVA	54
MARIA DE FÁTIMA DA S. XAVIER	54
MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA	54
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA	54
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA	54
MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS COSTA	54
MARIA LENY DE SOUSA OLIVEIRA	54
MARIA LIDUINA CAMILO LIMA	54
MARIA MADALBENA ARAUJO DIAS	54
MARIA NAZARE SILVA	54
MARIA O ROSÁRIO B. CONCEIÇÃO	54
MARIA SUELY QUEIROZ BORGES	54
MARIA VERONICA DE AMARAL SOARES	54
MARILENE AVELINO DA SILVA	54
MARINALVA MIRANDA SILVA	54
MARLUSE FERREIRA SILVA	54
MARTA P. DA SILVA	54
MAURA DOS ANJOS DE SOUZA	54
MELICE MARINHO	54
NILMA RODRIGUES DE CARVALHO	54
NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA	54
NOEME DA SILVA DO NASCIMENTO	54
ONITA DA SILVA PORTO	54
OSCARINA BORGES RIBEIRO	54
OSILEIDE DE JESUS LIRA	54
OSMAILDE DE SOUSA SILVA	54
PRISCILLA DE NAZARETH DIAS VIANA	54
RAIMUNDA ASSUNÇÃO SOUZA	54
RAIMUNDA PEREIRA LOPES	54
REJANE ARAUJO PEREIRA	54
ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA	54
ROSANGELA THIEIRA LIMA	54
ROSELI FARIAS DA SILVA	54
ROSILENE MARIA DOS REIS SILVA	54
ROSILENE RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA	54
ROSILENE RODRIGUES SANTOS	54
ROSINALDO LEITE AFONSO	54
S ANDRA SABINA DA CONCEIÇÃO	54
SILVANA FERREIRA DE CARVALHO	54
SIRLEIA S. DE OLIVEIRA	54
SIRLEIDA ALVES DE OLIVEIRA	54
SOLANGE DE FÁTIMA CORREA	54
SUELY ROSA SARATTA CUNHA	54
SURAMA DE SOUSA SILVA	54
TANIA SUELY M. NASCIMENTO	54
VANDERLEIA LEITE REIS	54
VERONICA PEREIRA DE SOUZA	54
WALKYRIA DE ARAUJO MILHOMEM	54
LAURECI FERNANDES COSTA	53
ADRIANA MIRANDA MACHADO R. DO VALES	52
ALTENEIDE CARDOSO SANTOS	52
ANA MARIA COSTA DOS REIS	52
ANALICE DA SILVA TORRES	52
ANTONIA M. CARNEIRO LIRA	52
ARÃO MARQUES DA SILVA	52
BALTASAR TAVEIRA DA SILVA	52
CARLOS DA SILVA MAIA	52
CLEMILDA DOS SANTOS RIBEIRO	52
CLORES RIBEIRO DA SILVA	52
DENILDE DE AQUINO SOUSA	52
EDINALVA ROCHA DE FREITAS	52
EDNA MARIA PAIVA MARTINS	52
EDNA MARQUES DE OLIVEIRA	52
ELAINE MARIA FONÇALVES DOS SANTOS	52
ELIADE SILVA DE ALENCAR	52
ELIENE CANDIDO SILVA	52
ELIZABETE ARAUJO DE SOUZA	52
ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	52
EMILENE PINTO BENCHIMOL	52
ESMERALDA LIMA SOARES	52
EUZENIR DA SILVA E SILVA	52
EVALTO FERREIRA DE OLIVEIRA	52
FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	52
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	52
FREDIANE SILVA LEMOS	52
GEIZA TAVARES PEREIRA	52
GENILDA GONÇALVES COELHO	52
GILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	52
GIZELIA DA CUNHA MORGADO	52
GRACILENE ALVES DA SILVA	52
HELENIR RODRIGUES TABOSA	52
HOLDA PRISCILA DOS REIS WANZELER	52
IVANIR DA SILVA LIMA	52
IVONETE SOUZA DA CRUZ	52
IVONETE NASCIMENTO GOMES TRINDADE	52
IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	52
JANE ROSALIA SOUZA DE OLIVEIRA	52
JEANE DOS SANTOS QUEIROZ	52
JULIANA DE OLIVEIRA TAVARES	52
JUSCILENE RAMOS DOS SANTOS	52
KARLA MARQUES SOUSA SANTOS	52
KATIANE MARQUES SOUSA SANTOS	52
KEILA FRANCISCA DA COSTA MARQUES	52
LAUDICELIA RODRIGUES FONSECA	52
LENIRA GODINHO DA SILVA SANTOS	52
LUCIA MARIZA TONIN	52
LUIZA CRISTINA B. DE SOUZA	52
MARCIANE LEAL SENA	52
MARIA APARECIDA R. PINHEIRO	52
MARIA DA CONCEIÇÃO S. FONTE	52
MARIA DAS GRAÇAS SILVA NUNES	52
MARIA DE FÁTIMA MOIRE DO MONTE	52
MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SÁ	52
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO A. DE SOUSA	52
MARIA JOSILENE DA SILVA	52
MARIA LÚCIA SANDRE OLIVEIRA	52
MARIA LUCINETE CARDOSO DOS SANTOS	52
MARIA MARGARETH S. PANTOJA	52
MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA	52
MARIA SEBASTIANA B. DE SOUZA	52
MARIA VALDENICE GOMES LIMA	52
MARLY DA CRUZ DOS SANTOS	52
MILCA BARBOSA VIEIRA	52
MONICA CRISTINA RAMOS BEZERRA	52
NEILHA CAETANO BRITO	52
NELMA FERREIRA FURTADO	52
NILZETE BELLIZARIA DE MORAIS	52
ONEIDE DO SOCORRO REIS SILVA	52
PEDRO CELESTINO BARROS DA SILVA	52
RAQUEL GALVÃO DA SILVA	52

383	RITA CÁSSIA PACHECO DIAS	52
384	RITA RIBEIRO COSTA	52
385	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	52
386	ROSIVAN ALMEIDA NASCIMENTO	52
387	SANDRA TEIXEIRA LOPES	52
388	SILVIA KARINE SANTOS BRITO	52
389	SOLOMAYDE PESSOA DA NOBREGA	52
390	SONIA CRISTINA LIMAS	52
391	SOARAIA DE SOUZA SILVA	52
392	SULY ALVES FREITAS	52
393	TERESA DE JESUS GOMES BRAGA	52
394	TEREZINHA DE JESUS PALÁCIO RODRIGUES	52
395	VALDEJANDY SA DOS SANTOS	52
396	VALDIRA RODRIGUES OLIVEIRA	52
397	WALDIRMEIR M. SANTOS	52
398	WILMA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	50
399	ADRIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	50
400	ADRIANA PAULA DA SILVA	50
401	ALAIDE DA SILVA MARQUES	50
402	ALEKSANDRA NUNES DE CARVALHO	50
403	ALESSANDRA CHRISTINA MUNTZ DE OLIVEIRA	50
404	ALESSANDRA GUADALUPE FERNANDES DIAS	50
405	ALZBINIRA MIRANDA CORTEZ	50
406	ANA CLÁUDIA RESPLANDES DA SILVA	50
407	ANA MARIA FONSECA CHAVES	50
408	ANA MARIA LIRA FERNANDES	50
409	ANDREIA FERNANDA AMBROSIO	50
410	ANTÔNIA BARROSSO MOTA GOMES	50
411	ARCHILINA COELHO DA SILVA	50
412	CLÁUDIA CARNEIRO LEÃO	50
413	CLAUDIANNIA SANTOS	50
414	CLAUDILENE NONATO DA SILVA	50
415	CORDELLA MARIA DA SILVA	50
416	CREUZA VALENTE LOBATO	50
417	DACI ALMEIDA DE BRITO	50
418	DEBORA SILVA DA COSTA	50
419	DONINGAS CELIAR R. DA SILVA	50
420	DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA	50
421	EDILZA MARIA F. BELEM	50
422	EDNALVA ARAÚJO DE SOUZA	50
423	ELIANA RODRIGUES LIMA	50
424	ELIENE DA SILVA ARAÚJO	50
425	ELIZANE DE ARAÚJO SOUZA	50
426	ELIZETE DE SOUZA CARVALHO	50
427	FRANCINETE MARIA DE SOUZA	50
428	FRANCILINE ALMEIDA PONSECA	50
429	GLENDON DA COSTA SILVA	50
430	HELGENY NUNES FERREIRA	50
431	HILTON ALVES DA COSTA	50
432	ILMA DA SILVA	50
433	IOLETE LOPES BARBOSA	50
434	ISRAEL DA SILVA MORAIS	50
435	IZALTEIA FERREIRA DOUSA SALES	50
436	JANE SILVA DE MORAIS	50
437	JOSÉ MARQUES CARNEIRO	50
438	JOSÉ EVANDRO S. OLIVEIRA	50
439	JOSINA DOS REIS SOUZA	50
440	JUCILENE LABRES DE SOUSA	50
441	KARLA LIMA JORDÃO	50
442	LILIAN SILVA SOUZA	50
443	LINDALVA SILVA BEZERRIL	50
444	LUCILENE MARIA DA CRUZ COSTA	50
445	LUCIA MARIA DA CRUZ COSTA	50
446	LUZIA DA SILVA GUEDES	50
447	LUZIA DA SILVA ARAÚJO	50
448	MARIA APARECIDA REIS DA SILVA	50
449	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LEMOS	50
450	MARIA DALVA DA CRUZ LUZ	50
451	MARIA DE LOURDES MONTEIRO	50
452	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DOS SANTOS	50
453	MARIA LUNGA DE ARAÚJO MENDES	50
454	MARIA OLINDA DOS SANTOS MARQUES	50
455	MIRIAN SERTORIO NASCIMENTO	50
456	NECY MARTINS DE SOUZA ALMEIDA	50
457	PAULO DE SOUSA PEREIRA	50
458	ROSICLEIDE MAURICIO DE MELO	50
459	SANDRA REGINA ALVES DE SA	50
460	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	50
461	SILVANIA LIMA RODRIGUES	50
462	SUPERCLIA JARDIM DIAS	50
463	TERESA DE CASTRO AQUINO	50
464	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA TAVARES	50
465	VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS	50
466	WALDIRLENE MENDES ROSA	50
467	ZELIA MUTRAN AZEVEDO	50
468	ZILDELI DA SILVA OLIVEIRA	50

CARGO:- PROFESSOR AD-1 (ZONA RURAL)

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	CLEUNICE DOS SANTOS	66
2	FLORENA ROSA SOARES NETA	66
3	HILDECY FERREIRA DE ARAÚJO	62
4	LUCIA MENDES	60
5	ANTONIO AMILTON DA SILVA BRAZ	60
6	BERNARDETH OLIVEIRA DOS SANTOS	60
7	IRENE CARDOSO FIGUEIREDO	60
8	JURACI ALVES VIEIRA	60
9	WENDEL XAVIER DE OLIVEIRA	60
10	DOURIVAL COSTA DE SOUSA	58
11	ELIANE ALVES LOPES	58
12	ELIANE SANTOS ROCHA	58
13	ELIZETH FERNANDES DE SOUZA	58
14	ERINALVA LIMA DE ARAÚJO	58
15	EVILANGELA DA SILVA LIMA	58
16	GILMA CARLOS DA SILVA	58
17	LUZINETE RIBEIRO MADEIRA	58
18	MALRIVANE CARDOSO DIAS	58
19	MANOEL PEREIRA DA SILVA	58
20	ROSILDA MARIA DOS SANTOS	58
21	VALDIRENE GOMES DAS MERCES	56
22	VERA LUIZ REIS	56
23	VERA LUIZ PEREIRA DA SILVA	56
24	VERA LUIZ BATISTA MACIEL	56
25	VERA LUIZ LIMA PINHEIRO	56
26	HICLA MENDES RODRIGUES	56
27	HUMELINA CABRAL RIBEIRO	56
28	ISABEL COELHO DA SILVA	56
29	JOSÉ GILVAMAR MOREIRA NUNES	56
30	LIA DA SILVA OLIVEIRA	56
31	MARIA DO CARMO B. CARVALHO	56

32	MARIA DOS ANILTONS ROCHA PEREIRA	56
33	MARIA ELENICE MARQUES ALVES	56
34	MARIA THELMA PEREIRA SILVA	56
35	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	56
36	WANNHYD SILVA OLIVEIRA	54
37	ADRIANE NUNES DE JESUS	54
38	ARLETHE FERREIRA DA SILVA	54
39	AURICELIA RIBEIRO DE CARVALHO	54
40	CANDIDO VIEIRA DA SILVA	54
41	CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO	54
42	DAMIÃO SOLIDADE DOS SANTOS	54
43	EDIMARCIO GARCIA DA SILVA	54
44	ELIANE SANTOS LIMA	54
45	ELIENE NEVES SOARES	54
46	ELIZABETH LIMA DOS SANTOS	54
47	FRANCISCA BRITO DE ANDRADE	54
48	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	54
49	GISLAYNE SANCHES NUNES	54
50	GRACINETE DA SILVA SOUZA	54
51	JAIR COELHO DA SILVA	54
52	MANOEL ARAÚJO CARDOSO	54
53	MARIA BALBINA NETA	54
54	MARIA CELIA MILHOMEM DA SILVA	54
55	MARIA ELIENE FERREIRA BULHÕES	54
56	MARIA JOSÉ S. CONCEIÇÃO	54
57	MARIA RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE	54
58	NUBIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	54
59	RAIMUNDO ARAÚJO DE LIMA	54
60	TELMIRA PEREIRA SILVA	54
61	TEREZA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	54
62	VALDIR DE ARAÚJO SILVA	54
63	VIVIANE MACHADO GALVÃO	54
64	ZELIA REZENDE VAZ	52
65	ALDEMIR COSTA COELHO	52
66	BENZE RODRIGUES DE SOUSA	52
67	ELISANGELA B. DOS SANTOS	52
68	ERIOSVALDO BORGES VILAS BOAS	52
69	FLORENY RODRIGUES CHAVES	52
70	IVONEIDE DE SOUZA	52
71	IZABEL FRANCISCA DO N. FILHA	52
72	JUCIARA SOUZA AQUINO	52
73	LOREZI DAS GRAÇAS FERREIRA	52
74	MARIA ALICE GOMES DE SOUZA	52
75	MARINEZ OLIVEIRA SOUSA	52
76	NADIA CELESTE RODRIGUES	52
77	ONEI VIANA AFONSO	52
78	ROZANGELA PANTOJA BARROS	52
79	RUBENILDE VALENTIM ABREU	52
80	SEBASTIANA FERREIRA DE SOUSA	52
81	VALTEIR ALVES COSTA	52
82	WALDHANNE PEREIRA DA LUZ	50
83	ANTONIA DE JESUS DA SILVA	50
84	EDILENE DA SILVA TEIXEIRA	50
85	ENYLTON GUIMARÃES SILVA	50
86	FRANCISCA DE SOUSA COSTA	50
87	ILANIR DA SILVA LOPES	50
88	ILZA VIEIRA DA SILVA	50
89	JOALDO COSTA	50
90	JOCÉLIA VIEIRA DE LIMA	50
91	MARLENE SOARES VIEIRA	50
92	ROSILENE FURTADO BARROS	50
93	VANILZA SOUZA DA SILVA	50
94	WENDEL DE DEUS MATOS	50

IV - NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	PAULO GIBSON MENDES LIMA	66
02	HONORIO AYRES NETO	64
03	SUSTO ROMULO R. DE SIQUEIRA	54
04	MARCELO GUILHERME DE FIGUEIREDO	54

CARGO:- ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	NILSA DO SOCORRO MAGNO PIMENTA	70
02	SIMONE SILVA SALAME	68
03	CLAUDIA MARGARETE DIAS SILVA	66
04	ROSANA MARCIA BESSA R. PENIN	66
05	LEDA CRISTINA SANTOS PEREIRA	64
06	MARIA LUCIA DE CARVALHO VASCONCELOS	58
07	ANDREA RIBEIRO ALFAIA	54
08	MARIA GORETTI DA COSTA PRAZÃO	54
09	MARIA JALVA C. BRAGA	54
10	TATIANE FERREIRA DA SILVA	52
11	JUCILEIDE SILVA DE SOUSA	50
12	ANDREIA MOURA MARINHO	50
13	MARLENE SANTOS GOMES	50

CARGO:- BIBLIOTECÁRIO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LUCIA CRISTINA G. DOS SANTOS	54
02	ROSEANE DA SILVA PIRES	52
03	MARIA DE NAZARÉ MACEDO COSTA	50

CARGO:- BIOLÓGICO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	CARLA NAZARE DE MELO LOPES	74
02	CLAUDIA FRANCISCA DE FORTES A. NUNES	74
03	GILVANDA MARIA FERREIRA	70
04	DALVANY GUALBERTO CAMPOS	62
05	ALEX LUCIA BATISTA RIBEIRO	56
06	KATIA BATISTA ALVES	52
07	LINDOMAR DOS SANTOS MACHADO	50
08	VANDERLEI LOPES BARROS	50

CARGO:- BIOMÉDICO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JOÃO HELENO DE CARVALHO PINTO	64
02	EDUARDO ARINOS A. FERREIRA	62
03	JORGE LUIZ LIMA NASCIMENTO	54
04	MARIA AUGUSTA LACERDA	52
05	FRANCISCA LIMA AQUINO	52
06	IRACEMA MARIA RODRIGUES BARRA	50
07	MARCIO RONALDO CHAGAS MOREIRA	50

CARGO:- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	DAVID RIBEIRO PEREIRA FIMENTEL	64
02	MARINILCE CARVALHO DA SILVA	60

03	RUI MORAES DE SOUZA	56
04	JANE LOPES LADEIRA	56
05	ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUZA	54
06	JANRUBINSTEI CAJU MARQUES	54
07	IDA APARECIDA GOMES	54
08	PAULO GERALDO DE SOUZA	52
09	FRISCHIA AIRES ALVES MAYA BARBOSA	50
10	CRISTIANE CHAVES MOUSSALEM	50
11	ANDERSON VIVAS DA SILVA	50

CARGO:- CONTADOR

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ERICA REGINA REIS	60
02	JOFRANE LIMA DO NASCIMENTO	60
03	MARCOS BARCELOS FERREIRA	60
04	KATIA DO SOCORRO DOS SANTOS SALDANHA	54
05	ANTONIO ONOFRE SOUZA DE MENEZES	52
06	JHANE LIMA DO NASCIMENTO	50
07	GUILHERME BARROS FILHO	50

CARGO:- ECONOMISTA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	SILVIA REGINA AZEVEDO CUNHA	62
02	MILTON ATAÍDE JUNIOR	60
03	SIDNEY MIRANDA JUNIOR	58

CARGO:- ENFERMEIRO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	PATRICIA DA SILVA SOUZA	76
02	FRANCIS DO SOCORRO M. ALHO	72
03	ADRIA CRISTINA ARAÚJO BRITO	70
04	MARIDALVA PANTOJA DIAS	68
05	MARCIA REGINA SANTOS GENU	68
06	SAAZA ANDREA DOS SANTOS AMAZONAS	66
07	FERNANDO MAURICIO VIEGAS FERNANDES	66
08	ROSMEI ELAINE ESSY HOCH	64
09	ALCIRIS MARINHO CORREA RODRIGUES	64
10	MONICA CRISTINA SANTOS GENU	64
11	ZELINDA LIMA MORAES	64
12	ANA RAQUEL SANTOS MIRANDA	62
13	DANIELA CARVALHO MOURÃO	62
14	DIANA MORAES DE SOUZA	62
15	MARIA DO SOCORRO DA S. LIMA	62
16	MARLY SOLANGE MALTAROLO	62
17	NILMA DA SILVA COELHO TEIXEIRA	62
18	RENELDE CARDOSO TORRES	62
19	VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	60
20	DOMINGAS DA SILVA B. SILVA	60
21	ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU	60
22	LUIZA MARCIA PENA FERNANDES	60
23	MARCO ANTONIO SOARES OLIVEIRA	60
24	MARLENE CARDOSO ROSA	60
25	MICHELLE FERREIRA LOBO	60
26	PATRICIA HERVEDOSA RIBEIRO	60
27	SORAYA MARIA AMOURY ASSUNÇÃO	58
28	CÍCERA PEREIRA LIMA	58
29	FRANCILEIDE CARDOSO VINAGRE	58
30	MARIA JOSÉ GOMES RODRIGUES	58
31	PATRICIA NAZARÉ FONSECA MOTTA	58
32	PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA	58
33	SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	58
34	VERA LUCIA RIBEIRO DOS REIS	56
35	ALDENICE GOMES RIBEIRO	56
36	ANTONIO MESQUITA BRITO	56
37	ELEN LUCE MARÇAL ELMESCANY DA SILVA	56
38	FRANCISCO FARIAS SOARES	56
39	JOELMA FERNANDES SARMENTO	56
40	LEIA MARIA PORTELA CÂNCIO	56
41	MARIA JOSÉ MOUZINHO FERNANDES	54
42	CARLOS VIEIRA DE MORAES	54
43	CRISTIANE DE JESUS COSTA NORONHA	54
44	ILZA FREITAS DE ARAÚJO	54
45	JANAINA DOS SANTOS DA COSTA	54
46	JANDIRA BARATA GUIMARÃES	54
47	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DO ESPÍRITO SANTO	54
48	MARIA DO SOCORRO MORAES SA	54
49	MARIA EMILIA JADÃO AZEVEDO	54
50	MARIA LIZ LIMA DO NASCIMENTO	54
51	MARIVALDA DA SILVA DE JESUS	54
52	RENATA SALAME SEABRA	52
53	CLEIA PAIXÃO OLIVEIRA G. DA SILVA	52
54	MARIA DO SOCORRO GABY BOGEA	52
55	SURLY DE CÁSSIA MARINHO RIBEIRO	52
56	VALDIRENE DUARTE SOUZA	50
57	ELIZONEIDE HENRIQUES DA PONSECA	50
58	MARCIA REGINA PINTO TRINDADE	50
59	MICHELLE CORREA DA COSTA	50
60	REGINA AUXILIADORA PANTOJA	50
61	SIMONE RODRIGUES BITTENCOURT	50

CARGO:- ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ILDEBRANDO RIBEIRO DE CARVALHO	58
02	EMERSON PINHEIRO PENHA	56
03	LUIZ ALBERTO SARGAÇO TEIXEIRA	54
04	DEBSON DE OLIVEIRA VARANDA	54
05	ADEMIR ALBERTO S. DE JESUS	52

CARGO:- ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FERNANDO GUILHERME DE FIGUEIREDO	66
02	CARLOS VINICIUS AZEVEDO BRITO	64
03	CAIO FERNANDO DOS REIS VELOSO	62
04	PAIMUNDO ALVES DE ANDRADE	60
05	JOSÉ ODILAR RIBEIRO BOTELHO	60
06	MARCELO ALBY SIMÃO DE MIRANDA	58
07	DÁLIO FURTADO VELOSO	58
08	JOAQUIM DO VALE MONTEIRO	58
09	GABRIEL FARIAS CONCEIÇÃO	54
10	MARCIO AUGUSTO LOPES SEVERO	54

CARGO:- ENGENHEIRO FLORESTAL

OR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

02 MARCUS ANTONIO BATISTA RAMOS 54

CARGO:- FISIOTERAPEUTA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 GERALDO ALVES FRASSON 56
 02 FLAVIA DENIZE GAIVA 54
 03 VALÊNCIA DE OLIVEIRA R. MEDEIROS 52
 04 FRANCISCO SERRANO DA SILVA 52

CARGO:- FONOAUDIOLOGO
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 DANIELLA SANTIAGO SOUZA 68

CARGO:- JORNALISTA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA 64
 02 JOVINA CRISTINA MODESTO DA SILVA 62
 03 ELLEN IMACULADA NOGUEIRA CARDOSO 52

CARGO:- MÉDICO - CLÍNICO GERAL
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 RONALDO COSTA E SILVA 70
 02 GERSON REINHE 66
 03 RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS 58
 04 MARTINIANO MIRANDA NETO 54
 05 ANDRÉ TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA 54
 06 WANDRE FERREIRA MACHADO 54
 07 MECENAS MAGNO DA CRUZ SALES JUNIOR 52
 08 JOSÉ FABRÍCIO PINHEIRO DE SOUSA 52
 09 MARCUS ANDRÉ TORRES HOLANDA 50
 10 ISABELLA ADRIANA M. L. DA C. CHAGAS 50
 11 BRUNO NUNES SEGUINS GOMES 50
 12 TATIANA PAULA BALIEIRO SILVA 50

CARGO:- MÉDICO - PEDIATRA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 PAOLA KATRINA PINTO COELHO 58
 02 GIANANDREA C. J. R. ALMEIDA 56
 03 SÉRGIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA 52
 04 IVETE COELHO LARA 50

CARGO:- MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA 62
 02 ALXANDRE BARONI OLIVEIRA 60
 03 SÉRGIO MAX DOS SANTOS FARIAS 56
 04 MARIA GORETH DE MENEZES BASTOS 54
 05 WALTER JOSÉ DA SILVA 50
 06 CHARLES ALVES DOS SANTOS 50
 07 KLEMER CASTELO BRANCO MOURÃO 50

CARGO:- MÉDICO - CIRURGIÃO
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 LOURENÇO CAVALCANTI ARAÚJO MELO 68
 02 DEIVY DE CASTRO SILVA 64
 03 JANIO IUKISHIGUE SETO 62
 04 LUIZ CARLOS ALMEIDA COSTA 58

CARGO:- MÉDICO - UROLOGISTA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 TONI MTSUO MOTOKI 62

CARGO:- MÉDICO - ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 EDUARDO FLORIANO LOPES SANTOS 84
 02 IVO VANCHI PANONICH 66
 03 JOSÉ ROBERTO N. SEGUINS GOMES 64
 04 MARIO HUMBERTO B. DA SILVEIRA 56
 05 ANTONIO JOSÉ CARLOS SCORALICK 54

CARGO:- MÉDICO - PSIQUIATRA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 MARIA LUCIMAR DE BARROS 70

CARGO:- MÉDICO - VETERINÁRIO
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 NAGILVAN RODRIGUES AMOURY 54
 02 CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA LIMA 52
 03 KEILE NEFOMUCENO CAVALCANTE 52
 04 ALESSANDRA PONTES OLIVEIRA LIMA 52
 05 TATIANA DE MELO DA SILVA TEODORO 50

CARGO:- NUTRICIONISTA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 ROSEMARY FERREIRA ARAÚJO 60
 02 FRANCISCO SARAIVA PEREIRA 60
 03 MARIA LUIZA LEÃO CAVALCANTE 58
 04 MONICA TAVARES VILAS BOAS 54
 05 DAISY CASTELLANO MARQUES DA SILVA 52
 06 CARLOS JOSÉ CARDOSO DE MEDEIROS 52
 07 CECILIA OLIVEIRA DE MELO 52
 08 ANTONIO JOSÉ DA SILVA COELHO NETO 50
 09 MARIA REGINA DE OLIVEIRA REGO 50
 10 LIVIA CACILDA DA COSTA OLIVEIRA 50
 11 VANESSA MINELLI TOMASELLI 50

CARGO:- ODONTOLOGO
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 EDNALDO DE SOUSA BORGES 74
 02 ELAINE CRISTINA F. BARROS 68
 03 LUCIMARA CAMPANER 66
 04 WASHINGTON LUIS COSTA RODRIGUES 64
 05 CLEVIS SEBASTIÃO DA SILVA 62
 06 HERMANO ANACLETO DUARTE 62
 07 ANDREA ALVES CESCHIN MONTENEGRO 58
 08 GABRIELLE LACERDA LAGE 58
 09 NADIA IZABEL SANTOS E SILVA 58
 10 SILVIA DE CASTRO VELOSO ANDRADH 56
 11 ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA 56
 12 ELISOMAR P. SANTOS SBT 56
 13 LUCIANA DE SOUSA MATTIAS 54
 14 ADRIANO DE SOUSA BILA 54
 15 JOÃO GOEDERT 54
 16 LIVIA MARIA B. DE ALMEIDA 54
 17 SORAIA COSTA IBIAPINA 54
 18 VERA REGINA BASTOS SANCHES 54
 19 ADREA DE MARIA BENVIDES DE ALMEIDA 52
 20 DALILA DE MELO GOMES 52
 21 GUIDO TADEU COSTA ABBADÉ 52
 22 JEANE PIRES JEAN 52

23 REGINA CHLI SOUZA RABELO 52
 24 ROSANA LUCIA MACEDO CARDOSO 52
 25 TATIANA NINNILA SALVIA OLIVEIRA 52
 26 MOISES ATWA MUSA UTHMAN 50
 27 CILAS DE OLIVEIRA FRITOSA 50
 28 ELIZOMAR HATHERLY GALVÃO 50
 29 FABIO DA COSTA CARDOSO 50
 30 MARCIA HERINGER BARBOSA 50
 31 EDELSON OLIVEIRA PEREIRA 50
 32 MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO 50
 33 LOTIS DARCI ILHA PEREIRA 50

CARGO:- PROCURADOR
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA 64
 02 ROBERTO SALAMÉ FILHO 82
 03 CARLOS ALBERTO SERRA SOUZA 82
 04 RAMIRO ALMEIDA GOMES 80
 05 ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS 78
 06 KELLEN NOCETTI SERVELHA 76
 07 CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA 74
 08 JOSIANE KRAUS MATTEI 72
 09 LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS 68
 10 LENA CRISTINE ALBUQUERQUE NUNES 66
 11 SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS 62
 12 JOSÉ GILMAR GRATÃO 62
 13 GOMARA CARVALHO DA SILVA 62
 14 BLESSANDRA VALINO COSTA 60
 15 KENIA DE FARIAS GRATÃO 60
 16 KRISTINA KAREM OLIVEIRA CHAVES 60
 17 ANTONIO QUARESMA DE S. FILHO 60
 18 JOÃO NELSON CAMPOS SAMPAIO 60
 19 OSVALDO FIGUEIREDO MAIA 58
 20 LOBINA DA ROCHA MARTINS LIMA 58
 21 ANTONIO DE PADUA ARAUJO DE MENEZES 58
 22 RONALDO GIUSTI ABRU 56
 23 PAULO ANDRÉ GOMES DE ARAUJO 54
 24 EMANIPOR OLIVEIRA LOPES 54
 25 ANA SILVA DE OLIVEIRA VU VESSONI 54
 26 ELAINE DE FATIMA CHAVES MOUSALEM 54
 27 MARLY DO SOCORRO FONSECA CHAVES 52
 28 SELMA ANTONIO CANEDO 52
 29 RUI BARBOSA CHAVES 50
 30 MARCIA DIANY MATOS AGUIAR 50
 31 GEORGE ANTONIO MACHADO 50
 32 CARLOS MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA 50
 33 ELPÍDIO RIBEIRO AMORIM 50

CARGO:- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA AD-IV
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 VANESSA MONTEIRO DA COSTA 62
 02 CINTHYA AMONAS TENÓRIO 62
 03 ALEXANDRE BONRIM F. BARRETO DA ROCHA 60
 04 CARMEN SUELY MORRIS DUARTE 58
 05 MARIA LUIZA CARVALHO GOMES 58
 06 MARIA APARECIDA MIRANDA 58
 07 PAULO SÉRGIO DE ANDRADE ALENCAR 56
 08 MARCELO L. AMÉRICO GOMES 56
 09 ANA PAULA CAMARA TRINDADE 56
 10 FRANCISCO ANTONIO P. LINS 56
 11 PATRICIA DO SOCORRO SILVA CORREA 56
 12 FRANCISCO ZAVIER P. DOS SANTOS 56
 13 FÁBIO PEREIRA FERNANDES 54
 14 SHIRLEY LIMA CALANDRINI 54
 15 LEIA DO SOCORRO DE ALMEIDA RODRIGUES 54
 16 JOSÉ ATLAS PINHEIRO 54
 17 MARIA INÊS DOS SANTOS ORTIGAL 54
 18 TEREZINHA DO SOCORRO GONÇALVES DIAS 54
 19 MARIA APARECIDA MANTOVANI 52
 20 LUIZA CRISÓSTOMO FEITOSA 52
 21 JOSÉ ANTONIO CEZAR DA SILVA 52
 22 MARTHA HELENA SANTANA 52
 23 KARLO JOSÉ SACCO LIMA 52
 24 SISLEIDE MARQUES DOS SANTOS 50
 25 KATIA MARIA SILVA 50
 26 ELIETE RODRIGUES GUIMARÃES 50
 27 WINDER JULIANNE SOUSA PAIXÃO 50
 28 PAULO FABRÍCIO SOUZA SILVA LIMA 50
 29 ORIZON MARDEM PORTO JUNIOR 50
 30 LEONILDES VIANA TELES 50
 31 ROSANGELA ALMEIDA BOTELHO 50
 32 JACQUELINE FERNANDES DE SA 50
 33 ARILDO GURJÃO MARTINS 50
 34 NEY A. DOS SANTOS 50

CARGO:- PROFESSOR AD-IV - PEDAGOGIA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 TACIANA VICENTE SILVA 78
 02 KATIA REGINA DA SILVA 74
 03 MARIA DE SOUZA SILVA 74
 04 ZELINDA NOCETTI SERVELHA 74
 05 KÁTIA AMÉRICO GARCIA 72
 06 RUTH ALMEIDA LIMA 70
 07 CRISTIANE FERREIRA AGUIAR 70
 08 JUCILEIDE GOMES BARBOSA 68
 09 AFONSO GILBERTO DOS SANTOS AZEVEDO 68
 10 BERNADETH OLIVEIRA BRAGA 68
 11 FRANCISCO MAGALHÃES LOPES 68
 12 GISELE PINHEIRO FONSECA 68
 13 MAGDA LUCIA GOMES E SILVA 66
 14 DARLENE DO SOCORRO DE OLIVEIRA 66
 15 ANA MARCIA MENDES BRAGA 66
 16 HILA ZOÉ NEVES DE BRITO 66
 17 IOLETE N. GOMES ORQUIZA 66
 18 JAIDE MARIA DAS G. BARREIRAS 66
 19 JUVENCIO RIBEIRO DA SILVA 66
 20 LIONE FERREIRA DOS SANTOS 66
 21 LUCIMAR TAVARES DA SILVA 66
 22 CLARA DA SILVA FERREIRA 64
 23 DIANA CLAUDIA PORTAL PEREIRA 64
 24 DORALICE DA C. MONTEIRO 64
 25 EDINALVA COELHO PEREIRA 64
 26 JOÃO CARVALHO 64
 27 LÉVIA RODRIGUES DE SOUSA 64
 28 LUSANIA COSTA BANDEIRA 64
 29 MAGNO RODRIGUES BARROS 64
 30 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA 64
 31 MIRANI SHTORIO DO NASCIMENTO 64
 32 ISABEL PEREIRA DE SOUSA 62

33 IVONICE DE FREITAS PEREIRA 62
 34 KESIA BOTELHO BRITO 62
 35 PASCOAL DE NAZARÉ FERREIRA 62
 36 RAIMUNDO ELDIMAR ALHO DE SOUSA 62
 37 RENATA MENEZES OLIVEIRA 62
 38 SULNARA MARIA DIAS LOPES 62
 39 TERESINHA MARAVILHA SANTIS 60
 40 JOSÉ MARIA DA COSTA PEREIRA 60
 41 LUCIA DE FATIMA DA SILVA WENZELER 60
 42 MARIA IOLANDA COELHO DE OLIVEIRA 60
 43 NAGELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS 60
 44 OSMARY NASCIMENTO DE BRITO 60
 45 REGINA DE FÁTIMA AMORIM DOS SANTOS 58
 46 CIBILE DE FÁTIMA DE MELO SANTOS 58
 47 IZABEL CRISTINA DE BARROS RODRIGUES 58
 48 JANICE MIRANDA SANTOS 58
 49 JOSÉ CRISTOVÃO DE SOUSA 58
 50 MANOEL NUNES DA SILVA NETO 58
 51 MARCIA SOCORRO DE ASSIS 58
 52 MARIA DE FÁTIMA ROSA ALVES 58
 53 MARIA DE LOURDES SOUSA 58
 54 MARIA GORETH BOZETTI BIANCARDI 58
 55 MARIA LUCIA NOGUEIRA DE SOUSA 58
 56 MARIA NILCES BATISTA SILVA 58
 57 MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA 58
 58 NÍVEA C. L. DE SOUSA 58
 59 NORMB REIS CANGUSSU 58
 60 OLYMPIO ALMEIDA DE MENEZES 58
 61 ROSANGELA SILVA SANTIS 58
 62 ROSIMBRE NASCIMENTO SILVA 58
 63 SIDNEIA MARIA ALVES CARNEIRO 58
 64 THIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 56
 65 ANDRÉIA ALZIRA DA SILVA 56
 66 CLEIA DO SOCORRO NASCIMENTO RODRIGUES 56
 67 ILZAMIR DOS SANTOS CARVALHO 56
 68 MARCIA MEIRELLES FRANCO 56
 69 SUECIA VON RANDOW ROSI 56
 70 VALDECY DE SOUSA MEIRELLES 56
 71 ELAINE CRISTINA S. CAVALCANTE 54
 72 GERALDINA MARIA MENEZES LEITE 54
 73 LUCIENE FERNANDES MEDHIROS 54
 74 MARCELO AMARO NASCIMENTO 54
 75 MARCIA PAULINO DOS SANTOS 54
 76 MARIA JOSÉ DA COSTA 54
 77 NEUSA SILVA SOUZA 54
 78 ODINEIA PEREIRA SOUSA 54
 79 VITORIA NASCIMENTO SOARES 52
 80 ADRIANA PEREIRA 52
 81 ALCIRENE DE FÁTIMA Q. AMORIM 52
 82 ANDIARA SANTOS DE CAMPOS 52
 83 ANTONIO LUIZ SILVA SOARES 52
 84 DOLORES CAETANO DE LIMA 52
 85 EDILMA MARIA P. BELÉM 52
 86 ELESSANDRA VALINO COSTA 52
 87 FILMON ALVES FILHO 52
 88 JEANNE DA SILVA CAVALCANTE 52
 89 MARIA DE NASARÉ DA SILVA COSTA 52
 90 MARIA NEIDE SILVA MORAES 52
 91 MARIA ZULEIDE COSTA DE ALMEIDA 52
 92 NAGYLA CRISTINA LEMOS DOS REIS 50
 93 ANA CRISTINA SALES FERNANDES 50
 94 ANGELAMARIA GASPARINI 50
 95 FRANCISCA NILCE VIEIRA LIMA 50
 96 JACIARA RODRIGUES ROSA 50
 97 JOSELMA FERNANDES DO NASCIMENTO 50
 98 MANUEL JOSÉ CARVALHO CORREA 50
 99 MARISA MALTAROLO 50
 100 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA 50
 101 RAQUEL PESENTE BARROS 50
 102 RUBIO RODRIGUES AMORIM 50
 103 TATIANE SEBASTIANA L. DE MORAES 50
 104 VANJA ELIZABETH SOUSA COSTA 50
 105 VERA MARIA RIBBEIRO FROZ 50

CARGO:- PSICOLOGO
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 EDNA CRISTINA MACIEL MAIA 66
 02 ROBSON BOUTH LOURENÇO 62
 03 JOSÉ GERALDO ROCHA REIS 60
 04 OZILÉA SOUZA COSTA 58
 05 LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA MENEZES 56
 06 RAQUEL MOURA SOARES 54
 07 ANAMARIA VIEIRA DA SILVA 54
 08 GLAUCIA RAFAEL 52
 09 ANA CLARA DOS SANTOS COSTA 52
 10 ELIZABETE SILVA PEREIRA 52
 11 ELIZABETH HATHERLY GALVÃO 52
 12 ERIKA ADRIENNE DA S. SANTOS 52
 13 ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA 50
 14 ANA LUCIA ARAÚJO BARROS 50

CARGO:- TERAPEUTA OCUPACIONAL
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 DANIELE MOURA DE SENA 56
 02 GABRIELA RIBEIRO DE BARROS 50
 03 RAQUEL BEZERRA DA SILVA 50

CARGO:- ZOOTECNISTA
 ORDEM C A N D I D A T O PONTUAÇÃO
 01 GISELDER ANTONIO SENA 78
 02 GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO 68

2.- Somente estes candidatos obtiveram os pontos exigidos para aprovação e/ou classificação.
 3.- A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas, apenas, a expectativa de ser convocado para nomeação, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias contidas dos itens do inciso V (INGRESSO) e das disposições finais todos editais do concurso, e demais disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a eventual necessidade da Prefeitura Municipal de Marabá.
 4.- Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de aprovação ou não, no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital n.º 01/1999.
 5.- O Concurso terá a validade de 02 (dois) anos a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
 Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2000.

SILVÂNIA RIBEIRO
 Secretária Municipal de Administração
 GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
 Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2000-CPL

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis
RESUMO: Fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2000 - GP, que ADJUDICOU o objeto da Tomada de Preço nº 001/2000, a qual HOMOLOGO, gerando contratos com as seguintes empresas: T. S. Franco Júnior Com. e Rep. - ME - R\$ 106.900,00; Alvorada Com. Transp. Imp. e Exp. Ltda. - R\$ 94.649,00; Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda. - R\$ 80.379,00; MARFRAN Comercial Ltda. - R\$ 18.510,00 e J. A. F. Oliveira & Filhos Ltda. - R\$ 23.800,00.
Marabá (PA), 10 de Março de 2000 - Prefeitura Municipal.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - TP 001/2000 - CPL

Modalidade: Tomada de Preço; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios; Fonte de recursos: PNAE; Contratante: Município de Marabá CNPJ 05.853.163/0001-30; Dotação Orçamentária 2100.08.42.27.2.044 - Encargos com a Merenda Escolar; Foro: Marabá-PA; Contratados: Alvorada Com. Transp. Imp. e Exp. - Ltda. Contrato nº 010/00 - valor R\$ 94.649,00; T. S. Franco Júnior Com. e Rep. - ME Contrato nº 011/00 Valor R\$ 106.900,00; Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda. Contrato nº 012/00 valor R\$ 80.379,00; J. A. F. Oliveira & Filhos Ltda. Contrato nº 013/00 valor R\$ 23.800,00; MARFRAN Comercial Ltda. Contrato nº 014/2000 valor R\$ 18.510,00; Ordenador responsável: Geraldo Mendes de Castro Veloso.

Marabá-PA, 10 de Março de 2000.
Comissão Permanente de Licitação
KELLEN NOCETTI SERVELHA
Presidente
JOSÉ WILHAME FONSECA ALVES
Secretário
VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA
Membro

GABY DIST. HOSPITALAR LTDA.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS
GABY DIST. HOSPITALAR Ltda, firma estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MFN nº 02.807.838/0001-17 e I. Estadual nº 15202070-5, vem comunicar o extravio de 01 (HUM), bloco de NFs. Série 2 de nº 001 ao nº 050 selos fiscais nºs 16622401 a 16622450.

AGROPECUÁRIA 3 PODERES S.A.

AGROPECUÁRIA 3 PODERES S/A, CNPJ/MF nº 07.929.029/0001-00, RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação e julgamento dos Srs. Acionistas, as Demonstrações Financeiras de 31-12-97, 31-12-98 e 31-12-99, de que trata o Artigo 176 da Lei nº 6.404/76, acompanhadas das Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes. Os documentos e Livros suportes dessas Demonstrações, bem como os demais documentos exigidos por Lei, encontram-se à disposição dos interessados para revisão e esclarecimentos que se fizerem necessários. Redenção-PA, 06 de março de 2000. À Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31-12-97, 31-12-98 E 31-12-99				
	1997	1998	1997	1996
ATIVO				
PERMANENTE	202.282,91	202.282,91	201.132,14	201.047,99
IMOBILIZADO	100.475,35	102.900,45	105.554,43	115.015,34
DIFERIDO	101.807,56	99.382,46	95.577,71	86.032,65
TOTAL DO ATIVO	202.282,91	202.282,91	201.132,14	201.047,99
PASSIVO				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	147.587,13	147.587,13	146.436,36	146.352,21
CONTAS DE SÓCIOS	147.587,13	147.587,13	146.436,36	146.352,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.695,78	54.695,78	54.695,78	54.695,78
CAPITAL INTEGRALIZADO	54.690,00	54.690,00	54.690,00	54.690,00
RESERVAS DE CAPITAL	5,78	5,78	5,78	5,78
TOTAL DO PASSIVO	202.282,91	202.282,91	201.132,14	201.047,99
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	CAPITAL	RESERVAS	DESPESAS	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO	INTEGRALIZ.	DE CAPITAL	PRE-OPERAC.	
SALDO EM 31-12-95	45.098,00	9.597,78	(51.050,65)	3.645,13
INTEGRAL. CAP.	9.592,00	(9.592,00)	-	-
RESULTADO EXERC.	-	-	(34.955,92)	(34.955,92)
SALDO EM 31-12-96	54.690,00	5,78	(86.006,57)	(31.310,79)

RESULTADO EXERC.		(2.545,06)	(2.545,06)
SALDO EM 31-12-97	54.690,00	5,78	(95.551,63)
RESULTADO EXERC.		(3.804,75)	(3.804,75)
SALDO EM 31-12-98	54.690,00	5,78	(99.356,38)
RESULTADO EXERC.		(2.425,10)	(2.425,10)
SALDO EM 31-12-99	54.690,00	5,78	(101.781,48)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA: As principais diretrizes contábeis utilizadas para a elaboração das Demonstrações Financeiras, são em resumo, enunciadas como segue: a) O regime adotado para registro e apropriação de Direitos, Obrigações, Custos e Rendimentos, é o de competência de Exercício, e o prazo adotado para distinção entre Circulante e Longo Prazo é de um ano completo; b) Sobre o Imobilizado, foram calculados depreciações às taxas legalmente admitidas para tal prática, cujas quotas foram levadas ao Resultado do Exercício; c) Por estar em fase Pré-Operacional, a empresa não apresenta Demonstração do Resultado do exercício ou Resultado Acumulado, tendo em vista o que faculta a IN do SRF nº 054 de 05-04-88, que diz em seu texto: Durante o período que anteceder o início das operações sociais ou a implantação do empreendimento, a Pessoa Jurídica deverá apurar o saldo conjuntamente das Receitas e Despesas e o Resultado da Correção Monetária do Balanço. O saldo da Conta Despesas Pré-Operacionais, que está incluso no Diferido, é de R\$95.551,63 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) em 1997, R\$99.356,38 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) em 1998 e R\$101.781,48 (cento e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) em 1999; d) Deixamos de apresentar a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, em vista do Patrimônio Líquido da empresa ser inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a legislação em vigor; e) Deixamos de apresentar o Demonstrativo do Capital Circulante Líquido, em razão de não haver neste ano as Contas Ativo Circulante ou Passivo Circulante, portanto não havendo nenhuma variação; f) O Capital Social da empresa é representado por 54.690 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa) Ações Nominativas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo 27.364 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro) Ações Ordinárias e 27.326 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis) Ações Preferenciais. HELOISA HELENA QUINAN PEREIRA - Dir. Presidente, ELIANE ARAÚJO QUINAN - Dir. Comercial, CRISTINA ARAÚJO QUINAN BITTAR - Dir. Superintendente e JOSÉ DOURADO DE SOUSA - Téc. em Contabilidade CRC-DF nº 12.565-S-PA. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Senhores Acionistas, Conselheiros, e Administradores de AGROPECUÁRIA 3 PODERES S/A. (1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de AGROPECUÁRIA 3 PODERES S/A e as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, levantados em 31 de Dezembro de 1999, 1998 e 1997, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. (2) Exeto pelo mencionado no § 3º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. (3) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa AGROPECUÁRIA 3 PODERES S/A, após 31 de dezembro de 1999, 1998 e 1997, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem e inspeção física de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. (4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA 3 PODERES S/A, bem como - exeto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar de contratação após os encerramentos dos exercícios, conforme § 3º - as Mutações de seu Patrimônio Líquido referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. (5) As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo de 31 de dezembro de 1996, que servem para fins de comparabilidade, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 02 de outubro de 1997. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269, RUI OLIVEIRA MAGALHÃES - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5571

AZPA - AZULEJOS DO PARÁ S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, CNPJ/MF nº 04.937.843/0001-70, realizada no dia 30 de abril de 1999. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), pelas 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, Ananindeua, Estado do Pará, compareceram em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da sociedade AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.937.843/0001-70, a saber: INDÚSTRIA DE AZULEJOS S.A. - (I.A.S.A.), CNPJ/MF nº 10.807.956/0001-53, representada pelo seu procurador, Bel. Walter Frederico Neukranz, e INDÚSTRIA DE AZULEJOS DO CEARÁ S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.210.248/0001-26, representada neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Sr. Milton Garrett de Melo, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, observadas as exigências contidas no Art. 127, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976. Assumiu, então, a presidência da Assembleia, o Diretor, Dr. Carlos Eugênio de Almeida Brennand, que convidou o Diretor, Sr. Milton Garrett de Melo, para secretariar a reunião. Estando, assim, constituída a Mesa na forma estatutária, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e declarou que esta assembleia fora convocada por anúncios publicados no Diário Oficial edições de 22, 23 e 26 deste mês de abril de 1999, e no Jornal A Província do Pará, edições de 22, 23 e 24 do corrente mês de abril de 1999, ambos deste Estado, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade,

com a finalidade de deliberar sobre a proposta da Diretoria para a incorporação desta sociedade, pela sua controladora INDÚSTRIA DE AZULEJOS S.A. (I.A.S.A.). Concluída a exposição, o Sr. Presidente esclareceu que a mencionada proposta da Diretoria não foi submetida a Parecer do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento este Órgão da sociedade, conforme faculta a Lei nº 6.404/76, pelo que franqueou a palavra, para discussão da referida proposta. Encerrada a discussão e prestados os esclarecimentos solicitados, foi a referida aprovada por manifestação dos acionistas da sociedade presentes, as referidas INDÚSTRIA DE AZULEJOS S.A. (I.A.S.A.), e INDÚSTRIA DE AZULEJOS DO CEARÁ S.A. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à homologação dos presentes o Protocolo de Incorporação e Justificação firmado pelos administradores desta sociedade e da controladora INCORPORADORA, a mesma INDÚSTRIA DE AZULEJOS S.A. (I.A.S.A.), cujo teor é o seguinte: "PROTÓCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO - Os Diretores da INDÚSTRIA DE AZULEJOS S.A. (I.A.S.A.), sociedade anônima, com sede social localizada no Engenho São João, s/nº, Várzea, nesta cidade de Recife (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.956/0001-53, aqui doravante designada de INCORPORADORA, e da sociedade AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, sociedade anônima, com sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.937.843/0001-70, neste instrumento doravante designada de INCORPORANDA, tendo concluído entendimentos relacionados com a incorporação da incorporanda à INCORPORADORA, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, celebraram o presente "Protocolo de Incorporação e Justificação", para formalizar o ajuste nas seguintes bases: I- Considerando que a Incorporadora é detentora nesta data, de 76,09% (setenta e seis vírgula zero nove por cento) das ações representativas do capital social da INCORPORANDA e que não mais convém aos interesses sociais da INCORPORADORA a manutenção da sociedade INCORPORANDA, o processo de incorporação se afigura apropriado para, através da eliminação de vários custos administrativos e operacionais, proporcionar reais vantagens às sociedades e, consequentemente, aos seus acionistas. II- A pretendida incorporação será concretizada sem aumento do capital social na INCORPORADORA, e, consequente estabelecimento de relação de substituição das ações da INCORPORANDA por ações da INCORPORADORA, visto que: a) a acionista INDÚSTRIA DE AZULEJOS DO CEARÁ S.A. é subsidiária da INCORPORADORA, não podendo tornar-se acionista desta, por vedação legal, razão porque as 4.088 (quatro mil e oitenta e oito) ações que possui serão objeto de cancelamento e de reembolso, ao valor patrimonial de R\$ 67,9626 por ação, totalizando R\$ 277.831,24 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), na forma indicada a seguir: b) os demais acionistas da INCORPORANDA não possuem, individualmente, lotes de ações em número suficientes para que recebam ações da INCORPORADORA, razão porque também serão reembolsadas ao valor patrimonial de R\$ 67,9626 por ação, a ser pago na tesouraria da INCORPORADORA, no endereço social desta. Deste modo, o processo de incorporação resumir-se-á, em verdade, na mera substituição do patrimônio registrado no Ativo da sociedade INCORPORADORA. III - Por esse motivo, avaliar-se-á tão somente o patrimônio líquido da empresa INCORPORANDA, para fins de determinar o valor do acervo que será integralmente absorvido pela INCORPORADORA, em substituição da sua participação em ações do capital social da sociedade INCORPORANDA. IV - Assim, nenhuma alteração estatutária far-se-á necessária na INCORPORADORA, operando-se, por fim, a extinção das ações do capital da INCORPORANDA. V - O presente instrumento de "Protocolo de Incorporação e Justificação", que é subscrito pelos Diretores da INCORPORANDA e da INCORPORADORA, será submetido à aprovação formal das Assembleias Gerais dos Acionistas da INCORPORADORA e da INCORPORANDA. Recife (PE), 30 de abril de 1999. INCORPORANDA: AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, Diretoria: Carlos Eugênio de Almeida Brennand, CPF (MF) nº 184.773.304-25, Diretor, Milton Garrett de Melo, CPF (MF) nº 000.321.074-04, Diretor Financeiro. Luiz Ricardo Salazar da Veiga Pessoa, CPF (MF) nº 000.321.154-15, Diretor. INCORPORADORA: INDÚSTRIA DE AZULEJOS S.A. (I.A.S.A.), Diretoria: Luiz Felipe de Almeida Brennand, CPF (MF) nº 061.927.264-34, Diretor Superintendente, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, CPF (MF) nº 082.641.474-53, Diretor Superintendente. Cornélio de Almeida Brennand, CPF (MF) nº 167.219.344-34, Diretor Superintendente. José Jaime Monteiro Brennand, CPF (MF) nº 145.432.734-00, Diretor Superintendente. Carlos Eugênio de Almeida Brennand, CPF (MF) nº 184.773.304-25, Diretor Superintendente. Milton Garrett de Melo, CPF (MF) nº 000.321.074-04, Diretor Financeiro. Luiz Ricardo Salazar da Veiga Pessoa, CPF (MF) nº 000.321.154-15, Diretor Industrial. Horácio José Carlos de Mendonça, CPF (MF) nº 042.504.004-68, Diretor Jurídico e Administrativo". Posta a matéria à apreciação dos acionistas presentes, foi por elas aprovada à unanimidade, ficando assim, deliberada a incorporação da sociedade, nas condições constantes do Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre as sociedades interessadas e ora expressamente ratificado, conferindo-se, ato contínuo, aos Diretores, CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA BRENNAND e MILTON GARRETT DE MELO, os poderes especiais para praticarem, em conjunto ou isoladamente, em nome da sociedade, todos os atos necessários à efetivação da incorporação ora deliberada. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos desta Assembleia, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Após reaberta a reunião, foi então esta ata lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes, sem Parecer do Conselho Fiscal, por não ter sido instalado este órgão social para o corrente exercício. a) Milton Garrett de Melo. Carlos Eugênio de Almeida Brennand. p. Indústria de Azulejos S.A. (I.A.S.A.), Walter Frederico Neukranz. p. Indústria de Azulejos do Ceará S.A., Milton Garrett de Melo. Confere com o original. Milton Garrett de Melo, Secretário. VISADO. Horácio José Carlos de Mendonça, advogado, OAB-PE. 4.281. ARQUIVAMENTO: A ata em apreço foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000000518, em 14 janeiro de 2000.

Ananindeua (PA), 16 de fevereiro de 2000.
Dr. CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA BRENNAND,
Diretor.

Replicado por ter saído com incorreções no D.O.E. 29.160, de 25/02/2000.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S.A.

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A - CNPJ 04.334.488/0001-44. - RELATÓRIO DA DIRETORIA: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis encerrados em 31.12.1994, 31.12.1995, 31.12.1996, 31.12.1997, 31.12.1998 e 31.12.1999. Estamos à disposição de V. Sas. para quaisquer informações que se fizerem necessárias. A Diretoria.

COMPONENTES	CAP. SUBSC.	RES. CAP.	PAT. LÍQ.
Saldo em 31.12.93	26,00	72.182,45	72.208,45
Correção Monetária	-	625.325,61	625.325,61
Saldo em 31.12.94	26,00	697.508,06	697.534,06
Correção Monetária	-	140.602,93	140.602,93
Saldo em 31.12.95 e 1999	26,00	838.110,99	838.136,99

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1 - O estoque está avaliado ao custo de produção; 2 - As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente até o exercício de 1995; 3 - As Depreciações foram calculadas pelo método linear e por taxas aceitas em legislação vigente; 4 - Em razão das inúmeras conversões monetárias, o Capital Autorizado da empresa está representado por R\$ 2,00, dividido em ações ON e PN de R\$ 1,00 cada uma; 5 - Não apresentamos as demonstrações de resultado em virtude de a sociedade estar em fase de implantação, sendo as despesas, o resultado da correção monetária até o exercício de 1995 e as receitas operacionais escrituradas em conta do Ativo Diferido, para futuras amortizações. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Francisco Fernando Dacier Lobato - Presidente; Haydée Amoedo Lobato e Noêmia Maria Amoedo Dacier Lobato - Membros. **DIRETORIA:** Francisco Fernando Dacier Lobato - Dir. Presidente; Armando Augusto Amoedo Dacier Lobato - Dir. Técnico; Ana Lúcia Martins Dacier Lobato - Dir. Financeira; Valdomiro Vieira Costa - Contador, CRC-PA. 4885 e CIC. 024.364.422-15. **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - 1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais de AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio

Líquido levantados em 31 de dezembro de 1999, 1998, 1997, 1996, 1995 e 1994 correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2 - Exceto pelos mencionados nos parágrafos 3º e 4º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis tomadas em conjunto. 3 - Pelo fato de termos sido contratados pela AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A, após 31 de dezembro de 1999, 1998, 1997, 1996, 1995 e 1994, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de 31 de dezembro de 1999, 1998, 1997, 1996, 1995 e 1994, e não aplicamos, nos exercícios referidos, certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, inspeção física de ativo as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1993, cujos valores são apresentados para fins comparativos e consequentemente, não emitimos opinião sobre elas. 5 - Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados no parágrafo 3º e quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar do exame das Demonstrações Contábeis do exercício anterior, conforme comentado no parágrafo 4º, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1º, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A, em 31 de dezembro de 1999, 1998, 1997, 1996, 1995 e 1994 as Origens e Aplicações de seus Recursos e as Mutações de seu Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária. Belém (PA), 21 de fevereiro de 2000. **AUDITAN** - Auditoria Independente S/C, Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92, CRC/PA nº 0269, Rui Oliveira Magalhães, Sócio-Diretor Responsável, Contador CRC/PA nº 5771.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 À 1994
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999

	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ATIVO							
CIRCULANTE	41.323,24	34.002,28	28.978,59	23.855,23	19.308,11	16.461,13	589,60
Disponibilidades	46,50	55,08	13,69	43,35	78,60	28,07	0,35
Estoque	41.276,74	33.947,20	28.964,90	23.811,88	19.229,51	16.433,06	589,25
PERMANENTE	921.690,90	925.402,92	928.397,05	925.856,56	919.411,65	754.160,99	77.600,26
Imobilizado	181.628,35	192.191,64	201.824,84	210.037,62	217.647,91	185.783,40	20.155,36
Diferido	740.062,55	733.211,28	726.472,21	715.818,94	701.763,74	568.377,59	57.444,90
TOTAL DO ATIVO	963.014,14	959.405,20	957.375,64	949.711,79	938.719,76	770.622,12	78.188,86
PASSIVO							
CIRCULANTE	7.508,72	6.899,78	6.570,22	4.606,37	1.514,34	542,71	14,54
Obrigações Sociais a Pagar	-	-	-	-	-	0,05	0,06
Obrigações a Recolher	7.508,72	6.899,78	6.570,22	4.606,37	1.514,34	542,66	14,48
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	117.368,43	114.368,43	112.668,43	106.968,43	99.068,43	72.545,35	5.966,87
Crédito de Acionistas	117.368,43	114.368,43	112.668,43	106.968,43	99.068,43	72.545,35	5.966,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	838.136,99	838.136,99	838.136,99	838.136,99	838.136,99	697.534,06	72.208,45
Capital Realizado	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00
Reserva de Capital	838.110,99	838.110,99	838.110,99	838.110,99	838.110,99	697.508,06	72.182,45
TOTAL DO PASSIVO	963.014,14	959.405,20	957.375,64	949.711,79	938.719,76	770.622,12	78.188,86
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM:							
	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993
ORIGENS	9.851,27	8.439,07	12.087,03	14.005,81	20.692,80	23.544,08	2.881,06
Depreciação	6.851,27	6.739,07	6.387,03	6.105,81	5.144,34	1.891,21	165,00
Exigível a Longo Prazo	3.000,00	1.700,00	5.700,00	7.900,00	26.523,08	66.578,48	5.750,08
Correção Monetária	-	-	-	-	(10.974,62)	(44.925,61)	(3.034,02)
APLICAÇÕES	3.139,25	3.744,94	8.927,52	12.550,72	18.817,45	8.200,72	2.334,33
No Imobilizado	1.483,11	1.650,66	2.701,44	2.167,20	-	853,30	67,13
No Diferido	6.851,27	6.739,07	10.653,27	14.055,20	29.792,07	59.345,62	5.234,38
Redução no Imobilizado	(5.195,13)	(4.644,79)	(4.427,19)	(3.671,68)	-	(6.973,41)	(25,55)
Redução no Diferido	-	-	-	-	(10.974,62)	(45.024,79)	(2.941,63)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	6.712,02	4.694,13	3.159,51	1.455,09	1.875,35	15.343,36	546,73
Ativo Circulante	7.320,96	5.023,69	5.123,36	4.547,12	2.846,98	15.871,53	558,71
Passivo Circulante	608,94	329,56	1.963,85	3.092,03	971,63	528,17	11,98

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARÁ LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo do Pessoal do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Estado do Pará Ltda. no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o Artigo 46 do Estatuto Social, convoca os seus 556 (quinhentos e cinquenta e seis) cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2000, às 16:30 horas, em primeira convocação com a presença de dois terços dos cooperados, às 17:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 18:30 horas, em terceira e última com a presença de, pelo menos, dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 2000/2001;
- Prestação de contas do exercício de 1999, com apresentação do Balanço Geral;
- Destinação das sobras ou perdas;
- Orçamento para o exercício de 2000.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada no Auditório da Imprensa Oficial do Estado, situada na Travessa do Chaco nº 2271, bairro do Marco, Belém, Pará. Este local foi escolhido em função de não haver espaço físico suficiente, na sede da Cooperativa, para abrigar um grande número de cooperados.

Belém, 13 de março de 2000
ALTEVIR DE MATOS LOPES
 Presidente

D. F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. C.G.C./M.F. Nº 04.906.582/0001-20. Aviso: Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição, em nossa sede à Rodovia Br-316 Km 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15.12.1976, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.1999. Ananindeua-Pa., 10 de março de 2000. **EMANUEL VILA-NOVA DE BASTOS - DIRETOR - PRESIDENTE.**

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL. C.G.C./M.F. Nº 05.389.812/0001-94. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente no dia 29 de abril de 2000, às 07:00, na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas nº 4267, na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: AGO - a) exame e aprovação das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1999; b) eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício trienal 2000 a 2003; c) fixação das retiradas "pro labore" dos membros do Conselho de Administração, e da Diretoria. AGE - a) destinação dos lucros obtidos na apuração de resultados do exercício; c) o que ocorrer sobre outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Presidente Vargas, nº 4267, na cidade de Castanhal, os documentos a que se refere o Art. "133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Castanhal, 22 de março de 2000. **OSCAR FARIA PACHECO BORGES - PRESIDENTE.**

ABATEDOURO COLARES S/A Toma público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e meio Ambiente a Licença Prévia nº 093/99, com validade até 30/12/2000. Atividade licenciada para avicultura, End. Rod. Augusto Meira Filho, Km 15 - Município - St.ª Bárbara/Pará. CNPJ nº 02.221.454/0001-18-Insc. Est. nº 15.195.972-2.

ENASA
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 Contratante x BAG Service Corporation C.G.C. 83.579.490/0001-50 Contratada; Objeto: Execução de serviços de Engenharia elétrica para dar segurança e normalidade de funcionamento às instalações industriais da empresa; Valor: R\$22.918,00 (Vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais); Prazo de execução: trinta (30) dias; Fundamento Legal: Com base nos artigos 24 inciso IV e 26 da Lei nº 8.666/93; Ordenador Responsável: Loniwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

MAGAZINE LILIANI S.A.

Magazine Liliani S/A, CNPJ 11.590.296/0015-60 e Insc. Est. 15184179-9, sito à Rua Sto. Antônio, 90, Belém-Pa, vem através deste comunicar extravio dos documentos a seguir; Livro de registro de utilização de doc. Fiscais e Termo de ocorrência n.º de ordem 01, Livro de registro de saída de merc. Ref. Ao 2º trim. De 1999, conforme BO 2000.002707 de 10 de Março de 2000, expedida pela seccional do comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRAGANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO - 01/2000, OBJETO: Aquisição de Leite em Pó Integral. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir desta Publicação. Local Prefeitura Municipal de Bragança, preço do edital R\$ 70,00 (Setenta Reais). Bragança 13/03/2000, Fone: 825 1411. A Comissão

CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A.

CNPJ Nº 04.895.728/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Sociedade em sua sede social, no município e comarca de Belém - PA, na Av. Governador Magalhães Barata, n.º 209, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1999.

Belém, 10 de março de 2000.
JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
 Diretor Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br



CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. Nº 04.788.980/0001-90

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

Ao apresentarmos a V.Sas. as demonstrações financeiras da Cadam relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes PricewaterhouseCoopers e do Conselho Fiscal, aproveitamos para ressaltar as principais ações já realizadas e/ou em curso na empresa que vêm contribuindo para a consistente melhoria observada na performance econômico-financeira da Cadam.

Desempenho Operacional

A produção da Cadam em 1999 atingiu a marca histórica de 716 mil toneladas, representando um incremento de produção da ordem de 2% quando comparado com as 700 mil toneladas produzidas em 1998, o que é fruto de melhorias operacionais e de investimentos realizados pela empresa em 1999 nas suas instalações industriais, investimentos esses que permitiram inclusive o desenvolvimento do novo produto "Amazon Premium", lançado no mercado em fins de 1998 e que já em 1999 contribuiu decisivamente (64 mil tons) para o crescimento de vendas na Europa. O crescimento de cerca de 11% das vendas para o Japão, quando comparado com as vendas registradas em 1998, também foi importante para assegurar o crescimento consolidado das vendas da Cadam em 1999. Consequentemente, a Cadam registrou em 1999 o seu recorde histórico de vendas, que atingiu a marca de 711 mil toneladas, representando assim um crescimento de vendas da ordem de 3% quando comparado com as 693 mil toneladas vendidas no exercício anterior. Ressalta-se, também, a importante contribuição da KISA/Kaolin International S.A.-Bélgica para a conquista dessa marca histórica de vendas consolidadas, já que, através daquela

subsidiária na Europa, a Cadam registrou em 1999 a venda de 132 mil toneladas na forma "slurry", tal fato representou um incremento de vendas da KISA da ordem de 22% quando comparado com as 108 mil toneladas vendidas em 1998. Registra-se ainda que em 1999 a KISA superou a marca de 630 mil toneladas de vendas acumuladas nos seus seis(06) primeiros anos de existência. Ainda em 1999 a Cadam abriu um escritório técnico-comercial(KIOy) em Helsinki-Finlândia para melhor atender seus clientes nos países nórdicos.

Resultado econômico-financeiro

O resultado econômico-financeiro alcançado pela Cadam em 1999 demonstra a contínua e consistente melhoria da rentabilidade da empresa, o que decorre das diversas ações adotadas pela administração da empresa objetivando principalmente: i) a melhoria e/ou racionalização dos processos operacionais da Cadam; ii) a redução de despesas, com reflexo importante na redução de custos, inclusive administrativos e de vendas; iii) a redução do endividamento líquido consolidado da empresa, que em 31/12/99 registrou uma queda junto às instituições financeiras, no Brasil e no exterior, para cerca de US\$22 Milhões. Tais ações combinadas com a desvalorização cambial observada no país em 1999 permitiram à Cadam alcançar os resultados ora reportados. A propósito, registre-se que a administração da Cadam optou por refletir integralmente no resultado do exercício de 1999 o impacto decorrente da maxidesvalorização cambial supracitada, preferindo não diferir no balanço parte desse impacto econômico por entender que dessa forma estará demonstrando de maneira mais realista a situação econômico-financeira da empresa.

Outro importante fato em 1999 foi a alienação da participação de 36% que a Cadam detinha na Pará Pigmentos S/A e, também, a alienação da participação de 50% que a Cadam Overseas Ltd detinha na BKL Ltd, conforme indicado nas demonstrações de resultados da empresa. Registre-se, entretanto, que a Cadam, através da sua subsidiária integral KIBV-Holanda, continua como agente exclusivo de vendas da Pará Pigmentos S/A na Europa.

Perspectivas para 2000

A administração acredita que será possível elevar o volume de vendas, novamente com a importante contribuição do Amazon Premium(na Ásia e Europa), e continuará agindo no sentido de se buscar novas reduções de custos. Também continuará perseguindo reduzir ainda mais o endividamento líquido, mesmo contemplando investir US\$14Milhões em 2000, para prosseguir com o programa de investimentos de longo prazo objetivando a expansão da capacidade de produção e o redirecionamento do "product mix" para produtos de maior alavancagem, conforme a demanda do mercado papelheiro, o que se acredita irá consolidar e fortalecer a posição da Cadam no cenário internacional como um importante e confiável fornecedor de caulim fino para a indústria mundial de papel revestido. Nesse sentido, a Cadam estará lançando no último trimestre de 2000 mais um novo produto, o "AMAZON SB", que acreditamos será muito bem aceito no mercado, o que muito contribuirá para que a Cadam possa continuar crescendo em vendas nos próximos anos.

A Administração

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM MILHARES DE REAIS

	1999	1998
Receita bruta de vendas	150.077	93.056
Vendas	(11.182)	(2.821)
Fretes e seguros	(5.862)	(4.406)
Impostos e contribuições sobre vendas	133.033	85.829
Receita líquida de vendas	(53.080)	(50.126)
Custo dos produtos vendidos	79.953	35.203
Lucro bruto	(4.152)	(2.053)
Despesas operacionais	(11.558)	(11.147)
Com vendas e entreposto	(4.338)	(3.106)
Administrativas e gerais	(8.879)	(1.389)
Infra-estrutura	(30.927)	(17.625)
Despesas financeiras, líquidas de receitas de		
R\$ 17.570 mil (1998 - R\$ 7.721 mil)		
Lucro operacional antes dos efeitos inflacionários e participações em empresas controladas	49.026	18.008
Variáveis monetárias ativas	18.263	3.298
Variáveis monetárias passivas	(57.348)	(7.825)
Resultado de equivalência patrimonial	19.002	(11.199)
Lucro operacional	28.943	2.282
Receitas (despesas) não-operacionais	16.553	(323)
Lucro antes da contribuição social, do imposto de renda e da participação dos empregados	45.496	1.959
Contribuição social	(1.740)	(815)
Imposto de renda (incentivo - SUDAM)	(3.332)	(495)
Imposto de renda	(387)	(349)
Participação dos empregados	40.037	(1.217)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.82	(0.06)
Lucro líquido (prejuízo) por ação do capital social no fim do exercício - R\$		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM MILHARES DE REAIS

	Capital social	Reserva de capital	Subvenção para investimentos - SUDAM	Reserva de reavaliação	Reserva de lucros	Lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 1997	129.242	536	1.020	1.419	5.133		41.493	178.307
Capitalização de reserva							(5.098)	(5.098)
Reclassificação dos juros sobre capital próprio			1.517				(1.217)	(1.217)
Incentivo imposto de renda - SUDAM							35.178	173.509
Prejuízo do exercício	129.778		2.001	1.419	5.133		(12.200)	(12.200)
Em 31 de dezembro de 1998	484		(484)				40.037	40.037
Capitalização de reserva							(2.002)	(2.002)
Reclassificação dos juros sobre capital próprio							(19.002)	(19.002)
Incentivo imposto de renda - SUDAM							42.011	201.338
Lucro líquido do exercício	130.262	1.509	1.419	7.135	19.002		42.011	201.338
Em 31 de dezembro de 1999								

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

- Contexto operacional**
A CADAM tem por objeto principal a extração, o beneficiamento e a comercialização de caulim.
- Apresentação das demonstrações financeiras**
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária. Todos os valores monetários integrantes das notas explicativas estão apresentados em milhares de reais, exceto quando especificamente indicado.
- Principais práticas contábeis**
 - Apuração do resultado**
O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.
 - Ativos circulante e realizável a longo prazo**
Os estoques são avaliados ao custo médio da aquisição ou produção, que não excede o valor de reposição ou mercado. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. Os créditos com empresas controladas e associadas estão representados por operações usuais entre essas empresas e incluem, quando aplicável, os encargos financeiros contratuais. Os demais ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

- Passivo circulante e exigível**
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.
- Provisão para imposto de renda**
Os lucros da operação do produto Amazon na forma "spray dry", auferidos até o exercício social do ano 2004, como definidos na legislação tributária, estão isentos do pagamento do imposto de renda. A partir de 1995, o lucro apurado na forma comercialização de até 440 mil toneladas ao ano do produto Amazon na forma "lump" tem 50% de redução no pagamento do imposto de renda até o exercício de 2000 inclusive. Os valores das isenções e da redução do imposto de renda são utilizados para constituição de uma Reserva de Capital - Subvenção para Investimentos - SUDAM.
- Juros sobre capital próprio**
Em 1999, a companhia contabilizou os juros sobre capital próprio como despesas financeiras. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, esses juros foram reclassificados de despesas financeiras para lucros acumulados.

	1999	1998
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	40.037	(1.217)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante	(19.002)	11.199
Resultado de equivalência patrimonial	12.546	12.928
Depreciação, exatidão e amortização	9.146	1.623
Valor residual do ativo permanente baixado	33.519	2.099
Variáveis monetárias do exigível a longo prazo	(8)	1.517
Imposto de renda (incentivo - SUDAM)	2.897	
Provisão para perda em investimentos	79.135	28.149
De terceiros	15.692	46.406
Aumento do exigível a longo prazo	24.834	74.555
Total dos recursos obtidos	1.104	32
Aplicações de recursos		
Aumento do realizável a longo prazo	8.661	2.085
No ativo permanente	12.389	17.034
Investimentos		1.565
Imobilizado		
Diferido		
Transferência de financiamentos a longo prazo para o circulante	58.009	17.508
Juros sobre capital próprio	12.200	5.098
Total das aplicações	92.363	43.322
Aumento no capital circulante	2.471	31.233
Ativo circulante		
No fim do exercício	114.148	100.608
No início do exercício	100.608	52.637
	13.540	47.971
Passivo circulante		
No fim do exercício	80.916	69.847
No início do exercício	62.847	53.109
	11.069	16.738
Aumento no capital circulante	2.471	31.233

(Continua)

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

(Continuação)

4. Estoques

	1999	1998
Produtos acabados	5.904	2.998
Produtos em processo	381	592
Matérias-primas	1.385	1.082
Material de manutenção, consumo e peças para reposição	4.473	4.052
Importações em andamento	2.304	743
	14.447	9.467

5. Investimentos

	Kaolin International S.A.	Cadam Overseas Limited	Kaolin International B.V.	Pará Pigmentos S.A.	1999	1998
Milhares de ações ou quotas possuídas						
Ações ordinárias	96	1.012	400			
Quotas	100	100	100			
Participação no capital social (%)						
Pela legislação societária	3.023	27.497	298			
Patrimônio líquido ajustado	1.084	16.874	928			
Lucro líquido ajustado				8.548	11.703	20.817
Movimentação dos investimentos	1.813	1.342			8.661	2.085
Saldo no início do exercício		8.661		(8.548)	(8.548)	
Adição					19.002	(11.129)
Baixa	1.210	17.494	298		30.818	11.703
Equivalência patrimonial	3.023	27.497	298			
No fim do exercício						

Em 1998 a companhia era detentora de 36% do capital da Pará Pigmentos S.A. e cujas demonstrações financeiras foram examinadas por nossos auditores independentes àquela data. Em janeiro de 1999 foi efetuada a venda da participação nesta investida pelo preço de US\$ 25 milhões. O lucro apurado nesta operação está reconhecido no resultado não operacional.

6. Transações e saldos com partes relacionadas

	Cadam Overseas Limited	Pará Pigmentos S.A.	MSL Minerais S.A.	Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR	Jarcel Celulose S.A.	1999	1998
Ativo circulante			49		420	15.836	29.224
Empresas controladas e associadas	15.367						889
Realizável a longo prazo							
Empresa associada					716	716	532
Passivo circulante						130.559	76.961
Contas a pagar	130.559					157	5
Receita bruta de vendas		157				7.211	1.219
Receitas financeiras		4.636		2.575			
Variações monetárias ativas							

As contas a receber com a Cadam Overseas Limited estão demonstradas com a redução dos adiantamentos de cambiais entregues - ACE, no montante de R\$ 34.541 (1998 - R\$ 3.746).

7. Imobilizado

	1999	1998	% Taxas anuais de depreciação e exaustão
	Custo	Depreciação/Exaustão Acumuladas	Líquido
Fábrica, instalações, máquinas e equipamentos	166.992	52.193	114.799
Dirretos de lavra	10.688	1.186	9.502
Prédios e fundações	93.991	38.720	55.271
Veículos	2.443	2.262	181
Outros	4.966	3.059	1.907
Obras em andamento	279.080	97.420	181.660
			182.415

Os terrenos onde estão localizadas as reservas minerais, a unidade industrial e as instalações portuárias são arrendados, até o ano de 2070, de acordo com o contrato de arrendamento firmado em 20 de novembro de 1973, aditado em 5 de julho de 1974.

A depreciação e a exaustão do exercício tiveram a seguinte apropriação: custo da produção - R\$ 10.950 (1998 - R\$ 11.542) e despesas operacionais - R\$ 1.596 (1998 - R\$ 1.386).

8. Financiamentos

Em moeda nacional

	1999	1998
Financiamentos indexados a cesta de moedas estrangeiras do BNDES (juros de 9,50% a.a.)	210	3.766
Financiamento de capital de giro (IPC - FIPE)	438	555
	648	4.321

Em moeda estrangeira

	1999	1998
Adiantamentos sobre contrato de câmbio US\$ 5.063 mil (1998 - US\$ 20.734 mil)		
Juros de 7,90% a 8,83% a.a. (1998 - juros de 7,5% a 12,5% a.a.)	9.049	25.222
Pré-pagamento - US\$ 50.750 mil (1998 - US\$ 71.306 mil) juros de 8,44% a 9,60% a.a. (1998 - juros de 7,94% a 9,25% a.a.)	90.803	86.187
	99.852	111.409
	100.500	115.730

	1999	1998
Circulante	53.581	60.162
Longo prazo	46.919	55.568
	100.500	115.730

O montante a longo prazo tem a seguinte composição por ano de vencimento:

	1999	1998
2000	46.481	30.955
2001	438	24.057
2002 em diante	46.919	55.568

Os financiamentos com o BNDES, cujo vencimento final ocorrerá em 15 de janeiro de 2000, estão garantidos por parte dos direitos de lavra e equipamentos industriais.

Em dezembro de 1996 a Cadam Overseas Limited captou US\$ 30 milhões por meio de uma operação de securitização de exportações junto a um consórcio de bancos no exterior, liderado pelo Deutsche Bank, tendo a CADAM concedido aval em favor dessa controlada. A transferência desses recursos para a CADAM se deu mediante a realização de pré-pagamento de exportação realizado pela Cadam Overseas Limited. O prazo de vencimento é de até cinco anos e está sujeito a encargos financeiros com base na Libor + 2,25% a.a.

Em novembro de 1998 a Cadam Overseas Limited captou US\$ 30 milhões por meio de uma operação de securitização de exportações junto aos bancos The Chase Manhattan Bank, UBS AG e Banco Santander Brasil International Ltd, tendo a CADAM concedido

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

21 de janeiro de 2000

CADAM - Caulim da Amazônia S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da CADAM - Caulim da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. Os exames das demonstrações financeiras das entidades a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. Os exames das demonstrações financeiras das entidades a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. Os exames das demonstrações financeiras das entidades a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da

companhia, (b) a constatação, com bases em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Como base em nossos exames e nos pareceres de responsabilidade de outros auditores independentes, somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CADAM - Caulim da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

PRICEWATERHOUSECOOPERS
CRC-SP-160-S-PA
Auditores Independentes

Luiz Márcio Malzone
Sócio
Contador CRC-RJ-31.376-7-S-PA

aval em favor dessa controlada. A transferência desses recursos para a CADAM se deu mediante a realização de pré-pagamento de exportação da Cadam Overseas Limited. Essa operação é garantida em parte também pela garantia de performance emitida pela Caern Mineração e Metalurgia S.A. em favor da CADAM. O prazo de vencimento é de três anos, iniciado em dezembro de 1999 até novembro de 2001, e está sujeito a encargos financeiros com base na Libor + 2,5% a.a.

9. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital subscrito e integralizado é representado por 22.000.000 de ações, sendo 13.525.820 ordinárias, 4.761.682 preferenciais classe A e 3.712.498 preferenciais classe B, sem valor nominal.

As ações preferenciais não possuem direito a voto, ressalvado o disposto no parágrafo abaixo, e têm prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da companhia e direito a participação integral nos lucros em igualdade de condições com as ordinárias.

As ações preferenciais classes A e B têm o direito, cada uma, a voto restrito para eleger, em separado, um membro do Conselho de Administração e um membro efetivo e um membro suplente do Conselho Fiscal.

(b) Reserva de reavaliação

Refere-se à reavaliação de direito de lavra, objeto de integralização de capital em controlada.

(c) Reserva de lucros a realizar

Constituída com base no resultado não realizado da equivalência patrimonial.

(d) Dividendos e juros sobre capital próprio

Conforme o estatuto social, no mínimo 25% do lucro líquido, ajustado pelas disposições da Lei nº 6.404/76, são destinados aos acionistas como dividendo obrigatório.

O cálculo dos dividendos obrigatórios relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999 pode ser demonstrado como segue:

Lucro líquido do exercício	40.037
Constituição de reserva legal	(2.002)
Constituição de reserva de lucros a realizar	(19.002)
Lucro líquido ajustado	19.033
Dividendos obrigatórios - 25% x R\$ 19.033	4.758

Em 1999, a administração da companhia propôs a distribuição de juros sobre capital próprio, conforme faculta o Artigo nº 9 da Lei 9.249/95, no montante de R\$ 12.200; desse valor, R\$ 5.200 estão sendo considerados como distribuição dos dividendos obrigatórios do exercício de 1999. O restante, R\$ 7.000, conforme os termos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 22 de abril de 1999, foi imputado ao valor do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei 6404/76. O valor da distribuição de juros, deduzido do correspondente imposto de renda de fonte, é de R\$ 10.370.

10. Contingências

(a) Os processos fiscais, judiciais e trabalhistas foram avaliados com consultores jurídicos e, como não há expectativa de perdas materiais, não foram constituídas provisões.

(b) A companhia considera que não há incidência de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS nas exportações de caulim efetuadas até setembro de 1996. A administração e seus consultores jurídicos sustentam que não ocorrerão perdas como resultado desse entendimento, uma vez que seu procedimento foi amparado pelos dispositivos legais vigentes e respaldado por laudos técnicos e contábeis independentes.

11. Instrumentos financeiros

A companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, que se destinam a reduzir a sua exposição a flutuações de moeda estrangeira. A administração do risco é efetuada por intermédio de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale aproximadamente ao seu valor de mercado.

12. Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação dos impostos apurados conforme alíquotas nominais e o valor dos impostos registrados no resultado do exercício de 1999 estão apresentados a seguir:

Lucro líquido do exercício antes dos impostos, ajustado pela participação de empregados	45.109
Imposto de renda e contribuição social, calculados às alíquotas de 25% e 12%, respectivamente	16.690
Ajuste para apuração de alíquota efetiva	
Adições/exclusões permanentes, líquidas	345
Juros sobre capital próprio	(4.514)
Ajuste sobre ganho de equivalência patrimonial	(7.031)
Ajuste sobre parcelas incentivadas	(205)
Variação de alíquota de contribuição social	(213)
Despesa com imposto de renda e contribuição social	5.072

Marcos de Azevedo Ferreira França
Diretor - Presidente

Luciano Vieira de Oliveira

Diretor

Hermes Luis Farias Ferreira

Diretor

Otando Félix de Souza - Contador - CRC-PA 4.918 - CPF 064.864.958-04

BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA
DA AMAZONIA

CNPJ: 04.966.545/0001-08 Inscrição Estadual: Isento
Declara Utilidade Pública Federal-Decreto nº 98.815 de 10.01.1990
Declara Utilidade Pública Estadual- Lei nº 4385 de 22.05.1972
Declara Utilidade Pública Municipal Lei nº 6890 de 24.05.1972
Conselho Nacional de Assistência Social Lei nº 23021 000491/ 85 de
13.08.1985 Sede Trav.9 de Janeiro, 1267 Belém - Pará

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

	1999	1998
Caixa	16.305,27	36.814,64
Banco c/ Movimentos	399.718,98	152.731,68
Aplicação no Mercado Aberto	435.338,55	786.626,45
Títulos e Valores Mobiliários	1.776.283,22	1.754.723,17
Estoques	120.374,43	117.763,00
Adiantamento	4.759,73	23.053,34
Contas a Receber	5.763,15	4.523,35
Contas a Receber	119.679,86	115.324,48
Const. Nova Unidade Hospitalar	147.907,67	104.598,32
	3.026.130,86	3.026.158,43

ATIVO PERMANENTE

Tokyo Mitsubishi Brasil Leader	2.797.223,38	2.161.017,59
Bens Imóveis	3.289.023,64	3.153.173,64
Máquinas e Equipamentos	2.153.726,93	2.081.867,09
Veículos	148.909,60	142.172,88
Móveis e Utensílios	589.284,79	548.310,69
(-) Depreciações Acumuladas	(2.938.202,33)	(2.660.360,37)
	6.039.966,01	5.426.181,52
	2.066.096,87	8.522.339,95

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Sociais a Recolher	22.303,11	15.554,98
Obrigações Fiscais a Recolher	21.410,66	11.231,76
Contas a Pagar	161.999,96	237.765,79
Fornecedor	36.906,62	33.328,47
Contas de Repasse	103.732,94	92.154,98
Credores Diversos	37.076,70	15.247,39
Contas a Apropriar	85.799,16	13.544,10
	469.229,15	418.827,47

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Social	5.764.512,21	4.456.887,12
Fundos Assistenciais	2.487.757,05	2.234.575,27
Reserva p/ Aquisição de Bens	275.453,80	969.294,40
Reserva p/ Manutenção	62.144,66	442.755,69
	8.596.867,72	8.103.512,48
	2.066.096,87	8.522.339,95

TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	1999	1998
DESPESAS OPERACIONAIS	6.226.500,68	5.435.515,37
Despesas Pessoais	2.199.049,25	1.871.679,70
Despesas Gerais	883.813,19	797.634,39
Despesas Tributárias	4.402,25	4.598,61
Despesas Bancárias	80.525,93	39.781,33
Despesas Hospitalares	3.058.710,06	2.721.821,34
DESPESAS ASSISTENCIAIS	2.989.244,38	2.708.977,17
Despesas Pessoais	197.609,48	165.849,84
Despesas Gerais	91.649,24	99.546,74
Manut. Centro Reabilitação	54.851,42	62.480,07
Assistência Médica Móvel	96.446,72	262.331,48
Assistência Social	513.340,47	481.364,88
Assistência Anôides	129.281,64	71.586,27
Ajuda Mútua Desp. Med-Hospit.	1.882.765,41	1.549.297,89
Bolsa de Estudos	24.000,00	16.520,00
DESPESA NÃO OPERACIONAL	421.091,76	186.516,42
Despesas de Rateio	421.091,76	186.516,42
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	344.598,46	1.412.050,02
Para Aquisição de Bens	275.453,80	969.294,40
Para Manutenção	69.144,66	442.755,69
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS	37.000,00	603.310,05
Fundos p/ Atendimento Hospitalar	37.000,00	603.310,05
Fundo Assistenciais	10.019.135,28	10.346.369,10
TOTAL DE DESPESAS		

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

	Patrimônio Social	Fundos Assistenciais	Reservas p/ Aquisição Bens	Reserva p/ Manutenção	Total
Saldo Inicial 31.12.97	3.269.628,67	1.928.342,82	416.392,69	884.594,09	7.128.958,27
Aumento Patrimônio Social	487.258,45				487.258,45
Reversão Fundo Assistencial		(458.215,74)			(458.215,74)
Transf. p/ Fundo Assistencial		161.138,14			161.138,14
Constituição Fundo Assistencial		603.310,05			603.310,05
Transf. p/ Patrimônio Social			(416.392,69)		(416.392,69)
Constituição Reserva			969.294,40		969.294,40
Reversão Reserva p/ Manutenção				(884.594,09)	(884.594,09)
Constituição Reserva p/ Manut.				442.755,69	442.755,69
Saldo em 31.12.98	4.456.887,12	2.234.575,27	969.294,40	442.755,69	8.103.512,48
Aumento Patrimônio Social	1.307.625,09				1.307.625,09
Reversão Fundo Assistencial		(71.494,57)			(71.494,57)
Transf. p/ Fundo Assistencial		287.676,35			287.676,35
Constituição Fundo Assistencial		37.000,00			37.000,00
Transf. p/ Patrimônio Social			(969.294,40)		(969.294,40)
Constituição Reserva			275.453,80		275.453,80
Reversão Reserva p/ Manutenção				(442.755,69)	(442.755,69)
Constituição Reserva p/ Manut.				69.144,66	69.144,66
Saldo em 31.12.99	5.764.512,21	2.487.757,05	275.453,80	69.144,66	8.596.867,72

RECEITA OPERACIONAL

	1999	1998
Receitas Administrativas	2.058.143,28	8.720.086,51
Receitas de Contribuição	2.405.192,56	2.353.437,11
Receitas de Juros	478.403,93	811.578,43
Receitas de Produção	41.589,51	249.703,36
Receitas Hospitalares	1.175,13	3.436,60
RECEITA NÃO ADMINIST.	6.131.782,85	5.371.931,01
Receitas Diversas	25.649,28	26.256,34
RECEITA NÃO OPERACIONAL	25.649,28	26.256,34
Ratão de Despesas	421.091,76	186.516,42
REVERSÃO PREV. E RESERV.	421.091,76	186.516,42
Fundos Assistencial	514.250,26	1.342.809,83
Reserva p/ Manutenção	71.494,57	458.215,74
TOTAL DE RECEITAS	442.755,69	884.594,09
DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	10.019.135,28	10.346.369,10

DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1999	1998
ORIGENS	771.197,20	1.137.876,88
Depreciação	277.841,96	233.322,67
Aumento do Patrimônio	493.355,24	904.554,21
APLICAÇÃO	891.626,45	1.273.482,83
Aumento de Investimento	636.205,79	362.250,71
Aumento de Ativo Imobilizado	255.420,66	911.232,12
VARIACÃO DO CAPITAL CIRC.	(120.429,25)	(135.605,95)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(70.027,57)	(226.595,88)
ATIVO CIRCULANTE	3.096.158,43	3.322.754,31
Início do Exercício	3.026.130,86	3.096.158,43
Fim do Exercício	(50.401,68)	(20.989,93)
PASSIVO CIRCULANTE	418.827,47	509.817,40
Início do Exercício	469.229,15	418.827,47
Fim do Exercício	(120.429,25)	(135.605,95)

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA é uma entidade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal assistência médica hospitalar na Amazônia.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

A) Apuração do Resultado O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios, incluindo ganhos e perdas decorrentes das variações dos itens monetário. B) Aplicação de Liquidez. Estão registradas por seus valores atualizados até a data do Balanço. C) Passivo Circulante. É representada por obrigações decorrentes da prestação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e expansão do sistema de atendimento.

Nota 3 - Gratuidade Em atendimento ao Decreto 2.536 de 06.04.98 art. 3º, § VI, calcula 20% (vinte por cento) de sua receita bruta para aplicar em gratuidade.

Nota 4 - Atividade Assistencial A entidade teve gasto de despesas relacionadas com atividade assistencial, cujo o montante no exercício de 1999 foi de R\$ 2.989.944,38

Nota 5 - Aplicação de Recursos Os recursos foram aplicados na manutenção e ampliação do imobilizado em suas operações normais e assistenciais.

Nota 6 - Doações No exercício de 1999, várias entidades, inclusive pessoa física, fizeram doações no montante de R\$ 478.403,93, contribuindo, desta forma, na continuidade da operação da Beneficência.

Nota 7 - Patrimônio Social No exercício seguinte, o valor de R\$ 275.453,80, da conta Reserva de Aquisição de Bens será transferida para conta Patrimônio Social totalizando para R\$ 6.039.966,01 e igualando o valor da conta do Ativo Permanente.

Nota 8 - Reversão Procedeu-se as seguintes reversões, acrescentado Receitas os seguintes Valores: Fundo p/ Assist. Social R\$ 28.185,22 Fundo p/ Construção Nova Unidade Hospitalar R\$ 43.309,35 Reserva p/ Ajuda Mútua Despesas Médico Hospitalar R\$ 442.755,69 totalizando o montante de R\$ 514.250,26.

Nota 9 - Constituição de Reservas e Fundos. Foram constituídos as seguintes Reservas: p/ Aquisição de Bens Imóveis R\$ 135.850,00, p/ Aquisição de Bens Móveis R\$ 139.603,80 p/ Ajuda Mútua Méd. Hospitalar R\$ 69.144,66 e Fundos p/ Atendimento Hospitalar R\$ 37.000,00

Nota 10 - Quadro Demonstrativo da Previdência Social - INSS

Mês	INSS como Devido fosse	INSS Recolhido	Isenção Lei 8.212/91
Jan	63.482,82	11.322,02	52.160,80
Fev	65.074,50	11.128,22	53.946,28
Mar	69.650,76	12.355,86	57.294,90
Abr	70.512,53	12.247,32	58.265,21
Mar	72.101,57	11.433,44	60.668,13
Jun	73.560,70	12.509,24	61.051,46
Jul	76.945,77	11.540,43	65.405,34
Ago	71.985,80	11.752,32	60.233,48
Set	73.801,65	12.424,50	61.377,15
Out	74.660,82	13.244,50	61.416,32
Nov	77.831,24	13.297,98	64.533,26
Dez	121.173,27	13.513,08	107.660,19
Total	910.781,43	146.768,91	764.012,52

Shigetoshi Tsutsui Kazuo Makino Motoya Sasaki
CPF 040.179.352-49 CPF 030.502.202-44 CPF 002.701.482-72
Presidente Diretor Financeiro Contador
CRC Pa.004.226/0-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivo do Conselho Fiscal da Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia, no exercício de suas funções Estatutárias, tendo procedido ao exame do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS, e demais contas e atos da Diretoria, findo em 31 de dezembro de 1999. Encontrou em perfeita ordem com provas documentadas, são de parecer que os mesmos podem se aprovadas pela Assembléia Geral.

Takaaki Nagase
Conselho Fiscal
Kazuo Mimori Toshio Kimura
Conselho Fiscal Conselho Fiscal

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Administradores da

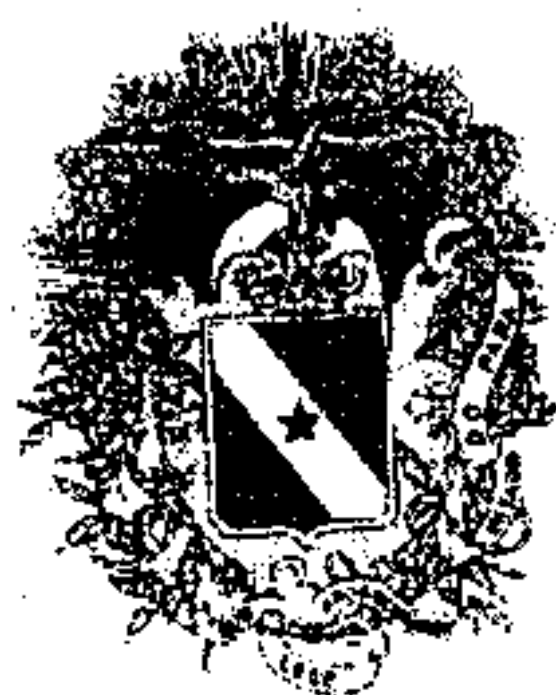
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZONIA

01. Examinamos o Balanço Patrimonial da BENEFICÊNCIA NIPOBRASILEIRA DA AMAZONIA, correspondente ao exercício de 1999, e as respectivas demonstrações de resultado dos exercícios, as Demonstrações do Lucros e Prejuízos Acumulado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nosso exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizadas com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, como base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. A data da nossa contratação ocorreu após o encerramento do exercício não sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, contagem de estoque, inspeção física dos bens do ativo imobilizado e avaliação de controle internos. 04. As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1998, que servem para fins de comparação, foi auditada por outro auditor independente, cujo o parecer foi emitido em 01 de abril de 1999. 05. Em nossa opinião, exceto quando ao mencionado no parágrafo terceiro, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZONIA, correspondente ao exercício de 1999, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém Pa., 17 de Fevereiro de 2000.

Auditor Independente

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Contador CRC Pa 2671
AUDICON
Auditoria, Consultoria e Contabilidade S/C
CRC Pa. 2671 - INBRACON-1800



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.170

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
14 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara
ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Diretor de Secretaria:
Antônio Arthur Barros Mendes

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				INF.	DEC.
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	01	-	01	-	-
01300 - AÇÃO ORD./SERVIÇOS PÚBLICOS	12	23	37	-	-
01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	35	26	61	-	09
02100 - MAND. DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL	11	63	76	-	-
02200 - MAND. DE SEGURANÇA/COLETIVO	04	15	19	-	-
04100 - EXEC. DIV. POR TÍTULO JUDICIAL	-	01	01	-	-
05101 - AÇÃO DE CONSIGN. PAGAMENTO	02	-	02	-	-
05117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS	03	-	03	-	-
05204 - JUSTIFICAÇÃO	02	-	02	-	-
05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS	01	-	01	-	-
07100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	-	01	-	-
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	07	-	07	-	-
16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	01	-	01	-	-
TOTAL	80	132	212	-	09

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Diretor de Secretaria:
Antônio Arthur Barros Mendes

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				INF.	DEC.
14000 - HABEAS CORPUS	-	01	01	-	-
TOTAL	-	01	01	-	-

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

Juiz Federal da 1ª Vara
ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES

Diretor de Secretaria da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: **DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**
Dir. Secret.: **DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES**
ATOS do Exmo.: **DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**

BOLETIM Nº 036/2000
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2000
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou: "...à publicação para que o(a) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal."

1998.39.00.005060-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: JOAO NAZARENO MARTINS SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.005068-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: RITA TAVEIRA CARDOSO E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.005229-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: RUTE DE AGUIAR BARBOSA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.006255-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: CARLOS OTAVIO GURJAO E OUTROS
ADVOG.: PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.006688-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOG.: PA5172 - CACIQUE DE NEW-YORK
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

1998.39.00.009753-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADODO PARAADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
SUDAMPROC.: ALAN LACERDA DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERALPROC.: ADÃO PAES DA SILVA

1998.39.00.009760-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADODO PARAADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
SUDAM
PROC.: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
REU: UNIAO FEDERALPROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1998.39.00.010340-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADODO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
SUDAM
PROC.: JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIOREU: UNIAO FEDERALPROC.:
ADÃO PAES DA SILVA

1999.39.00.000570-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: VERA LUCIA ARAUJO NYLANDER SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

1999.39.00.001130-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO E OUTROS
ADVOG.: PA8668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

1999.39.00.002332-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO
AUTOR: LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOG.: PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ROSILENE SILVA DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERALPROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1999.39.00.004000-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: FERNANDO SENA BRAGA DE LIMA
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

1999.39.00.004088-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIALTD
ADVOG.: MA3225 - ANTONIO AMERICO LOBATO GONCALVES
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

1999.39.00.004112-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC.: MARIA DEUSDETH MARQUES V REALE

1999.39.00.004421-8 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: BERNADETH BAIA BRITO
ADVOG.: PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

1999.39.00.004484-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANTONIO JOSE RAMOS DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC.: ANTÔNIO DE LIMA FREITAS

1999.39.00.004765-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANIBAL RAMOS ESTUMANO E OUTROS
ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
SUDAM
PROC.: MÔNICA G. S. MONTEIRO BRITO

1999.39.00.005017-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ROBERTO JENNINGS CAVALCANTE
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1999.39.00.005543-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
ADVOG.: PA5883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

1999.39.00.005649-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO JORGE DE MIRANDA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1999.39.00.005820-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MARIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1999.39.00.005917-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ELIZABETH PATIMA NEWMAN MACIEL E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU: UNIAO FEDERAL - FAZENDA PUBLICAFEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1999.39.00.000632-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : WILSON MARTINS DOS SANTOS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTÉRIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1999.39.00.0006501-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SONIA MARIA BARBOSA PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.0006503-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTÉRIO DA MARINHA - U.F.
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

1999.39.00.0007087-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SINDOS TRABNO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC. : VERA PANDOLFO RIBEIRO REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1999.39.00.0008182-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELIEZER ARNAUD FERREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AUTOS COM DESPACHOS No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.0005760-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANASTACIA FERNANDES CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA1861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
despacho: Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) pela UNIAO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)s para apresentar(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.002421-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARIMA CUNHA DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAPROC. : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
despacho: Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) pela UFPA nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)s para apresentar(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.0009601-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : REGINALDO SANTOS DA SILVA
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
despacho: Sobre a informação de fls. 13, diga o autor. 1999.39.00.0009735-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

1999.39.00.0009601-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
despacho: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, junte o autor declaração de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Sobre a informação de fls. 18/19, diga o autor.

2000.39.00.000045-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ HARDI DE ARAUJO VALADARES MARTINS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONAUTICA
despacho: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, junte o autor declaração de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.000253-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : UBALDO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONAUTICA
despacho: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, junte o autor declaração de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.001113-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO MORAES DE MATOS JUNIOR
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXERCITO
despacho: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, junte o autor declaração de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.001346-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARILEDA GOMES MIRANDA
ADVOG. : PA4974 - DINO RAUL CAVET
ADVOG. : PA5278 - MARCIA ARNEZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
despacho: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, junte o autor declaração de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.0009146-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CLINICA DE CRIANÇAS PIO XII LTDA
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
decisão : (...) Portanto, pelas razões acima explicitadas, INDEFIRO o pedido de tutela a antecipada. Cite-se. PI.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO
Eduardo Luiz Rocha Cubas
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
Giselle Sales Maia Coutinho

BOLETIM 020/2000
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIAS 24, 29/02 e 02/03/00
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 98.1248-5
AUTOR : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
ADVOGADO(A) : Ana Raimunda Ferreira Araújo
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCURADOR(A) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo de pronto suas finalidades.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 92.1195-0
AUTOR : PEDRO BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO(A) : Haroldo Souza Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Prorrogo por mais vinte dias o prazo para apresentação da memória de cálculos.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

Processo nº 99.8893-0
AUTOR : JOSÉ DE JESUS NAZARENO BARATA BENTES
ADVOGADO(A) : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO : Prorrogo por mais cinco dias o prazo para cumprimento da parte final do despacho de fl. 44.

Processo nº 99.9106-5
AUTOR : JÚLIO NONATO SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(A) : Haroldo Souza Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DESPACHO : Prorrogo por mais cinco dias o prazo para cumprimento da parte final do despacho de fl. 144.

Processo nº 99.9093-2
AUTOR : JOSÉ MARIA TORRES DE LEMOS E OUTROS
ADVOGADO(A) : Haroldo Souza Silva
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DESPACHO : Prorrogo por mais cinco dias o prazo para cumprimento da parte final do despacho de fl. 144.

Processo nº 99.8912-3
AUTOR : JOSÉ LUIZ MARTINS GONZAGA E OUTROS
ADVOGADO(A) : Haroldo Souza Silva
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO : Prorrogo por mais cinco dias o prazo para cumprimento da parte final do despacho de fl. 136.

Processo nº 99.4764-6
AUTOR : ROSA HELENA JACOB PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO(A) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
PROCURADOR(A) : Rossimar Carvalho dos Reis
DESPACHO : Recebi o feito nesta data. Desentranhem-se a peça de fl. 131/133, encaminhando-a ao Setor de Distribuição para receber autuação própria.

Recebo o recurso de apelação dos autores em seus efeitos legais. Intime-se a SUDAM para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, ao TRF - 1ª Região.

Processo nº 97.1687-6

AUTOR : JOSÉ LEITE CARNEIRO
ADVOGADO(A) : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
PROCURADOR(A) : Armando Duarte Mesquita
DESPACHO : Recebi o feito nesta data. Tendo em vista a confirmação da sentença favorável ao autor no âmbito do TRF - 1ª Região, assino-lhe o prazo de cinco dias para que se manifeste claramente sobre o termo de acordo de fl. 167. Após, conclusos.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.2106-2
AUTOR : ANTONIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA
ADVOGADO(A) : Raimundo Nonato Ferreira Braga
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Emende os autores a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, acostando aos autos o instrumento de mandato subscrito devidamente pelos mesmos. Retifique a Secretaria o pólo ativo, incluindo como litisconsorte ativa necessária a Srª JAYLISA MAIA RABELLO.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.5123-0
AUTOR : RAIMUNDA MENDES
ADVOGADO(A) : Eliane de Souza e outros
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCURADOR(A) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, de pronto, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 99.8063-7

AUTOR : ÂNGELA MARIA PAIVA CELESTINO E OUTROS
ADVOGADO(A) : Selma Clara Rodrigues e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : 1) Considero sanadas as irregularidades dos documentos referentes à emissão da CTPS e opção pelo FGTS acostados aos autos pelos litisconsortes ÂNGELA MARIA PAIVA CELESTINO, JOSÉ EDMILSON FÉLIX e JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, tendo em vista explicações por estes apresentadas às fls. 104. 2) Prorrogo por mais vinte dias o prazo para que os litisconsortes JOAQUIM PONTES BASTOS DA CRUZ e JOSÉ ANTONIO ALVES cumpram as determinações do despacho constantes às fls. 101/102.

Processo nº 99.8059-1

AUTOR : ADÃO DE OLIVEIRA LAMEIRA E OUTROS
ADVOGADO(A) : Selma Clara Rodrigues e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : 1) Considero sanadas as irregularidades dos documentos referentes à emissão da CTPS e opção pelo FGTS acostados aos autos pelo litisconsorte JOSÉ DOMINGOS MARQUES, tendo em vista explicações por estes apresentadas às fls. 78. 2) Prorrogo por mais vinte dias o prazo para que os litisconsortes MOACIR VITALINO DA SILVA, ANTONIO LIMA FILHO e JOSÉ DE FRANÇA COSTA cumpram as determinações do despacho constantes às fls. 73/76.

Processo nº 98.8044-7

AUTOR : LÁZARO FERREIRA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO(A) : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A) : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Recebi o feito nesta data. Recebo o recurso de apelação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em seus efeitos legais. Desentranhem-se a réplica de fls. 135/146, devolvendo-a a sua subscritora, porque protocolizada a destempo. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, ao TRF da 1ª Região, com urgência.

Processo nº 98.2561-2

AUTOR : SANDRA MARIA GOMES FARIAS E OUTROS
ADVOGADO(A) : Lindalva Trindade D' Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : R. Hoje. Recebo a apelação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em seus efeitos legais. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.7169-7

AUTOR : JOSÉ GARCIA IGLÉSIAS BARRIO
ADVOGADO(A) : Paula Frassinetti Mattos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO : Recebi o feito nesta data. O pedido, na forma em que se encontra formulado, não satisfaz a exigência do art. 282, IV do CPC, dificultando não apenas a defesa, porventura, a ser deduzida pela contraparte, como também o julgamento da causa. Desse modo, assino o prazo de dez dias para a emenda da inicial a fim de que o autor indique claramente os percentuais pleiteados, bem assim, no mesmo lapso, manifeste-se acerca das peças de fls. 49/90, sob pena de indeferimento da inicial, conforme autoriza o art. 284, § único do CPC.

Processo nº 97.9755-0

AUTOR : EDMILSON DA CRUZ PEREIRA

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Advogado(a) : Glória Maroja
Réu : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Jânio Souza Nascimento
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO : Recebi o feito desta data. Diante do contido na peça de fl. 182/184, diga o autor se insiste na prova documental.

Processo nº 97.1584-6

Autor(a) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a) : Lia Siraiana Rodrigues
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Dê-se vista à autora, pelo prazo de cinco dias, conforme requerido à fl. 74.

Processo nº 94.6266-4

Autor(a) : JOÃO VIANA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Nair Ferreira Lima e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Compete aos exequentes, nos termos do art. 604 do CPC, instruir o pedido de execução com a memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indefero, pois, o pedido de fl. 235, em sua totalidade, posto que também é alçada dos Exequentes, as diligências necessárias à elaboração da memória de cálculos. Entretanto, renovo o prazo para cumprimento do despacho de fl. 234, por mais (20) vinte dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.2801-8

Impte. : ELISA VIANNA SÁ
Advogado(a) : Fábio Cristiano Pereira
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Procurador(a) : Bernardino Ribeiro
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da UFPa, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Dê-se ciência ao MPF do inteiro teor da sentença. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.1971-1

Impte. : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ
Advogado(a) : Alin Silvio Afonso Garcia
Impdo. : SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Recebi o feito nesta data. Observe que às fls. 131/142 a União Federal já apresentou recurso de apelação. Desse modo, determino sejam desentranhadas as peças de fls. 148/159 e restituídas ao seu subscritor. Após, ao TRF da 1ª Região, com urgência.

Processo nº 99.3130-4

Impte. : WILBEA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Impdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Desentranhe-se o recurso de apelação da UNIÃO FEDERAL, entregando-o a quem de direito, posto que o feito ainda não recebeu sentença. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 98.2905-6

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Excd. : ELIZEU JOACELINO LOBATO POMPEU
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Manifeste a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sobre o despacho de fl. 117, no prazo de cinco dias.

Processo nº 92.3178-1

Exqte. : COSME SOUZA SANTOS (em causa própria)
Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : R. Hoje. Vista à parte contrária para manifestação acerca do contido na peça de fl. 135/140, pelo prazo de cinco dias.

Processo nº 91.0396-6

Exqte. : DURVALINO MARTINS
Procurador(a) : Wilson Duhás Jorge Filho
Excd. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Assino o prazo de quarenta e oito horas para cumprimento do despacho de fl. 72, sob pena de arquivamento.

Processo nº 99.18754-2

Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
Excd. : JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 190. Oficie-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 93.4140-1

Autor(a) : ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Advogado(a) : José de Ribamar Darwich
Reqdo. : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado(a) : José Maurício M. Nahon
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado para, no prazo de quarenta e oito horas, proceder ao depósito dos honorários periciais, devidamente atualizados, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 267, III do CPC.

Processo nº 91.8861-3

Autor(a) : HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA
Advogado(a) : Dercyllios Rendeiro de Noronha
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Vista às partes para apresentação de memoriais, pelo prazo de dez dias sucessivos, primeiro a autora. Após, intime-se a UNIÃO FEDERAL.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.3702-2

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : EDNEA MARIA MARTINS DE AZEVEDO E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pela prazo de cinco dias.

Processo nº 96.4040-8

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Reqdo. : RICARDO MUNECHEKA E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Manifeste-se a CEF, com urgência, acerca do expediente de fl. 52.

Processo nº 96.5836-9

Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : Cyro Nôvoa dos Santos
Reqdo. : VALDIR LOPES MORAES E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
Advogado(a) : Ruy da Silva (JOSÉ MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE)
Advogado(a) : Dorivaldo de Almeida Belém (JOANA PANTOJA OLIVEIRA)
Advogado(a) : Chamo o processo a ordem. Observe que, embora citados, os requeridos WALDIR LOPES MORAES, JOSÉ DANTAS DE MORAES, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA e EDIVALDO FERREIRA deixaram contestar a presente ação, razão pela qual os declaro revés (CPC, art. 319). Remetam-se os autos ao Setor de Distribuição para incluir na autuação os nomes dos Requeridos JOSÉ MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, ROCILENE TRENDADE SANTOS, JOANA PANTOJA OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA e EDIVALDO FERREIRA. Manifeste-se o Requerente sobre as contestações apresentadas, querendo, no prazo legal. Após, conclusos.

CLASSE 7200 - AÇÃO POPULAR

Processo nº 98.3635-9

Reqte. : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA (em causa própria)
Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Procurador(a) : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
DESPACHO : Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, de plano, suas finalidades. Vista ao MPF. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.9354-8

Reqte. : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Advogado(a) : Sebastião Heládio de Souza
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO : Recebi o feito nesta data. Observe que o nobre advogado que subscrive a petição de fl. 87 não possui poderes para desistir, conforme se infere do instrumento de mandato de fl. 14. Desse modo, assino-lhe o prazo de dez dias para colacionar ao feito procuração que expresse tais poderes.

Processo nº 99.0318-2

Reqte. : ESTER SERRUYA SICSU
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.3994-6

Reqte. : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO
Advogado(a) : Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Reqdo. : GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRO
Advogado(a) : Gustavo Monteiro Facundes
Advogado(a) : Noeli Franco Ernesto
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 111. Expeça-se alvará de levantamento, adotando-se as providências necessárias. Assino o prazo de dez dias para que o requerente adeque o pedido de fl. 106 aos termos do art. 604 do CPC.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 97.7088-2

Reqte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
Reqdo. : ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a) : Estacon Engenharia S.A
DESPACHO : Aguarde-se decisão do agravo de instrumento.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 99.6868-9

Empte. : OTONILDA MACEDO CARDOSO
Advogado(a) : Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues
Embo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Hermenegildo Antônio Crispino
DESPACHO : Vista à autora para que se manifeste sobre a contestação, no prazo de lei.

Processo nº 95.6802-8

Empte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Embo. : JOSÉ ALBERTO B SANTOS
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
DESPACHO : Vista aos Embargados, pelo prazo de dez dias, para manifestação acerca dos cálculos de fl. 70, bem como para que o Embargado MANOEL GONÇALVES MOIA manifeste-se acerca do contido na peça de fl. 75/76 do INSS.

DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.8056-3

Autor(a) : AMANTINO ZUCHI JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO : Isto posto, assegurado pelos arts. 267, I, e 284, § único do CPC, INDEFIRO a petição inicial em relação ao litisconsorte supracitado, extinguindo o processo em relação ao mesmo sem apreciação do mérito. Quanto ao litisconsorte ORLANDO MARTINS DO NASCIMENTO, prorrogo por mais vinte dias o prazo para que cumpra as determinações do despacho constante às fls. 101/102. Publique-se. Intime-se-4.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.2503-8

Autor(a) : LOURIVALDO DE AZEVEDO CORREA E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA : ...Isto posto: a) reconhecendo a ocorrência de litispendência em relação ao autor Luiz José de Holanda, especificamente no que tange aos índices também pleiteados no processo nº 97.1233-6, ou seja, em relação aos índices reclamados para correção nos meses de junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, razão pela qual julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação a tais índices, nos termos do art. 267, V, do CPC. Em decorrência, referido autor faz jus somente aos índices pleiteados para correção no mês de fevereiro/89, no percentual de 10,14% e no mês de março/90, no percentual de 84,32%. b) Julgo improcedente o pedido de correção pelos índices de 44,52% e 8,16%, relativos ao plano real. c) Julgo parcialmente procedentes o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%, assim como do mês de fevereiro/89, que fica deferido somente no percentual de 10,14%; julgo procedentes os pedidos em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87%; devendo ser abatidos em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas e de honorários advocatícios à Autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Ao setor de distribuição e registro processuais, a fim de retificar o nome do quarto litigante, de acordo com sua documentação de identificação pessoal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.8129-7

Autor(a) : RAIMUNDA DOMIANA MACHADO DA SILVA
Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA : ...Isto posto, julgo parcialmente procedentes o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, (a ser creditado no mês de Fev/89), pois indevido o índice de 70,28%; julgo procedentes os pedidos em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87% e fevereiro/91, no índice de 21,87%, devendo ser abatidos em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas e de honorários advocatícios à Autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.7229-8

Autor(a) : ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA
Advogado(a) : Nilma Quites Reis
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA : ...Isto posto, julgo improcedentes o pedido de correção pelo

índice de 26,05% a partir de Fev/89, porque formulado em duplicidade; julgo parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica defendido somente no percentual de 42,72%, (a ser credita no mês de Fev/89), pois indevido o índice de 70,28%; julgo procedentes os pedidos em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87%, devendo ser abatidos em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas e de honorários advocatícios à Autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.3439-1

Autor(a) : MARTIN CARVALHO DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA ...Isto posto, julgo improcedentes o pedido de correção pelo índice de 12,02%, pleiteado no mês de junho/90; julgo parcialmente procedente o pedido em face do mês de março/91, que fica deferido somente no percentual de 11,79%, pois indevido o índice de 13,90%; julgo procedentes os pedidos de correção pelos índices de inflação apurados nos meses de junho/87, no percentual de 26,06%; fevereiro/89, no percentual de 42,72%; março/90, no percentual de 84,32%; abril/90, no percentual de 44,80% e maio/90, no percentual de 7,87% e fevereiro/91, no percentual de 20,21% (o IPC medido para este mês alcançou 21,87%, mas o juiz está adstrito ao pedido da parte), devendo ser abatidos em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas e de honorários advocatícios à Autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.1168-1

Autor(a) : MARIA SINHA DA COSTA PADRE E OUTROS

Advogado(a) : Maria Telma Brasil da Nobrega

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA ...Isto posto, a) julgo improcedentes o pedido de correção pelo índice ora reconhecido como devido a partir de junho/87 em relação à Autora MARIA GORETI DA COSTA PADRE, cuja data de opção pelo FGTS remonta a 01.12.87, data posterior ao advento do plano econômico que ensejou mencionado expurgo, assim como, em relação ao Autor IVALDO DINIZ MIRANDA, cuja data de opção remonta a 01.11.89, julgo improcedente o pedido de correção pelos índices reconhecidos como devidos a partir de junho/87, janeiro/89 e fevereiro/89. b) No mais, julgo parcialmente procedentes os pedidos em face do mês de janeiro/89, que fica deferido, somente no percentual de 42,72%, (pois indevido o índice de 70,28%) e em face do mês de fevereiro/89, que fica deferido somente no percentual de 10,14% (pois indevido o índice de 26,05%); julgo procedentes os pedidos de em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87%, devendo ser abatidos em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas e de honorários advocatícios à Autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.2569-8

Autor(a) : FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) : Célio Fernandes

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA ...Isto posto, a) indefiro a petição inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação a CARMO LOPES PORTILHO, nos termos dos arts. 267, I c/c 295, VI e § único, todos do CPC; b) indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao pedido de pagamento da multa prevista no art. 18 da Lei 8.036/90, com base no art. 267, I, c/c art. 295, I, § único, I, ambos do CPC; c) julgo improcedente o pedido de correção pelo índice ora reconhecido como devido a partir de junho/87 em relação ao autor JACINTO RODRIGUES DA SILVA, que ostenta como data de opção pelo FGTS o dia 29.06.88, data posterior ao advento do plano econômico que ensejou mencionado expurgo; d) quanto aos demais autores e pedidos, julgo parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; julgo procedentes os pedidos de correção pelos índices de inflação apurados nos meses de junho/87, no percentual de 26,06%; março/90, no percentual de 84,32%; abril/90, no percentual de 44,80%; maio/90, no percentual de 7,87%, fevereiro/91, no percentual de 21,87% e 6,60% (o índice devido a título de diferença é 11,79%, todavia o juiz está adstrito ao que foi postulado pela parte) - relativo ao IPC de março/91, devendo ser abatidos em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF e pelo autor CARMO LOPES PORTILHO de forma proporcional, devendo este arcar também com o pagamento de verba honorária em favor da empresa pública, que ora fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Contudo, atento à gratuidade judiciária deferida nos autos, condiciono a execução de tais verbas em relação ao mencionado autor à alteração de sua situação econômica-financeira que lhe possibilite o adimplemento, verificada no prazo de cinco anos a contar do trânsito em julgado desta, após o que passarão a não mais serem exigíveis aqueles valores (art. 12 da Lei 1.060/50). Condeno a CEF ao pagamento de custas e de honorários advocatícios à Autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.0696-6

Autor(a) : RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO E OUTROS

Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA ...Isto posto: a) reconheço de ofício a ocorrência de litispendência em relação ao autor RAIMUNDO TADEU CARVALHO DE MELO RODRIGUES, especificamente no que tange aos índices também pleiteados no processo n. 96.7575-1, ou seja, em relação aos índices reclamados para correção nos

meses de junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, razão pela qual julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação a tais índices, nos termos do art. 267, V, do CPC. Em decorrência, referido autor faz jus somente aos índices pleiteados para correção no mês de fevereiro/89, no percentual de 10,14% e no mês de março/90, no percentual de 84,32%. b) julgo improcedente o pedido de correção pelos índices de 44,52% e 8,16%, relativos ao plano real. c) julgo parcialmente procedentes os pedidos em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%, assim como do mês de fevereiro/89, que fica deferido somente no percentual de 10,14%, porque indevido o índice de 26,05%; julgo procedentes os pedidos em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80% e maio/90, no índice de 7,87%, devendo ser abatidos em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas e de honorários advocatícios à Autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.7545-3

Autor(a) : FRANCISCO ALVES DE LIMA SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Célio Fernandes

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA ...Ex positis, no que se refere ao autor JAIME DOS SANTOS MORAIS FILHO, considerando que a representação das partes é pressuposto processual de validade e não tendo sido sanada no momento oportuno, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 13, I c/c o art. 267, IV do CPC; quanto a FRANCISCO ALVES DE LIMA SANTOS, ante a sua incúria em prover, dentro do prazo peremptório que lhe fora assinado, a emenda da exordial, em virtude do que a mesma resultou inepta, indefiro a petição inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I c/c 295, VI e 284, § único, todos do CPC. Sem custas, face serem os autores beneficiários da assistência judiciária gratuita. Preclusas as vias impugnatórias, à Distribuição, para que sejam excluídos os referidos autores do pólo ativo. Cite-se a ré. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.8382-0

Autor(a) : JOÃO MARIA DE SENA RODRIGUES E OUTRO

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA ...Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos acostados à inicial, para que sejam entregues oportunamente à parte autora, à exceção da procuração. Após o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa. Sem honorários. Custas pelos desistentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.8887-9

Autor(a) : NILSON SARAIVA

Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA ...Ante o exposto, com base no arts. 267, I c/c 284, § único, ambos do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem exame do mérito. Custas pelo autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.4269-5

Autor(a) : JAIME BORGES DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a) : Luiz Otávio da Costa

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA ...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, quanto ao autor ELIEZER ALVES DE SOUZA, com arrimo no art. 267, V, segunda figura do CPC remanescente, todavia, seu pleito, no que pertine aos índices de 7,87% (maio/90) e 13,69% (janeiro/91), não vindicados na ação processada sob n.º 97.9265-7. Sem custas. Assim o prazo de dez dias para o autor José Raimundo Pereira indicar a data de sua opção ao regime do FGTS, tendo em vista que o pleito formulado abrange a aplicação de correção monetária desde julho/87. Após, cite-se a CEF. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.3530-8

Autor(a) : PEDRO GOMES DE AVIZ E OUTROS

Advogado(a) : Luiz Otávio da Costa

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA ...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, quanto ao autor RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA, com arrimo no art. 267, V, segunda figura do CPC, remanescente, todavia, seu pleito, no que pertine ao índice de 13,69% (janeiro/91), não vindicados na ação processada sob n.º 98.8590-5. Sem custas. Após o trânsito em julgado, cite-se a CEF. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.5873-9

Autor(a) : ABRAÃO ROCHA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Alberto Maranhão Lima

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA ...Ex positis, ante a incúria da parte autora em prover, dentro do prazo peremptório que lhe fora assinado, a emenda da exordial, em virtude do que a mesma resultou inepta, indefiro a petição inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação a JOÃO MATIAS TEIXEIRA, nos termos dos arts. 267, I c/c 295, VI e 284, § único, todos do CPC. Sem custas, face ser o autor beneficiário da assistência judiciária gratuita. Preclusas as vias impugnatórias, à Distribuição, para que seja excluído o referido autor do pólo ativo. Cite-se a ré. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.3764-6

Autor(a) : ABIGAIL OLIVEIRA DA MOTA

Advogado(a) : Andréia Magno de Moraes

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA ...Ex positis, ante a incúria da parte autora em prover, dentro do prazo peremptório que lhe fora assinado, a emenda da exordial, em virtude do que a mesma resultou inepta, indefiro a petição inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I c/c 295, VI e 284, § único, todos do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 2000.1064-7**

Impte. : PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA

Advogado(a) : Gruchenhka Oliveira Baptista

Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA ...Isto posto, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 99.8558-3

Impte. : ANA LEILA MAIA NARA

Advogado(a) : Anete Melo Braga

Impdo. : DIRETOR SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA

RODOVIÁRIA FEDERAL - DELEGACIA DO PARÁ E OUTROS

SENTENÇA ...Ante o exposto, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com base no art. 267, I c/c art. 295, VI do CPC. Custas pela impetrante. Defiro o pedido de desentranhamento das peças que acompanharam a vestibular, excetuando-se a procuração, desde que recolhidas as custas finais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**Processo nº 98.2553-6**

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues

Excd. : CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

BRASIL E OUTROS

Advogado(a) : Rogério Lobato

SENTENÇA ...Considerando a quitação do débito por parte da CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL, conforme guia acostada à fl. 111/V, declaro extinta a presente execução em relação a essa executada, com fundamento no art. 794, I do CPC. Com relação aos demais executados, por restar configurada a hipótese do art. 794, inciso III do CPC, nos termos do pedido de fl. 119, sob peste fundamento, julgo extinta a presente execução. Oficie-se, em cumprimento ao item supra, bem como para proceder à transferência dos valores depositados através da guia de fl. 111/V, para a conta informada à fl. 119. Após, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 97.4517-6

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

Excd. : JOSÉ AIRTON ALVES

Advogado(a) : Nada consta

SENTENÇA ...Vistos, etc. O INSS, Exequente nestes autos, através da petição de fl. 90, renunciou ao seu crédito. Assim, nos termos do art. 794, III do CPC, julgo extinta a presente Execução. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes, com as cautelas devidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**Processo nº 99.8306-7**

Jfte. : ROSILDA DE AZEVEDO MAIA

Advogado(a) : Liberalina dos Santos

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENTENÇA ...Assim, não procedendo a Justificante no prazo que lhe foi facultado, DECLARO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, I, c/c 295, VI e 284, § único, todos do CPC. Custas pela Requerente. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.

Processo nº 99.7284-5

Jfte. : MARIA LUÍZA SALES PEREIRA

Advogado(a) : Edmundo Pinheiro Júnior

Jfdo. :

SENTENÇA ...Assim, não procedendo a Justificante no prazo que lhe foi facultado, DECLARO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, I, c/c 295, VI e 284, § único, todos do CPC. Sem custas, face ser a Requerente beneficiária da assistência judiciária gratuita. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS**Processo nº 99.9873-9**

Reqte. : JOSÉ DA SILVA CABRAL

Advogado(a) : João Gouveia dos Santos Freire

Reqdo. :

SENTENÇA ...Ante o exposto, fulcrado no art. 282, incisos II e VI do CPC, INDEFIRO por ineptia a petição inicial e, desta forma, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito. Sem honorários em virtude de ausência de contestação. Custas na forma da lei. P.R.I.

CLASSE 7200 - AÇÃO POPULAR**Processo nº 2000.2034-1**

Reqte. : IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA

Advogado(a) : Carla Zahlouth

Reqdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTROS

SENTENÇA ...Isto posto, indefiro a petição inicial por perda do objeto. Sem custas e honorários. P.R.I. Arquite-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**Processo nº 98.7782-6**

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

Emble. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embdo. ALYRIO DE JESUS RIBEIRO DE BARROS E OUTROS
 Advogado(a) Zeno N. Costa
 SENTENÇA ...Vistos, etc. O INSS, Exequente nestes autos, através da petição de fl. 47, renunciou ao seu crédito. Assim, nos termos do art. 794, III do CPC, julgo extinta a presente execução. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos, com as cautelas devidas. P.R.I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 1999.39.00.004187-2
 CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXEQUENTE: GIL GUILHERME FRANÇA CASTRO
 EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL
 DE: GIL GUILHERME FRANÇA CASTRO.
 FINALIDADE: INTIMAR o executado acima mencionado do inteiro teor do despacho exarado à fl. 114 dos autos da Execução Diversa por Título Judicial, processo em epígrafe, a seguir transcrito: "Vista ao reclamante para se manifestar acerca do depósito referente ao Precatório Complementar. Belém, 19/04/1999. HIND GHASSAN KAYATH, Juiz Federal da 2ª Vara."
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA. Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151.
 Belém(PA), 02 de março de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto no exercício da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal
 CEP: 66.055-210 Telef: 222-6319

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

DE EVANDRO ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da JUSTIFICAÇÃO (processo nº 1999.39.00.003947-2), movida por MARIA ONEIDE DE ALCANTARA NASCIMENTO, perante este Juízo, e INTIMAÇÃO para comparecer à audiência de justificação designada para o dia trinta de março de 2000, às 15 horas.
 Belém - PA, 9 de março de 2000

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto no exercício da Quinta Vara

EDITAL DE LEILÃO PRAZO: 30 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto no exercício da Quinta Vara, torna público que será realizada o seguinte leilão no processo em que é requerente a UNIÃO FEDERAL. DATAS, HORA E LOCAL: dia trinta de março de 2000, às 15:30 horas, Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém - PA.

PROCESSO: 1999.39.00.008796-7
 EXECUTADO: ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
 BENS: 1- dois lotes de terrenos nº 3 e 4 da quadra G com frente para Avenida asfaltada Parklândia, ângulo com a rua Lúcia Silveira Catarina, loteamento Park João Paulo II, situado a margem da Avenida Augusto Monte Negro, medindo ao todo 25,00 m de frente por 25,00 m de fundo; conforme escritura lavrada em Notas do 3º Ofício, Livro 229, fls. 69 V em 21.09.83 cartório Queiroz Santos os quads avalio em R\$15.000,00 (quinze mil reais); 2- Um veículo automotor Marca Mercedes Bens, modelo 83, motor a diesel de 94HP, espécie caminhão cor azul, capacidade de carga 3000KGS, chassi nº30830212.613.614; Placa AJ 9304, particular, Cert. Reg. Nº 265623/83 PA, que avalio em R\$5.000,00 (cinco mil reais). O bens encontram-se depositados em mãos do senhor Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, na Rua Padre Champagnat, 81.

NOTAS:
 1- Se o bem não alcançar, no primeiro leilão, lance superior à importância de sua avaliação, sua alienação, pelo maior preço, se dará em segundo leilão designado.
 2- Não será aceito preço vil.
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 10 de março de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto no exercício da Quinta Vara

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal da 6ª Vara
 ANTONIO DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0000/2000
 EXPEDIENTE DE 03 e 10/03/2000
 DESPACHOS

Classe 3200 - Execução Fiscal - Instituto Nacional do Seguro Social
 Nº : 91.1441-9
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho

Executado : Condomínio do Conjunto Residencial Riviera Bloco B
 Advogado : Albertini Último da Rocha Athayde
 Despacho : Tendo em vista o teor da petição do exequente, às fls. 46, suspendo a hasta pública designada para o dia 13 de março do corrente ano. Indique o exequente o prazo pelo qual pretende ver suspensa a presente execução.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 98.2124-0
 Embargante : Companhia Equatorial de Mineração
 Advogado : Newton José de Oliveira Neves
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Recebo a apelação de fls. 40/63 no seu efeito devolutivo. Dê-se vista à apelada para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 96.7854-8
 Embargante : Produto de Pesca do Pará S/A
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Recebo a apelação de fls. 24/26 no seu efeito devolutivo. Dê-se vista à apelada para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 97.9767-7
 Embargante : Belém Pesca S/A
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Recebo a apelação de fls. 22/24 no seu efeito devolutivo. Dê-se vista à apelada para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 96.7942-0
 Embargante : Belém Pesca S/A
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Recebo a apelação de fls. 27/29 no seu efeito devolutivo. Dê-se vista à apelada para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 98.7665-4
 Embargante : HLM Magazine Ltda e Outros
 Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Vera Lúcia L dos Santos
 Despacho : Baixo o feito em diligência. Regularize, o Embargante, no prazo de 5 (cinco) dias, sua representação processual, sob pena de extinção do feito.

Nº : 98.6911-7
 Embargante : Magazine Infantil Ltda e Outros
 Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Despacho : Baixo o feito em diligência. Regularize, o Embargante, no prazo de 5 (cinco) dias, sua representação processual, sob pena de extinção do feito.

Nº : 98.7663-9
 Embargante : HLM Magazine Ltda e Outro
 Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Vera Lúcia L dos Santos
 Despacho : Baixo o feito em diligência. Regularize, o Embargante, no prazo de 5 (cinco) dias, sua representação processual, sob pena de extinção do feito.

AUTOS COM SENTENÇA

Nº : 97.7016-9
 Embargante : Haroldo Alves dos Santos
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedentes os embargos, no sentido de desconstituir o título executivo consistente na certidão que se fundamenta a execução, e julgo extinta a execução fiscal, declarando insubsistente a penhora. Condeno a Fazenda nas despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), corrigidos a partir da presente data pelo IPC (FIPE). Cumpra-se o duplo grau de jurisdição necessário, remetendo-se a presente ao Egrégio TRF da 1ª Região.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 027/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 29 FEV 01, 02, 03 e 10 MAR 2000
 ATO ORDINATÓRIO

No processo acima, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, contida na Portaria nº 384/96, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente para que se manifeste sobre o pagamento efetuado nos autos".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 97.86-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Advº. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqda. : BENEDITO DE SOUZA RODRIGUES

Nos 26 (vinte e seis) processos acima, foram lavradas certidões pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, abro vista à(ao) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 96.6248-0
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Advº. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqda. : HERMÍNIA MARVAS LEITE

Proc. nº : 96.6990-5
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Advº. : Milton José de Andrade Lobo
 Exqda. : ELIANA MARIA BASTOS VALLE

Proc. nº : 96.7484-6
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Advº. : Milton José de Andrade Lobo
 Exqda. : CÉLIA CRISTINA DA SILVA AMARAL

Proc. nº : 97.1460-5
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Advº. : Milton José de Andrade Lobo
 Exqda. : BENEDITA SOLANGE MATOS DA COSTA

Proc. nº : 97.1478-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Advº. : Milton José de Andrade Lobo
 Exqda. : LUIZ PAULO LEAL

Proc. nº : 97.1556-0
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Advº. : Milton José de Andrade Lobo
 Exqda. : MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO REBELO

Proc. nº : 97.5582-5
 Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL
 DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Advº. : Luiz Cláudio Lopes de Freitas
 Exqda. : JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA e outro

Proc. nº : 97.9292-4
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Advº. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Exqda. : PEV - REPRESENTAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Proc. nº : 97.9564-7
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Advº. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqda. : SEBASTIÃO PEIXOTO

Proc. nº : 97.10200-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Advº. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqda. : ADEMIR ARAÚJO

Proc. nº : 97.10232-2
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Advº. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqda. : MARIA LÚCIA PALHETA BARBOSA

Proc. nº : 97.10242-4
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : RENILDA DO SOCORRO FERREIRA BRITO TAVARES

Proc. n.º : 97.10336-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : ROSEMARY TILMANN DA SILVA

Proc. n.º : 97.11722-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : RAIMUNDO VALTER SOARES DA ROCHA

Proc. n.º : 98.784-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

Proc. n.º : 98.3286-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA

Proc. n.º : 98.4532-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : MARIA DAS GRAÇAS RAMOS REBELO

Proc. n.º : 98.4562-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA

Proc. n.º : 98.5412-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqdo. : RAIMUNDO NONATO DE SÁ

Proc. n.º : 98.8544-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : TERMITEC AR COND. E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Proc. n.º : 98.8786-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqdo. : WAIRNO MACEDO CHAVES

Proc. n.º : 98.11152-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqdo. : AMADEU FADUL TEIXEIRA

Proc. n.º : 98.11194-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : ALBERTINA COSTA PEREIRA

Proc. n.º : 98.11547-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqdo. : CLÁUDIO LUIZ DA SILVA FERREIRA

Proc. n.º : 99.4373-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.^a : Milton José de Andrade Lobo
Exqdos. : FERREIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e
outros

Proc. n.º : 99.9829-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS (CRECI)
Adv.^a : Marcus Alexandre R. Fidelis
Exqdo. : WALCIR JOSÉ DA SILVA MONTEIRO

No processo avante, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exequente de que foi deferida a vista".

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. n.º : 99.9995-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Exqdo. : FÉLIX SANTOS e outro

No processo avante, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 155/

99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o (a) Exequente, para que se manifeste sobre a informação de fl. 44 do Sr. Contador".

Proc. n.º : 94.6038-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Rosoniro Arrais
Exqdos. : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GADELHA e outro

No processo avante, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria n.º 01/99, nesta data abro vista destes autos à Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. n.º : 98.11793-4
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Adv.^a : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqdo. : JOSÉ DE JESUS MENDES

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n.º : 99.429-0
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : M.ª das Graças de Oliveira Carvalho
Exqdos. : AÇÃO SOCIAL DO CURATO DASE e outro
DESPACHO : Junte o co-responsável pela Entidade Executada, no prazo de 10 (dez) dias, o documento dos atos constitutivos da mesma e/ou suas possíveis alterações, para fins de comprovação das alegações contidas na peça de fls. 17/18. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme mostrado a seguir: Desentranhe-se a petição de fls. 12 e 13, para posterior devolução ao subscritor da mesma. Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei n.º 6.830/80. Transcorrido o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Vista ao exequente.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n.º : 96.3725-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS (CRECI)
Adv.^a : José Cláudio Marques
Exqdo. : OSMAR ANTÔNIO ASSUNÇÃO

Proc. n.º : 96.3903-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS (CRECI)
Adv.^a : José Cláudio Marques
Exqdo. : MANOEL ELIAS SIQUEIRA DO AMARAL

Proc. n.º : 96.4741-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : JOÃO ANTUNES JESUS MORAES

Nos 07 (sete) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme mostrado a seguir: Tendo em vista o contido na certidão supra, suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei n.º 6.830/80. Transcorrido o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Vista ao exequente.

Proc. n.º : 96.8357-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.^a : Maria Luis Gouveia Pereira
Exqda. : ATLÂNTICA PESCA LTDA.
Adv.^a : Haroldo Alves dos Santos

Proc. n.º : 97.1601-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.^a : Milton José de Andrade Lobo
Exqda. : KARLA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ

Proc. n.º : 97.10755-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqdo. : CLÁUDIO AFONSO CARVALHO RAMOS

Proc. n.º : 98.7931-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : MARTINS PERFURAÇÕES LTDA.

Proc. n.º : 98.8695-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : ROSA MARIA BUENANO NUNES

Proc. n.º : 98.8749-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqda. : SUZANE CRISTINE LUZ FERNANDES

Proc. n.º : 98.8751-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqdo. : SACHIKO INOVE

Proc. n.º : 98.11521-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.^a : Sandra Suely Carvalho
Exqdo. : FRANCISCO GUIMARÃES MACHADO

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n.º : 98.18663-5
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo. : CLÁUDIO PASTOR DACIER LOBATO
Adv.^a : Otávio Augusto Neves Leão de Salles
DESPACHO : Defiro o pedido de substituição do bem penhorado, por depósito em dinheiro à disposição deste Juízo, conforme requerido à fl. 25. Ao cálculo para atualização do débito. Após, intime-se o Executado para efetuar o recolhimento do valor atualizado.

Proc. n.º : 98.25697-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo. : ADILSON ARAÚJO DE SOUZA SANTOS e outros
Adv.^a : Edilson de Oliveira Dantas
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 426. De-se vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para o que entender devido.

Proc. n.º : 94.3505-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo. : PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e outros
Adv.^a : Reynaldo Andrade da Silva
DESPACHO : 1. Os executados opuseram embargos à presente execução, cujo conteúdo identifica-se com a petição de fls. 75/93, de modo que não há razão para a apreciação desta como exceção de pré-executividade, sendo que não deve permanecer, por desnecessária, nos autos. Assim sendo, determino seja a referida petição, e documentos que a acompanham, desentranhada e entregue, mediante recibo, a seu subscritor. (...) Por estas razões, tomo sem efeito a penhora de fls. 71-v/72, e determino que a penhora se efetive sobre o bem indicado às fls. 47/48, segundo o estabelecido na primeira parte do artigo 657, caput, do Código de Processo Civil, intimando-se o representante legal da executada principal para subscrever o respectivo termo. Intimem-se. Cumpra-se.

Proc. n.º : 96.9256-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.^a : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo. : PIRES E SILVA LTDA. e outros
DESPACHO : Intime-se a Exequente para juntar comprovante de publicação do edital de citação expedido, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n.º : 99.2561-6
Empte. : INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.
Adv.^a : Carlos Alberto Silva Meguy
Embdo. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA (CREAA)
Adv.^a : Franklin Rabelo da Silva
DESPACHO : Esclareça a embargante o motivo da divergência entre o seu nome e o que se encontra lançado na certidão de dívida ativa (fl. 04 do processo executivo).

Nos 03 (três) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. n.º : 2000.884-8
Empte. : FRANCISCO RAIMUNDO NAZARÉ COSENZA
Adv.^a : Domingos Fabiano Cosenza
Embda. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Proc. n.º : 2000.2026-5
Empte. : CLUBE DO REMO
Adv.^a : Luiz Neto
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Proc. : Waldise Melo
Empte. : PLACON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Adv.^a : José Epifânio de Souza e outra
Embda. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
Proc. n.º : 913288-3
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Exqda. : PANIFICADORA SANTA JOANA LTDA. e outros
DECISÃO : Vistos, etc. Cuida do postulado às fls. 29/32, onde pleiteia o Exequente

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

a requisição de informações à Secretaria da Receita Federal e aos Cartórios de Registro de Imóveis do 1º e 2º Ofícios, para localizar bens de propriedade dos executados, bastantes para garantir a execução. (...) Em virtude desse entendimento, indefiro os requerimentos formulados às fls. 29/32, e determino seja dada vista dos autos ao Exequente para requerer o que entender cabível. Intime-se.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n.º : 90.1729-7

Exqte. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
Proc. : Nívete Sumire da Silva Kato
Exqdo. : IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S.A.

DECISÃO : 1. Trata-se de execução fiscal promovida pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) contra IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S.A., visando a cobrança da quantia de Cr\$ 20.650.295,45 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos) - valor este definido no padrão monetário da época da propositura da ação. (...) 3. Assim sendo, defiro o requerimento de fls. 48/50 e determino a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, a fim de que forneça a este Juízo cópia da última declaração de rendimentos da Executada. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 95.1171-9

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqda. : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA.
Adv. : José Arimateia Chaves Sousa

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. n.º : 96.9030-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Exqda. : SUPERLOJAS COMÉRCIO LTDA.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n.º : 97.1243-7

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo. : RICARDO FIGUEIREDO PINTO

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n.º : 98.6385-5

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Exqda. : BANNACH Navegação Ltda. e outros
Adv. : Ramon Farias Bentes
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n.º : 94.3713-9

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Sandra Suely Carvalho
Exqdo. : LUIZ OTÁVIO SIQUEIRA MOREIRA

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n.º : 97.10715-1

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Sandra Suely Carvalho
Exqda. : DEANE VELOSO DE CARVALHO

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrada: Vistos, etc. (...) Pelas razões acima expendidas, sem título executivo que represente obrigação líquida, tem-se que é juridicamente impossível o processamento do presente feito pela via processual eleita, pelo que indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, I, combinado com o artigo 295, parágrafo único, III, todos do Código de Processo Civil. Custas pela exequente. Honorários advocatícios incabíveis. P. R. I.

Proc. n.º : 99.8274-3

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : Hélio Gueiros
Exqda. : PATRÍCIA REGINA ALEIXO FARIAS e outro

Proc. n.º : 99.8275-6

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Hélio Gueiros
Exqdo. : JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n.º : 99.9595-2

Empte. : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA.
Adv. : José de Arimateia Chaves Sousa
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Pelas razões acima expendidas, condeno a Fazenda Nacional ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor do executivo fiscal na forma do § 4º do art. 20 do CPC. Custas ex lege. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. P. R. I.

Proc. n.º : 2000.2009-0

Empte. : RUBEM MANOEL LOURENÇO
Adv. : Alice Trindade Monteiro
Embdo. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Adv. : José Cláudio Marques

SENTENÇA : Vistos, etc. Rubem Manoel Lourenço ofereceu Embargos à Execução Fiscal nº 1999.39.00.009683-6, que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) lhe move, alegando, em síntese, que a execução é injusta e nula porque o devedor é um homem doente, tendo dado ciência ao conselho exequente de seu estado de saúde, que o impossibilitou de cumprir a obrigação. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

Proc. n.º : 97.5878-0

Empte. : VOLTS ENGENHARIA LTDA.
Adv. : André Rami Bassalo
Embda. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

SENTENÇA : Vistos, etc. VOLTS ENGENHARIA LTDA. opôs EMBARGOS À EXECUÇÃO que lhe é movida pela União (Procuradoria da Fazenda Nacional) - Processo nº 96.431-5 - visando a declaração de inexistência da dívida cobrada ou a redução dos valores respectivos. ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os embargos do devedor, declaro subsistente a penhora efetivada na execução em apenso e condeno a Embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à ação executiva, tendo como parâmetro o disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas indevidas, na forma do artigo 7º da Lei nº 9.289/96. Prossiga-se na execução. P. R. I.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : CHARME CENTRO DE BELEZA LTDA, e seus co-responsáveis VALÉRIA DA CUNHA SANTOS e CATARINA DE LABOUREE ARIAS DA CUNHA
CGC/CPF : 84.138.379/0001-90, 402181552-04 e 117407282-20, respectivamente

PROCESSO : 94.1588-7
CDA : Nº 31.791.466-9, 31.791.468-5 e 31.791.469-3
Data da Inscrição: 03.03.1994
VALOR : R\$ 19.302,86 em 14.02.2000.

EXECUTADO : BELSERV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e seus co-responsáveis JOANIZ DIAS JARDIM e MARILENE FERREIRA JARDIM
CGC/CPF : 05.345.574/0001-15, 097318146-04 e 097318146-04, respectivamente

PROCESSO : 95.526-3
CDA : Nº 31.486.836-4 Data da Inscrição: 05.11.1997
VALOR : R\$ 58.485,83 em 14.02.2000.
EXECUTADO : PALMAZON S.A. COM. E TRANSPORTADORA

SUC. POR DISTRIBUIDORA ELDORADO S.A. e seu co-responsável MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
CGC/CPF : 05247473/0001-01 e CPF não informado

PROCESSO : 00.22578-3
CDA : Nº 30.059.506-9 Data da Inscrição: 14.05.1982
VALOR : R\$ 3.559,18 em 14.02.2000.

EXECUTADO : L. E. G. VARIEDADES LTDA, e seus co-responsáveis LEILA MASSOLLER WENDT e GLADIS MARTINEZ MASSOLLER
CGC/CPF : 34.644.104/0001-50, 186043072-49 e 085629972-34, respectivamente

PROCESSO : 94.4788-6
CDA : Nº 31.583.862-0 Data da Inscrição: 18.09.1998
VALOR : R\$ 2.359,34 em 18.09.1998.

Belém-Pa, 21 de fevereiro de 2000.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o Executado pagar a importância respectiva, cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : MUNDO RURAL COMÉRCIO LTDA
CGC : 83.573.295/0001-12

PROCESSO : 96.6834-8
CDA : Nº 075/96 Data da Inscrição: 22.10.1996
VALOR : R\$ 512,03 em 25.10.1996

Belém-Pa, 21 de fevereiro de 2000.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o Executado pagar a importância respectiva, cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : FÁBIO NATEL COM. LTDA.
CGC : 63.847.883/0001-90
PROCESSO : 97.7658-7
CDA : Nº FGPA199700015 Data da Inscrição: 20.05.1997
VALOR : R\$ 2.076,33 em setembro de 1997

EXECUTADO : NATANAEL CARNEIRO DE SOUZA
CPF : 025.074.392-20
PROCESSO : 97.7658-7
CDA : Nº FGPA199700015 Data da Inscrição: 20.05.1997
VALOR : R\$ 2.076,33 em setembro de 1997
Belém-Pa, 21 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 10/03/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PABE RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.002261-0 PROT: 09/03/2000

CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : SERGIO ISMAEL MIRANDA DE VASCONCELOS CHAVES E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002262-3 PROT: 09/03/2000

CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : MANOEL DA PAIXAO SILVA OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.002263-6 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002264-9 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : CARLOS AUGUSTO DIAS FERREIRA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002265-1 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : JOSE NILTON DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002266-4 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : REINALDO GUIMARAES BRABO FERREIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002267-7 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : MARIA DAS GRACAS POSSA ANDRADE E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002268-0 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : NARAGUACI PUREZA DA COSTA
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002269-2 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : LUIZETE DO SOCORRO SA HOLANDA
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002270-0 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002271-2 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CRUZ E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002272-5 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : PAULA FRANCINETE GOMES DA COSTA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002273-8 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : LOURDES MARIA CARRERA GUEDES
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002274-0 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : SERGIO RICARDO NUNES DE SOUZA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.002275-3 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : HELIO RAIMUNDO SMITH DA SILVA JUNIOR E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002276-6 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : SERGIO LUIS VIEIRA DE ARAUJO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002277-9 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : TELMA MARIA MARTINS FARIAS
ADVOGADO : PA5630 - LUZIA DE FATIMA PEIXOTO VASCONCELOS
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002278-1 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 05100 - ACAA ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BENJAMIM FAGUNDES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002281-4 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVÍDUO
IMPTE : MARTA CARMONA CARDOSO FACURI
ADVOGADO : PA7281 - MARCIA DO SOCORRO PEREIRA SEGUINS
IMPDO : DIRETOR DO DERCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002282-7 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : REGINALDO DA SILVA PONTES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002283-0 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : GEDEON TIMOTEO DE CARVALHO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM, SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO PARA
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.002284-2 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 05100 - ACAA ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : NIVALDO BARROS MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002285-5 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 05117 - ACAA DIVERSA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA
GALVAO
REQDO : GILMAR FRANCISCO CARDOSO DE ALMADA
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002286-8 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVÍDUO
IMPTE : BELCONAV S.A.
ADVOGADO : PA2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002287-0 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 05117 - ACAA DIVERSA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
REQDO : ANTONIO MARCO DOS SANTOS RODRIGUES
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002288-3 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 05100 - ACAA ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO SIMAO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002291-6 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WILSON DE SOUSA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

2) POR DEPENDÊNCIA:
PROCESSO: 2000.39.00.002279-4 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000880-0 CLASSE: 3100
EMBT : POSTO ROSAMAR LTDA
ADVOGADO : PA9158 - DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA

EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.002280-1 PROT: 09/03/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.001974-7 CLASSE: 15202
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : ANTONIO ALVES RIBEIRO E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.002289-6 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.002258-7 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : SONIA MARIA KERBER DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.002290-3 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1999.39.00.004740-1 CLASSE: 3100
EMBT : SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : PA3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.002292-9 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0006863-0 CLASSE: 1300
EXQTE : ELIZABETH CONCEICAO ARACATY LOUREIRO E OUTROS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002293-1 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0004990-2 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : ARNALDO PINTO DA COSTA E OUTROS
PROCURAD: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002294-4 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 94.0006265-6 CLASSE: 1300
EXQTE : FELIPE DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
PROCURAD: CLEIDE HELENA A FERNANDES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002295-7 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 91.0001921-6 CLASSE: 1500
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJAS AMERICANAS S/A
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002296-0 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0007157-6 CLASSE: 1300
EXQTE : CLAUDIO MOURA E OUTROS
PROCURAD: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002297-2 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0007109-6 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIO ORLANDO DA CUNHA SAMPAIO E OUTROS
PROCURAD: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
EXCDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA FCAP
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002298-5 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.010567-8 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : HILDA MARIA ALVES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002299-8 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001261-0 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : MARIA ELYENE CORREA SODRE E OUTRO
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.002300-3 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.001124-0 CLASSE: 1300
EXQTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO/CNPQ

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

EXCDO : MANOEL ROBERTO SOUZA MUNIZ E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002342-0 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000439-8 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : MARY MORAES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002342-3 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.010070-2 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : FELICE RAMALHO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002342-6 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0001896-0 CLASSE: 1300
EXQTE : EDGAR AMADOR E OUTROS
PROCURAD: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002344-9 PROT: 10/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007552-0 CLASSE: 1300
EXQTE : PEREGRINO PEREIRA BASTOS
PROCURAD: REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO
BELÉM, 10/03/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal Substituto
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmabpa@skorpienet.com.br
Home page: www.tfd.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2000
MANDADOS DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.1531-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUCILEIA ALMEIDA IVO DE SOUZA
ADVOG. : PA5754 - JURACY COSTA DA SILVA
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS AVANÇADO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - MARABÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, deservendo à autora a segurança pleiteada. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 2000
MANDADOS DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.1249-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO VIEIRA SILVA NETO E OUTROS
ADVOG. : BA14389 - ACHIBALDO NUNES DOS SANTOS
IMPDO : COMANDANTE DO 23º BATALHÃO DE LOGÍSTICO DE SELVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 15. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e concedo a segurança pleiteada

para que os impetrantes possam cumprir todo o período de prorrogação concedida e alcancarem a estabilidade decenal. (...)

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.1324-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDILBERTO DE MOURA PACHECO E OUTROS
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
IMPDO : COMANDANTE DO 52º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

99.39.01.1329-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCINALDO HIPOLITO E OUTROS
ADVOG. : BA14389 - ACHIBALDO NUNES DOS SANTOS
IMPDO : COMANDANTE DO 23º BATALHÃO DE LOGÍSTICO
DE SELVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 18. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e concedo a segurança para anular o ato de licenciamento impugnado, a fim de reintegrar os impetrantes às fileiras do Exército Brasileiro. (...)

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/2000

CLASSE	SENHÇA TIPO I	SENHÇA TIPO II	EMBARGOS		TOTAL
			DECLAR	INFRIN.	
2.100	-	001	-	-	001
2.200	-	001	-	-	001
4.100	-	001	-	-	001
9.200	004	-	-	-	004
10.100	-	-	001	-	001
11.100	-	-	001	-	001
11.200	-	001	-	-	001
14.000	007	-	-	-	007
TOTAL	011	004	002	-	017

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
Diretora de Secretaria
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTE: Execuções Diversas propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os(as) executados(as) descritos(as) nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS: Ns 96.20299-0/96.20326-1 - EXECUTADA: MADEIREIRA BURITI LTDA

OBJETO: 01 (uma) circular completa modelo S 160, n. M2, marca Eberle, ano 1996. O referido bem pode ser encontrado, na sede da executada, sito à Rodovia Transamazônica s/n, Km 03 - Marabá-PA, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROCESSO: N° 96.20328-8 - EXECUTADA: MADEIREIRA BURITI LTDA

OBJETO: 01 (um) cofre de aço, marca confiança de Luxe, número de série 74164 com 1 metro e 27 centímetros de altura, e 45 centímetros de largura em perfeito estado de conservação, podendo ser encontrado na sede da empresa, sito à Estrada do Sororó s/n, Km 03, Independência, nesta cidade, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PROCESSO: Ns 97.1170-1/97.1160-0 - EXECUTADA: MADEIREIRA BURITI LTDA

OBJETO: 01 (um) caminhão cabine aberta, à diesel, Placa MAB 8795/PA, Chassi 9BM345433HB755986, marca modelo Mercedes Benz L 2217, ano e modelo 1987, Renavan 140794306, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser encontrado na Rua Sororó s/n - Km 03 - Laranjeiras - nesta cidade.

PROCESSO: N° 97.1395-0 - EXECUTADA: CERTA CERAMICA ITACAUNAS LTDA

OBJETO: 01 (um) cofre de aço, marca confiança n. 110704, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser encontrado na sede da executada localizada na Chácara Boa Esperança s/n - Cidade Nova - s/n, nesta cidade.

DATA, HORA e LOCAL: Dia 31/03/2000, às 15:00 horas, para realização do 3º leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n° 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n° 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

Marabá-PA, 14 de fevereiro de 2000.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(ART. 686 E SEQUENTES DO CPC)

O DOUTOR FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO: REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os executados descritos nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Ns 97.1103-7/98.57-0 - EXECUTADA: F.B. DA SILVA COMÉRCIO ME

OBJETO: 01 (uma) mesa de madeira medindo 1m de altura, 50cm de largura e 1,20m de comprimento, contendo duas gavetas, estando toda envernizada e em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) mesa de angelim para escritório, com 02 (duas) gavetas, medindo 80cm de altura e 1,5m de comprimento e 60cm largura, com 03 (três) gavetas, no estado, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais) e 01 (uma) balança Filizola com carga máxima para 10 Kg. Modelo 44, n. 119996, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 60,00 (sessenta reais), os bens podem ser encontrados na sede da executada, localizada na Rua Castelo Branco, n. 2551 - Cidade Nova - nesta cidade.

DATA e HORA: Dia 31/03/2000, às 15:00 horas, para realização do 3º leilão.

LOCAL: Átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n° 6665 - Agrópolis - Amapá - Telefone n° 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados o representante legal da empresa executada, acima identificada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais.

2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Marabá-PA, 15 de fevereiro de 2000.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO N° 998.39.01.1173-3

DE: DANTE CASSINI NETO, brasileiro, solteiro, madeireiro, filho de Samuel Cassini e Neide Manzoli Cassini, nascido em 09.12.58, natural de Colatina/ES, portador do RG 3.284.645-SEGUP/PA, cujo domicílio constante nos autos é Av. Cristo Rei, s/n, Bairro Industrial, Município de Jacundá-PA, mas que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITÁ-LO, para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 11 de abril de 2000 (terça-feira), às 16h30min, a fim de ser qualificado e interrogado, por ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 11.11.98, pela conduta prevista no art. 46 da Lei 9.605/98, nos autos da ação penal em referência, que o Ministério Público Federal move contra DANTE CASSINI NETO, em trâmite nestes Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, N° 6665, Agrópolis/Amapá, Cidade Nova, Tel/FAX: (0xx91) 324-2486/2496, Marabá/PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, Ervânia Cristina Torres Campelo (técnica judiciária), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO N° 1999.39.01.657-9

DE: JABES GONÇALVES SANTIAGO, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Altamiro Alves Gonçalves e Caminda Alves Pereira, nascido em 22.10.65, natural de Mantena/MG, cujo domicílio constante nos autos é Rua Lauro Corona, s/n, Município de Parauapebas/PA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo, endereço abaixo, no dia 06 de abril de 2000 (quinta-feira), com o fim de ser qualificado e interrogado nos autos do processo em referência, posto que, em seu desfavor, a suspensão processual foi revogada. Autos da ação penal movida pelo Ministério Público Federal contra BELMIRO PEREIRA FIGUEIREDO E OUTROS, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, N° 6665, Agrópolis/Amapá, Cidade Nova, Tel/FAX: (91) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos nove dias do mês de março de dois mil. Eu, Ervânia Cristina Torres Campelo (técnica judiciária), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM O PRAZO DE 30 DIAS)
PROCESSO N° 925.823-8

DE: WILSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, filho de José Alves de Oliveira e de Francisco Amor Divino de Oliveira, nascido em 19.01.71, portador do RG N° 2.149.543-SEGUP/PA, cujo domicílio constante nos autos é Fl. 33, Qd. 28, Lt. 04, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, a fim de manifestar no sentido de reaver os bens apreendidos nos autos da ação penal em referência, que lhe move o Ministério Público Federal, em trâmite neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, N° 6665, Agrópolis/Amapá, Cidade Nova, Tel/FAX: (0xx91) 324-2486/2496, Marabá/PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos dois dias do mês de março do ano de

dois mil. Eu, **Ervânia Cristina Torres Campelo** (técnica judiciária), o elaborei. E eu, **Ana Christina Maranhão Juliano** (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto
Dimis da Costa Braga
 Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 004 EXPEDIENTES DO DIA 16/02/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 97.39.02.000796-4
 Autor: OSVALDO FRANCO FERREIRA E OUTRO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Luis Carlos Luges
 DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 138. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se."

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 99.39.02.000759-7
 Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NEVES E OUTROS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Iamir Carlos Barcellos
 DESPACHO: "Defiro o pedido dos autores de fl. 141. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias."

Proc.: 97.39.02.000337-7
 Autor: SOLANGE MOUSINHO COSTA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Jorgemisa Jorge Aua
 DESPACHO: "Defiro o pedido da autora de fl. 141. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias."

Nos 05 (cinco) processos a seguir, foram recebidos os Recursos de Apelação nos seus devidos efeitos legais: Suspensivo e Devolutivo. Intimando-se o(s) apelado(s), a fim de que apresente(m) contra-razões, ao recurso de apelação interposto. Com ou sem apresentação de contra-razões, após o devido prazo, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Proc.: 99.39.02.000713-9
 Autor: ANA COSTA DOS SANTOS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 99.39.02.000327-8
 Autor: RAIMUNDO ESTEVÃO NUNES DOS ANJOS E OUTROS
 Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 99.39.02.000460-7
 Autor: RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA FILHO E OUTROS
 Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 99.39.02.000737-3
 Autor: BIANOR PEREIRA DE CARVALHO
 Advog.: Dennis J. Vieira Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 99.39.02.000552-1
 Autor: MARIA LÚCIA PINHEIRO GUIMARÃES E OUTROS
 Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.000154-0
 Autor: EDÉSIO FILGUEIRA PINTO E OUTROS
 Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Emendem a inicial os autores Secundo Boaventura da Silva, Maria Giceuda Rodrigues Sampaio de Moura, Rosângela Mota Neves e Albanisa Neves Rebelo, comprovando cada qual sua vinculação ao FGTS nos períodos postulados. Apresente, ainda, ao autor Secundo Boaventura da Silva o competente instrumento de mandato outorgado ao advogado. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

Proc.: 99.39.02.001216-2
 Autor: CÍCERO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Com exceção de Conceição Dilson Batista Seixas, Edilberto Coimbra Batista e Emanuel Pereira de Castro, comprovem os demais autores sua vinculação ao FGTS nos períodos postulados na inicial. Regularizem os autores Cícero Ferreira da Silva, Domingos Serrão Soares, Dorivaldo da Silva Soares e Emanuel Pereira de Castro sua representação processual, apresentando o competente instrumento de mandato outorgando poderes ad judicium ao subscritor da exordial. Determino, ainda, que os autores declarem a insuficiência de recursos financeiros, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

Proc.: 99.39.02.001215-0
 Autor: REGINALDO MARIA DA SILVA E OUTROS
 Advog.: Idenilza Regina S. Rufino
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Com exceção de Roberval Souza Cavalcante, Rosário Pereira de Souza e Vilar Dias dos Santos, comprovem os demais autores sua vinculação ao FGTS nos períodos postulados na inicial. Determino que os autores declarem a insuficiência de recursos financeiros, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

Proc.: 99.39.02.000331-8
 Autor: CARMEM ANGELA DE SOUSA BRITO
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Oportunizo à autora, no prazo de 10 (dez) dias, a comprovação de sua vinculação ao FGTS no período de maio/90, sob pena de indeferimento de seu pleito quanto ao respectivo percentual postulado na inicial."

Proc.: 97.39.02.000797-2
 Autor: BENEDITO DE MORAES CALDAS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur.: Luiz Carlos Luges
 DESPACHO: "Em face do Ofício n.º 2813/99, às fls. 120, aguarde-se até final julgamento do Agravo de Instrumento."

Proc.: 99.39.02.001223-6
 Autor: ALBERTO FEITOSA GOMES E OUTROS
 Advog.: Idenilza Regina S. Rufino
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Com exceção de Alberto Feitosa Gomes e Antonio Rocha da Silva, determino que os demais autores, comprovem, cada qual, sua vinculação ao FGTS nos períodos postulados. Declarem, os autores a insuficiência de recursos financeiros, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1060/50. Manifestem-se, sobre a informação de fl. 77, comprovando a não-ocorrência de litispendência, os autores Alberto Feitosa Gomes e Benedito dos Santos. Regularizem, ainda, os autores Cândido Barreiros de Souza e Celso da Silva Andrade sua representação processual, apresentando o competente instrumento de mandato outorgando poderes ad judicium ao subscritor da exordial. Prazo: 10 (dez) dias."

Proc.: 99.39.02.000795-9
 Autor: SYLVAIN DUARTE DOS SANTOS
 Advog.: Werberth Luiz C. da Silva
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Dê-se vista à Caixa Econômica Federal - CEF sobre o pedido de desistência da às fls. 18. Intime-se."

Proc.: 99.39.02.000710-0
 Autor: FRANCISCO MORAES DOS SANTOS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. Intime-se o apelado, a fim de que apresente contra-razões, ao recurso de apelação interposto. Com ou sem apresentação de contra-razões, após o devido prazo, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Proc.: 99.39.02.000708-0
 Autor: OSENTINA NATALINA MARQUES DOS ANJOS
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. Intime-se o apelado, a fim de que apresente contra-razões, ao recurso de apelação interposto. Com ou sem apresentação de contra-razões, após o devido prazo, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Proc.: 99.39.02.001280-9
 Autor: BRAZ ALMEIDA NERES
 Advog.: Elias de Sousa Marinho e outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 15/31 e documentos de fls. 34/41."

Proc.: 99.39.02.001210-6
 Autor: MARIA DE JESUS COLARES MACIEL
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação de fls. 15/31 e documentos de fls. 34/41."

Proc.: 99.39.02.001266-1
 Autor: ADILSON PEREIRA DE MATOS E OUTRO
 Advog.: João Paulo O. dos Santos
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 27/43 e documentos de fls. 46/53."

Proc.: 99.39.02.000836-7
 Autor: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 Advog.: Ana Clara Muller Hoff
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 56/70 e documentos de fls. 73/80."

Proc.: 99.39.02.001285-8
 Autor: MARIA DO SOCORRO VIANA XAVIER
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação de fls. 20/36 e documentos de fls. 39/46."

Proc.: 99.39.02.000825-7
 Autor: SEBASTIÃO SÉRGIO DOS SANTOS
 Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 20/34 e documentos de fls. 37/44."

Proc.: 99.39.02.001283-7
 Autor: ROSIMAR SALUSTRIANO BATISTA
 Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 16/32 e documentos de fls. 35/42."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc.: 99.39.02.000911-5
 Exqte.: FRANCISCO DE SOUZA ALBARADO E OUTROS
 Advog.: Dennis Jorge V. Jennings
 Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur.: Carmen Lucia Simões Corrêa
 DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 254. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias."

Proc.: 99.39.02.000337-0
 Exqte.: EDMILSON GOMES DOS SANTOS E OUTROS
 Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho
 Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur.: Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: "Verifico que já transitou em julgado a sentença proferida às fls. 181/183, conforme certidão de fl. 187v. Assim, desentranhem-se a petição de fl. 189 e o recurso de apelação de fls. 191/194, por intempestividade. Após, cumpra-se o despacho de fl. 188."

Proc.: 99.39.02.001071-8
 Exqte.: ANTONIO CORDEIRO E OUTRO
 Advog.: Elias de Sousa Marinho
 Excd.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: "Aguarde-se a decisão dos Embargos em apenso."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 2000.39.02.000293-6
 Embte.: UNIÃO FEDERAL
 Embdo.: ANTONIO CORDEIRO E OUTRO
 Advog.: Elias de Sousa Marinho e outro
 DESPACHO: "Apensem-se estes autos aos do processo principal. Intime-se o Embargado para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal."

EXPEDIENTES DO DIA 16/02/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 99.39.02.001213-8
 Autor: JUVENAL TRINDADE DA SILVA E OUTROS
 Advog.: Idenilza Regina S. Rufino
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Emendem a inicial os autores Juvenal Trindade da Silva, Manoel Alves Barbosa, Manoel da Conceição Barreto de Souza, Manoel Natividade Paes e Maria do Carmo Farias Tavares, comprovando, cada qual, sua vinculação ao FGTS nos períodos postulados. Determino que os autores Juvenal Trindade da Silva e Manoel da Conceição Barreto de Souza apresentem o competente instrumento de mandato outorgando poderes ad judicium ao subscritor da inicial. Em face da informação de fl. 98, comprovem os autores Manoel da Conceição e Manoel Luiz Régio Soares a não ocorrência de litispendência. Declarem, ainda, os autores a insuficiência de recursos financeiros, para fins de concessão de benefícios da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 Proc.: 1999.39.02.001265-9
 Repte.: PAULO DO CARMO LEAL FREIRE ROMAN
 Advog.: Maria Divoney Carneiro Ledo
 Reqd.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
 SENTENÇA: (...) "Deixo de conhecer dos embargos interpostos".

EXPEDIENTES DO DIA 21/02/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 Proc.: 2000.39.02.000394-0
 Autor.: CARLOS RENATO DA SILVA E OUTROS
 Advog.: Márcia Cristina dos Santos Régo
 Réu.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DESPACHO: "Regularizem os Autores José Ferreira Damasceno, Maria Cleonice Sousa do Carmo e Maria Menezes, sua representação judicial, que se exhibe defeituosa, ex vi do art. 1.289 do Código Civil. Provejam os autores a autenticação de todos os documentos que instruem a inicial, inclusive o instrumento de procuração juntado às fls. 31, declarando ainda, a insuficiência de recursos financeiros, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1999.39.02.000564-9
 Impte.: JARCEL CELULOSE S/A
 Advog.: Juracy Barata Juca Neto
 Impdo.: INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO/PA
 DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 108, desentranhe-se as contra-razões da autora/apelada às fls. 101/107. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região."

EXPEDIENTES DO DIA 22/02/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 72.2754490-7
 Expte.: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur.: Masayoshi Kokai
 Expdo.: TIBIRIQUA DE SANTA BRIGIDA CUNHA
 Advog.: José da Rocha Moreira
 DESPACHO: "De-se vista às partes e ao órgão do Ministério Público Federal sobre o Laudo de Avaliação e documentos de f. 264/269 e 270/275, respectivamente."

Proc.: 00.0032490-1

Expte.: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur.: Masayoshi Kokai
 Expdo.: ESPÓLIO DE ENÉAS BARJONAS DE MIRANDA
 Advog.: Roberto Ruy da Silva Rutowitcz
 DESPACHO: "De-se vista às partes e ao órgão do Ministério Público Federal sobre o Laudo Complementar e documentos de f. 226/234 e 235/24, respectivamente. Intime-se o expropriante para cumprir a segunda parte do despacho de f. 217."

Proc.: 98.39.02.000318-5

Expte.: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur.: Masayoshi Kokai
 Expdo.: ZAIRA COSTA HERNANDEZ E OUTROS
 DESPACHO: "Em face da apresentação do laudo do assistente técnico do expropriante às fls. 280/287, considero prejudicado o pedido de f. 316. De-se vista às partes e ao órgão do Ministério Público Federal sobre o Laudo Complementar e documentos de f. 325/331 e 335/337, respectivamente."

EXPEDIENTES DO DIA 23/02/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1999.39.03.000195-3
 Autor.: MANOEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e outros
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "De-se vista ao autor sobre o ofício e documento de fls. 35/36. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 09.105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Proc.: 99.39.02.000992-2
 Repte.: MARIA PEREIRA DA COSTA
 Advog.: Manoel José Monteiro Siqueira
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (...) Atendendo ao disposto no art. 844, II, c/c 358, I e III, do CPC, bem como no art. 6º, III do CDC, julgo procedente a presente ação, e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Como os documentos cuja exibição fora pleiteada já foram apresentados pela Ré, descabe condenação em obrigação de fazer. Condeno, outrossim, a Ré, Caixa Econômica Federal, ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios da parte autora, os quais, tendo em conta a singeleza da causa, fixo em 10% por cento do seu valor. Transitada em julgado, arquivem-se, cautelas legais."

EXPEDIENTES DO DIA 24/02/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1999.39.02.001046-6
 Autor.: ASSOCIAÇÃO DO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ALENQUER-ARCA
 Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho
 Réu.: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
 DECISÃO: (...) Não havendo a autora efetuada o pagamento das custas do processo, mesmo após intimada a fazê-lo, deixando de promover ato que lhe competia, determino o cancelamento da distribuição do feito, ex vi do disposto no art. 257 do Código de Processo Civil c/c o art. 13 da Lei n.º 6.032, de 30.04.74. Transcorrido o prazo para recurso, determino que a secretaria coloque à disposição da interessada os documentos que instruíram a inicial, salvo instrumento de mandato, pelo prazo de 10 (dez) dias, após, sem manifestação da autora, arquivem-se."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1999.39.02.000779-6
 Impte.: NICOLE MARTIN UNGEHEUER
 Impdo.: EXECUTORA DA UNIDADE AVANÇADA DO INCRA e PROCURADOR DO INCRA
 DECISÃO: "Indefiro, pois, o pleito liminar. Colha-se o parecer do MPF."

EXPEDIENTES DO DIA 25/02/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc.: 2000.39.02.00195-2
 Autor.: F. B. MELO
 Advog.: Edison Messias e outro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO: "A petição inicial ressepte-se de um de seus requisitos básicos, qual seja indicação do nome, domicílio e residência do réu. Sob tais considerações, emende o autor a inicial, para afeição à ao que dispõe o artigo 282, inciso II do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

EXPEDIENTES DO DIA 28/02/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 99.39.02.001296-7
 Impte.: RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO
 Advog.: Alzenir Santos
 Impdo.: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
 SENTENÇA: (...) Julgo a Impetrante RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE DOURADO carecedora da Segurança impetrada, em face do AGENTE FISCALIZADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, neste Estado, para obter a reabertura de suas comunicações radiofônicas, de natureza comunitária, sem prévia autorização da autoridade impetrada, face à legalidade e legitimidade do ato impugnado, para indeferir a petição inicial e extinguir o processo sem julgamento do mérito, ex vi dos arts. 8º da Lei n.º 1.533, de 31/12/1951 e 267, I do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512 do STF e 105 do STJ).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 09/12/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS

Proc.: 95.0015023-9
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões
 Excd.: CENTRAL DE FERRO DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRO
 SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 41, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dispensa de custas, em face da irrisoriedade do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não traduz a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança do crédito. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

EXPEDIENTES DO DIA 27/01/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS

Proc.: 95.0015068-0
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões
 Excd.: SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTARÉM
 SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 25, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dispensa de custas, em face da irrisoriedade do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não traduz a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança do crédito. Levante-se a penhora, se houver. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

Proc.: 96.0016851-2

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões

Excd.: J GALVÃO

SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 30, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pagas conforme documento às fls. 23. Levante-se a penhora, se houver. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

Proc.: 96.0015192-0

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões

Excd.: TEREZINHA DE JESUS SOARES

SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 30, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dispensa de custas, em face da irrisoriedade do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não traduz a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança do crédito. Levante-se a penhora, se houver. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

EXPEDIENTES DO DIA 28/01/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 95.0002191-9

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd.: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MENDES E OUTRO
 DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 48v, manifeste-se a exequente requerendo tudo o que de direito lhe aprouver. Intime-se"

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS

Proc.: 96.0015828-7

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões

Excd.: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 33, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc.: 96.0015724-3

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões

Excd.: SANTARÉM PNEUS LTDA E OUTROS

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 39, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc.: 96.0015817-7

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões

Excd.: ESTECON ESCRITÓRIO TÉCNICO CONT LTDA

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 32, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc.: 96.0015848-7

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões

Excd.: MECÂNICA AUTO WAGEN LTDA

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 32, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc.: 96.0015839-8

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Sandro Alex de S. Simões

Excd.: FRANCISCO CHAVES DE MIRANDA

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no

art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 35, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc. : 96.0015600-0

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de S. Simões

Excd. : EMPRESA DE TRANSPORTES N. S. PERPÉTUO SOCORRO LTDA
SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 34, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc. : 95.0015391-2

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de S. Simões

Excd. : ESTALEIRO E OFICINA MECÂNICA SANTO AFONSO LTDA E OUTRO

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 29, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc. : 95.0015817-5

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de S. Simões

Excd. : R. ALVES DA SILVA

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 40, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc. : 95.0015390-4

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de S. Simões

Excd. : FERREIRA & CIA E OUTROS

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 28, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc. : 96.0015902-5

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de S. Simões

Excd. : SANCOL REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 31, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc. : 96.0015901-7

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de S. Simões

Excd. : ELMIRA MENDONÇA RIBEIRO E OUTRO

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 33, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

Proc. : 96.0015895-9

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de S. Simões

Excd. : TRANSALIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

SENTENÇA: (...) Com estas considerações e amparado no permissivo contido no art. 1º, I da Lei 9.441/97, HOMOLOGO a petição do exequente juntada às fls. 29V, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, por faltar ao exequente interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido.

Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição.

EXPEDIENTES DO DIA 10/02/2000

Nos dois processos a seguir, determinou-se que antes da designação de data para realização de praça, apresente a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor do débito atualizado.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 94.0006163-3

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Excd. : JONILSON DOS ANJOS SILVA

Proc. : 91.0002877-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Excd. : ADEMIR QUARESMA FERREIRA E OUTRO

EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1999.39.02.000597-6

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Excd. : JOSAFÁ MACHADO SOBRINHO

Advog. : Kátia Tolentino G. da Silva

DESPACHO: "De-se vista à Caixa Econômica Federal - CEF sobre a certidão de fls. 65v."

JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto

Dimis da Costa Braga

Diretora de Secretaria

Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 005

EXPEDIENTES DO DIA 28/02/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos 03 processos a seguir, foram proferidas sentenças declarando extinta a punibilidade dos Réus pela ocorrência de prescrição:

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 95.0000557-3

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer

Réu : CHARLES FONTENELE COUTINHO

Advog. : Ana Maziles de Souza Gama

Proc. : 06.0032659-5

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer

Réu : PEDRO SULIVAM MALA COLARES e OUTROS

Advog. : José Ronaldo Dias Campos e Outros

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 95.0004200-4

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer

Réu : MIGUEL DIEPP HAGE

Advog. : Antônio Carlos Nunes de Lima

Proc. : 1997.39.02.000477-0

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer

Réu : ARGEMIRO CARDOSO COSTA

Advog. : Elias César da Silva Queiroz

SENTENÇA: (...) "Analisados os autos, verifico que foram cumpridas as condições impostas ao acusado ARGEMIRO CARDOSO COSTA para suspensão do processo. Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal, fls. 50v, e declaro extinta a punibilidade do mencionado réu, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Procedam-se as necessárias anotações. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 29/02/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.001000-2

Autor : ANTONIO DINIZ PEDROSO e OUTROS

Advog. : MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO SOARES e Mária Cristina dos Santos Régio

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

DESPACHO: As partes devem especificar as provas que pretendem produzir, indicando, desde logo, as suas finalidades.

EXPEDIENTES DO DIA 01/03/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000513-7

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : José Augusto F. Figueiredo

Reqdo. : PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Recebida a apelação do Autor nos efeitos devolutivo e suspensivo. O apelado deve apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTES DO DIA 02/03/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 2000.39.02.000392-4

Autor : HENRY ARTURO NIETO LOZANO

Advog. : Edison Messias de Almeida e Maria de Farias Caldas

Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

DECISÃO: (...) "Considerando a existência, inofensiva, do fundado receio de dano irreparável, a ser experimentado pelo Autor com a sua inscrição no mencionado cadastro, dados os naturais constrangimentos daí decorrentes, potencializados pela natureza de sua atividade econômica, haja vista tratar-se de comerciante, assomados à plausibilidade das alegações pelos motivos acima demonstrados, reconsidero a decisão de fls. 114, para conceder a antecipação do efeito da tutela jurisdicional requerida, determinando a suspensão do ato de inscrição no CADIN, do nome do Autor, HENRY ARTURO NIETO LOZANO. Publique-se. Intime-se a Fazenda Nacional, pessoalmente."

EM TEMPO EXPEDIENTES DO DIA 17/01/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000580-1

Empte. : JOÃO DE SOUZA ALHO

Advog. : Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira

Embo. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

SENTENÇA: (...) "Ante todo o exposto, julgo procedentes, em parte, os Embargos, para condenar a Fazenda Nacional ao pagamento de verba honorária, a qual fixo no valor de 10% (dez por cento) da diferença entre a quantia inicialmente cobrada e a remanescente, constante da CDA que substituiu a primeira. Julgo-os improcedentes no que tange ao pedido para condenação da Fazenda Nacional em pagamento de custas, e quanto ao mais, especialmente no que tange à Certidão de Dívida Ativa que substituiu a original, extingo-os sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.830/80. Após o pagamento da dívida constante da CDA que substituiu a original, devidamente atualizada, proceda-se ao levantamento da penhora constante dos autos de Execução Fiscal, para os quais dever-se-á trasladar cópia desta sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se (a PFN, pessoalmente). Sentença sujeita ao duplo grau."

EXPEDIENTES DO DIA 31/01/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000412-2

Autor : RAIMUNDO CARLOS JEFRES DE SOUSA e OUTROS

Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Procur. : Carmen Lucia Simões Corrêa

DESPACHO: Os autores devem se manifestar quanto ao seu interesse na execução do julgado.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entância na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
2. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
3. JORGE DE MENDONÇA ROCHA
4. MÁRIO NONATO PALÂNGOLA
5. MIGUEL RIBEIRO BAIA
6. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
7. SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Comunica, também, que o Promotor de Justiça Dr. MIGUEL RIBEIRO BAIA,

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 13

apresentou posteriormente pedido de DESISTÊNCIA da referida remoção.
Belém-Pa., 13 de março de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de PROCURADOR DE JUSTIÇA JUNTO ÀS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
2. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS

Belém-Pa., 13 de março de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.338

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 2977, de 25/02/2000, Resolve: Autorizar os servidores deste Regional IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática e SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Técnico Judiciário, lotado na SPS/SI, a participarem da II Reunião de Trabalho da Equipe de Desenvolvimento dos Sistemas Orçamentários, que será realizado no período de 29/02 a 02/03/2000, no Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF; Conceder aos referidos servidores Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 1.721,25 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), e Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém; Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 25 de fevereiro de 2000.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 1.338/2000

Servidor: Ivan dos Santos Mello
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SI/GAB
Função: Secretário de Informática
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília
Partida: 28/02/2000
Retorno: 03/03/2000

Quantidade Diária: 4,5
Bruto: 965,25
Adicional Desloc.(2): 132,00
Desc. Aux. Aliment.(3): 49,35
Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Líquido: 1.047,90
(3) 5 x 9,87
(4) Não descontado

Servidor: Salomão Fernandes de Freitas Júnior
Quantidade Diária: 4,5
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: SI/CPIS/SPS
Função:
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília
Partida: 28/02/2000
Retorno: 03/03/2000

Bruto: 594,00
Adicional Desloc.(2): 132,00
Desc. Aux. Aliment.(3): 49,35
Desc. Aux. Transp.(4): 3,30
Líquido: 673,35
(3) 5 x 9,87
(4) 5 x 0,66

Total - R\$ 1.721,25

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
- (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
- (3) Portaria TSE 276/97
- (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 1.339

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 2329, de 15/02/2000, Resolve: Designar o servidor PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para proceder vistoria em imóveis nos municípios de Paragominas, Capanema e Santa Izabel do Pará, nos dias 28 e 29/02/2000 e o servidor OMAR LAMEIRA COSTA, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Segurança e Transporte/SA para conduzir veículo deste Regional, que efetuará o transporte daquele servidor; Conceder aos referidos servidores Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos); Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - Diárias (339014).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 25 de fevereiro de 2000.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 1.339/2000

Servidor: Paulo Bittencourt das Neves
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SA/CSG/SAE
Função: Assistente da Seção de Adm. Edifício
Desc. Aux. Aliment.(3): 19,74
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Partida: 28/02/2000
Retorno: 29/02/2000

Quantidade Diárias: 1,5
Bruto: 247,50
Adicional Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux. Transp.(4): 0,00
Líquido: 227,76
(3) 2 x 9,87
(4) Não descontado

Servidor: Omar Lameira Costa
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: SA/CSG/SST
Função:
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Partida: 28/02/2000
Retorno: 29/02/2000

Quantidade Diárias: 1,5
Bruto: 198,00
Adicional Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux. Aliment.(3): 19,74
Desc. Aux. Transp.(4): 1,32
Líquido: 176,94
(3) 2 x 9,87
(4) 2 x 0,66

Total - R\$ 484,70

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
- (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
- (3) Portaria TSE 276/97
- (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

ATON Nº 4.425, DE 02.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos procedentes do Memorando nº 024/2000-GAB/SRH, de 29.02.2000, Resolve: Alterar, nos termos do Art. 6º, § 3º, da Resolução TSE/Pa nº 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99, o 2º período de férias/2000, das servidoras abaixo relacionadas:

1 - FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, com o 2º período fixado inicialmente no interregno de 09 a 18.03.2000 (10 dias), por força do Ato nº 14.137/99, para ser usufruído oportunamente;

2 - MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe da Seção de Legislação e Normas, com o 2º período fixado inicialmente no interregno de 09 a 23.03.2000 (15 dias), para ser usufruído oportunamente.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 4.426, DE 02.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos procedentes do Memorando nº 032/2000-GAB/SRH, de 28.02.2000, Resolve: Alterar, nos termos do Art. 6º, § 3º, da Resolução TSE/Pa nº 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99, o 2º período de férias/2000, do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Diretor-Geral, fixado inicialmente no período de 13.03 a 01.04.2000, por força do Ato nº 14.137/99, para ser usufruído no interregno de 20.11 a 09.12.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 4.427, DE 02.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolizados sob nº 3292, de 01.03.2000, Resolve:

Interromper, a partir de 02.03.2000, nos termos do art. 80, da Lei 8.112/90 c/c o art. 13 e seus parágrafos, da Resolução TSE/Pa nº 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99, o gozo das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, da servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.03.2000 (Ato nº 14.137/99), ficando os dias restantes para serem usufruídos no período de 16.11 a 14.12.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 4.428, DE 02.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho exarado no expediente procedente do Memo nº 013/2000 COP/SA, de 28.02.2000, Resolve: Designar a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Coordenadora de Orçamento e Finanças, para responder, cumulativamente, pela Seção de Contabilidade, em substituição a Belenita de Carvalho Barbosa, a partir de 28.02.2000 até o retorno da titular.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 4.429, DE 03.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação nº 098/2000, de 15.02.2000, Resolve: Considerar, como Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, § 1º da Lei nº 8.112/90, os afastamentos dos servidores do Quadro e servidora requisitada, abaixo relacionados, no mês de Janeiro/2000, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO
Adriana Emília dos Santos Renda
Ivar Assis do Nascimento

DIA(S)
25 e 26
07

SERVIDORA REQUISITADA

Maria dos Milagres de Araújo Matos

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

DIA(S)
19

ATON Nº 4.430, DE 03.03.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da Representação-DG nº 010, de 02.03.2000, Resolve: Remover o servidor REGINALDO COELHO DOSSANTOS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, do Cartório da 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua para o Cartório da 76ª Zona Eleitoral desta capital.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.351, DE 02 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item I da Portaria nº 1311/2000, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e à vista do Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 1010, de 26/01/2000,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado e CHARLES WAGNER DE ALMEIDA NAUAR, Técnico Judiciário da Seção de Controle Patrimonial, para em comissão especial, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 04, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de expediente para as eleições/2000.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores deste Regional, RAQUEL DE REZENDE DIAS, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Compras e JANETE CARLA DIAS WIRTZ, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Material e Patrimônio, como suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1.352, de 03 de março de 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares;

Considerando o disposto na Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º - CRIAR a Comissão Permanente de Licitação neste Regional, subordinada à Diretoria-Geral, com a exclusiva finalidade de revisar os instrumentos convocatórios, dirigir e julgar licitações.

Art. 2º - DESIGNAR como membros titulares da Comissão a que se refere o artigo anterior, os servidores MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário - Presidente, KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário - 1º Membro e MARCOS ANTONIO BARREIROS LEÃO, Técnico Judiciário - 2º Membro, que nessa ordem substituirão o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 1º Designar como membros suplentes os servidores JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Analista Judiciário - 1º Suplente, PAULO CÉSAR MOY ANAÏSE, Técnico Judiciário - 2º Suplente e IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, Analista Judiciário - 3º Suplente.

Art. 3º - O mandato dos membros titulares e suplentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Parágrafo único. A renovação dos membros da Comissão Permanente de Licitação será feita a critério da Diretoria-Geral.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo daquelas pertinentes a seus cargos e funções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1.353, DE 03 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item I da Portaria nº 1311/2000, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e à vista do Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 13207, de 16/12/1999,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado e CHARLES WAGNER DE ALMEIDA NAUAR, Técnico Judiciário da Seção de Controle Patrimonial, para em comissão especial, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 05, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo (impressos) para as eleições/2000.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores deste Regional, RAQUEL DE REZENDE DIAS, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Compras e JANETE CARLA DIAS WIRTZ, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Material e Patrimônio, como suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

RETIFICAÇÃO

Incluir no Edital nº 056/99 de 29/10/99, o eleitor abaixo relacionado que encontra-se com sua inscrição deferida pelo Partido Social Democrático - PSD.

NOME	TÍTULO	SEÇÃO	DATA
João Quirino Lima da Silva	109863913/17	0375	09.04.99
Ricardo Ferreira Nunes			
Juiz da 28ª Zona Eleitoral			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2000

PROCESSO TRT SE AA 98/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador: Doutor Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa; CINEMA MOREIRA LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS TEATRAIS CINEMATOGRAFICAS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ. Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o réu SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS TEATRAIS CINEMATOGRAFICAS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Feito no Gabinete da Doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 10 de março de 2000.

Paulo Sydnei Lopes da Gama Alves
Assistente de Juiz

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 13ª VTB-098/94-5

Exequente : EDSON DA CUNHA COIMBRA
Executado : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
Advogado (a) do (a) executado: DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: "INTIME-SE A RECLAMADA A COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".
OBS. VALOR DO INSS A RECOLHER R\$ 7.175,73.

Processo nº 13ª VTB-0104/99-X

Exequente : MARIA DE NAZARÉ GOMES CONCEIÇÃO
Executado : J.H.S.
Advogado (a) do (a) exequente: DR. WALDIR CARVALHO DOS REIS
Despacho: "CIÊNCIA DO EXEQUENTE, VIA PATRONO, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS".

Processo nº 13ª VTB-00148/2000-0

Reclamante: GUILHERME JOSÉ DANTAS DE LIMA
Advogado: Francisca de Lourdes Nery R. Reis
Reclamado: AILTON MASCARENHAS PEREIRA e PARASUCO IND. E COM. REF. E CONCENTRADOS LTDA.
Advogado: Edilson Araújo dos Santos
Sentença: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, A 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, À UNANIMIDADE, DECLARAR A COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS: E NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO AILTON MASCARENHAS PEREIRA (Parasuco Ind. e Com. e Refrig. Concentrados Ltda.) A PAGAR AO RECLAMANTE GUILHERME JOSÉ DANTAS DE LIMA, os valores líquidos abaixo discriminados, no total de R\$ 1.116,98, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da decisão: - Férias proporcionais + 1/12 (1/12 = R\$ 100,00); 13ª (1/12 = R\$ 75,00); multa de 40% do FGTS (R\$ 31,68); multa do artigo 477, §§ 6º e 8º da CLT (R\$ 900,00); Juros de mora (R\$ 2,22); Correção monetária (R\$ 8,05); e custas (R\$ 22,33). IMPROCEDEM DEMAIS PEDIDOS. OFICIE-SE À DRT E AO INSS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, CUSTAS PELA RECLAMADA (R\$ 22,33 calculadas sobre R\$ 1.139,28, valor total da condenação, incluindo-se as custas). Publique-se. Intimem-se face a antecipação da sentença em 3.Mar.2000. Registre-se. Cumpra-se.

Processo nº 13ª VTB-0169/98-9

Exequente : ERNANDES COSTA GOMES
Executado : EMPESCA S.A. CONSTRUÇÃO NAVALS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado (a) do (a) exequente: DR. ERLIENE GONÇALVES LIMA
Advogado (a) do (a) executado: DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: "SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMPESCA S/A - COMEST. NAVALS, PESCA E EXPORTAÇÃO CONTRA ERNANDES COSTA GOMES POR PREENCHEREM AS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, ACOLHO-OS EM PARTE, PARA DETERMINAR QUE: 1) SEJA EXCLUÍDO DO CÁLCULO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.09.96

E 07.09.96, REFERENTE À FOLGA, RECONHECIDA NA R.SENTENÇA; 2) SEJAM CONSIDERADAS 4(QUATRO) ETAPAS POR MÊS, OBSERVANDO-SE O VALOR DA PARCELA CONSTANTE DAS NORMAS COLETIVAS ACOSTADAS AOS AUTOS. EM TUDO OBSERVADO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo nº 13ª VTB-0204/98-7

Exequente : VANDERLEI TRODOZIO DE SOUSA
Executado : GABRIEL DA COSTA MELEM
Advogado (a) do (a) exequente: DR. FRANCISCA DE LOURDES RABELO
Despacho: "INDICAR O AUTOR BENS À PENHORA PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, EIS QUE O BEM DE FL.29 NÃO PODE CONTINUAR CONSTRITO PARA QUITAÇÃO DA PARTE DO DEVEDOR SEM BENS, PELO QUE, A DESCONTITUO".

Processo nº 13ª VTB-207/99-9

Exequente : EDNALDO ANTONIO DA COSTA RAMOS
Executado : RGA ENGENHARIA LTDA
Advogado (a) do (a) exequente: DR. MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Despacho: "...INDICAR O AUTOR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80, DEVENDO TOMAR CIÊNCIA DA CPE DEVOLVIDA".

Processo nº 13ª VTB-258/98-8

Reclamante: JORGE COSTA DE SOUZA
Reclamado: CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
Advogado(a) do(a) reclamado: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 213, ASSINALANDO-LHE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO.

Processo nº 13ª VTB-289/99-4

Reclamante: PAULO HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA
Advogado(a) do(a) reclamante: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, O PARADEIRO DO BEM OU DE OUTROS À PENHORA DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 67.

Processo nº 13ª VTB-352/99-7

Reclamante: CLAUDIONOR SANTOS DOS PASSOS
Advogado(a) do(a) reclamante: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR
Reclamado(a): SECRON CONSTRUÇÕES LTDA.
Despacho: FORNECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo nº 13ª VTB-361/99-8

Reclamante: FELIPE DO NASCIMENTO SETUBAL
Advogado(a) do(a) reclamante: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 63/65, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 E A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA CPE.

Processo nº 13ª VTB-363/98-5

Reclamante: ANA NAZARÉ SOUZA DA SILVA
Advogado(a) do(a) reclamante: JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA
Reclamado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Despacho: INFORMAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O REFERIDO ACORDO, OU SEJA, SE FINALMENTE FOI ENTABULADO.

Processo nº 13ª VTB-0396/99-5

Exequente : LUCIVAL DE AZEVEDO GASPAR
Executado : EMBRACO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado (a) do (a) executado: DR. CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
Despacho: "...TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 223-0105, CONTRATO TPA-75.412, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO VIEIRA LOURENÇO, BEM COMO QUE FOI EFETIVA O SEU REGISTRO EM 02.02.2000."

Processo nº 13ª VTB-0418/97-8

Exequente : EDILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR
Executado : BANCO BOAVISTA S.A.
Advogado (a) do (a) exequente: DR. LUIZ CARLOS CORREIA
Advogado (a) do (a) executado: DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Despacho: "SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICA S.A. CONTRA EDILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR POR PREENCHEREM AS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, ACOLHO-OS PARA DETERMINAR A ELABORAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, COM BASE NAS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO VACORDÃO DE FLS. 83-90. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo nº 13ª VTB-0538/97-7

Exequente : JAYME OLIVEIRA DE SOUZA
Executado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado (a) do (a) exequente: DR. LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA
Despacho: "AO AUTOR, PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO BEM E A LOCAÇÃO MENCIONADA À FL. 264".

Processo nº 13ª VTB-0547/95-5

Exequente : AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA
Executado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Advogado (a) do (a) exequente: DR. PAULA FRASSINETTI MATTOS
Advogado (a) do (a) executado: DR. PAULO SÉRGIO R. DE MORAES
Despacho: "SENTENÇA DE EMBARGOS E DE IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO, ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS E DA IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO PORQUE PREENCHEM OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS DA EXECUTADA PARA FAZER EXCLUIR DA LIQUIDAÇÃO A PARCELA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZADAS USADAS PARA O CÁLCULO DO FGTS; E DOU PROVIMENTO EM PARTE À IMPUGNAÇÃO DO EXEQUENTE, DETERMINANDO AO SR. CALCULISTA A INCLUSÃO, NA LIQUIDAÇÃO, DA REPERCUSSÃO DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA SOBRE AS VANTAGENS PESSOAIS 8284 E SOBRE A DIFERENÇA POR TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR A 1967, CONFORME DEFERIDO NA SENTENÇA. MANTENHO A LIQUIDAÇÃO EM SEUS DEMAIS ÍTENS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO, PAR TODOS OS FINS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE".

Processo nº 13ª VTB-0588/99-3

Exequente : MARCELO MORAES PEREIRA
Executado : ENGECOR ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
Advogado (a) do (a) exequente: DR. OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: "...DIGA AO EXEQUENTE SE PRETENDE FICAR COMO FIEL DEPOSITÁRIO, UMA VEZ EFETIVADA A PENHORA".

Processo nº 13ª VTB-741/98-0

Reclamante: JOSÉ PEREIRA GOMES
Advogado(a) do(a) reclamante: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): ARAGUAIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA. e NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 06.04.2000, ÀS 11H25MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO VT-CA-784/98, NA SEDE DA MM. VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NÃO HAVENDO LICITANTE, FICAM DESIGNADOS OS DIAS 17 E 27.04.2000, ÀS 11H25MIN, PARA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES DOS REFERIDOS BENS.

Processo nº 13ª VTB-0788/99-0

Exequente : KARLA DO SOCORRO CASTRO VIANA
Executado : INTERMEDIUN LTDA E OUTROS
Advogado (a) do (a) exequente: DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: "COMPROVE O REQUERENTE QUE SE TRATA DA HIPÓTESE DOS ARTIGOS 10 E 468 DA CLT, NO PRAZO DE 10 DIAS".

Processo nº 13ª VTB-0816/98-5

Exequente : DEUZELITA CORREA MACHADO
Executado : BELQUADROS VIDRAÇARIA LTDA
Advogado (a) do (a) executado: DR. ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Despacho: "...DE OFÍCIO, À VISTA DA LEI 8.212/94, DETERMINO A RECLAMADA QUE COMPROVE, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS".

Processo nº 13ª VTB-0838/95-5

Exequente : ELIAS FERREIRA DA LUZ
Executado : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ
Advogado (a) do (a) executado: DR. JURACY COSTA DA SILVA
Despacho: "...HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUITAR A OBRIGAÇÃO (SALDO), NO PRAZO DE 20 DIAS". OBS. VALOR DA LIQUIDAÇÃO R\$ 961,54.

Processo nº 13ª VTB-01978/95-5

Exequente : JOSÉ ALBERTO MELEM DA SILVA
Executado : BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado (a) do (a) exequente: DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INFORMAR O NOME COMPLETO DA GERENTE DE EXPEDIENTE MARIA LIDUÍNA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE FACILITAR AS BUSCAS DO RECLAMADO EM SEUS ARQUIVOS MICROFILMADOS".

Processo nº 13ª VTB-0204/97-5

Exequente : DAVI NUNES FERREIRA
Executado : ASQUAL ASSESSORIA DE QUALIDADE
Advogado (a) do (a) exequente: DR. HÉLIO DE BARROS FAVACHO
Despacho: "COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO".

Processo nº 13ª VTB-1294/98-6

Reclamante: FRANCISCO ALVES DA COSTA
Advogado(a) do(a) reclamante: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado(a): ENCOL S. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO BENS PERTENCENTES À EXECUTADA, LIVRE O DESONERADOS, E DE FÁCIL ALIENAÇÃO, PARA EFEITO DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo nº 13ª VTB-1434/99-3

Embargante : BANCO DO BRASIL S.A.
Embargado : ALCENOR DOMINGOS MENDES

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 15

SEÇÃO DE PROCESSOS

Advogado(a) do(a) embargante: DRA. ELIETE DE SOUZA LOPES
Advogado(a) do(a) embargado: Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI
Despacho: "PELO EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR BANCO DO BRASIL S/A. NOS AUTOS DO PROCESSO DE EMBARGOS DE TERCEIRO EM QUE É EMBARGADO ALCEGOR DOMINGOS MENDES, PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

Processo nº 13º VTB-1436/99-7

Reclamante: MOISÉS GONÇALVES DA SILVA
Advogado(a) do(a) reclamante: MARCÍLIO MARCELO LEÃO SANTOS
Reclamado(a): RAIMUNDO PANTOJA AFONSO
Despacho: INDICAR O AUTOR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, BENS PENHORÁVEIS DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 33-VERSO.

Processo nº 13º VTB-01551/98-8

Exequente: ROSA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
Executado: CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS DE PRAGA
Advogado(a) do(a) exequente: DRA. RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Despacho: "DÊ-SE CIÊNCIA AS EXEQUENTES, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, A FIM DE QUE INDIQUE BENS À PENHORA."

Processo nº 13º VTB-01591/98-1

Exequente: LUIS GERALDO PINHEIRO MARTINS
Executado: ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a) do(a) exequente: DR. DOMINGOS PINHEIRO MARTINS
Advogado(a) do(a) executado: DRA. JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Despacho: "PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTO POR ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. NO PROCESSO EM QUE É EXEQUENTE LUIS GERALDO PINHEIRO MARTINS, PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

Processo nº 13º VTB-1623/99-6

Reclamante: JOSÉ MARIA QUARESMA
Reclamado(a): DOMINGOS FERREIRA QUARESMA
Advogado(a) do(a) reclamado: ROSSIVAL CARDOSO CALIL
Despacho: RECEBO A PROCURAÇÃO DE FLS. 65 COMO REVOGAÇÃO DOS PODERES DO PATRONO DE FLS. 48.

Processo nº 13º VTB-01667/98-8

Exequente: ERIVALDO DOS SANTOS MADEIRA
Executado: DURVAL DA COSTA FERREIRA
Advogado(a) do(a) exequente: DRA. RUTH DOS SANTOS MADEIRA
Advogado(a) do(a) executado: DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: "T-À PRACA SOBRE O BEM DE FL. 78, COM CAUTELAS LEGAIS, INDICAR O AUTOR OUTROS BENS EM REFORÇO À PENHORA, DIANTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 85/86.", BEM COMO QUE FOI DESIGNADO A PRACA PARA O PRÓXIMO DIA 26.04.2000, ÀS 16H.

Processo nº 13º VTB-1697/98-6

Reclamante: IRACY SAMPAIO RIBEIRO
Advogado(a) do(a) reclamante: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado(a): SÉRGIO CALDAS JÚNIOR
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, O PARADEIRO DO EXECUTADO ESCLARECENDO QUE, NA INÉRCIA, A EXECUÇÃO SERÁ SUSPENSADA NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.

Processo nº 13º VTB-1760/99-5

Exequente: ARIADNE MONTEIRO MOURÃO
Executado: GOURMET COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO DE REFEIÇÃO LTDA
Advogado(a) do(a) exequente: DR. JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: "INTIME-SE A RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS..."

Processo nº 13º VTB-1840/98-7

Exequente(s): MARCIA CRISTINA SILVA DE DEUS.
Executado(a): EXECUTIVO ORG. NACIONAL COBRANÇAS S C LTDA e WALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO
Advogado(a) do(a) executado(a): RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, NA SECRETARIA DESTA 13ª VARA, E INDICAR BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA QUE NO SEU SILÊNCIO OS AUTOS EM EXECUÇÃO SERÃO SUSPENSOS NOS MOLDES DO ART. 40 DA LEI 6.830/80."

Processo nº 13º VTB-1857/97-4

Reclamante: RAIMUNDO ANTENOR RODRIGUES ALBUQUERQUE
Advogado(a) do(a) reclamante: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOCTOR'S PALACE
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. DO TRABALHO, BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Processo nº 13º VTB-01874/99-9

Exequente: JOSÉ MARIA BARBOSA CARVALHO
Executado: ANTONIO CARLOS DURANS E ESTACON ENGENHARIA
Advogado(a) do(a) exequente: DRA. RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Despacho: "DÊ-SE CIÊNCIA AS EXEQUENTES, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, A FIM DE QUE INDIQUE BENS À PENHORA."

Processo nº 13º VTB-36/2000

Reclamante(s): MARCIA RAQUEL PINTO LOUZEIRO
Reclamado(a)(s): COMCLUSERG
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): ANA MARIA CUNHA DE MELLO.
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGO DE DECLARAÇÃO: A 13ª VARA TRABALHISTA DE BELEM DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARCIA RAQUEL PINTO LOUZEIRO E, NO MÉRITO, MANter A DECISÃO EMBARGADA, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 535 DO CPC, C/C 769 DA CLT, MAS APENAS ESCLARECE A REMUNERAÇÃO DE R\$ 551,10, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO. INTIMEM-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Processo nº 13º VTB-36/2000

Reclamante(s): MARCIA RAQUEL PINTO LOUZEIRO
Reclamado(a)(s): COMCLUSERG
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 13º VTB-96/2000-7

Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.
Reclamado(a)(s): S. TRAB EMP DE REFEIÇÕES COLETIVAS ESTADO PARA, S. HOTEIS RESTAURANTES BARES SIM ESTADO PARA
Advogado(a)(s) do(a)(s) primeiro reclamado(s): JOSE LEITE CAVALCANTE
Advogado(a)(s) do(a)(s) segundo reclamado(a)(s): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Despacho: DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONTRA A PROPOSTA DO JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, EM REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO PARQUET E PASSIVA DO 2º REQUERIDO, DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO CONTRA SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS NO SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS. Custas pelo requerente na quantia de R\$ 2.000,00, das quais fica isento nos termos do art. 18 da Lei nº 7.347/85. Notificar as partes da antecipação na publicação da sentença, sendo o Ministério Público do Trabalho pessoalmente.

Processo nº 13º VTB-125/2000-X

Reclamante(s): JOCELYN ALVES GURJÃO
Reclamado(a)(s): IPASEP, ESTADO DO PARÁ
Advogado(a)(s) do(a)(s) primeiro reclamado(s): MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES.
Despacho: SENTENÇA-CONCLUSÃO: DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, EM NÃO RECONHECENDO A COMPETÊNCIA EX RATIONE PERSONAE DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR JOCELYN ALVES GURJÃO CONTRA IPASEP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTADO DO PARÁ, EXTINGUIR O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO NOS MOLDES DO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. Custas pelo reclamante no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor, arbitrado para este fim, em R\$ 1.000,00, das quais fica isento por equidade. Notificar as partes em face da antecipação na publicação da sentença.

Processo nº 13º VTB-127/2000-3

Reclamante(s): PEDRO PAULO GONDIM TAVARES
Reclamado(a)(s): FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): MARILIA SQUEIRA REBELO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA-CONCLUSÃO: A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR PEDRO PAULO GONDIM TAVARES CONTRA FROTA OCEANICA E AMAZONICA S/A, PARA CONDENAR ESTA A PAGAR À QUELE E AMAZONICA S/A, A PAR CONDENAR ESTA A PAGAR À QUELE E AMAZONICA S/A, PRESERVAÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 26.1.95, SALVO FGTS, O QUE POR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE US\$ 76,00 (SETENTA E SEIS DÓLARES AMERICANOS) DE DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO; INTEGRAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE US\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA DÓLARES) E DIFERENÇAS MENSIS DE HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS+1/3 E FGTS, VALORES QUE DEVERÃO SER CONVERTIDOS PARA O REAL PELA TAXADA DATA DE REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS; RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS FALTANTES NA CONTA VINCULADA DO AUTOR; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIO, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. Ficam autorizados, após o trânsito em julgado da sentença, o cálculo, a retenção e a comprovação por parte do reclamado das importâncias referentes ao imposto de renda e às contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00, na quantia de R\$ 100,00. Notificar as partes em face da antecipação na publicação da sentença.

Processo nº 13º VTB-148/2000-0

Reclamante(s): GUILHERME JOSE DANTAS DE LIMA
Reclamado(a)(s): AILTON MASCARENHAS PEREIRA, PARASUCO IND E COM REF E CONCENTRADOS LTDA

Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Advogado(a)(s) do(a)(s) segundo reclamado(a)(s): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS.

Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA-CONCLUSÃO: A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE, À UNANIMIDADE, DECLARAR A COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS: NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO AILTON MASCARENHAS PEREIRA (Parasuco ind. e Com. e Refrig. e Concentrados Ltda) A PAGAR AO RECLAMANTE GUILHERME JOSE DANTAS DE LIMA, os valores líquidos abaixo discriminados, no total de R\$ 1.116,98, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da decisão: -Férias proporcionais + 1/2(1/12= R\$ 75,00); multa de 40% do FGTS (R\$ 31,68); multa do artigo 477, §§ 6º e 8º da CLT (R\$ 900,00); Juros de mora (R\$ 2,22); Correção monetária (R\$ 8,05); e custas (R\$ 22,00)
IMPROCEDEM DEMAIS PEDIDOS. OFICIE-SE À DRT E AO INSS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. CUSTAS PELA RECLAMADA (R\$ 22,330) calculadas sobre R\$ 1.139,28, valor total da condenação, incluindo-se as custas. Publique-se. Intimem-se face a antecipação da sentença em 3.Mar.2000. Registre-se. Cumpra-se.

Processo nº 13º VTB-163/1999

Reclamante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA
Reclamado(a)(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): ROSILENE SILVA DE SOUZA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-CONCLUSÃO: A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PROCESSO EM QUE É RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13º VTB-359/1999-X

Reclamante(s): MARCIA SHISLENE RIBEIRO
Reclamado(a)(s): MARCO ANTONIO DUARTE FONSECA, MARIA VANESSA LOPES DUARTE
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: RECEBER A CTPS DA RECLAMANTE.

Processo nº 13º VTB-712/1999-0

Reclamante(s): WLADIMIR DA SILVA LOBATO
Reclamado(a)(s): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGO DE DECLARAÇÃO: A MM. 13ª VARA TRABALHISTA DE BELEM, À UNANIMIDADE, CONHECE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE E, NO MÉRITO, JULGA-OS PROCEDENTES, PARA RESPONSABILIZAR O RECLAMANTE PELO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, CONFORME FUNDAMENTOS. Publique-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Processo nº 13º VTB-1570/1999-0

Reclamante(s): FERNANDO PERES FORTUNATO
Reclamado(a)(s): PONTE REFRIGERAÇÃO LTDA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: A MM. 13ª VARA TRABALHISTA DE BELEM CONHECE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FERNANDO PERES FORTUNATO, NO PROCESSO EM QUE É RECLAMADA PONTE REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR FALTA DE CONFIGURAÇÃO DA ALEGADA OMISSÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 13º VTB-1574/1998-1

Reclamante(s): PEDRO TAVARES BOUBOLHA
Reclamado(a)(s): NILSON NATALINO DA PAZ TAVARES
Advogado(a)(s) do(a)(s) Embargante(s): ROSOMIRO ARRAIS
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGO DE DECLARAÇÃO: A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PEDRO TAVARES BOULHOSA, MAS, NO MÉRITO, JULGA-OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES À FALTA DA OMISSÃO ALEGADA. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO. INTIME-SE O EMBARGANTE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Processo nº 13º VTB-1606/1999-6

Reclamante(s): LUIZ AUGUSTO VALERIO DE SOUZA
Reclamado(a): COOPERINDUS LTDA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Despacho: NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT; DETERMINO A CORREÇÃO DA DATA DO R. DECISÃO PARA QUE CONSTE 17.12.99 ÀS 17:15 HORAS, DANDO-SE CIÊNCIA AS PARTES E DEVENDO A EXPIRAÇÃO DE PRAZO LEVAR EM CONTA A DATA CORRETA.

Processo nº 13° VTB-01664/1999-9

Reclamante: RAIMUNDO PAIXÃO OLIVEIRA
Advogado: Ana Maria Cunha de Mello
Reclamado: LACERDA ABREU & CIA LTDA. e JOSÉ CARLOS CONDE
Advogado: Humberto Sales Batista

Sentença de Embargos de Declaração: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RAIMUNDO PAIXÃO DE OLIVEIRA, NO PROCESSO EM QUE SÃO RECLAMADOS LACERDA ABREU & CIA LTDA. e JOSÉ CARLOS CONDE, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 13° VTB-1722/1999-8

Reclamante(s): EMPESCA ALIMENTOS S.A.
Reclamado(a)(s): FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA-CONCLUSÃO: A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PELA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA CONSIGNANTE NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECONVENÇÃO MOVIDA POR FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE OLIVEIRA CONTRA EMPESCA ALIMENTOS S/A PARA CONDENAR ESTA A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: SALÁRIO RETIDO EM DOBRO NA ORDEM DE R\$ 544,04; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES DE 98/99 E PROPORCIONAIS DE 99/2000 EM 11/12 + 1/3; 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1999 EM 11/12, DEPOSITOS DE FGTS DOS MESES DE MAIO E AGOSTO/98 E DE SETEMBRO E OUTUBRO/99 COM CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela consignante-reconvinada sobre o valor arbitrado de R\$ 3.000,00, na quantia de R\$ 60,00. Notificar as partes em face da antecipação da publicação da sentença.

Processo nº 13° VTB-1815/1999-4

Reclamante(s): ROBERTO SANTANA DOS SANTOS SILVA
Reclamado(a)(s): SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): UBIRATAN DE AGUIAR
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO APELO, POIS SERÁ ÓDIO. DÊ-SE CIÊNCIA.

Processo nº 13° VTB-1843/1999-9

Reclamante(s): JOÃO ALVES DO NASCIMENTO
Reclamado(a)(s): COOPERINDUS, DAMAZIO ALVES DOS SANTOS, AMARILDO MESQUITA LIMA - ESTADO DO PARÁ SEDUC
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): KARLA MARTINS DIAS
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 13° VTB-1955/1999-9

Reclamante(s): EL VIRA MACEDO MONTEIRO
Reclamado(a)(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. SERVIDORES ESTADO DO PARÁ
Advogado(a)(s) do(a)(s) primeiro reclamado(a)(s): MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo nº 13° VTB-1976/1999-4

Reclamante: JOSE MARIA DIAS DE SENA
Reclamado(a)(s): BAR. TEATRO BORABORA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo nº 13° VTB-2038/1999-0

Reclamante(s): JOANA DARC BORGES PORTOS
Reclamado(a)(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto.
Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA o SR. MILTON LIMA DE ASSIS, fiel depositário, atualmente em lugar incerto e não sabido, Proc. nº 13° VT-1201/96-3, em que é reclamante, JOSÉ MARIA MOREIRA e JORNAL POPULAR S.C.LTDA, reclamado, para APRESENTAR O BEM PENHORADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OU SEU VALOR DE AVALIAÇÃO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO INFIEL NO ENCARGO ASSUMIDO, NO QUE CULMINARÁ SUA PRISÃO, NOS TERMOS DO ART. 902, § 1º, CPC E 5º LX VII, CF/88 (BEM: UMA MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA, MODELO PRASUS 20, COR PRETA, SÉRIE 30876). E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e

passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos 28 de fevereiro de 2000. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o SR. GENILDO DE SOUZA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do Processo nº 13° VTB-821/97-2, que é consignante METALBRINK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para comparecer a secretaria desta MM. Vara do Trabalho para receber o mandado de entrega de bens adjudicados, a fim de que sejam entregues os brinquedos adjudicados por V. Sa., sendo uma balança de área para duas crianças e um escorregador, no endereço do consignante sito à Rod. Transcoqueiro, Passagem do Una, nº 40.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e cinco de fevereiro de 2000. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o SR. ERNESTO VÉRAS, litisconsorte, estabelecido em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13° VTB-1853/1998-5, em que são reclamadas, LE CHALÊ COM. DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CLAUDIA CRISTINA ALENCAR LEAL, SELMO FERREIRA NAIFF, GILBERTO BRITO RODRIGUES, PEDRO RIBEIRO ANAISSE e DANIEL SERRUYA SABOIA, BIS PROMOÇÃO LTDA e CANTO DA BRAZ, BAR REST. PROM. E EVENTOS LTDA, litisconsortes e MARCELA AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA, reclamante, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMANTE MARCELA AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA, PRESTARÁ DEPOIMENTO NO DIA 06.07.00 ÀS 13H10min. NA 22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, SITUADA NA AV. PRES. ANTONIO CARLOS, 251, 4º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13a.VT de Belém

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, Substituto - FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.04.2000, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13° VTB-1667/98-8, em que são partes: ERIVALDO DOS SANTOS MADEIRA, exequente, e DURVAL COSTA FERREIRA, executado, bens esses encontrados na Rua Siqueira Mendes, 307, Icoaraci, nesta cidade, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

“DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 227-9174, CONTRATO Nº 20.620, PERTENCENTE A DURVAL COSTA FERREIRA, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).”
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos 1 de março de 2000. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.05.2000, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13° VT-1135/98-8, em que são partes: JOSÉ RISALDO RIBEIRO DE SOUSA, exequente, e RONALDO NASCIMENTO COHEN e BAR CAFÉ PARADISO, executado, bens esses encontrados à Travessa São Francisco, APTO 1001, Belém-PA, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

“UM CONJUNTO DE DOIS SOFÁS, SENDO CADA UM DE DOIS LUGARES, AVALIADOS EM R\$ 300,00;
-UMA MESA DE CENTRO, EM FERRO E VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00.
IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).”

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de março de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**Processo 10° VT-1496/96-4**

Reclamante: ERINEUSA OTONI DOS SANTOS
Advogado: CLAUDIA MARIA MENEZES DE ALCANTARA
Reclamado: LUIZ CARLOS CUNHA
Advogado:

Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE HÁ PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 14.04.2000 ÀS 14:00 HORAS.

Processo 10° VT-1396/97-7

Reclamante: ANTONIO ERTES VIANA
Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 252

Processo 10° VT-1546/93-5

Reclamante: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
Reclamado: GRUPO CARLOS SANTOS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Despacho: 1- NADA A APRECIAR, POIS NÃO REALIZADO QUALQUER REQUERIMENTO. OUTROSSIM, O TERCEIRO POR ATO DE CONSTRUÇÃO JUDICIAL DEVE AJUIZAR A AÇÃO COMPETENTE. 2- DÊ-SE CIÊNCIA À RÉ. APÓS, EXPIRAR O PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO.

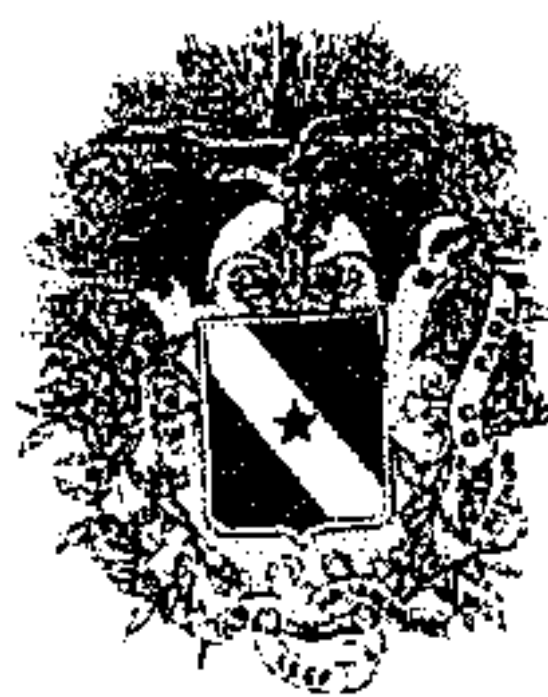
Processo 10° VT-1722/99-8

Reclamante: FRANCISCA MEDEIROS CAMPOS e OUTROS
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Despacho: AOS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

Processo 10° VT-1757/99-5

Reclamante: AURIBERTO GALHARDO POIARES JÚNIOR
Advogado: ROBERTO AFOON DA SILVA CARVALHO
Reclamado: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.170

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Belém, terça-feira,
14 de março de 2000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10.069/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa A C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1571/99-2, sendo exequente LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUSA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-124,08 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

SEGURADO	26,78
EMPRESA	77,00
TERCEIROS	20,30
INSS	124,08

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Titular 10ª Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 71/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 07 de abril de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT-1842/1999-6, em que são partes: GISELE DA COSTA OLIVEIRA, exequente, e OLE OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executado, constante de: 1- 02 (DOIS) FREEZERS, MARCA ELETROLUX, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA ANTARCTICA, MODELO H 400 C, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) CADA UM. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.03.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 72/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 07 de abril de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT-1823/1999-2, em que são partes: ANTONIA PEREIRA DA COSTA, exequente, e PANIFICADORA SO BRASIL LTDA, executado, constante de: 1- 01 (UM) FREEZER VERTICAL, MARCA METALFRIQ, COR BRANCA, MODELO PROST FREE, COM PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM QUATRO PRATELEIRAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO/FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e

local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.03.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 73/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 07 de abril de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT-1570/1999-X, em que são partes: LIDIA MARCIA ALVES DO ESPIRITO SANTO, exequente, e BERNADETE N. SILVA, executado, constante de: 1- 01 (UMA) TELEVISÃO SHARP STEREO HOME VISION, 20 POLEGADAS, MODELO C-20ST57, SÉRIE Nº 11980072188, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); 2- 01 (UM) APARELHO DE SOM SONY COM RÁDIO AM/FM, DOIS DECKS PARA FITA CASSETA E TOCA DISCOS COM CAPACIDADE PARA CINCO CDS, MODELO LBT-N355, SÉRIE Nº 1302409. DUAS CAIXAS DE SOM SONY, MODELO SS-B3550 AV Nº DE SÉRIE 358598, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.03.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 74/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 07 de abril de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT-965/1999-6, em que são partes: EVALDO MELO NOGUEIRA, exequente, e OLE OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executado, constante de: 1- 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CARRIER, 30.000 BTUS, 220 VOLTS, COR CINZA, 18 AMP, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CADA UM. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.03.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCJ- 901/99-2

Reclamante: NUBIA CRISTINA NEVES DOS SANTOS
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: MARCIA VIRTUOSO
Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA PARA ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, CONSOANTE DECISÃO DE FLS. 13/15.

Processo nº 3ª JCJ- 872/99-X

Reclamante: LUCIVALDO DA SILVA SANTOS
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado: ENGECON COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado: OCIMAR SOUZA NASCIMENTO

Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR

O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo nº 3ª JCJ-1330/99-1

Reclamante: JOSÉ MARIA DE POTIGUARA DE PAULA JUNIOR
Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA
Advogado:

Despacho: CONSOANTE ACORDO DE FLS. 17 OS DEPÓSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA QUITARAM A PARCELA PELO QUE INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 34/35.

Processo nº 3ª JCJ-369/98-5

Exequente: ARMANDO MORIKAWA
Advogado: JOÃO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado: DJALMA ALVES DE LIMA
Advogado: JOSÉ GERALDO DE JESUS PATXÃO

Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo nº 3ª JCJ-836/99-5

Reclamante: ERCILIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 3ª JCJ- 743/99-X

Reclamante: LUIZ PASTEUR SILVA DA CUNHA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A
Advogado: BRUNA CAVALCANTE SIRAYAMA
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DOS MESES DE JAN e MAR/80 e JUN/91.

Processo nº 3ª JCJ- 1387/99-8

Reclamante: JORGE LUIZ ALMEIDA DA SILVA
Advogado: MARCIO JONES SUTTILE
Reclamado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, BANCO HSBC BAKERINDUS S/A e BANCO BAKERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado: LIVIA CUNHA CHERMONT e JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: ÀS PARTES PARA PROCEDEREM O RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA.

Processo nº 3ª JCJ-1839/97-4

Reclamante: EDNEA ALVES DA COSTA MARTINS
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: J F SANTOS BAR-ME(CHICO'S BAR) E OUTRO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA PARA RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES, CONSOANTE DECISÃO DE FLS. 100/104.

Processo nº 3ª JCJ-550/96-0

Reclamante: MARILDO TAVARES DE OLIVEIRA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER

Despacho: I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 112/113, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; II - CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$160,00, CALCULADA S/ VALOR DO ACORDO, DA QUAL FICA ISENTO, NOS TERMOS DA PORT. 289/97 DO MF. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª JCJ-1167/90-8(E 1350/93 ANEXADO)

Reclamante: BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: APOLINÁRIO BARROS BAIA
Advogado:
Agravante: FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA

Advogado: ANA MARIA FRANÇA B. DO CARMO
Agravado: APOLINÁRIO BARROS BAIA
Despacho: I - O EXEQUENTE NÃO SE MANIFESTOU NO QUE TANGE AO DEPÓSITO DA DIFERENÇA DO CRÉDITO E DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL; II - CONSIDERANDO QUE O VALOR ESTÁ DEFASADO, BEM COMO A AVALIAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO NÃO OCORREU EM NENHUMA NULIDADE, IMPOSSÍVEL ATENDER AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENCONTRADA, PELO QUE MANTÉM-SE A ADJUDICAÇÃO JÁ QUE A REGRADO ARTIGO 714 DO CPC NÃO SE APLICA AO PROCESSO TRABALHISTA DIANTE DO ART. 881, PARAG. 1º DA CLT, PODENDO A ADJUDICAÇÃO SER INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO A FIM DE SE COADUNAR COM O VALOR DO CRÉDITO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3º JCJ-1920/99-0

Reclamante: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTROS
Advogado: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
Reclamado: NEWTON CARDOSO FILHO
Advogado: JOÃO SOUZA DE BRITO
Despacho: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS DE PROPRIEDADE DAS EMBARGANTES. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS EMBARGANTES DE R\$5.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$250.000,00. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3º JCJ-421/2000-2

Agravante: ROSEMARY P. SOUZA MIRANDA
Advogado: KEULE CIANE BATISTA SILVA
Agravado: RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS
Advogado: NELIO BELTRÃO RIBEIRO
Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Processo nº 3º JCJ-1724/96-1

Reclamante: ANTONIO GERALDO MOURA DA CRUZ
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO À CONTA APRESENTADA PELA EXECUTADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ PARA ACOLHE-LA DETERMINANDO QUE OS JUROS SEJAM CALCULADOS A PARTIR DA EXIGIBILIDADE DE CADA PARCELA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo nº 3º JCJ-1490/92-7

Reclamante: JULIO NAZARENO CORREA LIMA
Advogado: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
Advogado: MARCAL MARCELLINO DA SILVA FILHO
Despacho: CIÊNCIA A RECLAMADA QUE O DEPÓSITO RECURSAL JÁ FOI PAGO AO AUTOR.

Processo nº 3º JCJ-293/97-2

Reclamante: SONIA MARIA BORGES
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Advogado: UBIRAJARA FERREIRA E SILVA e BERNARDINO LOBATO GRECO
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE O PRESENTE PROCESSO FOI INCLUÍDO NA Pauta COM AUDIÊNCIA PARA O DIA 10.04.2000, ÀS 09:30 HORAS.

Processo nº 3º JCJ-1542/99-5

Reclamante: ENILVANA MARIA FERREIRA DE MENDONÇA
Advogado: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO
Reclamado: BANCO REAL S/A
Advogado: LIVIA C. CHERMONT
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ P/ LEVANTAR DEPÓSITO RECURSAL.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 59/2000**

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12.04.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por DELMA RITA LIMA MAFRA, exequente(s), contra LUPEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-599/98-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
"01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM, 1,66 MEGA BITE, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ACOPLADO AO MONITOR SUPER VGA COLLOR, MODELO NOHC 1498, SÉRIE P134175395, TECLADO VGA COLLOR, MOUSE MICROPARTS, IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300, PRETO E BRANCO, CPU COM PROGRAMA WINDOWS 95, EXCEL 7.0 E WORD 7.0, H. AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; 01 (UM) APARELHO DE FAX-SIMILE, QUALIFAX 7018, XEROX, COD. 671, 120V, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL EPSON T-1.000, PRETO E BRANCO, SÉRIE 0F0E090189, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) TORNO MECÂNICO, MARCA NARDIM, REF. 260 MTS, BARRAMENTO, SÉRIE 404 HB, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.500,00 (UM MIL E CINQUENTOS REAIS); 01 (UMA) BANCADA DE

TESTE DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MALETA ARCOS HD, COMPLETA, AVALIADA EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL-MASTER 18.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$5.750,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos oito dias do mês de março do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 62/2000**

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12.04.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ILTOMAR MORAES DE LIMA, exequente(s), contra JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO LTDA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-416/98-X, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
"01 (UM) REBOCADOR A MOTOR, DENOMINADO "ALFREDO RAPOSO", Nº 11.542, DATA 10.10.1973, DIVISÃO "2", SUBDIVISÃO F, CLASSE "E", TIPO REB. A MOTOR, COMPRIMENTO 16,75M, BOCA 6,48M, PONTAL 1,98M, CALADO MÁXIMO 1,25M, CONTORNO 12,49M, TONELAGEM BRUTA 123,478TON., TONELAGEM LÍQUIDA 50,690TON., CONSTRUÍDO POR ESTALEIROS DA AMAZÔNIA S/A - ESTANAVE, EM 1973, MATERIAL DA CONSTRUÇÃO: AÇO, MOTOR A DIESEL EM Nº DE DOIS, COM POTÊNCIA DE 260CV CADA, APARELHO PROPULSOR: HÉLICE, REGISTRADO NO LIVRO 35, FLS. 271, SOB Nº 7.058, NO TRIBUNAL MARÍTIMO DO RIO DE JANEIRO EM 28.07.1975, PORTO DE INSCRIÇÃO MANAUS."
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos nove dias do mês de março do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 66/2000**

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04.04.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA TEREZA DE LIMA MENDES, exequente(s), contra BELÉM PESCA S.A., executado(a)s, nos autos Processo nº 1ª VTB-0567/96-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
"UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA "CIBRADEP" IX", REGISTRADA NA CAPITANIA DOS PORTOS, SOB O NÚMERO 021-018087-1, NO LIVRO 196, FOLHA 070, DATA DE 29.11.79, EMBARCAÇÃO DO TIPO PESQUEIRO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 21,80 LPT, TPP 80,6, BOCA 6,15, PONTAL 3,12, CLASSE D-2-M, REG. TM-6916, EM OPERAÇÃO COM MOTOR PROPULSOR. AVALIADA EM R\$1.100.000,00 (CEM MIL REAIS)."
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos nove dias do mês de março do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 663/2000**

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13.04.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução

movida por RAIMUNDO PASTANA MONTEIRO, exequente(s), contra ENDECO ENGENHARIA LTDA, executado(a)s, nos autos Processo nº 1ª VTB-1153/93-7, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
"UM TERRENO EDIFICADO COLETADO SOB O Nº 3.741, LADO IMPAR, SITUADO NA AV. ALCINDO CACELA, ENTRE PASSAGEM VINTE E UM DE ABRIL E SEM DENOMINAÇÃO, COM A QUAL FAZ ÂNGULO, NESTA CIDADE, MEDINDO 30 m DE FRENTE POR 30 m DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO MATRÍCULA 259, FOLHA 259, LIVRO 2-AT-REGISTRO GERAL, AVALIADO EM R\$1.200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)."
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos nove dias do mês de março do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA NÚMERO 660/2000**

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1-489/1999-5, em que é reclamante PAULO ROBERTO MACHADO BARBOSA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$987,78 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), correspondendo ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R\$ 824,13
Juros de mora	R\$ 23,40
FGTS	R\$ 85,89
Multa FGTS 40%	R\$ 34,36
Custas	R\$ 20,00
Total devido	R\$ 987,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.
E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos oito dias do mês de março de 2000. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO**PROCESSOS JULGADOS NA
SESSÃO DE 10.3.2000
RELAÇÃO 12/2000 - 4ª TURMA**

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/AP 5490/99. EMBARGANTES: LUIZ FERNANDO CORREA DE MEDEIROS E OUTROS. Doutora Ângela Conceição de Oliveira Monteiro. EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL (BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A., EM LIQUIDAÇÃO). Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: ERRO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE APELAÇÃO. As disposições do artigo 836 da CLT impede o conhecimento de questões já apreciadas, o que constitui antecedente lógico e jurídico da existência ou não de erro material. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SUPRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/AP 5700/99. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Doutora Zúilde Lira de Oliveira. EMBARGADA: MARIZETE REBELO PONTES. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: MÉRITO DO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE DE APELAÇÃO. As disposições do artigo 897, § 1º da CLT impede a apreciação das razões de recurso, o que constitui antecedente lógico e jurídico das alegações existentes no mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SUPRIDA, APLICANDO A EMBARGANTE A PENA DE MULTA DE 1% DO VALOR DA CAUSA, A REVERTER AO OBREIRO, COM AMPARO NO DISPOSTO NO ARTIGO 536 PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/AP 97/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (FBESP). Doutora Zúilde Lira de Oliveira. EMBARGADOS: MARIA BENEDITA BARBOSA SANTOS E

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

OUTROS. Doutor João José Geraldo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: MÉRITO DO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE DE APECIAÇÃO. As disposições do artigo 897, § 1º da CLT impede a apreciação das razões de recurso, posto que o apelo se esgota na fase de conhecimento, o que constitui antecedente lógico e jurídico das alegações existentes no mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SUPRIDA, APLICANDO A EMBARGANTE A PENA DE MULTA DE 1% DO VALOR DA CAUSA, A REVERTER AO OBRREIRO, COM AMPARO NO DISPOSTO NO ARTIGO 538 PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5418/99. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. EMBARGADOS: MOISÉS FURTADO COSTA. Doutora Maria Costa Vasconcelos. COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. CARLOS ARAGÃO GENU. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. WELLINGTON BRASIL. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Embargos de declaração não podem ser acolhidos quando se constituem em mero protesto da parte inconformada com a decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5475/99. EMBARGANTE: EDIL LOUREIRO COELHO. Doutora Maria Tereza Pantoja Rocha. EMBARGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se parcialmente os embargos opostos, para retirar do v. acórdão embargado referência à prescrição bienal que constou por equívoco na sua fundamentação (artigo 833 da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOELHER, PARCIALMENTE, PARA EXCLUIR DA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO TRT/4ªT.5.475/99, VIA ARTIGO 833 DA CLT, O PARÁGRAFO SEGUNDO DE PL. 176, MANTENDO O V. JULGADO EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5795/99. EMBARGANTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. EMBARGADO: RUBENALDO VIEIRA DE OLIVEIRA. Doutor Elias Salvario Parias. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO E MULTA. Dever ser rejeitados os embargos meramente protelatórios, quando a embargante utiliza-se deste recurso com o evidente intuito de procrastinação, impondo-se a multa prevista no parágrafo único do artigo 538/CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINANDO A EMBARGANTE MULTA DE 1% (HUM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, POR SEREM OS PRESENTES EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 5660/99. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. EMBARGADO: ANTONIO CARLOS ABRAHÃO OLIVEIRA MELO. Doutor Antonio Maia da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PRAZO EM DOBRO. Não se revestindo tecnicamente os embargos declaratórios da condição de recurso, impossível expandir a órbita alcançada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto-Lei 779/69, quanto ao prazo em dobro previsto em tal dispositivo legal, inobstante a natureza jurídica do embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO APONTADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINANDO, AINDA, A EMBARGANTE, MULTA DE 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E REVERTIDA EM FAVOR DA RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5710/99. EMBARGANTE: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. EMBARGADA: ÉRIKA DA SILVA LOPES. Doutor Roberto Salame Filho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS PROCRASINATÓRIOS - CONFIGURAÇÃO. Caracterizam-se como procrasinas os embargos opostos contra contradição manifestamente inexistente, como in casu, onde demonstrou claramente que o único paradoxo do presente feito é o fato de a empresa negar a existência de comissão sobre as vendas quando todas as evidências apontam em sentido contrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO APONTADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINANDO, AINDA, A EMBARGANTE, MULTA DE 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E REVERTIDA EM FAVOR DA RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5229/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. EMBARGADA: ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES. Doutor Adilson Galvão Verçosa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: FOLHA DE PONTO - VALOR PROBANTE PARA EFEITO DE HORAS EXTRAS. O fato das Folhas Individuais de Presença (FIP) resultarem de acordo coletivo e aprovação por ato do Ministério do Trabalho não inviabiliza por si só a pretensão da sobrejornada, uma vez que o próprio acordo ou o ato ministerial em si estão sujeitos ao controle jurisdicional, pois a faculdade que a Constituição da República confere aos sindicatos para negociar condições de

trabalho não é tão ampla a ponto de violar disposições legais que tratam da proteção ao trabalho. Carece de amparo legal, portanto, qualquer tentativa de equiparar um acordo coletivo ao ato jurídico perfeito a que alude tanto a Constituição da República como a Lei de Introdução ao Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOELHER-LOS PARCIALMENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5822/99. RECORRENTE: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S.A. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: MARCUS AURÉLIO NASCIMENTO DE SOUZA. Doutor Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL. INDENIZAÇÃO. O uso indevido do nome e da condição profissional do empregado caracteriza a prática de ato lesivo por parte da empresa, e autoriza o deferimento de indenização por dano moral e material, nos termos do artigo 5º, V e X, da Constituição Federal/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5848/99. RECORRENTES: CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutor Manoel Dornelles Barreto Vianna. RAIMUNDO DE GOMES DE OLIVEIRA. Doutor Diomedes de Souza Campos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: NORMA COLETIVA. CONDIÇÕES DE VALIDADE. A não observância do depósito na Delegacia do Trabalho implica que a convenção ou acordo coletivo não entrará em vigor, nos termos do § 1º do artigo 614, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONSIDERAR A INAPLICABILIDADE DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 14/15, E, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR-LHE O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE COMISSÕES, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5904/99. RECORRENTES: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Ciane Batista Silva. DENYS LEE MELO FERNANDES E EDIVALDO DA SILVA BRABO. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: HORAS EXTRAS. Segundo o Decreto nº 84.134/79, os que ocupam a função de Técnico em instalação estão sujeitos à jornada de seis horas diárias, fazendo do jus, portanto, às horas extras laboradas após esse horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5773/99. RECORRENTE: WILSON DOS SANTOS SANTANA. Doutor Jader Kahwage David. RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DANO MORAL. Reza o artigo 159 do Código Civil que "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano". Entretanto, não ficou caracterizada a sua ocorrência no presente caso, razão pela qual não há em que se reformada a r. sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 290/2000. RECORRENTES: RIO CAPIM CAULIM - RCC. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scalério. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O fato de o empregador fornecer Equipamento de Proteção Individual (o chamado EPI) e dar treinamento sobre seu uso, além de monitorar a saúde de seus trabalhadores, embora sejam procedimentos louváveis, não retiram a presunção da existência da insalubridade por conta do laudo pericial juntado pelo sindicato demandante neste sentido, ainda que em níveis toleráveis, uma vez que a contraprova definitiva, um outro laudo pericial mais recente atestando a inexistência de agente insalubre, não foi juntado aos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR IGUALMENTE AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE RENÚNCIA AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS, JUÍZAS PRESIDENTE E ODETE ALVES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO DEMANDANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 289/2000. RECORRENTES: RIO CAPIM CAULIM - RCC. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scalério. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O fato de o empregador fornecer Equipamento de Proteção Individual (o chamado EPI) e dar treinamento sobre seu uso, além de monitorar a saúde de seus trabalhadores, embora sejam procedimentos louváveis, não retiram a presunção da existência da insalubridade por conta do laudo pericial juntado pelo sindicato demandante neste sentido, ainda que em níveis toleráveis, uma vez que a contraprova definitiva, um outro laudo pericial mais recente atestando a inexistência de agente insalubre, não foi juntado aos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR IGUALMENTE AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE RENÚNCIA AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS, JUÍZAS PRESIDENTE E ODETE ALVES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO DEMANDANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 175/2000. RECORRENTES: RIO CAPIM CAULIM - RCC. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scalério. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. O fato de o empregador fornecer Equipamento de Proteção Individual (o chamado EPI) e dar treinamento sobre seu uso, além de monitorar a saúde de seus trabalhadores, embora sejam procedimentos louváveis, não retiram a presunção da existência da insalubridade por conta do laudo pericial juntado pelo sindicato demandante neste sentido, ainda que em níveis toleráveis, uma vez que a contraprova definitiva, um outro laudo pericial mais recente atestando a inexistência de agente insalubre, não foi juntado aos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR IGUALMENTE AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE RENÚNCIA AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS, JUÍZAS PRESIDENTE E ODETE ALVES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO DEMANDANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 85/2000. RECORRENTE: ZENILSON SANTOS DE LAVOR. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - O laudo pericial não é o único meio probante da existência de periculosidade. O art. 131, do CPC, assegura ao Juiz a livre apreciação das provas carreadas aos autos. Além de que, o direito do empregado ao adicional de periculosidade se faz, independentemente de ser o contato com a energia elétrica em linhas "mortas" ou "vivas". O fundamental é que haja a natureza perigosa de seu trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE, DURANTE O PERÍODO PRESCRITO, A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NO PERCENTUAL DE 30%, E SEUS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL E FGTS COM 40%, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R\$2.500,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5818/99. RECORRENTE: JOSÉ RICARDO FAVACHO SARAIVA. Doutor Antônio dos Santos Dias. RECORRIDOS: COOMIRE COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO. EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Doutor Inacides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - O descumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora de serviço implica na condenação solidária da tomadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A 1ª RECLAMADA EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. E CONDENÁ-LA SOLIDARIAMENTE ÀS PARCELAS DEFERIDAS PELO PRIMEIRO GRAU, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5462/99. RECORRENTE: LÚCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: SOUZA & BASTOS S/C LTDA. Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: SALÁRIO PAGO "POR FORA". ALEGAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL ENTRE EMPRESAS. ÔNUS DA PROVA. Alegando que os depósitos realizados na conta corrente da empregada são decorrentes de transação entre empresas e não pagamento de salário, cabe a reclamada a prova destas afirmativas, nos termos do artigo 333, II do CPC. O fato da empresa depositar valores na conta corrente pessoal da empregada implica na consideração de pagamento de importância além da formalmente registrada nos

PÁGINA 4 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - 2

comprovações de pagamento. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO RECURSO, E, NO MÉRITO, VENCIDO O EXMO. SR. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DEFERINDO OS PEDIDOS DE FLS. 23, CONSIDERANDO O SALÁRIO EXPOSTO NA RECONVENÇÃO, ATRIBUIR À RECLAMADA O DISPOSTO NO ENUNCIADO N.º 1 DESTA EGRÉCIA CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO, EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 45/2000. RECORRENTE: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A. Doutor João José Maroja. RECORRIDO: RUBERVAL MAGALHÃES. Doutor Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO E HORAS EXTRAS. É de ser mantida a r. sentença, que deferiu os pleitos de desvio de função e de horas extras, eis que ficou evidenciado, através das provas testemunhal e documental, que o autor efetivamente laborava na função de Tesoureiro e não na de "Controller" de caixa, e que extrapolava regularmente sua jornada normal de trabalho sem a devida contra prestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5405/99. RECORRENTES: ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS JÚNIOR. Doutora Joseane Maria da Silva. BANCO REAL S.A. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO. Devem ser deferidas as diferenças de horas extras quando robustamente provadas, através do cotejo dos cartões de ponto com os respectivos contracheques, que eram pagas a menor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E EM DESCONSIDERAR A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 380/383, PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO N.º 8 DO COLEDO TST; SEM DIVERGÊNCIA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADAS POR AMBAS AS PARTES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL EM VALOR IGUAL AO AVISO PRÉVIO E DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DE 1998 E DEFERIR A PARCELA DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, DETERMINANDO QUE ELAS SEJAM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A PARTIR DO CONFRONTO DOS CARTÕES DE PONTO COM OS CONTRACHEQUES DO AUTOR, COM ACRÉSCIMO DE 50% EM RELAÇÃO À HORA NORMAL, OBSERVANDO-SE AINDA A JORNADA SEMANAL MÁXIMA DE 36 HORAS E A COMPENSAÇÃO DE 36 HORAS, COM REFLEXOS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, ACRÉSCIDOS DE 1/3, DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%, REFERENTE A TODO O PACTO LATORAL; E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR AO RECLAMADO OS ENCARGOS PREVISTOS NO ARTIGO 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20 ENO ENUNCIADO N.º 01 DESTA EGRÉCIA TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5755/99. RECORRENTE: RENÉE DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA. Doutora Mildred Lima Pitman. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA). Doutor José Henrique Mouta Araújo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. EMPREGO PÚBLICO. A exigência constitucional do concurso público também para os empregos públicos só passou a existir a partir da atual Constituição Federal, de 05.10.88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE JULGUE AS PARCELAS PLEITEADAS COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 130/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto. RECORRIDA: EQUIFAX DO BRASIL LTDA. Doutor Antônio de Pádua Tuma Haber. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - A regra é pela intransferibilidade do empregado, logo a exceção é a transferência. Esta pode ser por pedido do trabalhador ou por decisão do empregador. Somente no primeiro caso o adicional não é devido, nos demais casos, sendo a transferência provisória ou definitiva cabe o direito ao recebimento do adicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, MANTER A R. DECISÃO SOBRE O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 15/2000. RECORRENTE: UBIRATAN ÍNDIO DO BRASIL MENDES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMPREGADOS ANISTIADOS - READMISSÃO - Protegidos pelos termos da Lei 8.878/94 que anistiou os demitidos no período de 16 de março de 1990

a 30 de setembro de 1992, deve ser garantido aos reclamantes o direito à readmissão ao emprego, não reconhecido na esfera administrativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉCIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E VANTAGENS SALARIAIS DEVIDAS, OBSERVADO O TEMPO EM QUE ESTEVE AFASTADO, SOMADO AO ANTERIOR, COMO SE NÃO TIVESSE OCORRIDO A INTERRUPÇÃO; SALÁRIOS, VENCIDOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM ACRÉSCIMOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; DEFERIR ISENÇÃO DE CUSTAS E DEVOLUÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 240; DEFERIR, TAMBÉM, A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA COM RESPALDO NO ART. 273, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE READMISSÃO. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMO. JUIZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 142/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO - SEOP. Doutor Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDOS: NILSON MEDEIROS DA SILVA. Doutor Roberto Salame Filho. COP - CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. "O Poder Público, ao receber a força do trabalho, através de empresa interposta, responde subsidiariamente, pois no que se refere ao âmbito de aplicação do artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93, a culpa "in eligendo" e "in vigilando" é do ente público, em virtude de ter contratado prestadora de serviços que não quitou os direitos trabalhistas de seus empregados" (Ac TST/2ª TRR 512141). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXMO. JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO AO PÉ DESTA V. ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5794/99. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor José Anchieta Salgado Pinto. RECORRIDO: ADMILSON FERREIRA NASCIMENTO. Doutor Mário Carneiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: JUSTA CAUSA - DESCABIMENTO PELA RECUSA DO EMPREGADO EM SE SUBMETTER A SOBREJORNADA. O ato de disciplina ou insubordinação a que se refere a alínea "h" do art. 482 da CLT diz respeito à inobservância, pelo empregado, de comando exarado pelo seu empregador dentro do seu poder normal de gestão do negócio. Decorre daí o fato de que o empregado não está obrigado a trabalhar além da jornada normal de trabalho, sendo legítima a recusa ainda que o procedimento seja usual na empresa, nem pode ser suspenso ou ter seu contrato rescindido por insubordinação nem qualquer outra medida disciplinar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5/2000. RECORRENTES: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Marília Siqueira Rebelo. JOSÉ LIDIMAR DOS SANTOS BARBOSA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO. A prova incontestada de que o reclamante substituiu seu superior durante as férias deste, incluindo aí todas as prerrogativas da função, enseja o pagamento de diferenças salariais decorrentes do salário a maior que deveria ter percebido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 295/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Elivânia Roberta de Aguiar. RECORRIDOS: ALBERT SEGUNDIAS, JOÃO LUIZ OLIVEIRA SOUZA MELO, JOSÉ UBIRACI RODRIGUES CARVALHO, JAIME SAUMA DA SILVA E FÁTIMA NAZARÉ ARAÚJO JACOB. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - EFICÁCIA DIRETA. Concebido como ordenado e pleno o sistema jurídico está estruturado e unificado por normas que lhe dão forma e coerência. Os princípios jurídicos são normas que vinculam não apenas a conduta que lhe viola diretamente, mas também o legislador que deverá formular normas reguladoras de conduta. Viola o princípio da isonomia considerar que a pessoa que trabalhou onze meses em 1998 não receba a participação dos lucros e outra pessoa que trabalhou período inferior possa receber a parcela, dos lucros e outra pessoa que trabalhou período inferior possa receber a parcela, embora proporcionalmente. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 336/2000. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: FRANCISCO RODRIGUES FARIAS. Doutora Lúcia Helena Souza Mergulhão. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO. CABIMENTO. Embora o trabalho do reclamante seja externo, restando provado o controle da trajetória e de jornada pela empresa, devem ser deferidas as horas extras. Para tal situação não se aplica a exceção contida no

artigo 62, inciso I, da CLT. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 305/2000. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: RAIMUNDO RIBEIRO SIQUEIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: A responsabilidade solidária ou subsidiária do dono da obra encontra amparo em construções legais e jurisprudenciais, no caso de insolvência do empreiteiro. É o caso da Súmula n.º 126 do TFR e o disposto no artigo 42 e §§ da Lei n.º 8.212/91 e Lei n.º 2.959/56. No presente processo o empreiteiro é notoriamente inadimplente, falindo no curso da instrução processual, não possuindo bens para satisfazer os encargos do contrato de trabalho, pelo que cabível a responsabilização do tomador de serviço, nos termos do Enunciado n.º 331, IV do Colendo TST. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DIGNA DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 183/2000. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE SOUZA. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. RECORRIDO: LAURÊNIO ARTUR DE CASTRO CAVALCANTE. Doutor Iradides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Nos termos do artigo 818 da CLT cabe a reclamante a prova da relação de emprego, quando negada a prestação de trabalho. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 167/2000. RECORRENTES: MARIA PERPÉTUA DA COSTA CANTANHEDE E AUZARINA BORGES FERREIRA ALEIXO. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Marcos Bahia Begol. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ENUNCIADO N.º 362, DO COLEDO TST, "FGTS - PRESCRIÇÃO. Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 224/2000. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: NEREU NETO MATIAS SOUZA. Doutor Juracy Barata Juci Neto. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. É de ser mantida a r. sentença, que deferiu o pleito de desvio de função, eis que ficou robustamente provado, através de prova testemunhal e pela confissão do próprio preposto do reclamado, que o autor efetivamente laborava na função de Chefe de Expediente sem a devida contraprestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5845/99. RECORRENTE: ALZIRA CAVALCANTE DOS SANTOS. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: CÍRCULO MILITAR DE BELEM - CIMBE. Doutor Eunice de Almeida Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. É trintenária a prescrição a ser aplicada ao direito de recorrer dos depósitos que não foram efetuados regularmente na conta vinculada do empregado, durante o curso do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL E PROCLAMAR A TRINTENÁRIA, DEFERINDO AS DIFERENÇAS DO FGTS POR TODO O PACTO LABORAL, COM 40%, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO N.º 01, DESTA EGRÉCIA TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 425/2000. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: WILSON DOS ANJOS AZEVEDO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EXCLUSÃO DA LIDE. IMPOSSIBILIDADE. Permanece na lide, sendo subsidiariamente responsável pelos créditos trabalhistas, o tomador de serviços que não se precavê da idoneidade financeira da empresa terceirizada, a teor do Enunciado n.º 331, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 510/2000. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: CLEVIS CHAVES LIMA, Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte, SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM, Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EXCLUSÃO DA LIDE. IMPOSSIBILIDADE. Permanece na lide, sendo subsidiariamente responsável pelo créditos trabalhistas, a tomadora de serviços que não se precavê da idoneidade financeira da empresa terceirizada, a teor do Enunciado nº 331, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 461/2000. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO COSTA E SEBASTIÃO CARLOS WANZELLER DUARTE. Doutor Edilson Araújo dos Santos. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMPREGADOS ANISTIADOS - READMISSÃO - Protegidos pelos termos da Lei 8.878/94 que anistiou os demitidos no período de 16 de março de 1990 a 30 de setembro de 1992, deve ser garantido aos reclamantes o direito à readmissão ao emprego, não reconhecido na esfera administrativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 315/2000. RECORRENTE: MADEIREIRA TAROBA LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDO: MANOEL FERREIRA DE LIMA. Doutora Vera Lúcia da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: FÉRIAS - Ainda que o empregado assine recibos de férias e receba os valores correspondentes, se não usufrui do descanso, faz jus a indenização de forma simples, descontados os períodos de férias coletivas efetivamente comprovadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DAS PARCELAS DEFERIDAS, DECORRENTES DAS COMISSÕES, SEJAM EFETUADOS CONSOANTE A PROVA DOCUMENTAL E PARA QUE SEJAM DESCONTADOS OS QUINZE DIAS DAS FÉRIAS DOS PERÍODOS DE 1996 E 1997; MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 415/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Elivânia Roberta de Aguiar. RECORRIDOS: ANTÔNIO CARLOS BENTES DE MACEDO, DJAIR DE SOUZA RAMOS, ARNALDO JOSÉ PEREIRA COELHO E CARLOS SANTANA PANTOJA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - PROPORCIONALIDADE - Atenta contra o princípio da isonomia negar a parcela proporcional da participação nos lucros a empregados que laboraram para a empresa durante a maior parte dos meses do ano, concedendo o direito a outros com menor tempo de labor, apenas porque os contratos de trabalho dos últimos eram vigentes no último dia do ano, enquanto os primeiros foram dispensados e seus contratos extintos, pela projeção do aviso prévio, menos de 15 dias antes daquela data. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 407/2000. AGRAVANTE: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATÊMI BELÉM. Doutor José Humberto Ribeiro Martins. AGRAVADO: SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO - Não é possível conhecer de recurso suscitado por profissional sem poderes nos autos. Afinal, nos termos do art. 37 do CPC, de aplicação subsidiária, sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo, excetuadas as situações fixadas pela lei, mas, ainda assim, independentemente de caução, cumpre obrigá-lo a exibir o instrumento no prazo de 15 dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR E POR DEFEITO DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, I, DO ART. 897, DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 633/2000. AGRAVANTE: SORTIL COMÉRCIO LTDA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. AGRAVADO: LUIZ FERREIRA MONTEIRO. Doutora Vanessa Navarro Barros. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Se a parte não possibilita sequer comprovar a procedência de suas alegações acerca da negativa de seguimento de seu agravo de petição, não instrumentando devidamente o seu agravo de instrumento, tal recurso não merece conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR COMPLETA AUSÊNCIA INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, DO ART. 897, DA CLT,

ACRESCENTADO PELA LEI 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 10 de março de 2000.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 010/2000 - 1ª TURMA
SESSÃO DE 10.03.2000.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 5460/99. EMBARGANTE: RAIMUNDA TRINDADE PORTAL RAMOS. Dr. Iêda Lúvia de Almeida Brito. EMBARGADO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ. Dr. Christiane Raquel Martins Nogueira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo a alegada omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art. 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciado pelo juízo, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado nº 297, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 5489/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia. EMBARGADA: RUTH ATHIAS MESQUITA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. Inexistindo a alegada contradição, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art. 535, do CPCv. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 5921/1999. RECLAMANTES: RAIMUNDO NONATO SANCHES e MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA. Dr. Isomar Ferreira de Souza. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. REGIME CELETISTA. ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DEVIDAS. Comprovada a contratação de empregado, por Ente Público destituído de regime jurídico, em data anterior à promulgação da CF/88, enquadra-se o pacto sob o regime celetista, o qual produz seus efeitos até a data da instituição do regime jurídico único dos servidores públicos, a partir do qual encerra-se o alcance celetário e a competência desta Justiça, delimitando-se assim, os parâmetros para a assinatura e baixa da CTPS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, PARA QUE CONSTEM APENAS OS NOMES DOS RECLAMANTES, RAIMUNDO NONATO SANCHES DOS SANTOS e MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA, ÚNICOS REMANESCENTES NO PRESENTE FEITO, DEVENDO SER EXCLUÍDOS OS NOMES DOS DEMAIS; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00270/2000. RECORRENTE: ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva. RECORRIDO: SILAS ALCIMAR ALVES NONATO. Dr. Jaci Monteiro Colares. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE "POR FORA" - DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS. Se a documentação acostada aos autos evidencia a prática consuetudinária de pagamento de parcela salarial "por fora", devidas serão as diferenças consecutárias. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO EM GUIA DARF ÀS FLS 125.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4891/1999. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procuradora: Dra. Elody Nassar de Alencar. AGRAVADOS: ISAIAS CARVALHO DA SILVA e OUTRO. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. I - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. Admite-se a expedição de mais um precatório, para cobrança do saldo remanescente do primeiro precatório, devidamente atualizado em juros e correção monetária, observado o tempo entre o cumprimento daquele e a data em que estiver sendo realizada a atualização do saldo. II - FGTS - INCABÍVEL A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. "São isentos de tributos federais os atos e operações necessários à aplicação desta Lei, quando praticados pela Caixa Econômica Federal, pelos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores, pelos empregadores e pelos estabelecimentos bancários. Aplica-se o disposto neste artigo às importâncias devidas, nos termos desta Lei, aos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores" (Lei nº 8.036/90, art. 28 e seu parágrafo único). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE, A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A RETENÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, EXCETO QUANTO ÀS DIFERENÇAS DE FGTS, OBSERVANDO-SE ESTRITAMENTE OS COMANDOS ESTIPULADOS NESTE VOTO; MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5212/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADO: GERALDO NOGUEIRA MAIA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. I - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. A execução contra a fazenda pública não pode se eternizar com a expedição de inúmeros precatórios, sob pena de ofensa ao bom senso e aos limites de razoabilidade que devem nortear a prestação jurisdicional. Tem-se admitido a expedição de mais um precatório, para cobrança do saldo remanescente do primeiro precatório, devidamente atualizado em juros e correção monetária, observado o tempo entre o cumprimento daquele e a data em que estiver sendo realizada a atualização do saldo. II - FGTS - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A aplicação dos juros e da correção monetária na atualização do FGTS são feitos com índice próprio, não estando adstrito ao mesmo procedimento adotado para as demais verbas trabalhistas. III - CUSTAS - ISENÇÃO. Somente a União é isenta do pagamento das custas no processo trabalhista. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as autarquias ou fundações de direito público federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica, têm o privilégio de pagá-las ao final, nos termos do art. 1º, inc. VI, do Decreto-lei nº 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE A PARCELA DE FGTS SEJA ATUALIZADA À PARTE, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DOS JUROS, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2826/1996. RECORRENTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Dra. Maria Rosângela S. Coelho de Souza. RECORRIDO: AFONSO MOREIRA FARO. Dr. David Cruz Araújo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PROVA TESTEMUNHAL - CONTATO INTERMITENTE COM O RISCO. I - O direito ao adicional de periculosidade pode ser demonstrado tanto com suporte em prova pericial quanto oral, não estando o juízo adstrito a laudo pericial, podendo formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos. II - O adicional será devido àqueles que têm contato com o risco, ainda que de forma intermitente, uma vez que este pode acontecer a qualquer momento, sem possibilidade de prever a ocorrência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DEVENDO SER OBSERVADO O RECOLHIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE GUIA DARF ÀS FLS 212.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5.399/99. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DE NAZARÉ. Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa. RECORRIDO: ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: DESVIO FUNCIONAL - INEXISTÊNCIA - Não constitui um autêntico desvio de função, o fato de um empregado apenas eventualmente e esporadicamente, por falta de outro empregado ou substituir. No caso, o ex-empregado, na vigência de seu pacto, sempre desempenhou as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que apenas umas poucas vezes, para cobrir a falta ou ausência de um Vigia, ocupou o lugar deste, mas de forma intermitente, além de rarefeita, pelo que, tal fato não enseja o reconhecimento de desvio funcional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE 13 HORAS EXTRAS, BEM COMO 08 HORAS NOTURNAS, AO MÊS, NA VIGÊNCIA DO PACTO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECORRIDO DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5.509/99. RECORRENTE: LEONILIA RUTE FARIAS DA ROCHA. Dr. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Fragoso. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: COISA JULGADA - A coisa julgada prevista pelo Art. 301, § 3º, do CPC, impede a repetição de julgados a respeito de mesma matéria ou objeto já examinados pelo Judiciário. Neste feito, a partir dos documentos e analisando o teor das duas reclamações interpostas, é perceptível serem ambas idênticas. Isto é, as partes são as mesmas, se repete a mesma causa de pedir e a essência do propósito do pedido também é o mesmo. Daí ter sido correta a R. Sentença que acolhendo a preliminar de coisa julgada, extinguiu o feito sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5.376/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. e MANOEL DA SILVA NUNES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA E CONDENAÇÃO - Neste caso individualizado, não merece reparo a R. sentença que impôs a condenação da empresa ao pagamento de horas extras. Isto porque, além do ex-empregado ter arcado com o fato constitutivo de seu direito - prova de labor extraordinário -, a documentação oferecida pela empresa, demonstra o labor extra sem a devida paga, muito menos a existência de qualquer compensação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO ESTE JUÍZ RELATOR, CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE. NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A TOTALIDADE DA R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0453/2000. RECORRENTE: PRONORTE - INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA. Dr. Hélio César Afonso Rodrigues. RECORRIDO: ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA. Dra. Vânia Maria Rodrigues Alves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. ADVOGADO INABILITADO. Não se conhece de recurso subscrito por advogado não habilitado nos autos, de acordo com o disposto no art. 38, do CPC, e 5ª, da Lei nº 8.906/94. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. EFEITOS. O não conhecimento dos embargos de declaração faz com que os mesmos não gerem qualquer efeito, inclusive não interrompendo a contagem do prazo para a interposição do recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS E PORQUE INTEMPESTIVO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0458/2000. RECORRENTE: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SENA. Dr. Jânias Vasconcelos do Carmo. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Francisca Edna Leal Frigoso. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO. Nos termos do art. 1º, da Lei nº 7.369/86, o adicional de periculosidade dos eletricitários deve incidir sobre o salário que o trabalhador perceber, entendendo-se como "salário" não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem, abonos pagos pelo empregador e demais parcelas de natureza salarial, a teor do art. 457, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS EXMO. JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE TODAS AS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL EFETIVAMENTE PERCEBIDAS NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, COM EXCEÇÃO DO SALÁRIO-BASE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 13 de março de 2000.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL PROVIMENTO CR 02/2000

Estabelece critérios à designação de Magistrados para prolação de sentenças nos Órgãos de Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça do Trabalho da Oitava Região. O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o restabelecimento do sistema de zoneamento para lotação dos Juizes Substitutos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, de que tratam o Processo TRT Nº 1805/96 e Resolução nº 123/97; considerando que os Juizes do Trabalho Substitutos, quando não estiverem no exercício da Vara do Trabalho de sua sub-região, deverão funcionar como Auxiliar do Titular junto à(s) Vara(s) do Trabalho localizada(s) na sede da sub-região, onde tem domicílio (art. 6º, Res/123/97); considerando que, nas sedes das sub-regiões, quando o Juiz do Trabalho Substituto estiver funcionando como Auxiliar, serão os processos novos distribuídos, em rigorosa ordem de entrada, de forma equitativa, entre Juiz Titular e Juiz Substituto, salvo determinação expressa do Juiz Corregedor (art. 7º, Res/123/97); considerando que cabe ao Juiz, ao qual o feito tenha sido distribuído, praticar todos os atos de instrução, julgamento e execução (§ 1º, do art. 8º, Res/123/97); considerando as férias, as licenças, o zoneamento e os demais afastamentos legais dos senhores Magistrados de Primeiro Grau de Jurisdição; e, considerando, finalmente, a necessidade de ser disciplinada a responsabilidade pela prolação das sentenças no âmbito das Varas do Trabalho da Justiça do Trabalho da Oitava Região,

RESOLVE:

Art. 1º - A prolação de sentença incumbe ao Juiz que encerrar a instrução, qualquer que seja a fase processual.

Art. 2º - Quando cumprida diligência determinada em face de conversão do julgamento, e nos casos de anulação ou reforma de sentença por instância superior com baixa à origem, para novo julgamento ou ampliação, os autos retornarão ao Juiz que determinou a reabertura ou ao prolator da sentença originária.

Art. 3º - Nos casos previstos no artigo anterior, precedendo férias, promoção, remoção, exoneração, aposentadoria ou rezoneamento do Magistrado, a prolação da sentença incumbirá ao Juiz em exercício na Vara do Trabalho na data da recepção dos autos pela Secretaria, ou, no caso de exercício concomitante, ao que primeiro atuar no feito após o recebimento.

Art. 4º - O Juiz do Trabalho Substituto designado para funcionar em Vara do Trabalho localizada fora da sede da sub-região em que estiver zoneado, em face de impedimento legal do Juiz Titular e de seu auxiliar, ficará responsável pela prolação da sentença no caso de encerramento da instrução processual que realizar.

Art. 5º - As sentenças prolatadas por Juiz, que não estiver designado para atuar na Unidade Judiciária, deverão ser lavradas por termo e publicadas pelo Magistrado em exercício no dia da efetiva publicação.

Parágrafo Único - A ata de publicação da sentença será assinada pelo Juiz em exercício e pelos Juizes Classistas, onde e se houver.

Art. 6º - As dúvidas suscitadas pela aplicação deste Provimento deverão ser relatadas circunstanciadamente, por ofício, ao Juiz Corregedor para decisão, não sendo recomendável sua consignação nos autos.

Art. 7º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de fevereiro de 2000

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Corregedor Regional

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2000

PROCESSO TRT SE AA 98/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Doutor Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa; CINEMA MOREIRA LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS TEATRAIS CINEMATOGRAFICAS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ. Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o réu SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS TEATRAIS CINEMATOGRAFICAS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Feito no Gabinete da Doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 10 de março de 2000.
Paulo Sydney Lopes da Gama Alves
Assistente de Juiz

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2000.

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA., que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VT-774/98-4, em que é(são) exequente INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$1.700,16 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março do ano de DOIS MIL. Eu, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2000.

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) NECTAR INDÚSTRIA E COM ALIMENTOS AMAZONIA LTDA., que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VT-1892/1999-0, em que é(são) exequente LUCAS FRANCISCO CARDOSO BARROS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$11.897,95 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março do ano de DOIS MIL. Eu, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-040/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-304/2000-1, em que são partes: YOSHIO SAITO reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados MANOEL GIFONE DA SILVEIRA FILHO, JANDIR VERRI FILHO E ADOVANO BARRETO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 12/04/2000, às 10:10 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-041/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-311/2000-9, em que são partes: TANIA DE SOUSA LEITE reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados MANOEL GIFONE DA SILVEIRA FILHO, JANDIR VERRI FILHO E ADOVANO BARRETO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 13/04/2000, às 09:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-042/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3368/1999-6, em que são partes: CLÁUDIA VALÉRIA MORAES ALVES e outros, reclamantes e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DE LUCCA, COMÉRCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA, CRICTUMA AUTOMÓVEIS LTDA, CRIVEL MOTO LTDA, CRIVEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PAULO ROBERTO DE LUCCA, RUBENS ANTONIO DE LUCCA, JOÃO BATISTA DE LUCCA, SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, MANOEL GIFONE DA SILVEIRA FILHO, JANDIR VERRI FILHO E ADOVANO BARRETO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 05/04/2000, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-043/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3588/1999-9, em que são partes: LUIZ GUILHERME SOUZA CUNHA reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, LOUÇA NORTE S.A., IMPERIAL AGROINDUSTRIAL LTDA, E SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 15/03/2000, às 09:20 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-044/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2000

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3589/1999-0, em que são partes: JORGE LUIZ LIMA CASTRO reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, LOUÇA NORTE S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 16/03/2000, às 09:18 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-045/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3055/1999-7, em que são partes: JOSÉ LEONARDO FÉLIX BARROSO, reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados SOMA CORRETOA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, MANEL GIFFONE DA SILVEIRA FILHO, JANDIR VERRI FILHO E ADOVANO BARRETO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 14/03/2000, às 08:45 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-046/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-281/2000-4, em que são partes: JOSÉIVALDO DA SILVA BRITO, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 11/04/2000, às 09:40 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Registre-se que consta no rol de pedidos: aviso prévio (R\$-180,00); férias proporcionais 98/99 + 1/3 (R\$-100,00); 13º salários proporcionais 98 e 99 (R\$-75,00); FGTS + 40% (R\$-100,80), multa pelo atraso do pagamento rescisório (R\$-180,00); guias do seguro desemprego ou indenização equivalente a 05 meses de salário (R\$-680,00), salário retido, 21.03.99 até 12.04.99, c/dobra legal R\$-276,00 (líquido), horas extras e repouso remunerado (líquido), diferenças de: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3; 13º salário proporcional, FGTS + 40% e Multa, devido reflexo nas horas extras e repouso remunerado, juros de mora e atualização dos cálculos, sendo total do líquido R\$-1591,80.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-047/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-280/2000-2, em que são partes: RODIVAL ANACLETO DA SILVA FILHO, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a

reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 11/04/2000, às 09:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Registre-se que consta no rol de pedidos: aviso prévio (R\$-180,00); férias proporcionais 98/99 + 1/3 (R\$-100,00); 13º salário proporcional (R\$-60,00); FGTS + 40% (R\$-80,64), multa pelo atraso do pagamento rescisório (R\$-180,00); guias do seguro desemprego ou indenização equivalente a 05 meses de salário (R\$-680,00), salário retido mês de agosto de 1999, c/dobra legal R\$-360,00 (líquido), horas extras e repouso remunerado (líquido), diferenças de: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3; 13º salário proporcional, FGTS + 40% e Multa, devido reflexo nas horas extras e repouso remunerado, juros de mora e atualização dos cálculos, sendo total do líquido R\$-1620,64.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-048/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-684/1999-1, em que são partes: VALDECY MOURÃO DO ROSÁRIO, reclamante e, TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA e FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, reclamados, fica notificada a reclamada TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 20/07/99, às 14:10 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR VALDECY MOURÃO DO ROSÁRIO CONTRA TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA E FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, SOLIDARIAMENTE A PAGAREM AO AUTOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998 (02/12) E 1999 (01/12); HORAS EXTRAS E REFLEXOS; E, MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE O LITISCONSORTE PASSIVO, AINDA, A NOTAR A CTPS DO RECLAMANTE NA FORMA DA MOTIVAÇÃO SUPRA, FATO QUE DEVE SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES PELA SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DAPRESETE DECISÃO; EFETUAR OS DEPOSITOS DO FGTS NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA QUAL TAMBÉM RESPONDE SOLIDARIAMENTE A RECLAMADA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. EM TUDO OBSERVADOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R\$-10,00 PELOS RECLAMADOS, PRORATA CALCULADAS SOBRE A CONDENACÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-500,00. INTIMEM-SE."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-049/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3358/1999-3, em que são partes: ELIZÂNGELA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA e outros, reclamantes e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, MARCO ANTONIO DA CRUZ VIDIGAL, MANOEL ELIJENSON SIQUEIRA CHAVES E EDUARDO CLAIREFONTE DIAS, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 14/02/00, às 10:05 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELIZÂNGELA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA, SÉRGIO LIMA DA SILVA, FERNANDO CAETANO LOBATO FERREIRA, EDMILSON DOS SANTOS E SANTOS, VERIDIANO RODRIGUES BARROSO E GLEICK WELLINGTON DANTAS DE SOUZA CONTRA BRASNIPON ENGENHARIA LTDA (RECLAMADA) E MARCO ANTONIO CRUZ VIDIGAL, MANOEL ELIJENSON SIQUEIRA CHAVES E EDUARDO CLAIREFONTE DIAS (LITISCONSORTE), PARA CONDENAR RECLAMADA E LITISCONSORTE, SOLIDARIAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS DE TODO O PACTO LABORAL MAIS A MULTA DE

40%, COMPENSADO O VALOR DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA A SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL. PARA A RIMEIRA RECLAMANTE MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO OITAVO DA CLT. PARA O SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO, QUINTO E SEXTO RECLAMANTES, MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 29ª DA NORMA COLETIVA DIFERENÇA DE SALÁRIO PARA O SEGUNDO E TERCEIRO RECLAMANTES. INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO PARA O QUARTO, QUINTO E SEXTO RECLAMANTES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%, COM EXCEÇÃO DA PRIMEIRA RECLAMANTE. BAIXA NA CTPS DA PRIMEIRA E DO QUARTO RECLAMANTES A SER EFETUADO PELA SECRETARIA DA MM. VARA. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JILGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-200,00 PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR FIXADO PARA EFEITO DE ALÇADA. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-050/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3326/1999-1, em que são partes: STICCCMA reclamante e, PRESTACOM LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada PRESTACOM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 29/03/2000, às 08:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-051/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3052/1999-1, em que são partes: GILBERTO JUNIOR DO ROSÁRIO, reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, LOUÇA NORTE S.A., COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, DE LUCCA REVESTIMENTO CERÂMICO, SOMA CORRETOA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, MANOEL GIFFONE DA SILVEIRA FILHO, JANDIR VERRI FILHO E ADOVANO BARRETO, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por este Juízo em audiência de sentença de 25/01/00, às 14:00 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR GILBERTO JUNIOR DO ROSÁRIO CONTRA INCA-INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., LOUÇA NORTE S.A. E COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, PARA CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, AS RECLAMADAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO DE 1998 INTEGRAL, DE 99 PROPORCIONAL DE 10/12; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVA AO PERÍODO DE 97/98 + 1/3; A 10/12; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVA AO PERÍODO DE 97/98 + 1/3; FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, ACRESCIDO DA MULTA DE 40%; MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO DE ABRIL (50%), MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO INTEGRAIS E OUTUBRO DE 10 DIAS; HORAS EXTRAS DO PERÍODO QUE VAI DA ADMISSÃO ATÉ SETEMBRO DE 1997 E SEUS REFLEXOS NAS PARCELAS DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E FGTS DESSE PERÍODO, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. A SECRETARIA DA MM. VARA DEVERÁ EFETUAR A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, OCNSIGNANDO A ESSE TÍTULO 10.10.99 E FAZER AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$-100,00 PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-5.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-052/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2589/1999-6, em que são partes: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, reclamante e, JRS RIBEIRO LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada JRS RIBEIRO LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por este Juízo em audiência de sentença de 25/10/99, às 10:10 horas, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CONTRA JRS RIBEIRO LTDA, JULGAR A PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 06/12, FGTS + 40%, MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO EM DOBRO, ADICIONAL NOTURNO E REPERCUSSÕES, TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS DE INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AS ANOTAÇÕES DA CTPS DEVERÃO SER PROCEDIDAS PELA SECRETARIA DA JUNTA. COMUNICAÇÃO SEREM FEITAS À DRT E AO INSS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 40,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza PresidenteVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-053/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-54/2000-4, em que são partes: MARIA CRISTINA MALCHER DA SILVA E e outros reclamantes e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, fica notificada a reclamada SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 20/03/2000, às 09:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza PresidenteVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-054/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3591/1999-9, em que são partes: IVANILDE DA SILVA FREITAS reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados COMÉRCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA, SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, MANOEL GIFONE DA SILVA FILHO, JANDIR VERRI FILHO E ADOVANO BARRETO, ALFONSO LIVIO MALDONADO PAVARATTO, FRANCISCO SERAFIM CANINDE E IMPERIAL AGROINDUSTRIAL nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 16/03/2000, às 09:20 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28/02/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza PresidenteVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-055/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2547/1999-1, em que são partes: MARIA RAIMUNDA CORREA, reclamante e, ANTONIO NEVES DA SILVA, reclamado, fica notificado o reclamado ANTONIO NEVES DA SILVA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão

proferida por este Juízo em audiência de sentença de 16/11/99, às 09:20 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR MARIA RAIMUNDA CORREA CONTRA ANTONIO NEVES DA SILVA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 98/99 + 1/3 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998 (07/12) E DE 1999 (05/12), ALÉM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI CONDENA-SE O RECLAMADO, AINDA, A PROMOVER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. REGISTRE-SE QUE A CONDENAÇÃO EM APREÇO NO QUE SE REFERE A OBRIGAÇÃO DE PAGAR TEM NATUREZA INDENIZATÓRIA ANTE O QUE INDEVIDA QUALQUER RETENÇÃO EM FAVOR DO IMPOSTO DE RENDANDA FONTE E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPROCEDE O PEDIDO A MAIOR QUANTO AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 1999 QUANTO A FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. CUSTAS DE R\$ 12,00 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 600,00. CIENTE A AUTORA. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza PresidenteVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-056/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2683/1999-9, em que são partes: ANTONIO LOPES PEREIRA, reclamante e, ENGARRAFADORA MAUÉS NOBRE LTDA, reclamada, fica notificado o reclamado ENGARRAFADORA MAUÉS NOBRE LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por este Juízo em audiência de sentença de 08/11/99, às 09:50 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO LOPES PEREIRA CONTRA ENGARRAFADORA MAUÉS NOBRE LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FGTS + 40% (14.12.96 A 08.08.98); FÉRIAS SIMPLES 96/97 E PROPORCIONAIS 97/98 (08/12) AMBAS COM O ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1997 E PROPORCIONAL DE 1998 (08/12); INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DO SEGURO DESEMPREGO; MULTA DE 40% SOBRE OS DEÓSITOS DO FGTS CONCERNENTES AO PERÍODO DE 01.09.83 A 13.12.96 E SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 1998; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE A RECLAMADA, AINDA, A RETIFICAR A CTPS DO AUTOR QUANTO A DATA DE SAÍDA CONSIGNANDO A ESSE TÍTULO 08.08.98, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO FGTS DO PERÍODO DE 01.09.83 A 31.12.96 POR ABSOLUTA FALTA DE APARO LEGA. AUTORIZA-SE A RECLAMADA NOS TERMOS DO ENUNCIADO NÚMERO 01 DO EGRÉGIO REGIONAL A CALCULAR, DEDUZIR NA FONTE E FAZER OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS EM FAVOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPROVADO EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL PARA EFEITO NO DISPOSTO NA LEI 8212/91E PROVIMENTO NÚMERO 01/9 DA DD. CORREGEDORIA REGIONAL, REGISTRO QUE A CONDENAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DE SALÁRIO RETIDO EM SUA PARTE SINGELA TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA ENQUANTO AS DEMAIS PARCELAS TEM CARÁTER MERAMENTE INDENIZATÓRIO. CUSTAS DE R\$ 120,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 6000,00. CIENTE O AUTOR. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza PresidenteVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-057/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3482/1999-4, em que são partes: ANTONIO SINÉSIO DE OLIVEIRA LIMA e outros, reclamantes e, UNITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, reclamada, fica notificado o reclamado UNITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por este Juízo em audiência de sentença de 24/02/00, às 09:35 horas, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO SINÉSIO DE OLIVEIRA LIMA, JOSÉ BORGES

SARMENTO, RAIMUNDA DOS REIS SILVA E SÉRGIO LUIZ DE LIMA CONTRA UNITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO A PAGAR AOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO E FGTS DE TODO O PACTO LABORAL + 40%; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 1998; MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO OITAVO DA CLT; ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DOS RECLAMANTES DEVERÃO SER EFETUADAS PELA SECRETARIA DA MM. VARA, COMUNICANDO O FATO À DRT E AO INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 200,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 10.000,00. CIENTE OS RECLAMANTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza PresidenteVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-058/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3369/1999-8, em que são partes: ALEX FRANCISCO TREVISOL e outros reclamantes e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados COMÉRCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DE LUCCA LTDA, CRICIUMA AUTOMÓVEIS LTDA, CRIVEL MOTO LTDA, CRIVEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PAULO ROBERTO DE LUCCA, RUBENS ANTONIO DE LUCCA, JOÃO BATISTA DE LUCCA, SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, MANOEL GIFONE DA SILVA FILHO, JANDIR VERRI FILHO, ADOVANO BARRETO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 05/04/2000, às 08:40 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza PresidenteVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-059/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3051/1999-X, em que são partes: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, LOUCA NORTE S.A., COMANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, MANOEL GIFONE DA SILVA FILHO, JANDIR VERRI FILHO, ADOVANO BARRETO, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por este Juízo em audiência de sentença de 25/01/00, às 14:10 horas, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA CONTRA INCA-INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., LOUCA NORTE S.A. E COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, PARA CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, AS RECLAMADAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: BAIXA DA CTPS COM DATA DE 10.10.99; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1998 INTEGRAL, DE 99 PROPORCIONAL A 10/12; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVA AO PERÍODO 97/98 + 1/3; MULTA DO ARTIGO 477 §8º DA CLT; FGTS DE TODO O PACTO LABORAL MAIS AMULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A SECRETARIA DA MM. VARA DEVERÁ EFETUAR A BAIXA NA CTPS DO AUTOR CONSIGNANDO A ESSE TÍTULO 10.10.99 E FAZER A COMUNICAÇÃO DE PRAXE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE O VALOR FIXADO PARA EFEITO DE ALÇADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 03/03/00. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, Diretora de Secretaria em substituição o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente